



Universidade de Brasília – UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH

Adhara Campos Vieira

“Constelar para Transformar”: um estudo de caso da constelação sistêmica em processos de violência doméstica contra as mulheres

Brasília

2020

Adhara Campos Vieira

“Constelar para Transformar”: um estudo de caso da constelação sistêmica em processos de violência doméstica contra as mulheres

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH no Centro de Estudos Avançados Multidisciplinar da Universidade de Brasília (UnB), como parte do requisito para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Professora Dra. Vanessa Maria de Castro.

Brasília
2020

Adhara Campos Vieira

“Constelar para Transformar”: um estudo de caso da constelação sistêmica em processos de violência doméstica contra as mulheres

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH no Centro de Estudos Avançados Multidisciplinar da Universidade de Brasília (UnB), como parte do requisito para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Professora Dra. Vanessa Maria de Castro.

Aprovado pelos membros da banca examinadora em ____/____/____, com menção ____ (_____).

Banca Examinadora:

Prof. Dr^a. Vanessa Maria de Castro
FGA/PPGDH/Orientadora

Prof. Dr^a. Daniela Marques de Moraes
FD/UnB (Membro Externo)

Prof. Dr^a. Renísia Cristina Garcia Filice
FE/PPGDH (Membro Interno)

Prof. Dr. Wellington Lourenço de Almeida
FUP/PPGDH/UnB (Suplente)

A todas as famílias que desejam refletir sobre seus conflitos e buscar soluções, mesmo que isso não pareça mais um caminho possível. A todos que ainda acreditam no amor e nos recomeços.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Espírito Santo de Deus, que me concedeu à Vida e tudo que me sustenta e fortalece. Aos meus pais, João Batista Furtado Vieira e Verônica Maria Almeida Campos, que permitiram que a Vida chegasse até mim, com o preço que isso lhes custou. A minha filha, Sophia Vieira Portugal, continuação desta Vida em mim. A todos os meus familiares e antepassados e suas histórias e memórias que me conduziram até esta escolha de tema. A todas as mulheres que participaram da construção de quem sou hoje. À minha orientadora Vanessa Maria de Castro, pelo carinho e assertividade na condução desta pesquisa. A meus amigos e amigas que participaram da pesquisa, seja como voluntários, participantes ou ouvintes, pelo apoio e participação. Agradeço a Liliane Vieira que me auxiliou na revisão desta obra. E agradeço à Rede de atendimento que participou diretamente desta construção e que atende as mulheres em situação de violência, pela abertura à pesquisa e pelo belo trabalho que realizam nos sistemas de Justiça. Meu eterno e muito obrigada!

RESUMO

VIEIRA, Adhara. **Projeto Piloto “Constelar para Transformar”**: um estudo de caso quanto à aplicação da constelação sistêmica em processos de violência doméstica contra as mulheres. 2019. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos). Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2020.

A presente pesquisa compreende o estudo sistemático, prático, vivencial e teórico da constelação sistêmica empregada nas lides que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher, no contexto de casos selecionados nos Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e Juizado do Riacho Fundo, cidade satélite de Brasília, bem assim nas Delegacias de Crimes de Intolerância de Brasília (DECRIN) e 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, no Riacho Fundo. Visa avaliar a inclusão da aplicação da constelação sistêmica na política pública de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ancorada em aportes teóricos, além dos de Bert Hellinger, na visão sistêmica da vida e das relações familiares. Busca dialogar a teoria sistêmica com as teorias de gênero, patriarcado, feminismo e relações de poder, aqui utilizadas como uma categoria de análise.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Patriarcado. Relações de Poder. Feminismo. Direito Sistêmico. Constelação sistêmica. Família. Ancestralidade. Violência doméstica e familiar contra a Mulher.

ABSTRACT

VIEIRA, Adhara. **Projeto Piloto “Constelar para Transformar”**: um estudo de caso quanto à aplicação da constelação sistêmica em processos de violência doméstica contra as mulheres. 2019. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos). Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2020.

This present research comprehend the systematic, practical, experiential and theoretical study of the systemic constellation applied in cases involving domestic and family violence against women, in the context of selected cases of the First Court of Domestic Violence in Brasília and the Court of Riacho Fundo, satellite city of Brasília, as well as the Brasília Intolerance Crimes Police Station (DECRIN) and the 29th Civil Police Station of the Federal District, in Riacho Fundo. It aims to evaluate the inclusion of systemic constellation application in the public policy to confront domestic and family violence against women. Anchored in theoretical contributions, in addition to those of Bert Hellinger, in the systemic view of life and family relationships. It seeks to dialogue systemic theory with theories of gender, patriarchy, feminism and power relations, used here as a category of analysis.

Palavras-chave: sHuman rights. Patriarchate. Power relations. Feminism. Systemic Law. Systemic constellation. Family. Ancestrality. Domestic and family violence against women.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABREVIATURAS

Art. por artigo

Ibid por ibidem

Cf. por confronto ou confira

Obs. por observação

SIGLAS

CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

CF – Constituição Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

TJ – Tribunal de Justiça

TRF – Tribunal Regional Federal

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

VII – Vara da Infância e Juventude

NJM - Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – O Silêncio na constelação.....	118
Quadro 2 – Caso Rosa: Questão de Pertencimento.....	120
Quadro 3 – Lei do equilíbrio nas relações.....	121
Quadro 4 – Patriarcado e matrimônio	121
Quadro 5 – Repetição transgeracional em memória de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	122
Quadro 6 – Lei sistêmica da hierarquia.....	124
Quadro 7 – Diferença entre vínculo e relação para as constelações.....	126
Quadro 8 – Motivos que levam as mulheres a permanecerem em situação de violência	128
Quadro 9 – Quadro 9: manutenção da relação mediada pela violência	128
Quadro 10 – Fenomenologia.....	135
Quadro 11 – Tipos de constelação.....	136
Quadro 12 – Mulher em situação de violência.....	139
Quadro 13 – Diferença entre intervenção terapêutica e intervenção jurídica.....	141
Quadro 14 – Lei do pertencimento.....	142
Quadro 15 – Culpa e vergonha pela separação.....	143
Quadro 16 – Exclusão no sistema familiar.....	146
Quadro 17 – Triangulação.....	147
Quadro 18 – Dominação masculina.....	151
Quadro 19 – Mapas geométricos da terapia estrutural de Minuchin.....	155
Quadro 20 – Violência sexual por parte do parceiro.....	157
Quadro 21 – Mito da maternidade.....	159
Quadro 22 – Memória de abuso sexual na infância I	177
Quadro 23 – Memória de abuso sexual na infância II.....	178
Quadro 24 – Lei da hierarquia entre as famílias.....	179
Quadro 25 – Olhar para a solução.....	180
Quadro 26 – Dominação masculina e patriarcado.....	180
Quadro 27 – Femicídio.....	181
Quadro 28 – Vítimas e agressores sob o olhar sistêmico.....	183
Quadro 29 – Rejeição pela família.....	184

Quadro 30 – Sentimento adotado e patriarcado.....	186
Quadro 31 – Sexismo.....	192
Quadro 32 – A escolha dos representantes.....	195
Quadro 33 – As lealdades invisíveis de Ivan Boszormenyi-Nagy.....	196
Quadro 34 – Participação em uma sessão de constelação.....	197
Quadro 35 – Vínculo mãe e filha.....	198
Quadro 36 – Campo de informações que conduz à solução.....	198
Quadro 37 – Parceiros anteriores.....	200
Quadro 38 – Classe social dos elementos do sexo feminino.....	201
Quadro 39 – Lei da hierarquia.....	202
Quadro 40 – Divórcio.....	203

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1 A constelação familiar e sistêmica como terapia	23
1.1 Constelação Sistêmica.....	23
1.2 História das constelações	23
1.3 Tipos de constelação	32
1.3.1 Em grupo.....	32
1.3.2 Individual.....	34
1.4 As leis sistêmicas segundo Bert Hellinger	35
1.4.1 Lei sistêmica do Pertencimento.....	35
1.4.2 Lei sistêmica do Equilíbrio.....	40
1.4.3 Lei sistêmica da Hierarquia.....	44
1.5 A constelação como terapia.....	47
1.6 O papel dos facilitadores da constelação.....	52
2 A constelação no Poder Judiciário no âmbito da Justiça Comum.....	57
2.1 As constelações no Poder Judiciário Trabalhista	63
2.2 As constelações no Poder Judiciário do Distrito Federal	64
2.3 A regulamentação da prática da constelação.....	69
3 Violência Doméstica Contra a Mulher.....	72
3.1 O patriarcado e as relações de poder	75
3.2 A dominação masculina dos corpos e as relações de poder	82
3.3 Sujeito constitucional mulher	86
3.3.1 O instrumental reconstrutivo do discurso constitucional: a negação, a metáfora e a metonímia.....	88
3.3.2 A (re) construção da identidade do sujeito mulher.....	89
3.3.3 A Constituição Federal e o princípio da igualdade jurídica.....	89
3.4 A invisibilidade feminina e o sistema normativo de proteção à mulher em situação de violência - feminismo e gênero	91
3.5 A Reconstrução do sujeito mulher sob o olhar da sistêmica	94
4 O Projeto Constelar para Transformar	97
4.1 Abordagem Metodológica do Estudo de Caso	97
4.2 Primeiros passos.....	102
4.3 O método das Constelações Sistêmicas aplicado aos casos	105
4.4 Estudo dos casos	105
Abertura da sessão de constelação: apresentação dos trabalhos.....	106
Atendimento 1 – Caso da Rosa.....	115
Atendimento 2 – Caso da Yasmin	138

Atendimento 3 – Caso da Orquídea	163
Atendimento 4 – Caso da Flora	188
4.5 Entrevistas à Rede de Apoio.....	206
Entrevista A – Servidora Luciara.....	206
Entrevista B – Juíza Fabriziane Zapata.....	208
Entrevista C – Juíza Jorgina Rosa.....	212
Entrevista D – Delegada Grace Justa.....	215
Entrevista E – Servidora Elisângela.....	218
Entrevista F – Servidora Sílvia Juizado Riacho Fundo.....	220
Entrevista G – Psicóloga Cíntia Melgaço.....	222
Entrevista H - Psicóloga Nádia Gasel	224
Entrevista I – Delegada Gláucia Dias.....	225
Entrevista J – Promotora Liz.....	228
DISCUSSÃO.....	233
CONCLUSÃO	245
REFERÊNCIAS	252
APÊNDICE A - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA REDE DE APOIO.....	264
APÊNDICE B - Questionário – Escala Likert	266
APÊNDICE C - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA MULHERES	268
APÊNDICE D – TERMO USO VOZ E IMAGEM	272
ANEXO I – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AO CNJ.....	273
ANEXO II – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO AO CNJ.....	273

MEMORIAL

A presente pesquisa é a continuação de um incômodo que me causa reflexão em relação à aplicação tradicional do direito, especialmente em processos na Justiça. Trabalho no Tribunal Superior do Trabalho, como servidora federal, analista judiciária, há mais de 15 anos e convivo com muitos operadores do Direito, com alto número de demandas, aguardando pronunciamento judicial.

Por motivos pessoais, me envolvi com o universo das terapias e estudo da natureza e do comportamento humano. Essa busca levou-me a estudar a mediação de conflitos e me aprofundar nas pesquisas de comunicação não-violenta, transgeracionalidade, transpessoalidade, teoria sistêmica e constelações familiares.

Conheci a terapia de constelação familiar em 2004, em sessões individuais. A partir dessa experiência, estudei e pude perceber, de forma mais reflexiva, a importância das relações pessoais no núcleo familiar e profissional. Comparando-a com outras terapias, que já havia realizado, observei uma melhora significativa em poucas sessões. No meu ponto de vista, isso está relacionado à questão prática de trabalhar os problemas familiares e a grande teia de interações humanas que é a nossa vida, propiciando uma percepção da situação ou da questão trabalhada dentro de uma perspectiva mais ampla, com maior rapidez que outras terapias. Outro fator que considero relevante é o uso de imagens na terapia para lidar com situações-problemas que envolvem sentimentos, pensamentos e comportamentos, o que facilita diagnosticar os problemas e assim poder ressignificar memórias individuais e familiares, bem como torna possível verificar onde há sistemas de crenças que nos limitam em nosso desenvolvimento pessoal e nossas potencialidades.

A partir de 2006, tive contato com grupos vivenciais de constelação da terapeuta Irene Taitson. Com ela, participei de inúmeras, vivências e partilhei com outras pessoas que buscavam a transformação e a compreensão de suas múltiplas dificuldades, a superação dos problemas vividos, por meio daquele interagir terapêutico, chamado constelação familiar.

Iniciei, por curiosidade, e até mesmo para entender as diversas dinâmicas que se apresentavam durante essas vivências, a leitura das obras de Bert Hellinger. Assim, pude constatar um novo olhar para os problemas relacionais para os quais eu buscava resposta. Senti necessidade de conhecer melhor as obras do pedagogo e terapeuta Bert Hellinger, principalmente pelo olhar que ele defendia em relação às diversas interações

humanas. Nesse sentido, comecei a estudar sobre a constelação sistêmica e fiquei mergulhada neste mundo novo que me era revelado e, com isso, muitos outros questionamentos me vieram. Comparava-os, sempre, a inúmeros outros ensinamentos colhidos ao longo de minha infância e adolescência, ao observar os grupos de estudos que minha mãe reunia em casa, com “tia” Gardênia e outras amigas, relacionados à Psicanálise, Psicologia comportamental, terapia familiar e às técnicas da *Gestalt* terapia, fora os estudos de obras de Freud e Jung que sempre permearam meu universo familiar, já que minha mãe é psicóloga e profunda estudiosa dessas temáticas.

Em 2013, após conhecer Reginaldo Coelho, iniciei o estudo profissional da prática-filosofia e fiz, junto com outros terapeutas - Tarso Firace, Alexia Durso, Carolina Zanoni, Christianni Rosa, Christiane Loli e Wiviane Santos, na região montanhosa dos arredores de Belo Horizonte, em Minas Gerais, conhecida como “Macacos”, um curso de formação em constelação familiar e sistêmica. Este aprendizado foi o que me permitiu aprofundar nesse caminho, rumo ao inconsciente, aos antepassados, às memórias familiares, ao retorno para casa e para dentro de mim mesma.

Em 2013, após a formação, iniciei atendimentos de forma profissional, conduzindo grupos cada vez maiores e com mais frequência. Depois, aderi aos atendimentos individuais com bonecos e prossegui nos estudos da obra de Bert Hellinger

A conexão entre essas áreas e as diversas formações neste campo, me motivou a propor, no âmbito do Poder Judiciário, a aplicação da terapia da constelação sistêmica como uma via alternativa à resolução de conflitos.

Em 2015, após apresentar o meu trabalho de conclusão do curso de graduação em Direito e vivenciar as experiências iniciais na Justiça, comecei a ministrar aulas de constelações em alguns cursos de formação em instituições privadas. Para isso, estudei várias obras de Bert Hellinger e outros autores e autoras que tratam da temática sobre a terapia sistêmica e fui compreendendo como o tema era amplo, extenso e denso, passando por tantos questionamentos, ainda exigindo sério debate teórico. Nessa época, me interessei pela obra de Salvador Minuchin e suas influências à terapia familiar.

Com a conclusão da monografia (TCC) em Direito, intitulada “O uso da constelação como um instrumento de mediação de conflitos no Poder Judiciário”, propus, como nova forma ou como “pré-mediação”, o uso do recurso terapêutico baseado na teoria sistêmica, a partir de sua aplicação em casos na Vara da Infância e Juventude (VIJ) do Distrito Federal. O trabalho foi realizado sob a orientação do

Professor e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Nefi Cordeiro, a quem tenho muita gratidão pela abertura e serenidade com a qual conduziu sua orientação. A citada pesquisa foi autorizada pelo juiz titular de Direito da Vara da Infância e Juventude – VII, Dr. Ricardo Scussel, em uma unidade de acolhimento, o Lar São José, coordenado por Ana Lúcia, coordenadora do abrigo.

A partir dos resultados apresentados, meu TCC deu origem ao projeto “Constelar e Conciliar” do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT, 2019a), um projeto comunitário e social, que realizo voluntariamente desde esse período.

Os registros dos atendimentos da pesquisa do TCC, que conduzi como consteladora voluntária do TJDFT, constam do relatório anual de 2015 da “Rede Solidária Anjos do Amanhã”, que auxilia a Vara da Infância e Juventude em projetos de cunho social. Os oito encontros, realizados no 2º semestre de 2015, contaram com a presença de um grupo de voluntários – estudantes ou consteladores - que representavam ou assistiam os dilemas, histórias e enredos dos jovens abrigados no Lar, objeto de estudo. Os dados foram publicados no livro “A constelação sistêmica no Judiciário” (VIEIRA, 2017).

Tendo em vista os resultados obtidos com os jovens atendidos da Vara da Infância e Juventude, mantivemos a prática voluntária no TJDFT, agora, nos centros de mediação e nas varas de família, com a adesão de outras unidades. O Projeto “Constelar e Conciliar” (TJDF, 2016a) continuou sendo objeto de estudo científico por mim, seja: como pesquisadora e como consteladora voluntária, na Justiça e fora dela, como terapeuta, em grupos vivenciais mensais e em atendimentos terapêuticos semanais individuais.

O Projeto ocorreu durante esses anos por meio de palestras públicas e vivências em grupo, ministradas semanalmente, antes das sessões de conciliação e mediação, nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Brasília e Taguatinga), nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família de Taguatinga, na Vara de Medida Socioeducativa, na Primeira Vara Criminal, na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante e em sessões adicionais ao Programa do Superendividados, que conta com outras oficinas (TJDF, 2016b).

A partir desta perspectiva, foram obtidos os primeiros resultados, decorrentes dos dados coletados na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, no primeiro semestre de 2016. Nos 98 processos, selecionados para aplicação da técnica entre as partes em litígio, alcançou-se uma média de 65% de acordos. Verificou-se,

ainda, que a média de acordos aumentava para 79% nos casos em que ambas as partes estavam presentes na vivência. As ações eram classificadas como guarda de família, divórcio litigioso, união estável, inventário e alimentos (VIEIRA, 2017, p. 173). A amostra selecionada advém dos processos da Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante do DF, que de forma mais organizada, com casos catalogados e acompanhados, vem registrando a aplicação da técnica da constelação. Os índices de rejudicialização dessas demandas, cujas partes participaram do Projeto “Constelar e Conciliar”, ficou em torno de 5,04% (CNJ, 2018b).

No Superendividados, o Programa atingiu índices de satisfação de 82,5% em relação à oficina de constelação. No relatório que pontou a avaliação dos participantes do Programa, houve o seguinte registro: “Quando questionados quanto ao nível de satisfação com a vivência, numa escala de 0 a 10, a maioria dos respondentes (60,8%) apontou 9 e 10. E, em seguida, 30,4% pontuaram com 7 e 8 o seu nível de satisfação com a Constelação” (TJDF, 2016b).

Na Vara da Infância e Juventude, em questionário aplicado aos jovens que participaram das vivências durante o segundo semestre de 2015, 75% dos participantes responderam que sentiram diferença na aceitação de suas raízes familiares (família de origem); 75% respondeu que a intervenção sistêmica provocou mudanças positivas em seu comportamento e 87,5% que a constelação trouxe melhor aceitação da sua realidade atual em relação ao seu sistema familiar (VIEIRA, 2017, p. 173).

Em 2017, o projeto foi ampliado por meio de um edital de seleção, publicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que recebeu novos voluntários para atuarem nas diversas unidades que se cadastraram para receber as práticas e vivências de constelação familiar (TJDF, 2017e). Nesse edital, foram aprovados quatro voluntários, a saber: Luiz Berto, Miriam Tavares e Vanessa Ministro que iniciaram a prática em outras unidades (TJDF, 2017a).

A prática coaduna-se com o princípio da celeridade, previsto no art. LXXVIII da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que determina que os processos devem se desenvolver em tempo razoável, de modo a garantir a utilidade do resultado alcançado ao final da demanda. Ademais, a ideia é oferecer às partes e aos operadores do direito um olhar mais humano para os conflitos que chegam ao Judiciário e oportunizar o deslinde da controvérsia por meio de um olhar ampliado, focando no cerne do conflito.

Outras unidades federativas, neste mesmo período, iniciaram o uso da técnica da constelação dentro do Poder Judiciário. A partir de tantas práticas e experiências sendo realizadas em diversos estados, percebi o quanto o tema é relevante e necessita, não só

ser aprofundado do ponto de vista teórico e instrumental da técnica, mas principalmente ser objeto de pesquisa, com análise de resultados, do ponto de vista acadêmico.

Ademais, importante citar que, até a presente data, agosto de 2019, há notícia da prática da constelação sendo empregada na comarca de Parobé, no Rio Grande do Sul. Segundo dados do CNJ (2018c), “em sessões de constelação familiar realizadas com grupos de casais, com o método que separa as vítimas dos agressores, juíza e psicólogos conseguiram reduzir em 94% os casos de reincidência de violência praticada por homens”. Na matéria, não há a descrição da forma como esses dados estão sendo coletados e analisados.

Quando ingressei no mestrado em Direitos Humanos na UnB, percebi o quanto não sabia sobre violência contra a mulher. Ademais, pude compreender o quanto de violência já sofri como mulher e, por ser esta violência algo muitas vezes naturalizado, apesar do incômodo, eu, assim como outras mulheres, não reconhecia essas práticas como violência. Isso me chocou..

A questão do uso e da divisão dos espaços públicos, do corpo da mulher, das profissões e permissões, dos discursos, das estruturas de pensamento e sentimento repassadas pelas famílias, escolas, igrejas, empresas e sociedade em geral, mais tantos outros marcos foram abrindo meu olhar para horizontes antes não permitidos.

E mais, pude constatar o quanto o tema é visto pela sociedade no geral como coisa de “mulher revoltada”, ou “feminista que precisa de homem”, ou “mi-mi-mi” e outras frases que escutamos, fruto de uma ignorância em relação ao tema e sua relevância. Percebi quão machista era a construção em que fui criada e me percebi mais atenta às relações de poder que nos são repassadas e moldam nosso pensar, nosso agir e nosso sentir em algo tão arraigado em nossa história, memória e família que é difícil perceber, o que dirá escrever, relatar ou denunciar.

Longe de me revoltar, pois de nada adiantaria, percebi o quanto é importante estudar o tema e buscar novas soluções, como um compromisso social, pois a exclusão das mulheres dos espaços de poder, por exemplo, do mercado de trabalho, das decisões políticas importantes, é algo que afeta a todos nós, enquanto sociedade.

Durante as matérias do mestrado, me escalava para trabalhos com temas pertinentes à “violência contra a mulher” e pude conhecer as obras de Pierre Bourdieu, Simone Beauvoir, Scott, Rita Segato, Herrera Flores, Ângela Davis dentre várias outras feministas, vindo a refletir a respeito das relações de poder, do patriarcado, do feminismo e das discussões sobre gênero. Pude perceber quão machista ainda sou, fruto de uma família nordestina, a quem honro e amo, mas que carrega grandes estruturas

simbólicas patriarcais ativas e reativas. Ademais, pude constatar como a voz feminina ainda é tão silenciada em nossa sociedade.

Dentre aqueles autores, escolhi como marco teórico a obra de Simone Beauvoir, pela sua importância e pensamento crítico sobre os temas feminismo e o patriarcado e sua conexão com o tema da constelação sistêmica.

INTRODUÇÃO

Em função da vivência das constelações familiares e a experiência como terapeuta, surgiu a presente pesquisa de campo, referente a mulheres em situação de violência atendidas pela Rede de Atendimento que opera junto ao Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e ao Juizado do Riacho Fundo e às Delegacias de Crimes de Intolerância (DECRIN) e 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Por conseguinte, essas unidades foram destacadas do “Projeto Constelar e Conciliar” para o projeto objeto desta pesquisa, denominado “Constelar para Transformar”. Importante ressaltar que, diferentemente do projeto “anterior”, neste segundo não há o intuito conciliatório, mas sim o de coibir e prevenir a violência contra a mulher. Ressalto que o Projeto “Constelar para Transformar” foi construído exclusivamente para esta presente pesquisa.

A presente pesquisa introduzirá, brevemente, o panorama da violência contra as mulheres e suas particularidades regionais e locais, levando em conta a questão da interseccionalidade, passando pelas ações governamentais que objetivam o seu enfrentamento, com enfoque no Distrito Federal. Depois introduzirá o diálogo das teorias sobre violência, feminismo e patriarcado com a teoria da constelação familiar, bem como sua aplicação prática. A proposta é avaliar o projeto-piloto “Constelar para Transformar” e investigar a inclusão da terapia familiar das constelações sistêmicas nas políticas públicas já existentes de proteção às mulheres em situação de violência.

A constelação, aqui entendida como uma terapia familiar breve, desenvolvida por Bert Hellinger, está fundamentada no pensamento sistêmico complexo, que leva em conta os contextos nos quais os indivíduos estão inseridos, sob o aspecto transgeracional. Destaca-se que a constelação diferencia vínculos (sanguíneos) de relações (afeto) e é focada em observar dinâmicas ocultas que atuam nos sistemas familiares, denominadas de “emaranhamentos sistêmicos”.

Atualmente, além de ambientes terapêuticos e escolares, a constelação sistêmica vem sendo empregada nos sistemas de Justiça.

Como justificativa da pesquisa, registro os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como o fato de que, mesmo após a criação da Lei Maria da Penha, não houve redução das taxas anuais de mortalidade (feminicídio).

Em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa

de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Em dez anos, observa-se um aumento de 6,4% (tabelas 6.1 e 6.2). (IPEA, 2018)

Em 2017, foram 4.936 mulheres, o maior número em 10 anos, com 13 vítimas por dia. Em dez anos, de 2007 a 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%, enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras cresceu 4,5%. O número de homicídios dentro de casa cresceu 17,1%, enquanto que o número de mulheres mortas por arma de fogo em residência cresceu 28,7% (IPEA, 2019).

Se observarmos os dados do Atlas da Violência deste ano (EBC, 2019), podemos verificar que a taxa de homicídio de mulheres cresceu acima da média nacional em 2017:

O estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública revela que, enquanto a taxa geral de homicídios no país aumentou 4,2% na comparação 2017-2016, a taxa que conta apenas as mortes de mulheres cresceu 5,4%. Apesar disso, o indicador continua bem abaixo do índice geral (31,6 casos a cada 100 mil habitantes), com 4,7 casos de mortes de mulheres para cada grupo de 100 mil habitantes. Ainda assim, é a maior taxa desde 2007.

O relatório também aponta a persistência da vulnerabilidade da mulher no âmbito de suas relações domésticas, afetivas e familiares, uma vez que em quase metade dos casos, o perpetrador é o parceiro, ex-parceiro ou parente da mulher.

A violência no lar, o lado sombrio da vida familiar, agride muitas mulheres, além de crianças, idosos e deficientes físicos ou mentais. Eles fazem parte do grupo chamado “excluídos da sociedade”. A violência manifesta-se por meio de maus tratos físicos habituais, tortura psicológica, privação das necessidades básicas e do abuso sexual (BIJOS, 2004, p. 115).

Extraí-se do infográfico do Atlas da Violência de 2019, por exemplo, que dos 49.497 registros de estupros, 46,1% em casos de pessoas adultas os agressores são pessoas conhecidas, enquanto nos casos de estupros contra crianças, das quais o maior número, de vítimas são meninas, 30% o agressor é algum familiar próximo, como pais e padrastos.

Segundo dados do CNJ de 2016:

De acordo com o Panorama da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, tramitaram na Justiça estadual 1,2 milhão de processos referentes à violência doméstica e familiar, o que corresponde, em média, a 11 processos a cada mil mulheres brasileiras. A região Nordeste é a que apresentou a menor demanda à Justiça, com média de 6,9 processos a cada mil mulheres residentes. Região Norte: 12,1 processos a cada mil mulheres; Região Sudeste: 12,4 processos a cada mil mulheres; Região Sul: 13,2 processos a cada mil mulheres residentes; Centro-Oeste: 19,3 processos a cada mil mulheres. (BRASIL, 2017b)

Segundo indicadores do IBGE, levantados no ano de 2018, o rendimento médio

mensal dos homens no Brasil gira em torno de R\$ 2.306,00, ao passo que o das mulheres fica em torno de R\$ 1.764,00. A Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC2014 e a ESTADIC2014 identificaram que somente 7,9% dos Municípios brasileiros contavam com delegacia especializada no atendimento à mulher em 2014 e que em apenas 11 das 27 Unidades da Federação, o tema da violência doméstica e de gênero havia sido abordado no programa de capacitação continuada oferecido aos profissionais (IBGE, 2018).

Em relação ao Poder Judiciário e número de unidades especializadas no atendimento à violência doméstica e de gênero, verifica-se que, no primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário, há 15.398 unidades judiciárias. Desse total, 10.035 pertencem à justiça comum, número este dividido em 8.644 varas (86,1%) e 1.391 juizados (13,9%). Deste universo, há apenas 122 varas exclusivas de violência doméstica (BRASIL, 2017b, p. 30). No Relatório Justiça em Números de 2019, noticiou-se apenas 131 varas exclusivas de violência doméstica.

O fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres consta como uma das metas nacionais do Poder Judiciário para 2018:

De acordo com as informações fornecidas, existem 3.427 unidades judiciárias com competência para o recebimento e o processamento de causas cíveis e criminais relativas à prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Delas, 448 unidades judiciárias dispõem de equipes de atendimento multidisciplinar, 569 possuem espaço físico próprio para o atendimento, 570 oferecem atendimento destinado à mulher ofendida, 419 oferecem atendimento destinado ao agressor e 457 oferecem atendimento destinado a familiares dependentes em situação de violência doméstica, com especial atenção a crianças e adolescentes. Apesar do elevado quantitativo, muitas unidades judiciárias precisam adaptar sua estrutura para fornecer um melhor atendimento em causas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ademais, 26 tribunais (96,30%) instituíram em sua estrutura organizacional Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e realizam ações no sentido de estimular a adoção de processos restaurativos com o intuito de promover a responsabilização dos ofensores, proteção às vítimas, restauração e estabilização das relações familiares. Contam com estrutura de apoio administrativo e de equipe multidisciplinar preferencialmente do quadro de servidores do judiciário, 23 tribunais (85,19%). (CNJ, 2018)

O Conselho Nacional de Justiça lançou projetos pedagógicos a fim de reforçar as orientações em relação à criação de programas de prevenção, por meio da educação. A ação tem por base a Portaria nº 15/2017, que instituiu a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário (TJDFT, 2018b).

No Brasil, algumas medidas já são aplicadas no intuito de enfrentar o feminicídio, como a recomendação do Fórum de Juízas e Juizes de violência doméstica e familiar contra a mulher (FONAVID). O Fórum é o responsável por uniformizar os

procedimentos relacionados à aplicação da Lei Maria da Penha, do uso de tornozeleiras eletrônicas e do questionário de risco (*Risk Assessment*). Dependendo das respostas das vítimas, o juiz terá mais segurança para aplicar as medidas protetivas cabíveis (direcionar a mulher a casas-abrigo; encaminhar o autor de violência ao programa de reflexão psicossocial e encaminhar o afastamento do agressor do lar) ou decretar a prisão do agressor (BANDEIRA *in* FONAVID, 2019).

Apesar de os números relacionados à violência contra as mulheres no Brasil serem alarmantes, alguns avanços foram alcançados em termos de legislação. A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) é considerada, pela ONU, uma das três leis mais avançadas no enfrentamento à violência contra as mulheres do mundo (SENADO, 2018) e permitiu uma maior visibilidade social da violência doméstica e familiar. Outros avanços que podem ser considerados oriundos da Lei são “o rompimento da ideia antiga de que se trata de um problema de casal, privado, íntimo”; e “a importante compreensão sobre outras formas de violência que até então eram desconhecidas por grande parte da população – como a violência emocional, patrimonial e a violência sexual nas relações conjugais” (TJDF, 2017d).

Mesmo a Lei Maria da Penha apresentando avanços no campo jurídico, atualmente, índices alarmantes apontam o Brasil como um dos países do mundo que mais mata as suas mulheres. Da mesma forma, segundo o relatório do Ipea, Atlas da Violência, conforme visto anteriormente, mesmo após a criação da Lei, não houve redução das taxas anuais de mortalidade. Ao contrário, o número de casos aumentou.

Em função da problemática apresentada da violência contra a mulher, a pesquisa visa contribuir com políticas públicas voltadas ao tema. O objeto de estudo desta pesquisa trata da aplicação do Projeto “Constelar para Transformar”, do uso da constelação sistêmica nas lides que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher no Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília, no Juizado do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância (DCRIN) e 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

A pergunta norteadora desta pesquisa é quais os resultados da adoção da constelação, por meio do Projeto “Constelar para Transformar”, na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no sistema de justiça do Distrito Federal (Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância e 29ª Delegacia de Polícia Civil)?

Foram eleitos três objetivos específicos:

- a) descrever a história e os princípios da constelação sistêmica;

- b) estudar a problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- c) implementar e avaliar a inclusão do Projeto “Constelar para Transformar” na política pública de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres no sistema de justiça do Distrito Federal (Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância (DCRIN) e 29ª Delegacia de Polícia Civil).

Esta pesquisa foi realizada a partir de uma abordagem metodológica qualitativa, com estudo exploratório e explicativo sobre avaliação de política pública, construído exclusivamente para este trabalho. Isso foi feito a partir da criação do Projeto “Constelar para Transformar” e sua implantação, das entrevistas iniciais com genossociogramas, das vivências e dinâmicas de constelação familiar realizadas durante a pesquisa, finalizando com as entrevistas semiestruturadas presenciais às mulheres sujeito de pesquisa e à Rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica.

Fazem parte deste trabalho a pesquisa bibliográfica em relação à história e aos princípios da constelação sistêmica e à problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher e a pesquisa de campo, com estudo de caso de quatro mulheres selecionadas como amostra da pesquisa, no universo de doze constelações. A metodologia utilizada neste trabalho será descrita em capítulo à parte.

Vale registrar que, de acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a “Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres” é a:

[..] atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (SENADO, 2011, p. 8-9).

Nesse sentido, segundo o Relatório “Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”:

Até 2003, as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) constituíram as principais respostas dos governos (Federal, estaduais e municipais) à questão da violência contra as mulheres. Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir **ações de prevenção**, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores (combate) com o advento da Lei Maria da Penha. No eixo da assistência, a **rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi redimensionada**, passando a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as DEAMs, tais como: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros (SENADO, 2011, p. 8-9. Grifos da autora).

Em torno deste conceito de Rede, quis pesquisar o olhar destas mulheres que trabalham nesta Rede de enfrentamento citadas anteriormente, sejam magistradas, delegadas, promotora e servidoras, bem como as psicólogas que acompanharam as mulheres em situação de violência, que foram consteladas na presente pesquisa de campo.

No Capítulo 1, descrevi a constelação sistêmica e seus aportes teóricos. O que é, qual o papel dos facilitadores da constelação, as leis sistêmicas que fundamentam o corpo do trabalho, o histórico das constelações, as influências ao pensamento de Bert Hellinger e os tipos de constelação. Aprofundei no conceito de família, ancestralidade, transgeracionalidade e memórias e histórias dos sistemas familiares.

No Capítulo 2, expliquei como a Constelação ingressou no Poder Judiciário na Justiça Comum e em outros ramos do direito e a inclusão de outros trabalhos que estão sendo feitos no Brasil e em outros países, com o uso da prática no âmbito jurídico. Este capítulo discorre, também, sobre o movimento incipiente de regulamentação legislativa inerente às práticas que são introduzidas em âmbitos institucionais.

No Capítulo 3, tratei do tema da violência doméstica e familiar contra a mulher, desde sua proteção sob o guarda-chuva dos direitos humanos, até discussões referentes às relações de poder, patriarcado, feminicídio e dominação masculina e a construção do sujeito constitucional mulher sob o aporte teórico de Rosenfeld.

No Capítulo 4, estão descritos os casos constelados, objeto desta pesquisa no projeto piloto “Constelar para Transformar”, com as adaptações de texto, a fim de descrever os diálogos e vivências ocorridos durante a pesquisa de campo, bem como as falas e entrevistas das mulheres consteladas em situação de violência doméstica e das mulheres participantes da Rede de apoio que atendem e acompanham aquelas mulheres.

No Capítulo 5, consta a análise dos dados da pesquisa de campo e a resposta à pergunta: afinal, a inclusão da constelação sistêmica na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher representa solução ou problema?

1 A constelação familiar e sistêmica como terapia

1.1 Constelação Sistêmica

A constelação sistêmica pode ser definida tanto como uma técnica terapêutica breve, que trabalha por representações e imagens e está voltada para soluções, como uma filosofia prática baseada nas leis sistêmicas ou ordens do amor, enumeradas pelo alemão, Bert Hellinger, filósofo, pedagogo e terapeuta, que sintetizou tal abordagem a partir do conhecimento vivenciado ao longo dos anos em que se submeteu às mais diversas terapias e filosofias.

Úrsula Franke foi quem primeiro escreveu um trabalho acadêmico sobre a terapia de Bert Hellinger, em 1996, em Munique na Alemanha. Aluna de Bert, escreveu a obra: “Quando fecho os olhos vejo você”, prefaciado por Bert. O livro relata as sessões de constelação individuais, com o uso de imagens e visualizações nos atendimentos individuais (FRANKE, 2006), no que ela denomina de “constelação imaginária”. Segundo Ursula Franke, a constelação é conceituada como uma terapia breve, que trabalha com imagens e representações e é focada na solução.

Já a segunda definição aparece ao longo da obra de Bert Hellinger, principalmente porque ele foi influenciado pelo pensamento do filósofo Martin Heidegger, que traz o entendimento de que a essência se comunica com a consciência e o ser é presença sentida, latente e inconsciente (HEIDEGGER, 1988), que se manifesta ao longo da nossa existência e se revelando para nós em um caminho que Carl Jung (2000) denomina de “individuação”. Hellinger (1988) desenvolve a importância de escutar o nosso ser e trabalhar nosso desenvolvimento pessoal e grupal, a fim de liberar os entraves que impedem o livre fluxo da consciência em cada um e no grupo.

1.2 História das constelações

Contar a história das constelações é sempre muito interessante.

Primeiro porque existe uma áurea mágica quando se falar de temas com os quais muitos não tem compreensão; segundo, porque observo que, muitas vezes,

falamos horas com o interlocutor que, por ter ouvido várias versões sobre o tema, ou por ter se fixado na expressão “constelação”, parte do princípio de que já sabe o que é, quando em verdade, se distancia do que realmente seja. Daí, não se concentra na explicação em si, mas em seus pensamentos sobre o que supostamente deve ser; e terceiro, porque a própria palavra “constelação” não auxilia na conceituação do trabalho em si, visto que remete à astros e constelação de estrelas, quando em verdade o termo constelar significa “colocar a família em posição”, “posicionar”.

Explicarei utilizando um dos recursos terapêuticos mais usados nas constelações: as narrativas terapêuticas, que Bert Hellinger (2014, p. 29) considera elegantes e eficazes.

Explicarei melhor utilizando uma analogia.

Conforme já explicado neste trabalho, a constelação trabalha por representações e imagens. Se a constelação fosse representada em uma imagem, usaria, sem sombra de dúvida, a imagem de uma árvore. Por quê? Por que ela representa duplamente a constelação. Inicialmente, porque falar de constelação nos remete à nossa árvore genealógica, chamada, de mapa familiar ou genograma (SCHUTZENBERGER, 1997, p. 52). A árvore remete à nossa família, incluindo muitas gerações, e ao mapa sincrônico dos acontecimentos familiares, ou seja, o que se passa ao longo das gerações, o que marca aquela família, quais histórias e memórias atuam em nós.

Alguns montam a árvore com os antepassados representados na altura das folhas, para cima, ao passo que outros terapeutas sustentam a inversão da representação, com os antepassados distribuídos e representados nas raízes, e os descendentes simbolicamente representados como os frutos, fruto da longa cadeia da vida, da teia das nossas relações sanguíneas e afetivas. Independentemente da corrente a que nos filiamos, a árvore é a representação mais simbólica da constelação, por ser uma terapia breve ou uma filosofia prática que nos fala de raízes familiares, de sistemas nos quais pertencemos, de relações significativas, de fluxo do amor, de antepassados etc.

A segunda representação da árvore seria para explicar todas as filosofias, práticas e técnicas terapêuticas que influenciaram a construção da constelação sistêmica. Então, se formos desenhar uma árvore para representar a constelação, podemos incluir em suas raízes a fenomenologia, a psicanálise, a terapia primal, a terapia sistêmica, a terapia estrutural, a terapia junguiana, a hipnoterapia, a programação neurolinguística, a teoria dos sistemas, as esculturas familiares de Virgínia Satir, a Escola de Palo Alto, a *Gestalt*, a análise transacional, a terapia humanista, o psicodrama, a terapia provocativa,

as práticas tribais da tribo dos Zulus, a prática da meditação e do silêncio (atenção plena) e alguns conceitos da Sociologia, como consciência coletiva e fato social, e da Psicologia, como projeções, resistências e fatores herdados. Nesse sentido, essas filosofias, práticas e técnicas seriam as raízes que sustentam, embasam e fundamentam a constelação sistêmica que, segundo o próprio Bert é “uma compreensão aplicada” (HELLINGER, 2006, p. 20).

Ademais, outro elemento agregador, a “amalgama”, a liga desse encontro, seria o próprio Bert Hellinger e sua formação ao longo da vida. Então, falar de história das constelações, nos remete a compreender o percurso e sua formação ao longo de sua história, que está diretamente associada à construção das constelações. Bert estaria para as constelações como Freud está para a Psicanálise, uma “pedra angular”.

Outro fator muito interessante a ser relatado é que Bert Hellinger é o desenvolver das constelações, o nome expoente, por ter desenvolvido, aperfeiçoado e sistematizado a prática, ao enunciar as leis sistêmicas e desenvolver o trabalho de uma maneira muito intuitiva (o que também foi sendo construído e burilado ao longo dos anos) e dinâmica, no que entraria no nosso conceito de filosofia-prática e terapia ou intervenção breve ou brevíssima.

Esclarecidos esses pontos, vamos à história..

Anton Suitberg Hellinger nasceu na Alemanha em 1925 e aos sete anos de idade vivenciou a invasão do exército nazista na cidade em que vivia, à época em Colônia. Aos 10 (anos), ingressou no internato, dirigido pelos missionários de Mariannahill. Com 15 (quinze) anos, volta para o lar, por conta do fechamento do internato. Por conta de ter frequentado um internato cristão, conseguiu manter-se distante do nacional-socialismo, além do empenho dos pais em ceder às pressões para tornarem-se membros do partido nazista (HELLINGER, 2006, p. 13-15).

Reporta que essa força e atitude de tomar distância do entusiasmo geral e da pressão que ele exerce é algo que tomou de seus pais e que o acompanhou ao longo da vida, o que o permitiu mover-se por um campo mais amplo, prezando pela sua liberdade (HELLINGER, 2006, p. 14).

Aos 17 anos, foi incorporado ao exército e chegou a ser prisioneiro em um acampamento na Bélgica, durante a 2ª Guerra Mundial. Fugiu num trem de abastecimento de partida para a Alemanha aos 19 (dezenove) anos, ocasião em que ingressou em uma ordem religiosa a fim de ser sacerdote, decisão que ele considera predeterminada pelo seu sistema familiar (HELLINGER, 2006, p. 18).

Considero aqui a segunda grande influência sob Hellinger, após os pais: a ordem dos Beneditinos, na qual exercitou a prática de histórias e parábolas e longos exercícios de meditação, silêncio e contemplação do vazio e recolhimento, no que ele compara à atitude básica da percepção fenomenológica (HELLINGER, 2006, p. 19).

Aos 25 anos, ingressa na ordem dos missionários de Mariannahill, oriunda de um mosteiro trapista, cuja lema é *ora et labora* (reza e trabalha) e adota o nome “Bert”.

No Seminário realizou, principalmente, um trabalho cultural em que fundavam escolas e ensinavam pessoas, inclusive a arte da lavoura, visto que os zulus, da África do Sul, eram inicialmente nômades e criadores de gado (HELLINGER, 2006, p. 21). Nessa época, conheceu a dinâmica de grupo com os anglicanos, outra forte influência em seu trabalho, e teve o *insight* decisivo de priorizar as pessoas ao invés dos ideais:

Minha vivência fundamental, logo no primeiro treinamento, foi a pergunta do treinador: “People or ideals – what do you sacrifice for what? Ideals to people or people to ideals?”. – O que é mais importante para você, as pessoas ou os ideais? O que você sacrifica pelo quê: as pessoas pelos ideais ou os ideais pelas pessoas?” Então ficou claro para mim que, em meu trabalho como missionário, eu tinha frequentemente perdido de vista as pessoas. Esse insight foi decisivo e, desde então, isso se inverteu para mim (HELLINGER, 2006, p. 24).

Especializou-se em exegese bíblica, o que contribuiu para assumir uma postura questionadora de várias histórias cristãs, sob o ponto de vista histórico, ante uma interpretação moderna. Essa atitude não foi bem recebida pela ordem religiosa, o que provocou seu retorno à Alemanha, ocasião em que iniciou sua formação em psicanálise. Segundo Hellinger, a psicanálise lhe proporcionou a forma correta de lidar com resistência e projeções, a partir do que substituiu a repressão pela percepção consciente, na medida em que os eventos dramáticos e traumas reprimidos, por meio desta abordagem, são trazidos à luz para que sejam concluídos e liberados (HELLINGER, 2006, p. 24).

Por meio da **psicanálise**, Bert também teve contato com o conceito de “inconsciente”, aqui entendido como o “não expressado” ou **não-dito**. São os segredos mais profundos de cada um e dos grupos (ANDRADE, 2002, p. 20). E, por meio dos estudos de Psicanálise e suas repercussões, conheceu o conceito de “inconsciente coletivo” trazido ao longo da obra de Carl Jung.

Carl Jung (2000, p. 11) já mencionava a importância das influências inconscientes, esclarecendo que, “as pessoas que menos conhecem o seu lado inconsciente são as que mais influências recebem dele”. Jung define que “o inconsciente coletivo compreende toda a vida psíquica dos antepassados desde os seus primórdios. É

o pressuposto e a matriz de todos os fatos psíquicos e, por isto, exerce também uma influência que compromete altamente a liberdade de consciência” (VIEIRA, 2017, p. 73).

Após a formação em Psicanálise, Bert conheceu Ruth Cohn que lhe apresentou a terapia da *Gestalt* e teve contato com a técnica da cadeira quente, muito utilizada por ele, ao longo do seu trabalho com as constelações, em que o cliente atendido é sentado ao lado do terapeuta e é conduzido pelo trabalho vivencial pelo facilitador. Nos termos dele, a cadeira literalmente “ferve”. Nessa ocasião, em uma sessão com Ruth, Bert Hellinger soube internamente que deixaria o sacerdócio, após 25 (vinte e cinco) anos de serviço. Pouco tempo depois iniciou seu processo de desligamento da ordem. Ao sair, conheceu sua primeira esposa, Herta Hellinger, com quem conduziu grupos vivenciais durante anos. Muitos consteladores antigos reportam essa fase de Bert Hellinger junto a Herta e o trabalho desenvolvido que na época se parecia com o que hoje denominamos de “constelação estruturada” (vide classificação dos tipos de constelação). Consoante Gunthard Weber, “com sua esposa, Herta, integrou o que já sabia de dinâmica de grupo e psicanálise à gestalt terapia, terapia primal e análise transacional” (HELLINGER, 2008, p. 200).

Na década de 1960, viajou aos Estados Unidos e se apresentou a Arthur Janov, após ter contato com seu livro “*The primal scream*” – “O grito primal”, a fim de fazer a formação em terapia primal. “Nessa ocasião [...] já conhecia a análise transacional através de Fanita English, que nos ensinou a análise do *script*” (HELLINGER, 2006, p. 26). A terapia primal é baseada no corpo e no contato com o olhar.

Com a análise transacional, Bert percebeu a questão dos envolvimento familiares e teve *insights* em relação aos destinos de vida, os *scripts*, que são as histórias familiares que seguimos inconscientemente. Ele avança na percepção de Erick Berne em relação aos *scripts* ou roteiros secretos, oriundos de emaranhamentos familiares. Para Berne, os envolvimento viriam apenas dos nossos pais, no que Erick Berne denomina de *injunctions* – instruções negativas recebidas de nossos pais, enquanto que para Bert Hellinger, de qualquer membro familiar. “O *script* se oculta nas histórias ou nos contos de fadas que mais nos tocam” (HELLINGER, 2006, p. 27).

Merece destaque o trabalho desenvolvido por Jakob Schneider com os contos de fadas. Schneider é contemporâneo de Bert Hellinger e utiliza histórias literárias e contos de fadas na psicoterapia e no aconselhamento a fim de encontrar os laços de destino familiares. Segundo Schneider (2012, p. 11):

[..] estamos enredados em acontecimentos e destinos que frequentemente sobrecarregam nossas famílias através de gerações; principalmente onde pessoas da família foram excluídas, não fizemos luto pelas pessoas mortas, não nos despedimos ou não os julgamos dignos de que estivessem em nossos corações.

Da análise transacional, Bert também utiliza o recurso das frases terapêuticas ou frases de solução para liberar a pessoa do seu *script*, ou do seu vínculo do destino, ou emaranhamento sistêmico em um processo de conscientização e liberação. Assim, por meio da análise do *script*, ele toma conhecimento da dimensão sistêmica dos problemas e dos destinos pessoais.

Após nove meses de terapia primal, com o próprio Arthur Janov e posteriormente com seu discípulo, Denve, Bert observou que a terapia acessava os sentimentos primários vivenciados na infância, mas, muitas vezes, não os liberava. Desta percepção, ele concluiu que “a dor primitiva fundamental resulta da interrupção de um movimento de aproximação” [...] de encontro com a mãe e com o pai, e nisso se completa o processo” (HELLINGER, 2009, p. 110). Desta abordagem terapêutica, ele desenvolveu a dinâmica do movimento interrompido, em que o facilitador auxilia o atendido a caminhar, olhando para os pais, a fim de liberar esse movimento interrompido em alguma fase da vida. Na ocasião, Bert conjugava sessões de terapia primal para tratar de traumas pessoais e sessões de análise transacional para questões que remontavam envolvimentos sistêmicos (HELLINGER, 2006, p. 29).

Prosseguindo nas diversas escolas pelas quais Bert passou, cita-se também a hipnoterapia, segundo Milton Erickson e a programação neurolinguística (PNL). Pela primeira, ele aprendeu a leitura dos sinais do cliente por meio dos movimentos corporais. Segundo ele,

Milton Erickson imediatamente aceitava tudo o que o cliente mostrava. Reparava nos mínimos sinais corporais e lia neles a **verdadeira questão** do cliente, que muitas vezes é algo totalmente diferente da questão apresentada. Erickson conduzia o cliente por desvios, sem que fosse imediatamente visível aonde o caminho levava, até chegar ao que lhe correspondia de modo mais profundo (HELLINGER, 2006, p. 30. Grifos da autora).

Dessa abordagem, ele utiliza recursos de tom de voz, que estimula o recolhimento, e a condução espontânea, de transe profundo¹. Com Erickson, Bert aprendeu a utilizar “palavras simples” (HELLINGER, 2006, p. 30).

Da PNL, que Bert descreve como uma hipnoterapia aplicada e ampliada, Bert utiliza o recurso das “imagens internas”, o que é bem visível no trabalho com as

¹Recomendo a leitura do livro de FRANKE, Úrsula; BRYSON, Thomas. **Trauma, Transe e Transformação: o poder da Presença na Prática**. Autores Thomas Bryson. Editora Conexão Sistêmica.

constelações. Geralmente, a imagem inicial de uma constelação é configurada pelo próprio atendido, ao passo que, a imagem final, considerada a imagem de solução, é a própria conclusão e finalização do trabalho, que permite alterar a imagem inicial muitas vezes fixada pelo cliente. Nesse sentido, a PNL – Programação Neurolinguística ajuda a dissolver “através de modificações mínimas, a rigidez de atitudes esclerosadas e as imagens internas que as acompanham” (HELLINGER, 2014b, p. 30).

Outro recurso que ele introduziu em seu trabalho terapêutico oriundo da PNL foi a contação de histórias com fins terapêuticos, utilizando metáforas e enredos que servem ao grupo como um todo. Por meio de narrativas terapêuticas, muitas vezes são apresentadas às crianças um conselho, um estímulo ou uma solução, de forma respeitosa, elegante e eficaz, trazendo bons resultados à intervenção.

Bert estudou a obra “*Invisible Bonds*” de Ivan Boszormenyi-Nagy, terapeuta familiar húngaro-americano que detectou as lealdades ocultas e a necessidade de equilíbrio entre o dar e o receber nas famílias, não só em relação às relações presentes, como também em relação à ética transgeracional (HELLINGER; WEBER; BEAUMONT, 2008, p. 200). A lei sistêmica do “equilíbrio” entre o dar e o receber das relações e a justiça e o equilíbrio através das gerações é fruto desse entendimento.

Nagy traz o conceito de “lealdades invisíveis” – *invisible loyalties* (apud HAUSNER, 2010, p. 11) e registra a existência dos vínculos entre o “eu” e o sistema no qual o indivíduo está inserido. Segundo o autor, essas dinâmicas atuam com mais força do que as ações observadas ou padrões aprendidos (GONÇALVES, 2013, p. 36).

Ivan Boszormenyi-Nagy influenciou o pensamento de Bert (HELLINGER; WEBER; BEAUMONT, 1998, p. 200-201), destacando-se do livro “*Invisible Bonds*”, três conceitos principais por ele utilizados: (a) justiça e equidade no seio da família, o que Úrsula Franke denominou de “Tribunal imaginário de clã”, e Anne Ancelin explica como um “balanço de contas familiares” e “grande livro das contas da família”, “onde aparece se existe crédito ou débito, se existem dívidas, obrigações, méritos, sem o que, de geração em geração, se tem uma série de problemas”(SCHUTZENBERGER, 1997, p. 28); (b) lealdades invisíveis no seio da família, que funciona como uma espécie de “átomo social”, uma matriz a partir da qual o indivíduo constrói sua identidade e a qual se liga por um laço significativo aos antepassados; (c) parentificação, que “é a inversão dos valores, isto é, aquela situação em que os filhos, ainda com pouca idade, se tornam pais de seus próprios pais (SCHUTZENBERGER, 1997, p. 28 apud VIEIRA, 2017).

Outro importante fator no desenvolvimento das constelações foi o psicodrama de Moreno, uma espécie de teatro terapêutico, no qual os dilemas familiares e as dinâmicas relacionais são vivenciados em um espaço de fala e catarse, que proporciona ao atendido um espaço vivencial espontâneo da realidade da vida (MORENO, 2012, p. 17). O psicodrama trabalha formas de expressão da psique em público, “sob a forma de monólogo, diálogo ou drama, [...] rememorando, por meio de vivência, o significado criador do encontro” (MORENO, 2012, p. 23). A constelação, ao reconstruir a teia das relações de nossa vida cotidiana, nesse aspecto, se assemelha ao psicodrama, ao introduzir, por meio da representação, “as *dramatis personae* da família – o pai, a mãe, o filho – e as discussões, conflitos e tensões entre elas, tal como ocorriam na vida cotidiana, tudo o que damos por assente e que permanece inconsciente, tinham de ser não só reconstituídos, mas reduzidos a seus elementos verdadeiramente simbólicos” (MORENO, 2012, p. 23-24).

Outra importante influência foi a técnica empregada por Virginia Satir (FRANKE, 2006, p. 21-23), denominada “esculturas familiares”. Um tipo de intervenção em sistemas familiares em que é feita uma espécie de imagem, de fotografia da família, a fim de identificar as áreas de interação que requerem modificação (MINUCHIN, 1995, p. 22).

A terapia familiar sistêmica também teve forte influência sobre a construção de Bert Hellinger, da qual tiramos importantes conceitos como a questão do (a) triângulo perverso, de Jay Haley, em que observamos a transgressão à lei da hierarquia, quando um filho se une a mãe, por exemplo, contra o pai (o famoso “dois contra um”); a questão do (b) duplo vínculo, proveniente da comunicação paradoxal tão estudada pela Escola de Palo Alto, na Califórnia, quando na família se formulam mensagens contraditórias, quando se afirma verbalmente alguma coisa, e, pela linguagem corporal, outra; o conceito de (c) conflitos triangulares – *triangulation* –, proveniente da transmissão da angústia de uma geração para outra, o que é muito comum vermos nas Varas de Família, em questões de alienação parental, em que o filho começa a desenvolver uma aversão a um dos genitores, em uma típica interação de “sentimento adotado” do outro genitor, atuando com uma raiva que não lhe pertence, mas sim ao outro pai ou mãe representado por ele. A terapia familiar clássica, proveniente do grupo de Palo Alto, traz ainda o conceito teórico de “sistema” e de “homeostase”, isto é, de equilíbrio e de “normas da família” (SCHUTZENBERGER, 1997, p. 23).

Bert teve contato com a terapia provocativa de Frank Farelly e a terapia do abraço forte de Irena Precop (HELLINGER, 2008, p. 200).

De Salvador Minuchin, temos a influência da terapia sistêmica estrutural. Ao ler a obra “A cura da família” observamos vários pontos de intersecção entre a constelação e essa abordagem. Inclusive Minuchin chega a enunciar neste livro a questão do pertencimento, do equilíbrio e da hierarquia. Segundo o autor, a família é uma unidade social que enfrenta uma séria de tarefas de desenvolvimento e “estas diferem junto com parâmetros de diferenças culturais, mas possuem raízes universais” (MINUCHIN, 1995, p. 25), conceitos que se assemelham à classificação da consciência de clã e da consciência universal. A família, pelo conceito de teoria sistêmica utilizada nesta abordagem de terapia familiar, é um sistema aberto em transformação, sendo a ênfase deslocada do indivíduo isolado para a importância das relações e interações.

Bert teve contato com as constelações familiares nos Estados Unidos por meio de Ruth McClendon e Leslie Kadis, quando decidiu trabalhar sistemicamente e também conheceu o trabalho de Thea Schönfelder e, a partir daí, não parou de aperfeiçoar o trabalho das constelações (HELLINGER, 2006, p. 31). Introduziu a dinâmica do movimento interrompido, já explicada aqui, a representação dos excluídos, incluindo os perpetradores, o que lhe custou muitas críticas e confusões, a questão do sentimento adotado proveniente dos vínculos invisíveis e elucidou, com maestria, os vínculos de compensação exigidos pelos sistemas pelo inconsciente grupal.

Completando sua obra, cabe citar a influência de Martin Heidegger, que foi um guia filosófico para Hellinger, segundo enunciado por Gunthard Weber, que nos ensina que “sem dúvida, suas primeiras experiências ensinaram-lhe para sempre a importância e a paciência de escutar a autoridade da alma” (HELLINGER, 2008, p. 201), em constante busca pelo fluxo renovado do amor. Aliás, segundo Hellinger, em vez de ter uma alma, participamos de uma alma. Isto nos ajuda a compreender o que acontece numa família, ou seja, que a mesma tem uma consciência comum que, em grande parte, é inconsciente e que pode ser observada pelos efeitos que tem sobre todos os membros da família (HELLINGER, 2008, p. 8).

Por fim, conforme o próprio Gunthard Weber defende, a contribuição de Hellinger passa por essa integração de elementos diversos, retomando aqui o conceito introduzido neste capítulo de utilizar o símbolo da árvore, por analogia, para explicar o que é constelação sistêmica, de forma que todas essas filosofias, práticas, teorias e técnica terapêuticas seriam as raízes da árvore que sustenta o trabalho das constelações.

Bert inova ao desenvolver uma forma bem peculiar de trabalhar, por meio da postura fenomenológica, o que podemos denominar de “atenção plena” ou “presença”, por meio da escuta ativa e do esvaziar-se. A ideia é disponibilizar-se para o que aparece no campo do atendido, a fim de facilitar para que o cliente possa consultar sua própria experiência, de maneira breve, intuitiva, dinâmica e resolvida. “Hellinger foca no essencial e olha para a solução, eis a maestria do seu trabalho” (VIEIRA, 2017, p. 58).

Em 2007, Hellinger cunhou a expressão “*Hellinger Scientia*” em um seminário em Brasília – DF, juntamente com sua segunda esposa, Sophie Hellinger, em que incluiu novos aportes filosóficos, pois, segundo o fundador, a técnica continua “em movimento e ‘aberta em seu desenvolvimento’ (HELLINGER, apud VIEIRA, 2017, p. 58). Atualmente, o trabalho é realizado com base no que ficou conhecido como “as novas constelações”, em dinâmicas silenciosas e profundas que trabalham o movimento do campo mórfico do atendido a fim de que a própria solução se manifeste.

1.3 Tipos de constelação

Em relação aos tipos de constelação, podemos enumerar alguns formatos, lembrando que a aparente classificação não é exaustiva. Ao contrário, apenas remete às inúmeras vivências e *workshops* presenciados, nos quais pude ter contato com diversas formas de se trabalhar a dinâmica em si.

1.3.1 Em grupo

No trabalho em grupo, a constelação pode ser:

- a) **Estruturada ou Aberta:** na montagem da constelação, fica bem clara a estrutura familiar trabalhada, de forma que o cliente posiciona os representantes e esse desenho, essa imagem espacial é observada pelo terapeuta, que faz uma leitura inicial da montagem. O terapeuta deve orientar o atendido a estar atento e presente à colocação dos representantes, é como se ele estivesse corporificando uma foto de família que carrega dentro de si, inconscientemente. Por exemplo, em uma montagem, podemos observar o triângulo edípico entre pai, mãe e filho. Esse mesmo triângulo pode aparecer em outras relações, demonstrando projeções e

consequências já em relações futuras da forma de ser relacionar com os pais na infância. Na estrutura aberta, o grupo e o cliente sabem quem está representando quem.

- b) **Fechada ou Encoberta:** Na estrutura fechada, o grupo desconhece quem os representantes estão representando para o cliente. Apenas o facilitador e o cliente detêm a informação. Em alguns casos, o próprio cliente ou o próprio facilitador pode não ter essa informação e se guiar pelo movimentar e pela fala dos representantes que estão atuando na constelação. Em outros casos, pode a constelação nem ter fala, mas apenas o movimentar dos representantes. Nessa abordagem, o processo terapêutico atua no nível amplo anímico, muitas vezes inacessível à uma cognição plena, mas buscando recursos em nossa inteligência sensível, nosso sentir e intuir como uma forma de saber.
- c) **Autopoiética:** nessa constelação, o cliente coloca o tema a ser constelado pelo facilitador e não escolhe os representantes. Os representantes são introduzidos pelo próprio grupo que irá, de três em três no máximo, adentrar no campo de constelação e verbalizar quem ele irá representar para o cliente, em um movimento poético, de auto-organização do campo mórfico familiar do cliente. Pode ser um tema abstrato, como por exemplo, um vício. Já presenciei constelações conduzidas de forma autopoiética em que os representantes iam desde pai, mãe, filha, até o próprio vício e elementos e sentimentos simbolicamente representados como a força, o medo, representando partes ou o mundo interno da pessoa.
- d) **Circular:** nessa abordagem, o cliente fala sua questão ao grupo e ao terapeuta que o ouve sem interrompê-lo. Geralmente, as entrevistas de constelação são breves e servem, quase, como um diagnóstico. Nesse caso, trabalha-se com um círculo de paz, em que a escuta é que promove a compreensão do caso. Por esse motivo, o terapeuta, com esta abordagem, permite que o cliente fale até esgotar sua necessidade de fala. Após a escuta, cada um do grupo compartilha seu sentir, o que veio de emoção, sensação ou intuição a partir dessa escuta.
- e) **Self:** nesta constelação, são representados os papéis sociais que o cliente exerce, como, por exemplo, uma mulher que vem constelar e posiciona alguém para representá-la como mãe, uma outra para representá-la como mulher, como filha, como profissional, como sócia, etc. como uma auto-

observação ampliada, na qual partes de seu “Self”, seu interior são divididas e representadas, a fim de perceber e sentir os diversos papéis sociais representados e o seu mundo interno e suas contradições.

- f) **Imaginária:** o constelador conduz uma constelação imaginária quando utiliza um recurso da hipnose, de visualização ou quando utiliza um recurso que Jung denominou de “imaginação ativa”. Por exemplo, quando ele solicita a um grupo que feche os olhos e visualize a figura do pai. Para os que não conheceram o pai, pode-se simplesmente solicitar que imaginem um rosto de um homem na sua frente. É muito efetivo o uso das constelações imaginárias, empregadas em grupo ou em atendimentos individuais, pois nosso cérebro atua por meio de imagens e não distingue se aquela reconciliação ocorrida por meio da vivência está de fato ocorrendo ou não (GOLEMAN, 2006).
- g) **Novas constelações:** é a constelação puramente fenomenológica, em que a questão é colocada por meio de um representante e, sem o intuito de compreensão cognitiva ou explicações racionais ou terapêuticas, se observa o movimentar do representante, no intuito de que o próprio campo se autorregule em um movimento intuído e sentido. O cliente pode ser o próprio representante ou apenas assistir o movimento de alguém que o represente.

1.3.2 Individual

As Constelações individuais são, geralmente, realizadas quando o cliente deseja trabalhar um tema de forma individual, sem expor em um grupo vivencial terapêutico. Podem ser realizadas em diversos formatos:

- a) **Âncoras:** na constelação individual, podemos utilizar as âncoras de solo que podem ser papéis A4, colocados no chão, em que escrevemos o local de um membro familiar e indicamos por meio de setas seu posicionamento em relações aos demais membros. Podemos empregar para representar temas abstratos também, como as profissões, um sintoma como a ansiedade, etc. e trabalharmos com esse movimentar juntamente com o cliente, auxiliando a fechar *gestalts* abertas, reorganizando o mundo interno.

- b) **Âncoras com olhar antroposófico:** utilizada por Ruppert em Seminários nos quais ele demarca com âncoras de solo (papéis no chão) com as idades pelas quais o atendido passou por eventos traumáticos ou fatos marcantes em sua vida (Contribuição de Míriam Tavares, que acompanhou um Seminário de Ruppert).
- c) **Bonecos:** comumente são utilizados os modelos *Playmobil* ou bonecos, feitos artesanalmente de madeira, para posicionar a família de forma que o terapeuta visualiza a imagem interna que o cliente tem de sua família e quais emaranhamentos atuam nas relações. Mesmo no trabalho com bonecos, é impressionante a quantidade de informações que podemos acessar do campo mórfico do atendido. Bert Hellinger menciona que as compreensões e observações sobre campos morfogenéticos nos ajudam a perceber com clareza essa alma coletiva (HELLINGER, 2014, p. 17), conceito este também trabalhado por Freud.
- d) **Cadeiras:** utiliza-se muito em dinâmicas de casal, em que posicionamos os atendidos (o casal) e usamos as cadeiras para completar a imagem com as famílias de origem respectivas, incluindo os sogros, sogras, irmãos, filhos, etc., a fim de permitir uma visão mais ampliada do contexto familiar no qual estão inseridos pelo laço do matrimônio ou da relação estável assumida.
- e) **Imaginária:** aqui utiliza-se a mesma técnica vista anteriormente para as constelações em grupo, com a diferença da abordagem em sessão individual.

1.4 As leis sistêmicas segundo Bert Hellinger

A referência básica do trabalho com as constelações, seus princípios, são enumerados em três leis sistêmicas denominadas como “ordens do amor”, a saber: pertencimento (vínculo), ordem (hierarquia) e equilíbrio (dar, receber e transgeracional).

1.4.1 Lei sistêmica do Pertencimento

Segundo Hunter Beaumont:

[..] o amor segue a ordem oculta da Grande Alma [e as leis sistêmicas permitem a efusão do amor. O Autor explica que] as forças sistêmicas que regem o amor nos relacionamentos íntimos são invisíveis a olho nu – como a beleza dos anéis de Saturno ou o movimento de uma célula”, [por isso] [..] precisamos ampliar nossos poderes de percepção a fim de estudá-las (HELLINGER, 2008, p. 12).

Nesse sentido, ainda no ensino de Hunter, “o instrumento que Bert Hellinger utiliza para tornar visível a dinâmica normalmente oculta dos sistemas de relacionamento é a constelação familiar” (HELLINGER, 2008, p. 12).

Nesta definição, temos a constelação como técnica, instrumento, ferramenta, inclusive utilizada por diferentes escolas no intuito de tornar visível a dinâmica oculta que opera nos sistemas de relacionamento.

As leis sistêmicas são chamadas de “Ordens do Amor”. Segundo Bert, todos os nossos vínculos afetivos estão baseados no amor e para ele fluir, é preciso ordem. Sejam em uma família (pai, mãe, filhos, irmãos, tios), em uma organização (chefes e funcionários, colegas de trabalho), em uma escola (professores e alunos, entre professores, professores e coordenadores) ou outras instituições como, por exemplo, nos Tribunais (magistrados, promotores, defensores, advogados e servidores) ou hospitais (médicos, enfermeiros e pacientes), essas leis atuam e são vivenciadas em nossas múltiplas relações. Ademais, importante lembrar que mesmo aqueles que já se foram no sistema, seja por morte ou por alguma injustiça, continuam a pertencer e a influenciar esse sistema (HELLINGER, 2008, p. 118).

A questão da inclusão dos mortos é um tabu nas constelações. Alguns deixam de participar de sessões por considerar que se trataria de alguma prática espiritualista, no entanto, o fato de incluir um representante para o morto, ou para os mortos (pois podemos incluir um representante para representar uma tribo inteira dizimada, por exemplo), é por conta da própria lei do pertencimento que guarda a todos seu direito nesta família ou neste sistema; o equivalente a incluirmos quadros de familiares que se foram em paredes de recordação. É uma forma harmônica de fecharmos lutos não vivenciados, pois nossos familiares queridos continuam existindo dentro de nós. Lembrar dos mortos apenas nos torna humanos, sem distinções separatistas ou doutrinárias. É apenas uma lembrança, um ato de honrar aos que se foram..

Vale transcrever a lição de Jakob Schneider relativa a quem pode pertencer ao círculo de uma família. Por meio dela é possível observar a amplitude do conceito, comparando-o com o conceito tradicional de família:

O círculo da família, porém, como uma alma comum a todos, não se limita à linha imediata dos consanguíneos, vivos ou mortos, mas também **se estende**

a todas as pessoas que pertencem à família em razão de perda ou ganho ou de ligação existencial. Esse círculo **abrange os parceiros anteriores** dos pais e dos avós, na medida em que cederam o lugar aos que vieram depois. Também fazem parte dele os pais adotivos. Também pode pertencer a ele, por exemplo, algum camarada do pai que morreu na guerra, enquanto o pai se salvou. Quando alguém, com ou sem culpa, provoca um acidente onde morre um desconhecido, essa pessoa passa a pertencer à sua família, em virtude desse **vínculo do destino**. Isto é muito importante no tocante aos efeitos de destinos de perpetradores e vítimas, muitas vezes de gerações passadas, sobre os membros das famílias envolvidas. São estas as perguntas que se fazem para saber quem pertence ao círculo do amor de vínculo: a quem deve alguém a vida ou a sobrevivência? Quem causou a alguém um grave ferimento ou mesmo a morte? Quem dá a vida ou o sustento a alguém? Quem provocou um trauma existencial ou a morte de alguém? (SCHNEIDER, 2013, p. 55)

Assim, a primeira lei da pertinência ou do pertencimento nos ensina que todos em um formato mais amplo de um sistema têm direito igual a um lugar nesse sistema, em suma, todos têm o direito de pertencer.

Quando uma dessas leis é desrespeitada, algumas dinâmicas aparecem no intuito de restaurar o equilíbrio desse sistema, a fim de buscar sua sobrevivência. Bert Hellinger explica a implicação sistêmica (os emaranhamentos) quando essa lei não é observada:

Nesse particular, minha descoberta mais importante foi que cada membro, vivo ou morto, da família e do grupo familiar tem o mesmo direito de pertencer ao grupo. Por outras palavras, a alma demonstra, por seu modo de reagir à negação ou ao reconhecimento desse direito, que se trata aqui de uma lei básica, intimamente reconhecida por todos. Portanto, quando qualquer membro é excluído, reprimido ou esquecido, a família e o grupo familiar reagem como se tivesse acontecido uma grande injustiça que precisa ser expiada. Isso acontece, por exemplo, quando alguém, por razões morais, é declarado indigno de pertencer à família ou é deslocado por outra pessoa que ocupa o seu lugar. Acontece igualmente quando, na família e no grupo familiar, não se quer mais saber de alguém porque seu destino amedronta, ou ainda quando alguém é simplesmente esquecido, como uma criança que tenha morrido ao nascer. A alma não suporta que alguém seja considerado maior ou menor, melhor ou pior. Somente os assassinos podem e devem ser excluídos, isto é, os demais membros da família os despedem em seus corações com amor. A injustiça da exclusão é expiada, na família e no grupo familiar, quando outro membro do sistema passa inconscientemente a representar, diante dos membros remanescentes ou agregados, a pessoa que foi excluída ou esquecida. Essa é a causa mais importante de um envolvimento sistêmico e dos problemas que dele resultam, tanto para a pessoa envolvida quanto para sua família e seu grupo familiar. O direito básico de pertencimento não é, portanto, uma exigência imposta de fora. No fundo de nossa alma nós nos comportamos como se tratasse de uma ordem preestabelecida, independentemente de nossa compreensão e justificativa (HELLINGER, 2007, p. 276-277).

Bert também ensina que vivemos à custa dos outros, pois não há outro modo de viver. Da mesma forma que outros vivem à nossa custa, o que nos leva a emaranhamentos e enredos que ele classifica como “culpa e inocência”. O que ele entende como solução, nesse caso, é submetemo-nos a isso da maneira como é, como quando, por exemplo, aceitamos nossos pais sem exigências, com o preço que a vida

custou para eles. Para Hellinger (2012, p. 137), os pais, ao darem a vida, já deram o essencial. Se não for possível eles cuidarem, outros cuidarão, e isso deve ser recebido como uma dádiva posterior. Percebe-se que o conceito de amor para ele é mais amplo e abrangente.

Segundo Marusa da Graça Gonçalves (2013, p. 75). em obra que remete ao trabalho com as constelações vivenciadas por Bert Hellinger, somos continuidade de uma cadeia de gerações e, exatamente por pertencermos a uma família, pagamos dívidas do passado, repetindo o que foi vivido por nossos ancestrais e que permanece presente em nós

Jakob Stam (2012, p. 11) explica que o sistema também tem uma noção histórica, o que costumamos denominar de “memórias familiares” ou “memórias sistêmicas” que atuam influenciando os sujeitos do sistema observado.

Essas histórias e memórias são acessadas por meio do inconsciente coletivo da nossa família, no que Freud já havia enunciado como transmissão geracional de processos inconscientes (FREUD, 2006, p. 100). Lembrando que a transmissão refere-se a crenças, valores, histórias, memórias, afetos, desafetos, dívidas, culpas, mitos e identificações.

Segundo a autora Marusa da Graça Gonçalves (2013, p. 89-90), facilitadora em constelações:

O amor ao pertencimento pode prender o sujeito, prende-o à sua missão frente ao seu grupo familiar, seja ela uma missão honrosa ou sacrificante. O amor dos vínculos é o amor ao pertencimento, à nossa família e à nossa linhagem, sob qualquer preço. É a esfera da Consciência Pessoal que se subjugam à Consciência do Clã.

Aqueles que trabalham com as constelações verificam, em inúmeros casos em que famílias são atendidas, muita verdade nos escritos de Bert, visto que essas repetições acontecem quando há transgressão à lei do vínculo ou do pertencimento. Nesses casos, um indivíduo pode repetir um destino de um membro familiar excluído, a fim de retornar ao equilíbrio do sistema, identificando-se com o excluído. Os conceitos de consciência individual e de clã estão intimamente ligados às leis sistêmicas, senão vejamos:

A consciência de grupo contrapõe-se à consciência pessoal e dá a todos os mesmos direitos de pertencer. Vela para que esse direito seja reconhecido por todos os que fazem parte do grupo. Vela pelo vínculo num sentido mais amplo do que a consciência pessoal. A consciência nos vincula tão poderosamente a nossa família e a outros grupos que, mesmo inconscientes, sentimos como exigência e obrigação para nós o que os outros membros sofreram ou ficaram devendo ao grupo. Assim, a consciência nos leva a nos emaranhar cegamente na culpa alheia e na inocência alheia, em pensamentos

alheios, preocupações alheias e sentimentos alheios, em brigas alheias e suas consequências, em metas alheias e num desfecho alheio (HELLINGER, 2009, p. 31).

Nas Varas de família, as infrações à lei do pertencimento são muito comuns. Nos processos de divórcios e dissoluções conjugais, por exemplo, quando um dos cônjuges tem um filho fora do casamento e o outro não aceita esse filho como pertencente à família. Nesses casos, nega-se a este membro o direito de pertencimento, o que faz surgir nesta família uma pressão para restaurar a unidade perdida e para compensar a injustiça com o novo membro. O sistema familiar funciona como um “Tribunal imaginário de clã”, nos dizeres de Úrsula Franke (*apud* SCHUTZENBERGER, 1997), com mecanismos próprios de autoregulação, de forma que posteriormente esse membro excluído pode vir a ser representado por outro membro da família.

Outro exemplo de desrespeito à lei do pertencimento é observado quando se estabelecem “filhos de substituição”, conceito muito bem ensinado por Schutzenberg (1997). Nesse caso, temos um filho ou filha que nasce exatamente no dia do aniversário do nascimento, da morte ou do sepultamento de um filho precedente que a mãe e o pai não enterraram. O segundo irmão ou irmã que nasce são assumidos como “filhos de substituição”, carregando muitas vezes, até o nome do primeiro ou primeira filha falecido(a), em virtude de um luto não realizado. A ofensa à lei do pertencimento se configura por que com essa substituição é negado àquele que morreu o direito de participar. É assegurado a todos os membros a participação na família, ainda que natimortos.

Da mesma forma, um nascimento, um casamento, uma doença ou morte, segundo a psicóloga, podem acontecer em um período, seja idade ou data, de certo evento marcante para a família ou para a pessoa, como perda por morte, internação, afastamento de um ente querido, parente ou íntimo, ou outro “objeto de amor” (SCHUTZENBERGER, 1997, p. 90). A autora relata em sua obra que:

Joséphine Hilgard (médica e psicóloga), estudando todos os dossiês de entrada de um hospital americano por vários anos (1954-1957), provou que o desencadear de uma psicose na idade adulta podia estar ligado a uma repetição familiar de um acontecimento traumatizante vivido na infância por uma criança que perde a mãe ou o pai por morte, internamento psiquiátrico ou acidente; quando o contexto se repete, quando essa criança atinge, ela mesma, a idade deste parente, internado, por exemplo, com uma criança da mesma idade, idade que tinha por ocasião do internamento ou perda de sua mãe (duplo aniversário), há aí uma repetição de internamento, de molde estatisticamente significativo’ (SCHUTZENBERGER, 1997, P. 84).

A lei do pertencimento, assim como as outras duas leis sistêmicas, nos remetem à eterna continuidade da vida ao longo das gerações. Esse pulsar da vida une tudo e a todos. De alguns movimentos nós tomamos consciência, de outros não. Como há muitas formas de se aprender e apreender um conteúdo, recomendo a música “Por todas as nossas relações”, em que o compositor honra e respeita a memória dos nossos ancestrais, resumindo em verso o que foi dito neste capítulo sobre a lei sistêmica do pertencimento (FORNARI, 2016).

1.4.2 Lei sistêmica do Equilíbrio

O primeiro esclarecimento para explicar a lei sistêmica do equilíbrio é subclassificá-la em:

- (a) equilíbrio entre o dar e o receber;
- (b) equilíbrio sistêmico e
- (c) equilíbrio transgeracional.

Em relação ao equilíbrio entre o dar e o receber (a), esta lei é diferente, se a relação for entre pais e filhos, entre casal ou entre patrão e empregado.

Entre pais e filhos, para haver equilíbrio, os pais dão e os filhos tomam. Os pais dão o bem maior, que é a vida, e os filhos se tornam gratos por isso. A forma como compensarão essa relação é dando aos seus filhos, ou tocando seus projetos. Quando um filho assume um lugar de um dos pais, observa-se o fenômeno da parentificação, conceito esse trabalhado por Boszormenyi-Nagy, explicado por Schutzenberger, nos seguintes termos:

[..] a parentificação é uma inversão, uma concepção malsã dos méritos e dívidas. A mais importante dívida da lealdade familiar é a de cada filho frente a frente com seus pais pelo amor, carinho, cuidados, fadigas e desvelos que recebeu desde o nascimento até o momento de se tornar adulto. A maneira de estar quite com suas dívidas é transgeracional, vale dizer que aquilo que se recebeu dos pais se deve devolver a nossos filhos. Isto não impede que, quando os pais ficam velhos, tenham os filhos para com eles atenções e deveres, quais sejam os de ajudá-los a viver seus últimos anos, passar da vida para a morte (SCHUTZENBERGER, 1997, p. 28-29).

Assim, entre pais e filhos, é importante que na família os pais sejam e permaneçam grandes, já que os filhos não possuem os mesmos direitos dos pais. Os filhos, no sistema original, pela ordem e a fim de manter o equilíbrio na relação pais e filhos, permanecem pequenos. Somente assim se tornam grandes. Segundo Hellinger (2009, p. 33):

Os pais dão a seus filhos o que antes tomaram de seus pais e o que, como casal, tomaram um do outro. Os filhos tomam, antes de tudo, seus pais como pais e secundariamente aquilo que os pais lhe dão por acréscimo. Em compensação, aquilo que tomaram dos pais eles posteriormente transmitem a outros e, principalmente, como pais, aos próprios filhos.

A primeira ordem do amor no relacionamento entre um casal é que homem e mulher - mesmo que diferentes - são equivalentes. Se isto for reconhecido por eles, o seu amor tem chance maior. O mesmo conceito vale em relações homoafetivas, a importância dos parceiros se reconhecerem como complementares e equivalentes.

A segunda ordem do amor é que é preciso haver equilíbrio no ato de dar e receber. Se um dá mais que o outro, o relacionamento fica conturbado e os parceiros entram em atrito. Se a necessidade pela compensação entre dar e receber andar junto com o amor, um parceiro dá ao outro um pouco mais para compensar, após ter recebido alguma coisa do outro. Assim a troca entre o casal cresce e, com ela a felicidade conjunta. Esse desejo de compensação também existe para o lado negativo. Se um parceiro causar algum mal ao outro, este tem o desejo de também lhe causar algum mal, sente-se machucado. Assim sendo, também se acha no direito de machucar o outro. Esse desejo é irresistível.

Bert fez enunciações polêmicas quanto à questão do casal e do relacionamento entre homem e mulher. Na Alemanha, foi acusado de misógino ante suas declarações. Uma das mais polêmicas, criticada pelas feministas, é a questão de a mulher seguir o homem, senão vejamos:

A finalidade única do masculino é servir o feminino” — diz a um homem aborrecido ante a perspectiva de sua mulher não mais dispor de tempo suficiente para ele caso volte a estudar. “Você sabe que muitas famílias funcionam melhor quando a mulher acompanha o homem” — diz a uma mulher revoltada contra a injustiça de ter de mudar de emprego porque seu marido foi transferido. As duas frases atingem o alvo. O homem se convence de que Hellinger é um feminista e a mulher, de que é um chauvinista; e levam algum tempo para perceber o que ele tem em mente (HELLINGER, 2008, p. 11).

O que observamos que é essencial para que o amor dê certo, é que cada parceiro tenha a consciência sentida de que carrega em si a semente da unidade, proveniente do pai (homem) e da mãe (mulher), de forma que o masculino e o feminino já estão integrados em si. A falta de um dos genitores, seja ela real ou sentida, ou a falta em nossos ancestrais, pode nos fazer buscar no outro, o complemento. Por amor, um dos cônjuges pode tentar, inconscientemente, substituir ou representar o genitor faltante, o que leva aos desequilíbrios no relacionamento.

Assim, estar pleno em sua família nuclear, como filho ou filha, é requisito essencial e condição *sine qua non* para garantir relacionamentos futuros saudáveis.

Somente após nosso encontro e aceitação com nossos pais, como filhos ou filhas, estaremos plenos para buscar parceiros afetivos que também estejam unos.

Nesse sentido, devemos liberar memórias do passado, sejam nossas ou de nossos ancestrais, que promovem desequilíbrios em nossos (des)encontros. Daí a complexidade dos relacionamentos, visto que não basta nosso querer, mas devemos estar atentos à teia de emaranhamentos a que estamos enredados. Podemos estar repetindo padrões, adotando sentimentos, projetando relações não acabadas, vivenciando injustiças do passado. A liberação dessas crenças, padrões e memórias familiares é que irá promover, além do trabalho de autoconhecimento e descoberta, a união do masculino e do feminino em nós. Após esse encontro interno, podemos ir para o movimento de encontro mais profundo no amor.

Assim, em uma relação de casal, portanto, é preciso haver equivalência entre homem e mulher e equilíbrio na troca entre o dar e o receber. A união bem sucedida exige o sacrifício e a substituição de nossos antigos vínculos com os pais, os do menino com a mãe, os da menina com o pai (HELLINGER, 2008, p. 35).

Entre patrão e empregado, a relação de equilíbrio é diferente. À cada prestação de serviço, temos uma contraprestação pecuniária a fim de equilibrar a relação. As empresas funcionam como organismos vivos, de forma que o sistema inclui toda a relação pretérita da empresa, desde sua fundação, e os departamentos funcionam em regime de colaboração. Em uma empresa, a lealdade, isto é, a consciência grupal nos liga mais fortemente quando ocupamos posição inferior no grupo. Assim, em uma empresa, a força desse vínculo é maior nos trabalhadores de nível inferior (HELLINGER, 2009, p. 28).

Tudo aquilo que não foi concluído nas famílias, sobrecarrega as relações profissionais. Segundo Bert, “aqueles que dizem internamente à mãe “Você me deve algo”, sem fazer nada por si mesmos, comportam-se no trabalho da mesma forma em relação ao seu patrão”. Assim, se estamos infantis em relação às nossas famílias, isto é, mesmo sendo adultos ainda estamos à espera de algo dos pais, iremos exercer pressão sobre a empresa e os patrões, como se eles tivessem que nos dar algo, quando na verdade a relação é inversa, o funcionário se coloca a serviço. Isto deve ser considerado na nossa profissão: sirvo a outros ou quero que me sirvam? (HELLINGER, 2013, p. 44)

No tocante ao equilíbrio sistêmico (b), temos a atuação da boa e da má-consciência, explicada anteriormente. Aqui, atua o equilíbrio do sistema, não importando questões individuais:

Dessa maneira, considere os aspectos essenciais da consciência, por exemplo, que ela atua como um órgão de **equilíbrio sistêmico**, ajudando-me a perceber imediatamente se me encontro ou não em sintonia com o sistema e se o que faço preserva e assegura o meu pertencimento ou se, pelo contrário, o coloca em risco ou suprime. Portanto, nesse contexto, a boa consciência significa apenas: “Posso estar seguro de que ainda pertenço ao meu grupo.” E a má consciência significa: “Receio não fazer mais parte do grupo. Assim, a consciência pouco tem a ver com leis e verdades universais, mas é relativa e varia de um grupo para outro (HELLINGER, 2010, p. 12).

Segundo Bert Hellinger, a consciência grupal, oculta, toma seus cuidados para que as pessoas que excluímos de nossa alma e de nossa consciência sejam, por meio desse equilíbrio sistêmico, incluídas, em um sistema de compensação, ainda que num nível arcaico. Conforme Hellinger (2009, p. 30):

Quando um membro do grupo foi excluído ou expulso pelos outros, mesmo que apenas porque foi esquecido, como frequentemente acontece com uma criança prematuramente falecida, a consciência grupal faz com que o outro membro do grupo venha a representar o excluído. Ele imita então o destino daquele, sem ter a consciência disso. Daí resulta, por exemplo, que um neto imite, por uma identificação inconsciente, um avô excluído, passando a viver, sentir-se, planejar e fracassar como seu avô, sem estar consciente dessa conexão.

Em relação ao equilíbrio transgeracional (c), é importante entender o conceito de ética das relações e de balanço de contas familiares. Anne Ancelin, citando Ivan Boszormenyi-Nagy, explica que cada família funciona como um “Tribunal Imaginário de Clã”, onde existe um grande livro das contas da família, em que podemos falar da existência de um balanço das contas familiares que são quitadas ao longo das gerações. Cada família tem uma maneira própria e peculiar de definir sua lealdade familiar e justiça e é preciso um estudo transgeracional de pelo menos três gerações, cinco de preferência, para determinar o funcionamento dos sistemas familiares pesquisados (SCHUTZENBERGER, 1997).

Nesse sentido, a injustiça vivida por uma família que muitas vezes pode ser um fato aparentemente banal, quando alguém é beneficiado em detrimento de outrem, isso é lembrado e passado à memória ao longo de gerações (SCHUTZENBERGER, 1997, p. 40).

Segundo Nagy (apud SCHUTZENBERGER, 1997, p. 41-42), o indivíduo fica sujeito às injunções simultâneas das expectativas externas e das obrigações interiorizadas e:

[..] o componente da obrigação moral da lealdade liga-se primeiramente ao despertar do sentido do dever, da equidade e da justiça dos membros leais. Faltar às obrigações leva a sentimento de culpa que estabelecem forças sistêmicas reguladores secundárias. A homeostase do sistema depende, assim, da entrada reguladora da culpabilidade.

Uma das principais diferenças da constelação para outras práticas terapêuticas é a questão da transgeracionalidade, pela qual observam-se os fatores determinantes que impactam o indivíduo, tais como a ascendência familiar, as condições e estilo de vida, os aspectos culturais e étnicos, o desenvolvimento profissional e acadêmico, as histórias de vidas familiares por mais de uma geração, as identificações e enredamentos sistêmicos (GONÇALVES, 2013, p. 58), pois tais fatores atuam fortemente sobre os membros desses sistemas, impactando, inclusive decisões, como, por exemplo, as separações de casal, o abandono de crianças e adolescentes, o envolvimento com o crime etc.

1.4.3 Lei sistêmica da Hierarquia

A lei da hierarquia, em parte, é estabelecida pelo tempo. Falar em hierarquia em um sistema familiar ou organizacional é falar de ordem de chegada no sistema. Assim, basicamente, a relação de casal tem precedência sobre a relação com os filhos e o filho primogênito ou a filha primogênita tem precedência em relação aos demais.

Nesse sentido, o filho primogênito tem precedência em relação ao segundo, independentemente do sexo. Esse antes ou depois determina a hierarquia entre os irmãos e, de fato, entre todos incluindo os que morreram precocemente ou abortados. A hierarquia, nesse sentido, é uma ordem original (HELLINGER, 2014, p. 25).

A lei da hierarquia, definida pela precedência no tempo, é uma das leis sistêmicas que se manifesta na atuação da consciência grupal, de forma que os antecessores têm precedência sobre os sucessores. Em relação a pais e filhos, Bert é enfático ao elucidar essa lei:

O amor entre pais e filhos obedece a uma hierarquia, no interior da família, que exige que eles continuem como parceiros desiguais: **os pais dão, os filhos recebem**. Assim, segundo a terceira Ordem do Amor, tudo vai melhor quando os filhos são filhos e os pais são pais - ou seja, quando a hierarquia familiar, baseada no tempo e na função, é respeitada.

Observamos a importância do respeito a essa lei quando falamos de sistemas e família de origem *versus* novas famílias. É preciso observar uma ordem natural que garante o sucesso dos relacionamentos. Há precedência de um novo sistema, por exemplo, a da família atual sobre a família de origem, ou a do segundo casamento sobre o primeiro.

Em relação às ordens da consciência coletiva inconsciente, Hellinger nos ensina que o sistema anterior tem prioridade em relação ao posterior, mas entre

sistemas, o sistema novo tem prioridade em relação ao sistema antigo. Nesse sentido, quando um homem, mesmo comprometido, conhece uma mulher e a engravida, pela visão sistêmica, que considera a força da vida, a relação anterior se desfaz e o sistema novo passa a ter prioridade. Caso a criança seja abortada, a fim de salvar a relação antiga, a situação se torna ainda mais grave, visto que a criança é sacrificada pela relação antiga, e nenhum dos participantes consegue permanecer junto. Segundo ele, esta é a ordem, os participantes devem assumir as consequências e a consequência é a separação, de forma que os três adultos devem olhar para a dor da perda dessa criança, sendo curativo olhar para essa dor (HELLINGER, 2006, p. 149-150).

Segundo Bert, ao explicar o conceito de contexto:

Quando trabalhamos com casais, não basta olharmos apenas para o homem e para a mulher. Aquilo que dizem sobre os seus problemas está, via de regra, na superfície. Quando nos ocupamos apenas com isso, muitas vezes não existe solução. Necessita-se de ir mais adiante, olhando primeiramente para o que aconteceu nas famílias de origem (HELLINGER, 2006, p. 20).

Observamos em vários conflitos de Vara de Família que alguns pais ou mães, atuando como sogros e sogras, não liberam seus filhos e filhas para se relacionarem, interferindo na relação dos filhos, alguns não aprovando a relação, outros, intervindo de maneira tal que chegam a participar da decisão quanto ao regime de bens dos casamentos.

Sem a separação plena da família de origem, a relação de casal fica sobrecarregada. Logo, separar-se da família de origem é um passo importante para ter a relação de casal bem sucedida, de cujo passo não é possível se esquivar. Bert explica que isso tem a ver com a dinâmica de culpa e inocência, em que nos sentimos culpados quando nos despedimos da família de origem e nos viramos para o novo parceiro, apesar de os pais permanecerem presentes e poderem estar presentes (HELLINGER, 2008, p. 101). Segundo Bert, não se pode permitir que os pais interfiram na relação de casal.

Já presenciei pessoas atendidas que foram obrigados a se casarem no regime de separação total de bens porque eram sócios ou sócias dos pais, não tendo liberdade para constituir seu próprio patrimônio ou mesmo construir com o próprio cônjuge eleito. Quando abrimos campos de constelação, nesses casos, muitas vezes achamos esses filhos “casados” inconscientemente com os pais, em emaranhamentos sistêmicos tão fortes que os impedem de caminharem afetivamente, de se comprometerem num nível mais profundo com seu cônjuge e o que dirá construir algo juntos, em termos de parceria e patrimônio.

O preço pago é muito alto para todos. É comum termos litígios com muitas crises, atritos e ressentimentos, revelando uma pressão do sistema para incluir a não permissão para amar. Nesse sentido, é necessário, primeiro, olhar para a família de origem, ordená-la, para somente após conseguir liberar a família atual.

Em um seminário, Bert comenta essa questão de ordenar - respeitando a hierarquia - primeiro a família de origem para que, só então, o casal consiga se sentir e se ver como uma família, e não apenas como filhos das famílias anteriores:

[..] isso também serve para os homens: um homem que não respeita o seu pai, que acredita, diante de sua mãe, ser melhor que o pai não respeita as mulheres. O homem aprende o respeito pela mulher com o pai, e a mulher aprende o respeito pelo marido com a mãe. Então imaginem só quando um filhinho da mamãe e uma filhinha do papai se encontram e se casam. Não terão respeito um pelo outro. Por isso, primeiramente, precisamos colocar em ordem a família de origem, de tal forma que o marido respeite o seu pai e a mulher, a sua mãe. Muitos problemas de casal podem ser solucionados dessa forma simples. O filho da mamãe não é confiável para a mulher, e a filha do papai não é confiável para o marido. (HELLINGER, 2006, p. 129).

Consteladores que atendem muitos casos e trabalham com famílias podem observar algo que Hellinger enumera ao longo de sua obra em relação às separações de casais, no sentido de que muitas delas terminam sem existirem culpados ou um motivo real, visto que muitas vezes estão ligadas a emaranhamentos nas famílias de origem. Ele fala da importância de se vivenciar a dor da separação ao invés de ficar procurando culpa, mesmo porque ela não existe, sendo necessário apenas reconhecer que a relação acabou e sentir a dor que essa experiência provoca (HELLINGER, 2014, p. 46).

Nas empresas, a hierarquia inicia com o fundador, que sempre ocupa o primeiro lugar no sistema organizacional. Segundo Bert:

A hierarquia em uma empresa é diferente da ordem na família. O fundador de uma empresa assume nela o primeiro lugar, da mesma maneira como os pais na família em relação aos filhos. Ele é o criador da empresa. A empresa toma-se como um filho para ele. Por isso, ninguém pode disputar ou dividir esse lugar com ele. Em sua família, ele possui outro lugar. Nela, é um dos filhos e assume o lugar que lhe cabe na ordem dos irmãos. Por exemplo, o segundo ou o terceiro (HELLINGER, 2014, p. 47).

Já constelei casos de inventário, em Vara Cível e de sucessões. A título de exemplo, em um deles, de uma família de origem árabe, o caçula - irmão mais novo, após três irmãs mulheres - por ser homem, sentia-se como o primogênito por ser o primeiro filho homem. Essa atitude, contudo, causava conflitos entre ele, suas irmãs e pais. Ao lhe posicionarmos no lugar de quarto filho, respeitando a hierarquia filial, o sistema se estabilizou, e essa consciência, sentida, do seu lugar na família, permitiu, nesse caso, um acordo nos autos de um processo que já se arrastava há mais de 10 anos.

O que observamos, é que movimentos simples de reinclusão de quem ou o que não estava no sistema - não pode ser sentido ou acolhido (lei do pertencimento) - reconcilia partes nossas que estão em conflito ou relações importantes são reconciliadas, nem que essa reconciliação exista apenas em nosso interno (lei do equilíbrio). Ocorre, igualmente, quando comunicamos o quanto aquela pessoa, seja um irmão, uma ex-noiva, um sócio amigo, um pai ou uma mãe é importante para nós; e, ainda, quando reordenamos o sistema, dando a cada um seu devido lugar (lei da hierarquia), observamos um grande alívio para os membros do sistema e uma força amorosa, fluindo por todos os participantes e, conseqüentemente, pelos familiares.

Outro enfoque importante em relação à hierarquia que Bert nos coloca é que a vida tem precedência sobre a morte, o que, segundo ele, “é suficiente que nos exponhamos à morte quando chegar a hora”. Em algumas constelações, quando o atendido está seriamente doente, como um câncer terminal, por exemplo, uma intervenção terapêutica é fazê-lo olhar para a morte, até que a veja como alguém ou algo que o acolhe, a fim de completar aquilo que resta de sua vida, pois o tempo que lhe resta é um tempo precioso e “quando se curva perante a morte, dela vem para ele uma grande força”. Assim, o enfoque e a precedência, pela hierarquia, é sempre a vida, mas o terapeuta, quando está na presença (ensinada anteriormente neste trabalho), não pode ter receio de conduzir seu cliente a olhar para o que ele teme, em alguns casos, olhar para a morte (HELLINGER, 2005, p. 277-278).

Nesse sentido, a constelação sistêmica trabalha com a realidade, tal como ela se apresenta a nós.

1.5 A constelação como terapia

A constelação, enquanto terapia é considerada uma intervenção breve, nos termos de Úrsula Franke (FRANKE, 2006). Nos ajuda a ver uma situação “de fora”, como se estivéssemos vendo nossa própria vida representada por outras pessoas, permitindo um olhar mais distanciado de situações e relações que nos enredam, nos envolvem, desfigurando nosso olhar, por estarmos envolvidos, emocionalmente, nessas situações e relações significativas. Nesse sentido, a prática, voltada à área familiar nos permite ter uma visão de alguns fatos da pessoa a ser constelada de forma direta e objetiva. Assim, poderá auxiliar na compreensão diante de uma situação ou relação, ao

nos permitir que tomemos nosso lugar no contexto do problema trabalhando. Os relatos diversos é que a técnica poderá auxiliar na liberação de enredos que não são das pessoas que estão sendo atendidas bem como, colabora na área organizacional ou empresarial, em tomada de decisões ou planejamentos, assim como em gestão de equipes e de conflitos.

A constelação sistêmica pode ser classificada de acordo com algumas temáticas:

- a) familiar;
- b) organizacional;
- c) jurídica;
- d) educacional.

A constelação, por meio do terapeuta sistêmico, sempre está olhando para um problema que o constelado (cliente) quer trabalhar. É feita em seções. A seção poderá ser realizada por representantes (pessoas físicas) ou âncoras (bonecos, por exemplo) que serão melhor explicados adiante. Por isso as subclassificações, pertinentes ao problema pode ter diferentes naturezas.

As classificações são assuntos que remetem ao tema que será trabalhado em uma sessão. Assim, por exemplo, uma constelação cujo tema é um inventário familiar, uma disputa entre irmãos, pode ser denominada “jurídica”, apenas para fins classificativos; ao passo que uma constelação realizada no âmbito de uma questão societária, um conflito entre sócios ou uma sucessão empresarial, ou, ainda, realizada entre setores de uma empresa, pode ser denominada de constelação “organizacional” e daí por diante.

O que se observa é que essa classificação é apenas didática, para efeito de estudo principalmente para quem está em formação. Nas constelações, observa-se o sistema no qual o indivíduo está inserido, seja ele familiar, educacional, profissional, jurídico ou organizacional, mas em todos os casos iremos olhar os contextos, os vínculos e as relações e o que emerge é o essencial, o que impede a manifestação plena do Ser, da consciência, seja ela individual ou coletiva, bem como nossa interação com o outro, a nossa presença em nós e nas nossas relações.

Em relação à interação na presença entre “eu” e o outro, pode-se traçar uma analogia com o pensamento de Martin Buber (2001) ao descrever a relação Eu e Tu, aqui entendida como a existência humana de que o encontro do Eu e Tu somente é possível na presença e isso é um presente.

Jakob Schneider explica o conceito comum de consciência, seja como um “saber comum”, um “saber compartilhado”, de acordo com o latim “*conscientia*” e o grego “*syneidesis*” (SCHNEIDER, 2007, p. 28), e é descrito por Bert Hellinger de uma nova maneira. Segundo Schneider, para Bert “a consciência me diz apenas o que preciso fazer para poder pertencer a um grupo e o que preciso evitar, para não ser punido ou excluído”. Consoante esta classificação, a “boa consciência” atua quando fazemos algo que nos permite pertencer a um grupo, ao passo que a “má-consciência” ocorre quando nos comportamos de forma que podemos perder a proximidade ou segurança do grupo, correndo o risco de sermos excluídos (SCHNEIDER, 2007, p. 28).

No livro “A prática das constelações familiares”, Schneider elenca as três espécies de consciência, a saber: pessoal ou individual, de grupo ou de clã e universal. Nesse entendimento, observa-se que a consciência de grupo ou de clã atua de forma arcaica, cujo objetivo é a preservação e sobrevivência do grupo, e que não é mais percebida por nós, nos dias de hoje. Entender a atuação dessa consciência, assim como o aspecto transgeracional das famílias, é importante para compreender o trabalho com as constelações familiares, visto que “muitos fenômenos anímicos que se manifestam nas constelações relacionam-se com os processos dessa consciência coletiva” (SCHNEIDER, 2013, p. 28). Essa consciência é percebida pelos seus efeitos nos grupos.

Émile Durkheim enuncia essa consciência de grupo, que atua e dirige os indivíduos, com o conceito de consciente coletivo (1895). Em sua obra “As Regras do Método Sociológico”, o sociólogo explica a força de um grupo sobre as consciências individuais, agindo sobre nós, inclusive com coerção social, visto que implica as maneiras coletivas de agir e de pensar. Durkheim (2012, p. 17) denomina de instituição “todas as crenças e todos os modos de conduta instituídos pela coletividade”.

Ressalte-se que o trabalho com as constelações funciona principalmente em sistemas familiares, mas também funciona em sistemas organizacionais e recentemente em sistemas maiores, com povos e culturas (STAM, 2003, p. 4).

Uma característica peculiar a essa terapia, é a questão da transgeracionalidade, um conceito que precisa ser apreendido para os que pretendem compreender o trabalho das constelações.

A transgeracionalidade é a herança de linhagens paterna e materna que recebemos de nossos sistemas familiares e perpassam gerações. Isto é, percorrem gerações e nos colocam a serviço de nossos sistemas, muitas vezes representando

relações não resolvidas vivenciadas no presente ou no passado, conflitos familiares antigos ou processos inacabados em nossas famílias e grupamentos.

Freud (1913-1914, p. 100) já havia enunciado a questão do legado transgeracional, o repasse de heranças psíquicas que atingem uma família em uma sucessão de gerações. Segundo o autor, conteúdos traumáticos de uma geração precedente podem ser repassados para a geração seguinte. Da mesma forma, Eiguer nos ensina que alguns indivíduos, tomados por lutos muito difíceis, vivem com traumáticos acidentes que em verdade atingiram seus pais ou avós (ALMEIDA, p. 37).

Observamos que esses dois conceitos – consciência coletiva ou de clã e transgeracionalidade, que justificam a teia de relações é um tema complexo:

[..] o fato de continuarmos vinculados à nossa família e aos nossos relacionamentos, mesmo que tenhamos interrompido os contatos, não nos importemos mais com a grande família e mudemos constantemente as nossas relações é algo que contradiz nossa concepção de individualidade e de autonomia (SCHNEIDER, 2013, p. 11).

Esse conceito é um diferencial da constelação comparado às outras terapias. Hellinger chega a falar que participamos de uma alma, dotada de saber, que transcende e dirige o indivíduo (HELLINGER, 2007, p. 12). Para Hellinger, participamos dessa grande alma de forma profunda, que ele designa de “uma força que guia a todos conjuntamente e é experimentada” e, nas constelações, fazemos conexão com essa grande alma, quando são desvelados os emaranhamentos e apontados os caminhos para a solução. “A fonte dessa força é, por um lado, a ligação com os pais e os ancestrais e, por outro, o ato de se inserir em algo maior” (HELLINGER, 2006, p. 10-11).

Esses emaranhamentos têm consequências nas relações. Por isso, nas constelações, o trabalho é voltado para entrar em sintonia com aquilo que, em última instância nos conduz, a fim de nos desligarmos desses emaranhamentos. Quando é possível fazer essa travessia, o momento é experimentado como uma graça. Quando não é possível transpor esse limite, é preciso reconhecer e aceitar esse fato, sem querer movimentar ou mudar algo (HELLINGER, 2006, p. 11).

Vale também esclarecer que:

Bert Hellinger recusa-se também a separar a ciência e a literatura da espiritualidade. Em oposição à corrente psicoterapêutica dominante, usa livremente as palavras “alma” e “coração”, mas num sentido muito específico. Para ele, a alma reside na experiência; é sentida como algo real. Distingue-se da mente e do corpo, mas está à vontade entre ambos (HELLINGER, 1998, p. 13).

Se fizermos uma analogia com o âmbito jurídico, a constelação passou por fases da mesma forma que o direito processual passou, e hoje não é um fim em si

mesma, mas algo que tem por objetivo servir ao humano, ao corpo social e à teia complexa das nossas relações. Da mesma forma que o antigo Código de Processo Civil foi revogado, ante significativas alterações ao longo dos anos, com o objetivo de adaptar as normas processuais às mudanças na sociedade e ao funcionamento das instituições (BRASIL, 2015, p. 24) a prática da constelação vem passando por profundas modificações, a fim de atender ao principal fim a que ela serve: servir ao humano e às suas interações.

O movimento provoca atrito e repercussões, principalmente em grupos humanos, e esse atritar faz parte dessa construção, principalmente no entendimento da própria constelação que enumera o pertencimento como uma de suas leis sistêmicas.

Nesse sentido, é importante entender que Bert Hellinger impulsionou e ancorou esse movimento, após descobrir e conhecer o trabalho das constelações nos Estados Unidos na década de 1970, com Ruth McClendon e Leslie Kadis. O contato que teve com inúmeras terapias ao longo de sua vida (HELLINGER, 1998, p. 203) impactou essa construção. Bert prosseguiu desenvolvendo esse trabalho com a ajuda de tantos outros terapeutas, que ainda atuam e formam gerações de consteladores que seguem retransmitindo esse conhecimento, agregando outros, como é a transmissão do conhecimento ao longo de gerações.

O próprio autor explica o que é “a fonte”, como algo universal que possui “ordens profundas”, no que ele denominou de “grande alma” que serve à paz e ao amor e está a serviço da vida. Hellinger utiliza a palavra fonte para traçar uma analogia a fim de explicar que essa compreensão maior, essa consciência universal, flui por meio dos homens, atravessa-os, assim como todo aquele ou aquela que permanece com a postura de ausência de intenção, o que garante o não envolvimento em um trabalho de constelação. O autor argumenta que este não-agir, ou agir sem expectativa, “esta postura já nos foi descrita há muito tempo” (HELLINGER, 2005, p. 30), por Lao Tsé, Confúcio e grandes filósofos da humanidade.

Assim, é relevante que uma pessoa que pretende trabalhar com as constelações, desenvolva essa postura de “presença”, no que Bert denomina de “enfoque fenomenológico (HELLINGER, 2007, p. 12)”, o que tecnicamente podemos chamar de escuta ativa e postura fenomenológica na condução de uma sessão prática e vivencial.

Para ele, é além da percepção, é preciso apercepção, que seria perceber que percebo, visto que o que eu não percebo, não tem existência para mim, consoante Watzlawick (1991). Ao conduzirmos uma sessão de constelação, por exemplo, teremos

uma percepção do ânimo e estado do cliente e uma apercepção de como sentimos isso, enquanto terapeutas, a fim de estarmos nessa atenção plena e facilitarmos o processo dele ou dela, sem nos envolvermos com a questão, propriamente dita.

1.6 O papel dos facilitadores da constelação

As sessões de constelação, denominadas “vivências”, são conduzidas por um facilitador (a), denominado “Constelador (a)”. Esta pessoa observará, em uma postura terapêutica - postura fenomenológica na qual se emprega a escuta ativa e a percepção dos sentidos. A escuta estará atenta não só à fala do cliente, mas ao seu movimento corporal e suas emoções latentes durante a entrevista, a percepção dos representantes escolhidos pelo atendido, o campo mórfico do cliente. Este último pode ser entendido como a origem da observação, sendo um campo de memórias familiares ou institucionais, caso o objeto de observação seja uma empresa, uma instituição, uma escola ou outro grupo social.

Na minha prática terapêutica, tenho o hábito de observar, ver e escutar a comunicação verbal e não verbal, a postura do atendido, sua respiração e sua suspensão abrupta, caso ocorra, as emoções que vêm à medida que ele ou ela se comunica, o vestir, os gestos, a expansão e retração do corpo, as tensões musculares, o gesticular, o silenciar. Da mesma forma o modo como ele monta sua constelação, como segura e maneja os representantes, quais sinais demonstra, o que me parece significativo e relevante.

Ao montarmos uma constelação, é importante que o propósito seja “legítimo”. Bert Hellinger alerta para a questão de não termos meros “interesses frívolos ou curiosidade leviana”, mas trazermos para um trabalho de constelação uma questão real a ser trabalhada, seja um sintoma físico ou emocional, uma relação complicada que nos causa mal estar, um conflito familiar ou profissional, algum incômodo que precisa ser visto em profundidade (HELLINGER, 1998, p. 158).

A vivência da constelação pode ocorrer em grupo ou em sessões individuais, a depender da escolha do terapeuta e do cliente. Na montagem da constelação em grupo, são escolhidos representantes para atuarem como pessoas da família ou pessoas significativas para o cliente. Alguns representantes podem atuar como símbolos

abstratos como uma profissão, por exemplo, um sintoma, isso porque a constelação trabalha com representações e imagens.

Em relação à participação em uma sessão de constelação, vale transcrever os ensinamentos de Bert:

Primeiro, fica demonstrado que existe obviamente um saber através de participação. Os representantes, em uma constelação, se comportam e sentem como as pessoas que representam, apesar de que nem eles ou ainda o terapeuta tenham informações prévias sobre as mesmas, que ultrapassem os fatos e acontecimentos externos mencionados anteriormente.

Frequentemente, o cliente fica perplexo que os representantes se expressem da mesma maneira que ele conhece das pessoas reais ou que eles mostrem os mesmos sentimentos e sintomas que têm as pessoas reais. Isso permite concluir que também os verdadeiros membros da família possuam esse saber através de participação, assim sendo que nada que seja significativo em sua família fica oculto de sua alma (HELLINGER, 2005, p. 236).

Essa participação em constelação, oriunda da inteligência sensível, fenomenológica, é denominada por Jakob Schneider como “percepção representativa” (SCHNEIDER, 2013, p. 19). Segundo o autor e constelador, que acompanhou Bert Hellinger por anos em trabalhos conjuntos, essa compreensão é a chave para entender o trabalho das constelações.

Nas constelações familiares, os fenômenos se comunicam através do corpo, por meio do sentir dos participantes que, ao se disponibilizarem para o tema do cliente, representam pessoas de seu sistema, sendo capazes de sentir como aqueles que eles ou elas estão representando, em um processo empático conhecido como sincronia, em uma sensibilidade compartilhada, já estudada pela Neurociência (GOLEMAN, 2006).

Outras terapias corporais, como a terapia Reichiana, de Wilhelm Reich, e a Bioenergética de Lowen, já trabalhavam o desbloqueio emocional por meio de técnicas corporais. Alguns terapeutas incluem essas outras terapias em seus atendimentos a fim de liberar essas emoções congeladas no atendido.

Daniel Goleman registra em sua obra a capacidade humana de percebermos o não-dito, quando uma única expressão pode nos dizer muito. Segundo o autor, isso é possível ante os circuitos nervosos que estão sempre ligados e prontos para uma resposta imediata. Ele esclarece a importância do contato visual, muito utilizado nas constelações, exatamente para reconhecer e sentir o outro (GOLEMAN, 2006, p. 75).

Hellinger (2013, p. 11) aponta para a questão polêmica que é esse representar:

O âmbito da sabedoria e suas ordens abriu-se a nós de uma maneira surpreendente e misteriosa através das Constelações Familiares. Este âmbito encontra-se amplamente além da ciência. Até hoje a ciência não pôde encontrar uma explicação para os movimentos que se mostram, por exemplo, quando numa constelação são colocados representantes de membros de uma

família uns em relação aos outros arbitrariamente e estes representantes, de repente, sem conhecê-los, sentem como os próprios membros da família, quando, em outro nível da consciência, entram em contato direto com eles. A ciência tampouco pode explicar de um modo cientificamente direcionado o que se revela para todos.

Observamos que hoje alguns autores já explicam essa sincronia. Segundo Goleman, “a precisão empática baseia-se na empatia primordial, mas acrescenta um entendimento explícito do que o outro sente e pensa” (GOLEMAN, 2006, p. 77). Geralmente nos grupos de constelação, as pessoas que participam ou assistem se impressionam pelo fato de os representantes sentirem e pensarem como quem estão representando, no que Schneider denomina de “percepção representativa” (SCHNEIDER, 2013, p. 102). Jung denomina esta empatia de sincronicidade (JUNG, 2012).

É importante ressaltar que o terapeuta deverá estar atento às diversas revelações que emergem de uma constelação, pois muitas vezes ele traz à tona memórias do passado, histórias vividas, dilemas inacabados, dúvidas, pensamentos que podem não corresponder ao momento presente, exatamente porque essa transmissão de informações é atemporal e não-local. Assim, o constelador deve checar a informação com o cliente ou ouvir a fala como uma metáfora ou compreender que são memórias do passado que ainda atuam naquela família ou naquele sistema.

É relevante pesquisar quais os códigos e as crenças da família, quais os pactos implícitos nas relações, quais dinâmicas atuam em seus membros e os aprisionam e qual nosso lugar existencial no seio familiar, pois ele impacta todas as nossas outras relações, sejam elas afetivas, fraternas, amigáveis ou profissionais.

A constelação auxilia a desvelar as lealdades invisíveis, conceito aqui trazido pelo psiquiatra húngaro Ivan Boszormenyi-Nagy (1997), que detectou a questão das lealdades ocultas em um sistema familiar e a descoberta de que essas lealdades atuam ao longo das gerações e impactam nosso sistema de relacionamento. Isso ocorre de forma que essas forças que unem a família estão profundamente enraizadas no sistema familiar e podem ser mobilizadas para impulsionar seus membros ao invés de detê-los em repetições transgeracionais não sadias. Segundo Ivan, a vida é uma teia de relações que nos é repassada por meio de nossos antepassados (BOSZORMENYI-NAGY, 1997). O conceito de lealdade invisível, segundo o autor tem duas dimensões: individual (psicológico) e sistêmico (social). Nesse contexto, cada família possui um funcionamento do seu sistema próprio, suas lealdades e justiça com regras próprias, muitas vezes implícitas, cuja compreensão nos exige um estudo transgeracional, por

pelo menos três gerações. As funções psíquicas de um membro condicionadas às de outro, em uma regulação homeostática, muitas vezes inconsciente.

Nesse sentido, todos os membros contribuem para equilibrar as contas familiares. Um exemplo de lealdade invisível é quando um descendente se liga a um antepassado que sofreu alguma injustiça e passa a representá-lo, a fim de que aquela história seja revivida e ressignificada pela família. Outro exemplo foi observado em um inventário constelado em que a história se arrastava por anos entre sobrinhos e filhos. Ao montarmos o campo de constelação, veio à tona a exclusão de um tio que não era reconhecido como filho legítimo, sendo, inclusive chamado de “bastardo”; e a dinâmica oculta evidenciada era a lealdade invisível entre esse tio e um dos sobrinhos que “emperrava” o inventário, sem aparente explicação. Nesse caso, as contas familiares não estavam sistemicamente quitadas, e o sistema pulsava em um movimento de inclusão desse membro desonrado, de modo a exigir um reconhecimento e honra à injustiça sofrida. A tomada de consciência desta lealdade que emaranhava este membro que o levava a impedir a construção de um acordo, permitiu o desenrolar do processo com uma solução pacífica do conflito até então apresentado.

Esse desvelar, ao reconhecer e aceitar o que aparece a fim de proteger a integridade do sistema familiar, é essencial para restauramos o equilíbrio desses sistemas, e aqui a constelação é muito efetiva, a fim de redirecionar essas forças para que o amor flua e permita que os relacionamentos deem certo no sentido de serem mais leves essas interações.

Nas constelações, “o terapeuta, em razão de sua experiência, aponta para ordens que trazem solução” (SCHNEIDER, 2013, p. 12), o que é possível comprovar ante seus efeitos. Nesse contexto, podemos entender a constelação como um processo esclarecedor e ordenador, não só do interno da pessoa, que está vivenciando a experiência, como do externo, das suas relações com os outros.

É importante esclarecer que muitas vezes a constelação promove uma vivência muito intensa e profunda, e o efeito inicial pode ser o oposto do que se espera. Ao invés de algo ordenador, vivenciamos um caos, uma desorganização interna e externa, como se os alicerces de uma casa fossem retirados e ela ficasse profundamente abalada. Isso, porque estávamos fora do nosso lugar na família e fomos convidados a assumir nosso lugar (de primeiro filho, por exemplo, ao invés de companheiro da mãe), ou porque olhávamos para alguém excluído, que na vivência é incluído, ou porque percebemos que nossas relações não estavam observando o equilíbrio nas trocas, a exigir a mais do

parceiro, por exemplo, a fim de compensar um amor supostamente não sentido por um dos genitores. Nesses casos, mais do que nunca, é necessário buscar uma ajuda profissional psicoterapêutica, para elaborar esses conteúdos que se apresentam na vivência, que é única. Uma intervenção breve e esclarecedora, um diagnóstico, um novo olhar destacado, um religar com nossa força, nossos pais, nossos antepassados, nossos sistemas, o que implica uma nova reconfiguração de nosso interno e externo, que pode se apresentar inicialmente como uma aparente desordem, que exige elaboração de conteúdos internos e tempo para amadurecimento e mudanças. Não basta realizar a constelação, é necessária uma mudança na atitude e no agir, o que irá depender da disponibilidade de quem participa e se submete à vivência.

O constelador pode levantar hipóteses durante a entrevista de constelação, mas o que aparece no campo familiar do atendido é soberano na condução do trabalho vivencial.

Esse colocar o sistema em posições espaciais que corporificam a percepção do cliente e o interagir dos representantes é o que denominamos, tecnicamente, de “constelar”. A própria origem do nome em alemão traduz esse movimento, pois o termo original é “*Familien aufstellung*”, que significa “colocar a família na posição” (in DICIONÁRIO, 2001, p. 680).

O transcurso de uma constelação varia de acordo com o tipo de constelação que será aplicada.

Ao longo desses anos e de inúmeras formações observando vários profissionais atuarem, inclusive o próprio Bert Hellinger, pude constatar algumas formas de constelar que em nada desnaturam a essência desse trabalho que é pautado nas leis sistêmicas, mas me refiro somente à condução em si, isto é, o percurso durante a vivência de constelação.

2 A constelação no Poder Judiciário no âmbito da Justiça Comum

A técnica das constelações, no Brasil, foi introduzida no âmbito judicial no intuito de auxiliar a resolução de conflitos nas varas de família e centros de solução de conflitos e cidadania (CEJUSC). Iniciou-se no interior da Bahia e, atualmente, mais de 16 estados (BA, GO, RO, MS, DF, AL, PE, MT, PA, RJ, SP, RS, SC, MA, AP) utilizam a técnica, não só nas varas de família e centros de mediação, como também nas varas criminais, cível, CEJUSCS, medida socioeducativa, vara da infância e juventude, sistema penitenciário.

No Brasil, o Dr. Storch recebeu menção honrosa do CNJ, em 2015, pelo projeto “Constelações na Justiça”:

[..] um dos primeiros a trazer a prática para o Judiciário, o juiz Sami Storch, da 2ª Vara de Família de Itabuna/BA, afirmou ter conseguido um índice de 100% de acordos em conflitos familiares ao utilizar a técnica antes das audiências de conciliação. Na época, em 2012, a técnica foi aplicada aos idosos do município de Castro Alves, a 191 quilômetros de Salvador. Das 90 audiências nas quais pelo menos uma das partes participou da vivência de constelações, o índice de conciliação foi de 91%. Nos processos em que ambas as partes participaram da vivência de constelações, o resultado foi 100% positivo. (CNJ, 2016a).

Em 2015, o Tribunal de Justiça de Goiás - TJGO premiou o trabalho “Mediação baseada na técnica de constelação familiar” (CNJ, 2015), com o primeiro lugar na categoria “Tribunal Estadual do V Prêmio Conciliar é Legal”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O trabalho da psicóloga e professora da PUC-GO, Rosângela Montefusco, foi realizado com 256 famílias de Goiânia e região metropolitana em conflitos que envolviam divórcio, pensão alimentícia, guarda de filhos e regulamentação de visitas. Segundo a psicóloga, a constelação “consiste em criar “esculturas vivas” para reconstruir a árvore genealógica do constelado, a partir da qual são localizados e removidos os bloqueios do fluxo amoroso de qualquer geração ou membro da família. O índice de solução foi de aproximadamente 94% e a prática ficou conhecida como “mediação sistêmica”.

Em 2016, a formação de constelação sistêmica foi introduzida na formação de juízes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO (TJRO, 2017), por meio da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron. A experiência foi trazida pela juíza Sandra Silvestre e o objetivo, segundo o magistrado Dr. Walter Waltenberg,

reforça a importância “de nos curarmos primeiro para depois oferecermos a cura durante a prestação jurisdicional” (TJRO, 2018).

Ainda em 2016, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria Familiar da Infância e Juventude, em parceria com o Procurador de Justiça aposentado, Dr. Amilton Plácido da Rosa, firmou convênio com o Instituto de Atendimento da Dra. Olga Simone Almeida, no intuito de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vítimas de maus tratos, abuso sexual ou violência. Segundo notícia, “A técnica da Constelação Familiar busca uma abordagem sistêmica ao reconstruir a árvore genealógica de cada indivíduo, para que se possa analisar se os problemas atuais são frutos ou reprodução de problemas ou situações transgeracionais” (TJMS, 2016).

No Distrito Federal, o projeto Constelar e Conciliar foi introduzido pela minha pesquisa acadêmica iniciada em 2015. Como voluntária e idealizadora do projeto, atendi em várias unidades: Vara da Infância e Juventude, Vara Cível, órfãos e sucessões do Núcleo Bandeirante, 1ª Vara Criminal, CEJUSC Brasília e Taguatinga, 1ª, 2ª e 3ª Vara de Família de Taguatinga, Programa dos Superendividados e Vara de Medida Socioeducativa. Essa primeira parte, do nascimento do projeto constelar e conciliar, alguns registros, bem como alguns atendimentos, constam do livro que publiquei em 2017, intitulado “A Constelação no Judiciário” (VIEIRA, 2017, TJDFT, 2017).

O Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Riacho Fundo em 2017 foram destacados do Projeto Constelar e Conciliar para o “Constelar para Transformar” por terem outro enfoque. Em 2018, a prática foi introduzida nos programas de habilitação para adoção na Vara da Infância e Juventude do DF em caráter de experiência e pesquisa.

O Tribunal de Justiça de Alagoas incluiu em 2016 a constelação nos casos em que não houve acordo por meio das técnicas tradicionais de conciliação e mediação (CNJ, 2016a). O juiz Yulli Roter Maia utiliza técnicas sistêmicas em lides judiciais e registra que a prática auxilia a identificar a origem dos conflitos em audiência. O magistrado denomina a prática de “audiências sistêmicas” que consiste em utilizar perguntas sistêmicas, a fim de conduzir as partes à consciência mais ampla da questão, objeto do litígio.

A prática também é incentivada no TJAL pelos juízes Cláudio Lopes e Juliana Batistela, que implantaram, em colaboração com a advogada Flávia Padilha e as psicólogas Janine Ferro e Luciana Rocha, o projeto “Visão sistêmica – eu vejo você” (TJAL, 2018).

Em Pernambuco, os princípios sistêmicos foram empregados nos círculos de justiça restaurativa e a prática das constelações familiares foi introduzida por intermédio do programa de direitos humanos da Universidade de Pernambuco que utilizou, por meio do trabalho do filósofo e professor da Universidade, Dr. Marcelo Pelizzoli, vivências junto à população carcerária do complexo prisional do Curado (antigo presídio Aníbal Bruno) (TEIXEIRA, 2016, caderno a-3).

Após esse início, os magistrados Wilka Vilela, Ana Cecília Toscano e Elio Braz iniciaram a prática em suas unidades judiciárias. O Tribunal de Justiça de Pernambuco publicou a Resolução nº 410/2018 e, posteriormente, a Instrução Normativa nº 23/2018, ambas do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (TJPE, 2018), institucionalizando o projeto “Um novo Olhar para conciliar” (TJPE, 2018).

No Mato Grosso, desde 2015, a juíza da 3ª Vara Especializada de Família de Várzea Grande, Jaqueline Cherulli, utiliza as frases sistêmicas nas salas de audiência e como uma alternativa para litígios na área parental. O Tribunal de Mato Grosso iniciou o curso de formação em Direito Sistêmico para servidores que querem desenvolver a prática nos CEJUSCs, por meio de oficinas (ANDREOLA, 2018).

No Tribunal de Justiça do Pará, desde 2016, ocorre o projeto piloto “Aplicação das Constelações Familiares” (TJPA, 2016), que iniciou na 2ª e na 4ª Vara de Família de Belém, conduzidas respectivamente pelas juízas Flávia Oliveira do Rosário e Eliane Figueiredo. As vivências de constelação, como uma técnica a mais para solução de conflitos, além da mediação e conciliação, são conduzidas pela servidora do TJPA e voluntária na execução do projeto, Carmem Sisnando, doutoranda em constelação familiar pela Universidade de Lisboa. Além das Varas de Família, a prática também se realiza nas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (TJPA, 2016).

Na Vara de Leopoldina, do Dr. André Tridinick e da Juíza Mylene Vassal, sob a coordenação de Edlainer Oliveira, aplicam a técnica para “resolver conflitos como partilha de bens em um divórcio e disputa pela guarda de filho” (RODAS, 2017). O projeto batizado de “Constelações” introduziu a técnica da constelação familiar no

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). As sessões são realizadas pela equipe da Práxis Sistêmica sob a coordenação de Ruth Cardoso. Em 2016, foram 300 processos selecionados, o que aumentou o número de conciliações e acordos. O juiz defende a constelação como uma política pública para o sistema judiciário, pensamento do qual compartilho.

No Amapá, o projeto “Constelação no Cárcere” ocorre por meio de uma ação conjunta entre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJAP (NUPEMEC-TJAP), coordenado pela desembargadora Sueli Pini, e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), dirigido por Elisângela Gomes, por meio da ação voluntária da consteladora Marilise Einsfeldt com o acompanhamento da instrutora do NUPEMEC Sônia Ribeiro (CNJ, 2018d).

No interior de São Paulo, em Ribeirão Preto, na “5ª Campanha Nacional Justiça pela Paz em Casa”, idealizada pela ministra presidente do Supremo Tribunal Federal, Carmén Lúcia, iniciaram-se “triagens para dois projetos-pilotos: oficina de pais, em conjunto com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) e Constelação Familiar, que visa promover o tratamento psicoterápico em parceria com representantes do Ministério Público” (TJSP, 2016).

Em Santo Amaro, na Vara de Família e Sucessões, titularizada pela Juíza Marina Maimone Spagnuolo, já foram realizadas oficinas de Direito Sistêmico, apresentadas pelas consteladoras Roberta Moreira, Fabiana Quezada, Marcella Santos e Marisa Petkevicius, a fim de “apresentar a técnica Constelação Familiar a juízes, promotores de Justiça, funcionários do Setor Psicossocial, psicólogas, assistentes sociais e servidores do Tribunal de Justiça que atuam em Santo Amaro e região” (CNJ, 2018d). A iniciativa integra o projeto-piloto “Paz para todos”.

O Promotor de Justiça Elkio Uehara adota a técnica como subsídio para a resolução de conflitos quando da atuação do Ministério Público em Minas Gerais. “Em relação ao Ministério Público, a abordagem sistêmica, enquanto subsídio e recurso para a resolução de conflitos, encontra razão de ser no próprio papel proativo, preconizado no âmbito do Ministério Público Resolutivo. Assim como, nos §§ 2º e 3º, do art. 3º, e art. 694 do Novo Código de Processo Civil, e na Política Nacional de Incentivo à Autocomposição” (CNMP, 2016).

O Ministério Público de Minas Gerais promoveu, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

(CFDI) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), o V Encontro do Programa de Efetivação de Vínculos Familiares e Parentais (Proevi), do qual participei tratando de constelações no Judiciário. Na oportunidade foi reforçada a importância e os compromissos do Ministério Público na sociedade, no que o promotor de justiça do Ministério Público de São Paulo, Dr. Marcelo Pedroso Goulart, denominou de “Ministério Público Resolutivo” (MPMS, 1988).

Em 2017, no Paraná, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de União da Vitória adotou as técnicas de Justiça Restaurativa e Constelações Sistêmicas para a resolução de conflitos. O trabalho foi feito em paralelo à aplicação da conciliação e da mediação e ao atendimento judiciário tradicional. “O trabalho com a Justiça Restaurativa é supervisionado pelo servidor Edson Futerko, da Vara da Família, Infância e Juventude. As psicólogas Cláudia Moema Zaoinis e Fernanda Wosny Carvakgi e a advogada Danielle Christine Feijó foram capacitadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e são responsáveis pela condução das reuniões” (CNJ, 2017a).

No Rio Grande do Sul, a técnica é aplicada na comarca de Capão da Canoa, por meio do projeto “Justiça Sistêmica: resolução de conflitos à luz das constelações familiares”, coordenado pela Juíza Lizandra dos Passos (AJURIS, 2015). A equipe é composta de três psicólogos consteladores que atendem nas casas de acolhimento, processos judiciais e no Juizado da Infância e Juventude.

No TJMG, em 2017, a juíza Christiana Motta Gomes, com a voluntária Andréa Evaristo, iniciou o projeto no fórum de Contagem (TJMG, 2017) nas três varas de família e sucessões da Comarca, na solução de conflitos em processos de família. Além da Dra. Christiana, titular da 1ª Vara, participam também a 2ª Vara, titularizada pela Dra. Daniela Nacif de Sousa, e a 3ª Vara, titularizada pelo Dr. Ricardo Vianna Costa e Silva.

Na capital mineira, em Belo Horizonte, o Dr. Renan Chaves, coordenador do Cejusc, iniciou um projeto com as coordenadoras Ana Moyá e Vera Rezende e as voluntárias Tatiana Guimarães e Deborah Melo (VIA JUSTIÇA, 2017). E, atualmente, o Dr. Clayton Rosa de Rezende, coordenador do Centro de Solução de Conflitos de Belo Horizonte, coordena um projeto de composição sistêmica. Ministramos juntos a palestra “Constelações sistêmicas no judiciário”, em 2018 a fim de falarmos de uma nova forma de se fazer justiça, denominada hoje de “Justiça Sistêmica” (TJMG, 2018).

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por intermédio do Centro de Conciliação e Mediação de Família (CCMF) do Fórum de São Luís, promove oficinas e palestras de Constelação Sistêmica ministradas pela consteladora e servidora do Ministério Público do Maranhão, Cláudia Chaves, sob a direção da Coordenadora do CCMF, a juíza Joseane Bezerra (RÁDIO, 2019).

No Ceará, a juíza Maria das Graças Almeida de Quental e as psicólogas Maria do Socorro Fagundes, Larissa Fagundes e Paula Martins realizam uma rede de apoio na vara de penas alternativas (execução penal). A vara parte de uma perspectiva sistêmica para perceber e trabalhar a pessoa do atendido, focando na teia de relações com a família, comunidade e sociedade e buscando a reinserção social e o fortalecimento das potencialidades, com um olhar humanizado para além do processo judicial. A prática ganhou o prêmio Innovare na categoria juiz pelo estado do Ceará (INOVARE).

A juíza Flávia Poyares Miranda em TJSP, o juiz Augusto Carlos Corrêa Cunha no TJPA, o juiz Carlos Fernando Ramos no TFAP e outras unidades vêm iniciando e aplicando a técnica, conforme apresentado no workshop de direito sistêmico, promovido pela Justiça Federal (CJF, 2018).

Em Rondônia o Projeto Reordenando o Caminho - Constelar e Mediar atende varas de família (TJRO, 2018) e o Projeto Acuda atende ao sistema penitenciário do estado, enquanto o Projeto “Constelação Familiar no Cárcere”, do Tribunal de Justiça do Amapá, consoante a Desembargadora Sueli Pini, registra importantes mudanças no comportamento dos presos (TJAP, 2018).

Outros projetos continuam sendo iniciados em todo o Brasil. Possivelmente, muitos outros projetos já estejam em andamento, sem as lentes da imprensa e, por enquanto, fora do alcance do olhar mais amplo da população. Tenho me colocado à disposição, para receber informações de projetos ainda não descritos nesta pesquisa.

Trata-se de um movimento social que está acontecendo em vários estados como um instrumento a mais de resolução de conflitos ou em outras práticas judiciais, como iniciativas em adoção, vara da infância e juventude, violência doméstica, medida socioeducativa e área penitenciária.

A constelação familiar faz parte das 10 novas práticas integrativas complementares que devem ser oferecidas pelo SUS (BRASIL, 2017b).

O Conselho Nacional de Justiça divulgou que “a medida está em conformidade com a Resolução CNJ n.º 125/2010 Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estimula

práticas que proporcionam tratamento adequado dos conflitos de interesse do Poder Judiciário” (CNJ, 2010).

2.1 As constelações no Poder Judiciário Trabalhista

Gosto muito de uma passagem da Bíblia a qual, antes de citar, gostaria de compartilhar que costumo ler e comparar as mais diversas escrituras, desde a Bíblia, versão católica, evangélica e ortodoxa, passando pelo Alcorão, Zorah, Tora (do hebraico תורה), Vedas. Enfim, curiosidades à parte, vamos à escritura.. em Marcos 6:4: “Jesus lhes afirmou: Somente em sua própria terra, junto aos seus parentes e em sua própria casa, é que um profeta não é devidamente honrado”.

Muito longe de me comparar ao Cristo, coloco apenas a versão das escrituras de um provérbio ou ditado popular bem antigo que enuncia que “santo de casa não faz milagre”. É assim que me sinto na Justiça do Trabalho. Todo o trabalho voluntário das constelações, desde o início, realizei na justiça comum, seja em varas de família, centros de mediação, vara da infância e juventude, medida socioeducativa, violência doméstica, vara criminal, programa dos superendividados, da mesma forma inúmeros convites em Tribunais, OABs, Secretarias, Universidades, enfim.. ao passo que na área trabalhista, principalmente dentro do TST, não há, até o presente momento, abertura no intuito de experimentar, nem que seja a nível de pesquisa, o estudo das leis sistêmicas. Acredito que por estar dentro do Tribunal, não há o mesmo movimento de experiência de campo com as vivências das constelações.

O Desembargador Pedro Foltran, até, solicitou um projeto para atendimento do CEJUS do TRT da 10ª Região, no ano de 2017, para processos que envolvessem dano moral, acidente de trabalho e assédio moral, mas não saímos do papel..

Ministrei curso aos magistrados nos Tribunais Regionais do Trabalho de Alagoas (TJAL, 2016), a convite da Dra. Alda Barros e Dr. Flávio Luiz da Costa, e de Goiás (TRT18), a convite da Dra. Wanda Ramos. Acredito que foram boas sementes plantadas que germinarão, no seu devido tempo.

Os trabalhos incipientes em que colaborei, apenas nos bastidores, ocorrem exatamente nesses dois Tribunais, da 18ª e 19ª Região, a cargo das magistradas citadas

que exercem a postura sistêmica (vide atitude fenomenológica no capítulo da fenomenologia) em audiência.

No TRT da 18ª Região, a Dra. Wanda utiliza práticas sistêmicas, nas quais realiza as audiências sob o olhar da visão sistêmica, sem intervenção terapêutica (vivência de constelação familiar), mas com os recursos aprendidos com o conhecimento da sistêmica. No Seminário Concilia, em Sorocaba:

A juíza Wanda Lúcia ressaltou de início a importância, principalmente para os estudantes de Direito, do conhecimento sobre as leis sistêmicas, "um novo campo transdisciplinar", para a formação de uma nova atuação, menos litigiosa e mais conciliadora. Ela criticou o atual modelo de se operar o direito, que se revela pelos números um modelo deficitário, no entendimento da palestrante, 'não podendo ser essa a única forma de se buscar fazer justiça'. Segundo a magistrada, a constelação, como também é chamada a prática sistêmica, é uma 'ferramenta de provocação de mudanças', mas exige do seu operador não só interesse, mas 'empatia, a principal competência do mediador e conciliado' (TJRT15, 2019).

Na 19ª Região, a Dra. Alba Barros utiliza o formato "mediação sistêmica", por meio da qual "visa esclarecer as partes sobre os conflitos subjacentes que transbordam eventual relação de trabalho" (CSJT).

Em 2019, antes do encerramento desta pesquisa, ingressei com sugestão de inclusão de um módulo EAD na formação dos servidores da justiça do trabalho, apenas para irem se familiarizando com a nova abordagem conciliatória.

2.2 As constelações no Poder Judiciário do Distrito Federal

Conforme noticiado no memorial do presente trabalho, em 2015, apresentei trabalho de conclusão de curso (TCC) em Direito – intitulado "O uso da constelação como um instrumento de mediação de conflitos no Poder Judiciário". Propus, como nova forma ou como "pré-mediação", o uso do recurso terapêutico baseado na teoria sistêmica, a partir de sua aplicação em casos na Vara da Infância e Juventude (VIJ) do Distrito Federal. O trabalho foi realizado sob a orientação do Professor e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Nefi Cordeiro, e autorizado pelo juiz titular de Direito da Vara da Infância e Juventude – VIJ, Dr. Ricardo Scussel, em uma unidade de acolhimento, o Lar São José.

A partir dos resultados apresentados, o TCC deu origem ao projeto "Constelar e Conciliar" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Um

projeto comunitário e social, realizado voluntariamente por mim desde esse período. Os registros dos atendimentos da pesquisa do TCC, que conduzi como consteladora voluntária do TJDFT, constam do relatório anual de 2015 da “Rede Solidária Anjos do Amanhã”, que auxilia a Vara da Infância e Juventude em projetos de cunho social.

Os oito encontros realizados no 2º Semestre de 2015, contaram com a presença de um grupo de voluntários - estudantes ou consteladores - que representavam ou assistiam os dilemas, histórias e enredos dos jovens abrigados no Lar, objeto de estudo. Os dados foram publicados no livro “A constelação no judiciário” (VIEIRA, 2017).

Tendo em vista os resultados com os jovens atendidos da VIJ, mantivemos a prática voluntária no TJDFT, agora, nos centros de mediação e nas varas de família, com a adesão de outras unidades. O Projeto “Constelar e Conciliar (TJDFT, 2016) continuou sendo objeto de estudo científico por mim, como pesquisadora acadêmica e como consteladora voluntária, na justiça comum, e fora do âmbito judicial, como terapeuta, em grupos vivenciais mensais e em atendimentos terapêuticos individuais.

O Projeto ocorre por meio de palestras públicas e vivências em grupo, ministradas semanalmente, antes das sessões de conciliação e mediação, nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Brasília e Taguatinga), nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família de Taguatinga, na Vara de Medida Socioeducativa, na Primeira Vara Criminal, na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante e em sessões adicionais ao Programa do Superendividados, que conta com outras oficinas.

Desses 12 setores, cinco ingressaram em 2016, (CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Brasília e Taguatinga, Superendividados, Vara Cível, Órfãos e sucessões do Núcleo Bandeirante, Primeira Vara Criminal e Vara da Infância e da Juventude) e seis unidades em 2017 (1ª, 2ª e 3ª Vara de Família de Taguatinga, 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília e do Riacho Fundo e Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal).

Em 2017, o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília e do Riacho Fundo e Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal foram destacados do Projeto "Constelar e Conciliar" por não terem o intuito de Conciliar. Passaram, assim, os dados do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília e do Riacho Fundo a serem objeto de pesquisa deste mestrado em Direitos Humanos na Universidade de Brasília – UnB.

Na Vara da Infância e Juventude, onde iniciamos o projeto, em questionário aplicado aos jovens que participaram das vivências durante o segundo semestre de 2015, 75% dos participantes responderam que sentiram diferença na aceitação de suas raízes familiares (família de origem); 75% responderam que a intervenção sistêmica provocou mudanças positivas em seu comportamento e 87,5% que a constelação trouxe melhor aceitação da sua realidade atual em relação ao seu sistema familiar (VIEIRA, 2017).

Na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, completamos 98 processos atendidos (somando o primeiro e o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 – incluindo a sessão de julho). De acordo com o controle estatístico das constelações, cedido pela Dra. Magáli Dellape, juíza da Vara Cível, de Família, de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante/DF, obteve-se a média de 71% de adesão, 65% de acordos, se uma das partes comparece, sendo que nos casos em que ambas as partes estavam presentes na vivência, essa média chega a 79%. As ações eram classificadas como guarda de família, divórcio litigioso, união estável, inventário e alimentos (VIEIRA, 2017, p. 217-219).

A amostra selecionada advém dos processos da Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante do DF, que de forma mais organizada, com casos catalogados e acompanhados, vem registrando a aplicação da técnica da constelação. Os índices de rejudicialização dessas demandas que participaram do Projeto “Constelar e Conciliar” ficou em torno de 5,04% (CNJ, 2018d).

No Programa dos Superendividados, o projeto atingiu índices de satisfação de 82,5% em relação à oficina de constelação: “Quando questionados quanto ao nível de satisfação com a vivência, numa escala de 0 a 10, a maioria dos respondentes 60,8% apontou 9 e 10. E em seguida, 30,4% pontuaram com 7 e 8 o seu nível de satisfação com a Constelação” (TJDFT, 2016).

O programa do Superendividados, em março de 2018, ao comemorar os três anos do programa, publicou o Manual para coordenação e instrutoria de “Oficina de Educação Financeira”, em que (NUPEMEC, 2018) a constelação familiar aparece como uma das práticas de um dos três eixos em que se fundamenta o programa (eixos jurídico, financeiro e psicossocial). Incluída como uma das iniciativas do eixo psicossocial, as vivências de constelação acontecem mensalmente e tratam das questões

familiares relacionadas ao superendividamento. O CEJUSC - Super envia um *e-mail* aos participantes para que possam fazer a inscrição em cada evento. Segundo o Manual:

O eixo psicossocial vem descortinar os preditores sociais relacionados principalmente aos aspectos culturais de uma sociedade de consumo; ressalta as demandas prementes de inclusão social com base em padrões de consumo – o “ter” no lugar do “ser” e o chamado “comportamento de manada”, no qual o indivíduo apenas segue o grupo sem percepção crítica do próprio comportamento. No nível individual, atenta para a diferenciação dos transtornos mentais específicos, tais como as compulsões, dos demais sintomas relacionados a outros adoecimentos, ou mesmo a chamada normopatía (FERRAZ, 2002, p. 21-23). Cuida ainda dos parâmetros de saúde e adoecimento relacionados ao superendividamento, bem como da adoção de estratégias de enfrentamento psicossociais. Com o olhar sustentado nos três eixos, foi possível construir um modelo de intervenção social – prevenção e tratamento – mais abrangente, consistente e transformador. Na prática, o Programa Superendividados estabeleceu um conjunto de ações voltadas para a prevenção intitulado Frente Prevenção (palestras e mesas-redondas voltadas para o público em geral) e um conjunto de ações voltadas para o cidLao já em situação de superendividamento – a Frente Tratamento. A Frente Tratamento contempla etapas sequenciais com vistas a melhor preparação do participante para a conciliação, oferecendo suporte ao enfrentamento do superendividamento. Estão previstas, para tanto, a solicitação, a entrevista de cadastro, a oficina, as orientações individuais (financeira e psicossocial), os grupos temáticos, **a constelação familiar e, por fim, as sessões de conciliação**. Dessas etapas, uma se destaca, a Oficina de Educação Financeira, ação coletiva, de cunho pedagógico, com foco atitudinal, reconhecida como o “coração” do Programa Superendividados pelo impacto que gera na vida dos participantes, proporcionando uma revisão de conceitos, valores e, em especial, o resgate do senso de cidadania, esperança e vida. Em reconhecimento à importância dessa etapa, constatou-se a necessidade de garantir a gestão do conhecimento, aqui em construção, viabilizando a atuação de instrutores voluntários e a sua replicação em outros tribunais, de forma a garantir a qualidade e o alinhamento com os pressupostos do programa. (TJDFT, 2018b, p. 21-23)

Em 2017, o projeto “Constelar e Conciliar” foi ampliado por meio de um edital de seleção (TJDFT, 2017), publicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que recebeu novos voluntários para atuarem nas diversas unidades que se cadastraram para receber as práticas e vivências de constelação familiar, o que demonstra o alargamento do uso da técnica na solução de litígios e como forma de acolhimento e empoderamento das partes.

O edital exigiu *workshop* de alinhamento de metodologia, após comprovação de conclusão de curso de “Constelação familiar” de no mínimo 120 horas presenciais de duração:

Atualmente já são quatro voluntários cadastrados no Tribunal para aplicação da técnica: Adhara Campos Vieira, Miram Bastos Tavares, Luiz Tony Berto e Vanessa Claudya Ministro. No ano de 2017, foram realizados diversos atendimentos nas Unidades de Internação e Semiliberdade para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Também foram realizadas constelações familiares nas varas de família de Taguatinga e no programa Superendividados (TJDFT, 2017).

No TJDF, é importante destacar o relevante trabalho realizado sob a coordenação do juiz de Direito Ben-Hur Viza, em prol da mulher. Entre as ações desenvolvidas pelo magistrado, destaca-se a implantação da primeira equipe multidisciplinar de atendimento à mulher no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Núcleo Bandeirante, que vem sendo preparada para realizar um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. O juiz é, também, responsável pelo trabalho de articulação e fortalecimento da Rede de Proteção às Mulheres do Núcleo Bandeirante e idealizador do projeto Medida Protetiva Eletrônica, em parceria com a delegada Ana Cristina Santiago. O juiz é, também, responsável pelo projeto Maria da Penha vai à Escola – MPVE (TJDF, 2017), coordenador do projeto Justiça pela Paz em Casa, além de realizar palestras e ações de formação sobre a Lei Maria da Penha em diversas instituições da rede do Núcleo Bandeirante (TJDF, 2018b).

Atualmente, no TJDF, o Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – NJM conta também com outros magistrados e servidores que compõem a Rede de Proteção às Mulheres do Distrito Federal e desenvolvem importantes trabalhos na temática de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: Juiz de Direito Carlos Bismarck Piske de Azevedo Barbosa, Coordenador; Juíza de Direito Luciana Lopes Rocha, Coordenadora; Juíza de Direito Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata, Coordenadora; Cristiane Moroishi, Supervisora; Myrian Caldeira Sartori, Supervisora-Substituta (TJDF, 2019). O NJM criou o Banco da Rede de Proteção às Mulheres, um catálogo que funciona como um mapa, com os registros de instituições públicas e privadas que oferecem atendimento à população do Distrito Federal.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o segundo semestre de 2016:

[...] pelo menos 11 estados (Goiás, São Paulo, Rondônia, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Alagoas e Amapá) e o Distrito Federal já utilizam a dinâmica da "Constelação Familiar" para ajudar a solucionar conflitos na Justiça brasileira. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, a medida está em conformidade com a Resolução CNJ n. 125/2010, que estimula práticas que proporcionam tratamento adequado dos conflitos de interesse do Poder Judiciário. A técnica vem sendo utilizada como reforço antes das tentativas de conciliação em vários estados (CNJ, 2016a).

É importante esclarecer que a Resolução n.º 125 de 2010 do CNJ (2010) prevê em seu texto a “relevância e a necessidade de organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para lhes

evitar disparidades de orientação e práticas, bem como para assegurar a boa execução da política pública, respeitadas as especificidades de cada segmento da Justiça” e, nesse sentido, o Conselho já publicou diversas reportagens em que declara a constelação como um instrumento a mais para resolução de conflitos de interesses (CNJ, 2018d).

Em 2018, mais de 16 estados da federação já aplicam a técnica, conforme dados extraídos do site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016a). Constam, ainda, mais de 60 comissões de Direito Sistemico, nas seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, constituídas no intuito de discutir e debater o tema (OAB/AC, 2019).

Na Comissão de Direito Sistemico de Brasília (OAB-DF), participo como membra consultora e guardiã do grupo de estudo de obras da sistêmica e de outros pensadores como Foucault e Arendt. Importantes iniciativas estão sendo tomadas e realizadas, como a proposição de leis, contendo princípios sistêmicos, apoio a projetos sociais, congressos e eventos destinados a discutir o tema e sua atualidade no mundo jurídico.

Em 2018, iniciamos pesquisa na Vara da Infância e Juventude junto a casais e pessoas que querem adotar. Já fizemos 4 grupos de preparação para a adoção e o projeto prosseguiu em 2019. Foram feitas sessões coletivas com os casais, incluindo casais homoafetivos, bem como famílias mononucleares, cada uma com 3 (três) horas de duração, durante os anos de 2018 e 2019. As sessões foram introduzidas por um projeto escrito por mim e pela servidora da Vara da Infância e Juventude, Karina Rocha, e foram acompanhadas pela equipe da adoção, um grupo de servidores responsáveis pela condução da medida na VIJ, bem como supervisionadas pela Coordenadora da Seção de colocação e família substituta, Niva Campos.

As partes assinaram termo de consentimento para pesquisa e termo de autorização de uso da imagem, bem como preencheram um questionário de avaliação inicial e final, antes e após a vivência de constelação familiar. Chegamos a gravar uma das sessões, sem filmar as partes, mas apenas a equipe de voluntários, e estamos estudando a possibilidade desses registros, desse projeto-piloto, serem divulgados a fim de atender a outras famílias.

2.3 A regulamentação da prática da constelação

Importante movimento de participação social que merece destaque partiu da

Associação Brasileira de Consteladores Sistêmicos que, em 2015, propôs, após um Congresso em São Paulo, uma sugestão legislativa (n.º 41/2015) perante a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, no intuito de incluir a Constelação Sistêmica como um instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias. A sugestão foi convertida, em 2017, no Anteprojeto de Lei (BRASIL, 2017a) de n.º 9.444/2017, sob a Relatoria da Deputada Erika Kokay. Com o arquivamento no final da legislatura, a Associação enviou ofício à Câmara a fim de garantir a tramitação do Projeto de Lei que, por sua vez, foi desarquivado em 2019 e está aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No mesmo sentido, a Associação ingressou, em 2019, com Pedido de Providência (PP) junto ao Conselho Nacional de Justiça, sugerindo a regulamentação via Resolução nas diversas esferas da Justiça (comum, federal e trabalhista). O PP foi autuado com o número 0001888-67-2019-2-00.0000 e aguarda pronunciamento do Conselho quanto à matéria. No Anexo desta Resolução, consta sugestão de conteúdo mínimo para o constelador que for atuar no âmbito judicial, incluindo o estudo do inconsciente, da comunicação não-violenta e outros aportes teóricos importantes para a realização deste trabalho.

Tendo em vista que este campo do saber não se esgota na via judicial, escrevi um Projeto de Lei voltado para as escolas e a Rede de Educação e ingressamos em nome da Associação que, por sua vez, provocou o Deputado Distrital Leandro Grass que assinou, em nome dos consteladores, o Projeto de Lei Distrital n.º 452/2019, que “Estabelece diretrizes para utilização da Prática Sistêmica no Sistema de Ensino do Distrito Federal” (BRASIL, 2019).

Na exposição de motivos deste Lei, consta que:

Nesse sentido, cumpre esclarecer que a Constelação Sistêmica, em âmbito educacional, poderá ser inserida:

(1) como instrumento de mediação comunitária aplicada ao contexto escolar, a fim de assistir à solução de controvérsias, com o objetivo de que os consteladores participantes conduzam vivências focadas em princípios, técnicas e procedimentos da mediação no contexto escolar e em outras estratégias que fomentem a paz nas escolas;

(2) como recurso voltado a auxiliar no aprendizado dos estudantes da Rede de Ensino, por meio de ações pedagógicas destinadas a incentivar os alunos a conviverem de forma colaborativa e sistêmica, assim como, por meio da consubstancialização de condições de expressão de opinião e sentimentos, sem discriminações;

(3) para aperfeiçoar a formação dos profissionais da educação por meio da capacitação de professores, servidores, educadores sociais e gestores escolares, com vistas a oportunizar-lhes condições de verificar que a solução de problemas está centrada no núcleo familiar e, não apenas, na figura isolada do estudante e, em decorrência desse entendimento, propiciar meios da devida inclusão da respectiva família na dinâmica escolar, de modo a reconhecer as leis sistêmicas entre pais e filhos, professores e pais, e professores e estudantes, visto que o conteúdo sistêmico a ser trabalhado inclui identidade e relacionamentos; comunicação, pessoas em sociedade, ideologias e culturas; Teoria dos Conflitos, autocomposição, boas práticas escolares e meios alternativos de resolução de conflitos no ambiente escolar; além de noções de mediação e suas técnicas.

A partir desse histórico da aplicação da terapia da constelação sistêmica às lides e do contato com outros temas afetos aos direitos humanos, surgiu, então, uma relevante questão: o objetivo de todos esses casos em que a constelação familiar vem sendo aplicada é o de conciliação?

Percebi que não e, então, o objetivo do presente trabalho: avaliar a inclusão da constelação sistêmica no Judiciário como política pública de prevenção nas demandas que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial nos juizados especializados em violência doméstica.

Assim, em virtude da presente pesquisa acadêmica, foram destacados do Projeto Constelar e Conciliar o Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília e do Riacho Fundo, para transformarem-se no projeto “Constelar para Transformar”. Este diferencia-se do primeiro projeto, especialmente por não ter o intuito conciliatório, mas sim o de coibir e prevenir a violência contra a mulher. Posteriormente, a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Intolerância passou a participar do projeto, com a inclusão de casos de violência contra a mulher.

3 Violência Doméstica Contra a Mulher

Violência doméstica, violência de gênero e violência contra mulheres são termos utilizados para denominar degradação da integridade da mulher. A violência doméstica e familiar contra a mulher, constituída como uma das formas de violação dos direitos humanos, é definida, nos termos da Lei Maria da Penha como:

Art. 5º [...] qualquer ação ou omissão **baseada no gênero** que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

Atualmente a violência contra as mulheres é entendida não como um problema de ordem privada ou individual, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo.

Cada dia mais denúncias relativas à violência doméstica chegam à Justiça brasileira, onde tramitam cerca de 900 mil processos desse tipo: 23% foram pedidos de medidas protetivas de urgência. Os dados são consolidados pelo Conselho Nacional de Justiça a partir de informações dos tribunais. Os casos de violência doméstica que desembocam no Poder Judiciário têm início em diferentes canais do chamado Sistema de Justiça, como delegacias de polícia, disque-denúncia, promotorias e defensorias públicas. O Brasil ocupa o 5º lugar entre os países mais violentos do mundo no que se refere à violência doméstica contra mulheres. Juízes, promotores e defensores públicos são unânimes em relação à importância da denúncia. Para esses especialistas, elas funcionam como um freio inibidor da violência que, muitas vezes, impede o mal maior: o feminicídio. Vale lembrar que qualquer pessoa pode denunciar violência doméstica (BANDEIRA *in* CNJ, 2018)

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994, define violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (BRASIL, 1996).

Após a Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW – *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*), tivemos a “Convenção de Belém do Pará” –

“Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher” (BRASIL, 1996), da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, que previu, além do respeito à integridade física, a psíquica e a moral. Este documento representa a primeira previsão legal de violência em nosso país (ONU, 1994). O Brasil depositou a Carta de Ratificação do instrumento multilateral em 27 de novembro de 1995, passando a vigorar, para o Brasil, em 27 de dezembro de 1995, tendo sido promulgada pelo Decreto nº 1.973/1996.

Em 2004, a Lei nº 10.886 de 17 de junho (BRASIL, 2004) inseriu, no art. 129 do Código Penal (BRASIL, 1940), os §§ 9º e 10º, tipificando a violência doméstica. Segundo Ana Lúcia Sabadell (2005, p. 448), esse fato representou um retrocesso em termos de política criminal, visto que:

[...] o legislador não quer problematizar as relações patriarcais e subtrai do conceito de violência doméstica a referência do gênero e ao tipo patriarcal de relação. Encontramos aqui uma norma que, referindo-se formalmente à violência doméstica objetiva, na realidade, absolver o patriarcalismo.

E, em 2006, surge a Lei n.º 11.340, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), assim denominada em virtude da luta emblemática de Maria da Penha Maia Fernandes. A Lei apresenta mais duas formas de violência - moral e patrimonial -, que, somadas às violências física, sexual e psicológica, totalizam as cinco formas de violência doméstica e familiar, conforme definidas no Artigo 7º.

Os principais avanços da Lei Maria da Penha consistem nas medidas protetivas de urgência e na criação dos juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Segundo Fabriziane Zapata:

Antes da lei, a maioria desses casos de violência contra mulher, como as ameaças, vias de fato, lesões corporais, perturbação da tranquilidade e crimes contra honra, eram analisados no Juizado Especial Criminal sob a ótica da Lei 9.099/99, que traz em seu bojo o objetivo da conciliação. Assim, era muito difícil para uma mulher conseguir ser atendida em suas necessidades psicossociais. Também, a Lei 9.099/99 praticamente impedia a prisão em flagrante, ao passo que a Lei Maria da Penha fortaleceu a possibilidade da prisão preventiva, independentemente dos motivos gerais previstos no Código de Processo Penal, inclusive para assegurar a eficácia das medidas protetivas de urgência. A criação dos juizados especializados em violência doméstica foi outro ganho da Lei Maria da Penha, permitindo a especialização de juízes e servidores, com conhecimento sobre as causas da violência de gênero e previsão de equipe psicossocial para atender a complexidade das situações trazidas à análise. No Distrito Federal, o Tribunal de Justiça conta com 19 juizados especializados, número imensamente maior que nos demais estados brasileiros (TJDF, 2019a).

Os altos índices de crimes cometidos contra as mulheres colocam o Brasil em quinto lugar no *ranking* mundial da violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2015). Soma-se a isso a cultura, ainda, discriminatória das mulheres, por meio de práticas

expressas ou veladas de misoginia e patriarcalismo.

Segundo Buchee (*apud* SANT'ANNA; PENSO, 2019), “de 2001 a 2011, estima-se que, no Brasil, ocorreram mais de 50 mil feminicídios”. Mesmo após a criação da Lei Maria da Penha, a pesquisa realizada pelo IPEA constatou que não houve redução das taxas anuais de mortalidade”.

A taxa de violência letal contra as mulheres no Brasil como um todo aumentou em 10% entre 2006 e 2014 (para um total de 100 mil mulheres), refletindo o aumento desse tipo de violência em quase todos os estados. O panorama da violência contra as mulheres no Brasil permitiu verificar que a violência contra as mulheres apresenta contornos distintos a depender do estado analisado e que é preciso olhar para cada estado individualmente. Verificou-se que, enquanto a violência letal contra mulheres brancas foi reduzida 3%, em média, no período, a taxa de homicídios de mulheres pretas e pardas aumentou, em média, 20%. É necessário evoluir na análise do porquê deste fenômeno, estudando mais profundamente as possíveis causas, como, por exemplo, o racismo institucional (OBSERVATÓRIO, 2016).

No que diz respeito aos relatos de violência registrados pelo Ligue 180, serviço oferecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), de acordo com o Balanço 2015 – Ligue 1804, foram realizados 749.024 atendimentos em 2015. Em 2014 foram 485.105 atendimentos realizados. Dentre os atendimentos realizados em 2015, cerca de 10% (76.651) se referiram a relatos de violência contra as mulheres. Destes relatos de violência, 50,16% corresponderam à violência física; 30,33% à violência psicológica; 7,25% à violência moral; 2,10% à violência patrimonial; 4,54% à violência sexual; 5,17% a cárcere privado; e 0,46% a tráfico de pessoas (OBSERVATÓRIO, 2016).

Segundo levantamento do Datafolha, encomendado pela ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública, feito em fevereiro de 2019, para avaliar o impacto da violência contra as mulheres no Brasil, “nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Dentro de casa, a situação não foi necessariamente melhor. Entre os casos de violência, 42% ocorreram no ambiente doméstico. Após sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda”. Nesta mesma pesquisa, registra-se que “Os novos dados corroboram o que outras pesquisas já mostravam. Grande parte das mulheres que sofreram violência dizem que o agressor era alguém conhecido (76,4%). Mulheres pretas e pardas são mais vitimadas do que as brancas; as jovens, mais do que as mais velhas” (FRANCO, 2019).

Em dados mais atuais, consoante o Atlas da Violência, há evidências de um aumento da violência letal contra públicos específicos, incluindo mulheres nos casos de

feminicídio (IPEA, 2019). Conforme consta do mesmo Relatório Anual, houve um crescimento expressivo de 30,7% no número de homicídios de mulheres no país durante a década de 2007 a 2017:

Entre 2007 e 2017 houve aumento de 20,7% na taxa nacional de homicídios de mulheres, quando a mesma passou de 3,9 para 4,7 mulheres assassinadas por grupo de 100 mil mulheres. Nesse período, houve crescimento da taxa em 17 Unidades da Federação. Já no recorte de 2012 a 2017, observamos aumento de 1,7% na taxa nacional e um aumento maior ainda de 5,4% no último ano, período em que se verificam taxas ascendentes em 17 UFs em relação a 2016.

Em razão desses fatores, a Lei n.º 13.104/2015 veio novamente alterar o Código Penal Brasileiro. Desta vez, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, incluindo-o no rol dos crimes hediondos (BRASIL, 2015). O feminicídio, então, passa a ser entendido como homicídio qualificado contra as mulheres “por razões da condição de sexo feminino”, requerendo a instauração de um Tribunal do Júri para julgar esse tipo de demanda.

Afinal, o que faz um homem acreditar que ele pode eliminar a vida de uma mulher quando ela se recusa a permanecer em um relacionamento ou a satisfazê-lo? Por que alguns homens ainda sentem as companheiras como sua extensão ou como um objeto do seu prazer que, por isso, quando não mais utilizável pode ser descartável? Aquela famosa frase “se não for minha, não vai ser de mais ninguém” ainda justifica muitas mortes de mulheres.

Para compreender esse cenário, necessário tratar, preliminarmente das relações de poder.

3.1 O patriarcado e as relações de poder

Simone Beauvoir, pensadora francesa do século XX, traz importantes reflexões sobre o feminismo, a partir da década de 1960. Duas epígrafes em sua obra: “O segundo sexo” chamam atenção:

“Há um princípio bom que criou a ordem, a luz e o homem, e um princípio mau que criou o caos, as trevas e a mulher”.

Pitágoras

“Tudo o que os homens escreveram sobre as mulheres deve ser suspeito, pois eles são, a um tempo, juiz e parte.”

Poulain De La Barre

O livro “O segundo sexo” tornou-se um marco para o movimento das feministas

em todo mundo, a partir da década de 1960. Na obra, Simone esclarece que adota a moral existencialista, oriunda do pensamento de Sartre, autor da famosa frase “A existência precede à essência”, na qual:

[..] todo sujeito coloca-se concretamente através de projetos como uma transcendência; só alcança sua liberdade pela sua constante superação em vista de outras liberdades; não há outra justificação da existência presente senão sua expansão para um futuro indefinidamente aberto (BEAUVOIR, 1970, p. 26).

Simone discute o ponto de vista da Biologia, da Psicanálise e do materialismo histórico, buscando avaliar porque a mulher é considerada inferior ao homem dentro da sociedade. Segundo a autora, “para elucidar a situação da mulher são ainda certas mulheres as mais indicadas” (BEAUVOIR, 1970, p. 24-25), pois conhecemos mais intimamente o mundo feminino, no qual temos nossas raízes.

A obra é composta de dois volumes. No primeiro volume, a autora trata dos fatos e mitos em relação às mulheres. A intenção é desmistificar os fatos pressupostos que estão relacionados à essência feminina. Segundo Simone, “a teoria do eterno feminino ainda tem adeptos” (BEAUVOIR, 1970, p. 20) e o eterno feminino é o homólogo de “alma negra” e do “caráter judeu”. A autora aborda várias linhas do conhecimento que tentam trazer certa essência para as mulheres, mas que não justificam a subordinação das mulheres aos homens. Lança a crítica:

A fim de provar a inferioridade da mulher, as antifeministas apelaram não somente para a religião, a filosofia e a teologia, como no passado, mas ainda para a ciência: biologia, psicologia experimental, etc. Quando muito, consentia-se em conceder ao outro sexo ‘a igualdade dentro da diferença’. (BEAUVOIR, 1970, p. 20)

Beauvoir não nega que exista uma natureza feminina, mas ela conclui que essa diferença não é suficiente para explicar a causa da subordinação das mulheres aos homens. Segundo a autora, muitas mulheres ficam presas à vida doméstica na esfera privada, não conseguindo transcender esse tipo de vida, considerada inferior ao homem dentro da sociedade.

Na Psicanálise, Beauvoir analisa o discurso do Freud e do Adler a respeito das mulheres. Ela não nega as impressões de Freud, mas observa que o discurso parte do ponto de vista masculino e histórico para compreender a mulher, dentro de um contexto que valoriza mais a virilidade do que a feminilidade, colocando a mulher em um lugar secundário na humanidade ao longo da História. Por fim, questiona o Engels e o materialismo histórico. No segundo volume, ela traz a experiência de várias mulheres e porque ela é construída nesse formato.

Beauvoir faz indagações bastante pertinentes e ainda muito atuais: “Como pode

realizar-se um ser humano dentro da condição feminina? O que é a feminilidade? O que é ser mulher?”

E responde: “todo mundo concorda que há fêmeas na espécie humana; e constituem hoje, como outrora, mais ou menos metade da humanidade; [...] Todo ser humano do sexo feminino não é, portanto, necessariamente mulher”.

Para a escritora a mulher é uma categoria que existe na sociedade. Mas não é uma categoria diferente, mas uma não-categoria, dentro de uma construção em que a categoria masculina é vista como positiva (ou neutra), e a categoria feminina como negativa (ou não-homem).

Simone chega a citar Aristóteles que enuncia que “a fêmea é fêmea em virtude de certa carência de qualidades” e São Tomás de Aquino que decreta que “a mulher é um ‘homem incompleto’, um ser ‘ocasional’ (BEAUVOIR, 1970, p. 12). O homem é considerado a categoria neutra e, inclusive, várias flexões da língua portuguesa se referem ao homem para se referir ao “ser humano”. E conclui que o homem é considerado sujeito e a mulher como objeto (o não-eu).

Simone Bouvieur chega a enunciar que “a necessidade biológica – desejo sexual e desejo de posteridade – que coloca o macho sob a dependência da fêmea não libertou socialmente a mulher” (BEAUVOIR, 1970, p. 17).

A autora em uma entrevista, “Porque sou feminista” (BEAUVOIR, 1975, relata sobre os dois volumes de sua principal obra: “Segundo sexo” e traz o conceito de sexismo que trata da discriminação entre seres humanos pelo sexo. Segundo Simone, a independência econômica é essencial e o primeiro passo, a primeira condição, anterior, moral e mental para a independência das mulheres. Ela esclarece que acredita no amor e na união homem-mulher, mas considera importante que o homem abra mão de ter autoridade sobre a mulher e que a mulher mantenha-se em vigilância constante para não cair naquilo que ela denomina de “armadilhas da feminilidade”, como, por exemplo, se sentir mal ao sair para trabalhar, por querer fazer algo interessante ou tornar-se uma profissional de excelência, ao invés de ficar em casa para cuidar dos filhos e do marido.

A primeira ideia que é importante esclarecer para quem nunca leu a respeito do tema, demasiado complexo, é que as diferenças em relação às subjetividades masculina e feminina são construções históricas, e não simplesmente naturais, ou biologicamente determinadas.

Os livros dos colégios dificilmente têm heroínas, geralmente o protagonista é um rei, um príncipe e isso é construído ao longo da história para atribuir papéis sociais

em função das diferenças de sexos.

Temos um exemplo no cinema. Quando foi lançado um dos filmes “guerra nas estrelas”, em que introduziram a figura da heroína Ray, houve algumas críticas nesse sentido pelo protagonismo ter sido dedicado a uma mulher.

No artigo “*La cólera de Virginia Woolf y la rebeldía de Gloria Anzaldúa: identificando las overlapping opressions*”, Flores critica a negação à mulher da capacidade genérica de fazer algo distinto das funções dedicadas “por natureza” à elas, como por exemplo, o cuidado com a casa, com os filhos e o marido, como se a mulher não estivesse preparada para enfrentar as tarefas públicas afetas “por natureza” aos homens. E conclui “*ante el depredador psíquico que inevitablemente impide que nos acerquemos con los ojos abiertos a la realidad y que impone un solo punto de vista como el universal*” (FLORES, 2005, p. 14).

Herrera cita a posição de Virgínia Woolf que nega essa “naturalização da subordinação”, ocultada com a máscara de “sempre foi assim”, o que faz com que esta situação se reproduza séculos e séculos. E questiona “*por qué de la inexistencia o la invisibilización de las mujeres en el ámbito público?*” (FLORES, 2005, p. 15. Grifo nosso). Dispõe o autor:

Virginia Woolf deja de lado sus iniciales pretensiones de analizar las novelistas más importantes de la tradición literaria inglesa y se lanza a denunciar las razones de la situación por la que atraviesan las mujeres de su época. Todas sus reflexiones en A Room of one's own están dedicadas, primero, a ilustrar las 'ocultaciones' y las 'invisibilizaciones' que las 'diferencias' sociales, proyectadas en 'desigualdades' de género, provocan en la situación de la mujer, y, paralelamente, narrar, expresar y poner en evidencia la exclusión de la mujer, no sólo del ámbito público de la política, de la ciencia o del trabajo, sino, lo que es muy importante, del mismo ámbito privado. Todo un sistema normativo, político y cultural que niega a las mujeres, tanto la posibilidad de sentirse como ciudadanas, como el mismo goce de un espacio de intimidad privado, que sea propicio para la creatividad y el pensamiento proyectivo. De un modo absolutamente cínico y declarado públicamente, los que han construido – y, por tanto, se han beneficiado de – los valores 'universales' y los pretendidos pactos sociales que configuran la constitución de la modernidad occidental, han venido creando la percepción de que los mismos nada o poco tienen que ver con las mujeres, siendo desplazadas “con toda la legitimidad que otorga la tradición” al ámbito de lo doméstico (FLORES, 2005, p. 15. Grifo nosso).

Essas e outras estruturas construídas ao longo de anos e percorrendo inúmeras gerações que vamos observando nos discursos, pensamentos, ações e sentimentos e que nos ajudam a compreender melhor, não como algo pessoal ou direcionada a alguma mulher em particular, mas como um olhar mais amplo e social, às mulheres como um todo.

A teoria crítica dos direitos humanos analisa criteriosamente a versão

hegemônica dos direitos humanos em relação a generalização do sujeito de direito que, segundo David Sanchez Rubio (2018, p. 5), “*su versión hegemónica y generalizada, que por ser excesivamente estatalista, normativista, burocrática y post-violatoria, ostenta niveles de efectividad exíguos y casi ridículos*”. Nesse sentido, é importante não universalizar as diversas experiências das mulheres, nem desconsiderar a questão da raça e classe ao se pesquisar gênero.

O presente trabalho considera os direitos humanos como processos históricos, conquistas e lutas por dignidade humana. Adotaremos, aqui, o conceito de Flores em que essas lutas sociais são dirigidas a garantir a dignidade da pessoa e “requerem, pois, o político para sua efetiva implementação e para não ficarem em meros ideais abstratos” (FLORES, 2005).

Herrera Flores, ao citar Clarisse Pinkola, retoma a ideia do predador natural simbólico, patriarcal, redigido na obra “Mulheres que correm com lobos”, que

[..] simboliza los aspectos más devastadores de la sociedad. Este depredador se instala en las mentes, en las actitudes y en los sueños de todos los que forman parte de esa sociedad, imponiéndose como la perspectiva ‘natural’ desde la que ‘debemos’ percibir el mundo y las relaciones sociales en las que nos movemos” (FLORES, 2005).

Aqui estamos diante do patriarcalismo, que refere-se a um conjunto de relações de dominação articuladas (gênero, raça, sexo, classe social e etnia), ao passo que o termo patriarcado refere-se a uma categoria teórica que aparenta não ter origens históricas concretas e afeta somente um determinado tipo coletivo – as mulheres (FLORES, 2005).

Assim, segundo Joaquín Herrera Flores, existe um depredador patriarcal, que, ao naturalizar valores na sociedade, guia a construção social do direito e da política, estabelecendo e sustentando uma rede de dominação autoritária e totalitária, em que surge uma discriminação entre os iguais perante a lei - os visíveis – e os outros, os diferentes - os invisíveis. Um pouco semelhante à ideia de “exclusão”, desenvolvida por Friedrich Müller (2003, p. 4) ao denunciar o esquema de superestrutura à estrutura da sociedade, ou uma espécie de “metacódigo”, isto é, de grupos excluídos pela não-aplicação sistemática dos direitos fundamentais.

A equidade de gênero vai além da igualdade de oportunidades, visto que exige mudanças transformadoras, reconhecendo que mulheres e homens têm necessidades, preferências e interesses diferentes e que, para tanto, a igualdade de resultados pode exigir tratamentos também diferenciados.

Consoante Aldenora Macedo (2017, p. 17):

Historicamente padrões e estereótipos são mantidos e perpetuados por meio da socialização, afinal é ela “o principal canal para a transmissão da cultura através do tempo e das gerações” (GIDDENS, 2005, p. 42). É por meio da socialização que os gêneros são construídos e mantidos em um trabalho constante que articula família, mídia, e educação ao compromisso (in) consciente de manter o patriarcado.

Segundo Marilena Chauí (apud FRANCHETTO; CAVALCANTI; HEILBORN, 1985), a violência contra a mulher é consequência de uma ideologia que define a condição ‘feminina’ como inferior à condição ‘masculina’. As diferenças entre o feminino e o masculino são transformadas em desigualdades hierárquicas por intermédio dos discursos masculinos sobre a mulher, os quais incidem especificamente sobre o corpo da mulher.

Heleieth Saffioti (1987, p. 14), em sua obra “O poder do macho”, nos ensina que “A ciência já mostrou que a inteligência não sofre alteração diante dos gêneros; é a estimulação que as crianças recebem que altera o desenvolvimento de potencialidades de cada um”. Assim, a ideologia de que a mulher é inferior ao homem está na cultura e se expressa até no dito popular: lugar de mulher é em casa, ou na cozinha! Conclui a autora que a inferioridade feminina é exclusivamente social e não se transformam estruturas de dominação por intermédio de legislação, como reza a constituição “todos são iguais perante a lei”.

Consoante Saffioti, a identidade social da mulher é construída através da atribuição de distintos papéis que a sociedade espera que ela exerça, cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. É a sociedade quem delimita com bastante precisão os campos em que pode operar e atuar a mulher e o homem. A socialização dos filhos constitui tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres, por exemplo.

Mas a “permissão” só se legitima quando a mulher precisa ganhar seu próprio sustento e o dos filhos ou complementar o salário do marido. Nas classes dominantes a tarefa de socialização dos filhos não necessita de legitimação da “necessidade de trabalhar”, contudo, essa mulher não está isenta de orientar seus filhos e supervisionar o trabalho dos trabalhadores domésticos contratados. A vida da mulher varia segundo a classe social dos elementos do sexo feminino.

Saffioti nos lembra que a identidade social é construída historicamente pela sociedade, cujo conhecimento é transmitido pelas gerações. Segundo a autora, há uma diferenciação dos espaços, no qual o homem ocupa o espaço público e a mulher, o doméstico, assumindo o papel cultural historicamente delimitado. Assim, o espaço doméstico, desvalorizado socialmente, é destinado à mulher e a sociedade investe muito na naturalização deste processo.

Outra boa lembrança é o destaque dado a funções “socialmente femininas” quando exercidas por homens. Temos por exemplo os alfaiates, e não costureiros, os *chefs*, e não cozinheiros, como se o fato de um homem exercer essas atividades fosse algo extraordinário, distinto de sua natureza.

Segundo a autora, a sociedade naturaliza a história da ocupação social dos papéis de homem x mulher, porque existem crenças impregnadas nos papéis socioculturais que vivenciamos, de forma que os papéis se inscrevem na natureza feminina e masculina.

Ademais, outra importante contribuição de Safiotti é o estudo em relação aos “deveres conjugais”, aqui entendida como a obrigação de atender às necessidades sexuais do companheiro, se solicitada. Observamos isso nas relações consteladas na presente pesquisa, em que a mulher é tida como um objeto do desejo masculino, cujo marido, detentor desse poder, se sente, inclusive, no direito de agredi-la, caso não atendido, em típica relação objetual.

Nessas relações, regidas pela influência da história cultural no que ela denominou de “poder do macho”, não cabe o prazer da reciprocidade e das trocas simultâneas. Segundo Simone Beauvoir (1970, p. 18), “o homem que constitui a mulher como um outro encontrará, nela, profunda cumplicidade. Assim, a mulher não se reivindica como sujeito porque não possui os meios concretos para tanto, porque sente o laço necessário que a prende ao homem sem reclamar a reciprocidade dele”.

Ao refletir sobre as causas da violência, Hannah Arendt, uma grande pensadora, filósofa e teórica política, que teve a obra profundamente marcada pela sua história de vida, onde o poder se encolhe, a violência se instala, nos ensina que muitas vezes ela está associada à questão da dominação do poder. Segundo a autora, a diminuição do poder, individual, coletivo ou institucional é um fator que pode levar à violência (ARENDR, 2009, p. 42). “O caso extremo do uso do poder nas relações homem e mulher pode ser caracterizado pelo estupro” (SAFFIOTI, 1987, p. 18-19). O estupro entre marido e mulher é mais comum do que imaginamos.. (MACKINNON, 1989) Assim, o poder se instala inclusive na esfera do prazer.

Seguindo ainda o pensamento arendtiano, influenciado pela orientação de Martin Heidegger, que também influenciou o pensamento de Bert Hellinger, a violência tem caráter instrumental e a dominação e a obediência são construídas pela coerção. Dessa forma, o domínio pela pura violência advém de onde o poder está sendo perdido.

Nesse contexto, é preciso questionar a realidade patriarcal que, mesmo invisível,

se mostra como naturalmente estabelecida e constitui a base da violação sistemática do princípio da igualdade e da exclusão das mulheres dos espaços públicos, além das violências naturalizadas contra seus corpos.

3.2 A dominação masculina dos corpos e as relações de poder

Além do estudo do patriarcado e suas problemáticas, é importante nesta pesquisa um debate teórico a respeito dos conceitos condicionados de dominação masculina, relações de poder, sexismo e androcentrismo para adentrarmos um pouco na discussão a respeito de gênero. Nesse contexto, limitar-me-ei a apresentar a abordagem teórica que dá suporte a esta pesquisa, que é a questão do gênero como categoria de análise para a aplicação da constelação nas demandas que envolvam violência doméstica contra a mulher, sob a perspectiva das relações conjugais e afetivas.

No tocante ao estudo do feminismo, Simone de Beauvoir (1970) em sua obra “O Segundo Sexo”, faz um estudo sobre a mulher na sociedade, enfatizando a ideia que ninguém nasce mulher, mas torna-se mulher. A autora pesquisou o que é “ser mulher”, passando pela construção histórica e social deste papel, tanto quanto a submissão dela em relação ao outro sexo, não por fatores biológicos ou psicológicos.

Nesta obra, a autora discorre e analisa historicamente, por meio da literatura e dos mitos, como a mulher ocupou uma posição tão diferente da do homem na sociedade, e iremos estudar os papéis sociais atribuídos à mulher, bem como as crenças limitantes em relação à posição social da mulher e os mitos clássicos do “eterno feminino”.

Numa perspectiva histórica, importante acrescentar o pensamento de Ângela Davis (2016) que registra a questão da escravidão e do modo de produção capitalista e seus consequentes legados, com a cristalização de estruturas racistas, classistas e sexistas. O olhar da autora aprofunda o estudo do feminismo e a violência contra a mulher, levando em conta a questão racial. Ela expande esse olhar sobre a violência contra a mulher, na medida em que deixa clara a impossibilidade de se pensar a questão da violência sem se ter em conta a questão racial e de classe, ao trazer as narrativas históricas que marcaram nossa sociedade capitalista e que influenciam nossa compreensão de mundo.

Segundo Pierre Bourdieu:

A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os *habitus*, moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendentais. Por conseguinte, a representação androcêntrica da reprodução biológica e da reprodução social se vê investida da objetividade do senso comum, visto como senso prático, dóxico, sobre o sentido das práticas. E as próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se vêem envolvidas esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são, exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que ‘faz’, de certo modo, a violência simbólica que ela sofre (BORDIEU, 2003, p. 45).

Dentro desse contexto:

[..] a visão androcêntrica é continuamente legitimada pelas próprias práticas que ela determina: pelo fato de suas disposições resultarem da incorporação do preconceito desfavorável contra o feminino, instituído na ordem das coisas, as mulheres não podem senão confirmar seguidamente tal preconceito (BORDIEU, 2003, p. 44).

Como denuncia Bourdieu, o mundo social é construído de tal forma que a divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, ser normal, natural, dóxica, que chega a funcionar como sistemas de percepção, de pensamento e de ação. As mulheres vivem, segundo o autor, uma espécie de “cerco invisível”, uma espécie de “confinamento simbólico” em que chegam, elas próprias, a reproduzirem a superestrutura de dominação na qual são vítimas, mas que “são produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais os homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado” (BORDIEU, 2003, p. 46).

Temos aqui o que Carl Jung (2000, p. 63) denomina de preponderância do coletivo e alienações do si-mesmo, ou seja, “modos de despojar o si-mesmo de sua realidade, em benefício de um papel exterior ou de um significado imaginário”. Completa o psiquiatra: “a renúncia do si-mesmo em favor do coletivo corresponde a um ideal social; passa até mesmo por dever social e virtude”.

Esse poder simbólico masculino, patriarcal, proveniente da visão androcêntrica cultivada por tempos imemoriais, está profundamente gravado na memória coletiva, como algo tão natural que chega a aprisionar os sujeitos pela “política geral da verdade”

que é construída e reconstruída continuamente pela sociedade.

Essa construção social e cultural das diferenças sexuais ficou definida como “gênero”. Uma historiadora norte-americana, pesquisadora na área de trabalho e movimentos sociais, Joan Scott, revela a sexualização do discurso historiográfico e nos traz a percepção de que as subjetividades são históricas e não naturais, o que Bordieu também afirma, daí a necessidade de não adotar-se o “sujeito universal” para a análise das relações de gênero, mas preservar a identidade feminina quando nos propomos a estudar temas relativos às mulheres.

Dentro do analisado neste capítulo, concluímos que as subjetividades são históricas e não naturais, não biologicamente determinadas, aspectos que são observados noutras construções de identidade.

Segundo Rago (1998, p. 89-98), é importante compreender a dissolução do sujeito operada por Foucault, ao questionar a naturalização do sujeito e as objetivações operadas por práticas discursivas dominantes:

Na perspectiva foucaultiana, é bom lembrar, a identidade é outra das grades que nos encerra, sobretudo a partir do século 19, assim como os micropoderes da vida cotidiana, com que convivíamos até então com certa normalidade. O filósofo denuncia a armadilha de que temos sido vítimas ao tomarmos um modo histórico de produção da subjetividade, marcado fundamentalmente pela dimensão da sujeição na sociedade burguesa, desde fins do século 18, como sendo natural para qualquer momento histórico. Nessa perspectiva, o indivíduo é uma construção relativamente recente, assim como o próprio social.

Michel Foucault, filósofo e psicólogo, especialista em patologia, estudou o sistema penitenciário, a instituição escolar, a sexualidade, a psiquiatria e a psicanálise tradicional. Passou por internação manicomial devido ao uso de drogas diversas, bebida excessiva, tentativas de suicídio e pela sua condição sexual. Trabalhou as formas de controle e de doutrinação dos corpos, domesticados em prol de condutas desejáveis pela sociedade.

Em sua obra *Vigiar e Punir*, Foucault traça o histórico da arte de punir até chegar à sociedade disciplinar. No início desta obra, ele relata a história do suplício, que, até o fim do século XVIII, tinha a função de restabelecer a ordem e o poder do soberano, jurídica e politicamente; passa pelo fim do suplício no final do século XVIII e início do século XIX, em que se exclui o castigo e a pena não envolve mais o sofrimento, mas se desloca para a restrição da liberdade, até a troca pela punição humanitária, em que a punição deixa de ser um ato desmedido de vingança para uma medida voltada a garantir o bom funcionamento da sociedade. Nessa época, o desviante deixa de ser inimigo do rei e passa a ser inimigo social, tornando-se perigoso por descumprir o pacto social.

Com o passar das gerações, observa-se que controlar é mais efetivo que violentar, motivo pelo qual é colocado em prática, segundo Foucault, o ajuste constante do homem ao seu meio, a fim de adaptá-lo à vida social, no que ele denominou de “sociedade disciplinar”.

Esta disciplina descrita por Foucault representa um conjunto de técnicas para gerir homens e mulheres, sendo a função produzir mais e melhor. A produção se multiplica, o corpo nunca se cansa, o trabalho nunca acaba. Para o adestramento, é utilizado o olhar hierárquico, já que o sujeito pode ser visto e fiscalizado a todo momento, a sanção normalizadora, verificando-se o desempenho do indivíduo, recolocando-o na rota de normalidade; e o exame no qual o indivíduo tem sua vida esmiuçada, detalhada, violentada por processos de marcação, classificação e objetivação. Segundo Foucault (2014), em nossa subjetividade moderna, todos nós estamos presos.

Nesse contexto, no tocante às relações de poder, importante contribuição a esta pesquisa é se conceito (Foucault, 2014), ao tratar da construção teórica dos “corpos dóceis”, isto é, do corpo como um local de poder, como um *locus* de dominação por meio do qual a docilidade é perpetuada, a subjetividade constituída, além da utilização do discurso para sustentar formas de dominação. Nesse conceito de “corpos dóceis”, temos corpos adestrados após desenvolverem reflexos de submissão: paciência, obediência e resiliência. Esta disciplina é reproduzida nas escolas, no trabalho, na prisão, nas igrejas e nas instituições psiquiátricas. Segundo Foucault, as relações de poder têm alcance imediato sobre o corpo.

Quantas mulheres não se sentem na obrigação de agradar o marido, manter a família a qualquer custo (mesmo que isso lhe custe a violação de direitos sexuais e a própria integridade física), serem femininas (o que implica muitas vezes obediência a leis impostas pelo pai ou marido), etc.?

Para compreender a violência contra a mulher, faz-se necessário em um primeiro momento enxergá-las e a seus corpos sob o olhar e o discurso dos homens, bem como os locais destinados socialmente e culturalmente às mulheres e as limitações seculares impostas aos espaços de fala e de atuação, com a reprodução das subjetividades impostas pelas sociedades.

Outro conceito que utilizamos, na análise dos casos, é a ideia da “tecnologia política do corpo”, da microfísica do poder exercida sobre esses corpos de forma estratégica e a rede de relações que passam a governar por meio de discursos e de

sistemas de sujeição.

Assim, ao denunciar outras formas de prisão e de sujeição, observamos muitas mulheres presas em seus lares, que passam a não ser mais um ambiente de amor e partilha, mas de violação de direitos humanos, em que mundos femininos são marcados pela submissão silenciosa, sob o discurso de que isso é ser mulher.

3.3 Sujeito constitucional mulher

As mulheres brasileiras passam pelo problema da efetividade dos direitos fundamentais, especialmente quando são vítimas de violência de gênero. Numa abordagem constitucional desconstrutivista, Michel Rosenfeld, com enfoque sociológico e crítico, busca construir a identidade do sujeito constitucional a partir de uma ética pluralista. Desta forma, a identidade é reconstruída a cada momento de maneira a legitimar a Constituição dentro dos limites do constitucionalismo. É exatamente o sujeito mulher, nessa perspectiva, que é trazido à reflexão. A partir do texto de Rosenfeld, busca-se os elementos para reconstruir a identidade constitucional de algumas minorias ainda marginalizadas no discurso constitucional brasileiro, em especial o grupo socialmente vulnerável das mulheres brasileiras.

Inicialmente, é importante destacar a visão de Michel Rosenfeld (2003, p. 40-41) quanto ao sujeito constitucional. Ele esclarece que “a personificação do sujeito constitucional deve ser evitada” e completa que “nem os constituintes, nem os intérpretes da Constituição, nem os que se encontram sujeitos às suas prescrições são propriamente o sujeito constitucional”. O “sujeito constitucional enquanto tal, só pode ser apreendido mediante expressões de sua auto-identidade no discurso intersubjetivo que vincula todos os atores humanos que estão e serão reunidos pelo mesmo conjunto de normas constitucionais”.

Rosenfeld (2003, p. 29-30) desenvolve o raciocínio segundo o qual o sujeito constitucional se encontra constantemente carente de reconstrução. Essa reconstrução, entretanto, jamais pode se tornar definitiva ou completa. A identidade do sujeito constitucional se constrói por meio de sua incompletude, hiato ou na ausência, o que guarda similitude com a teoria psicanalítica do sujeito de Sigmund Freud e Jacques Lacan, e com a teoria filosófica do sujeito, de George Hegel. No entanto, a ausência do sujeito constitucional não nega o seu caráter indispensável, daí a necessidade de sua

constante reconstrução.

Dessa forma, “[...] sempre haverá a possibilidade de a identidade constitucional ser reinterpretada e reconstruída” (ROSENFELD, 2003, p. 18).

Pela Lei Maria da Penha, entende-se por violência de gênero, consoante o jurista Edison Miguel da Silva Jr (2006):

[...] aquela praticada pelo homem contra a mulher que revele uma concepção masculina de dominação social (patriarcado), propiciada por relações culturalmente desiguais entre os sexos, nas quais o masculino define sua identidade social como superior à feminina, estabelecendo uma relação de poder e submissão que chega mesmo ao domínio do corpo da mulher.

Dentro desta perspectiva, podemos pensar a Lei Maria da Penha como um marco de proteção às mulheres, cujos direitos previstos de serem protegidos não se exaurem em suas definições. Do mesmo modo, entendemos que esta lei pode abranger outros sujeitos de direitos além das mulheres, não mencionados expressamente, mas que, ante esta interpretação desconstrutivista, podem ser abarcados pelo entendimento de que o sujeito constitucional encontra-se, sempre, carente de reconstrução, isto é, incompleto.

A atual doutrina e jurisprudência das Cortes de Justiça já compreendem o gênero como um conceito sociológico independente do sexo. Nesse sentido, o sujeito dos crimes previstos na Lei Maria da Penha abarca o conceito de gênero. Maria Berenice Dias (2012, p. 61-62) afirma que:

[...] há a exigência de uma qualidade especial: ser mulher. Assim, lésbicas, transexuais, travestis e transgêneros, que tenham identidade social com o sexo feminino estão sob a égide da Lei Maria da Penha. A agressão contra elas no âmbito familiar constitui violência doméstica.

Segundo a autora “descabe deixar à margem da proteção legal aqueles que se reconhecem como mulher”.

Temos gênero, portanto, como uma categoria analítica relacional, que diz respeito ao feminino e ao masculino quanto às relações de poder que estruturam a vida em sociedade.

Nesse sentido, utilizando o conceito de Rosenfeld, em que a identidade constitucional deve ser reinterpretada e reconstruída, as proteções da Lei Maria da Penha abrangem não só as mulheres do sexo feminino, mas quem exerce o papel social de mulher, seja biológica, transgênero, transexual ou o homem homossexual.

3.3.1 O instrumental reconstrutivo do discurso constitucional: a negação, a metáfora e a metonímia

Michel Rosenfeld (2003, p. 49) utiliza três categorias operacionais aplicadas na retórica jurídica e nos discursos constitucionais: a negação, a metáfora e a metonímia. Segundo o autor:

[..] o discurso constitucional deve preencher o hiato entre a Constituição efetiva e os preceitos do constitucionalismo, e forjar bases comuns entre o eu e o outro suficientes para fornecer o apoio requerido para que o sujeito constitucional possa manter uma identidade distinta.

Nas palavras do autor:

Da perspectiva do constitucionalismo moderno, a ordem política pré-moderna podia evitar, sobretudo, a obsessão com a oposição entre o ‘eu’ e o ‘outro’ à medida que ela era capaz de sustentar uma visão unificada moldada pela religião, a ética e as normas jurídicas que se apoiavam mutuamente e que eram compartilhadas por todos. O constitucionalismo moderno, por outro lado, não pode evitar o contraste entre o eu (*self*) e o outro como uma consequência do pluralismo que lhe é inerente (ROSENFELD, 2003, p. 29-30).

Segundo Roberto Aguiar “o direito é um fenômeno de relação entre um e outro, daí a necessidade de reafirmarmos que ele é reino da alteridade. A presença do outro é condição para a existência jurídica”. Nesse sentido, “é o outro que define o sujeito de direitos: o um só é um por se relacionar com o outro, concebê-lo, simbolizá-lo, localizá-lo ou estigmatizá-lo. O nós manifesta-se pela interiorização mais ou menos libertadora do outro no um” (AGUIAR, 2006, p. 15).

Nesse contexto, o sujeito de direitos mulher precisa englobar todas as mulheres, aqui inclusas as diversidades de raças/etnia e gêneros, sempre lembrando da incompletude do sujeito constitucional.

A propósito da negação, Rosenfeld (2003, p. 50), assere que:

A negação é crucial à medida em que o sujeito constitucional só pode emergir como um ‘eu’ distinto por meio da exclusão e da renúncia. A metáfora ou condensação, por outro lado, que atua mediante o procedimento de se destacar as semelhanças em detrimento das diferenças, exerce um papel unificador chave ao produzir identidades parciais em torno das quais a identidade constitucional possa transitar. A metonímia ou deslocamento, finalmente, com a sua ênfase na contiguidade e no contexto, é essencial para evitar que o sujeito constitucional se fixe em identidades que permaneçam tão condensadas e abstratas ao ponto de aplinar as diferenças que devem ser levadas em conta se a identidade constitucional deve verdadeiramente envolver tanto o eu quanto o outro.

A evolução do constitucionalismo, portanto, remete à alteridade e à inclusão e reconhecimento das minorias e diferenças, em virtude do caráter plural da sociedade. Nas palavras de Lia Zanotta Machado (2014):

[..] a busca da igualdade não é a busca da identidade única, é a busca da igualdade política de direitos e do respeito à diversidade de estilos de vida, de estilos de sexualidade, de exercícios de opções, enfim, da diversidade de perfis emocionais, estilos e identidades sempre em processo de fluidez e instabilidade.

Essa evolução requer ao discurso constitucional a incorporação do reconhecimento de grupos socialmente vulneráveis, como o caso das mulheres.

3.3.2 A (re) construção da identidade do sujeito mulher

Assim como Rosenfeld, Friedrich Müller (2003, p. 79) nos leva a pensar a questão dos sujeitos titulares de direitos. Em sua obra “Quem é o povo?”, ele questiona: “A que grupos reais correspondem os modos de utilização do termo ‘povo’”? E conclui, respondendo: “Por fim, ninguém está legitimamente excluído do povo-destinatário”.

Fábio Comparato, ao prefaciá-la e propor reflexões a essa obra de Müller (2003, p. 13-14), esclarece que:

[..] na teoria política e constitucional, povo não é um conceito descritivo, mas claramente operacional. Não se trata de designar, com esse termo, uma realidade definida e inconfundível da vida social, para efeito de classificação sociológica, por exemplo, mas sim de encontrar um sujeito para a atribuição de certas prerrogativas e responsabilidades coletivas, no universo jurídico-político.

Trazendo para a análise, sob a perspectiva gênero, vale questionar, quem são as mulheres titulares de direito que merecem a proteção do direito constitucional? Quem é o sujeito desse discurso constitucional?

3.3.3 A Constituição Federal e o princípio da igualdade jurídica

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), fundada no paradigma do Estado Democrático de Direito, estabelece o princípio da dignidade humana, amplamente defendido como fundamento da República Federativa do Brasil.

Já o artigo 3º, inc. IV, institui, como um dos objetivos fundamentais “[..] promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). A interpretação desse dispositivo constitucional, legitimador do princípio da igualdade, permite incorporar nesse rol de preconceitos questões relacionadas à discriminação da mulher.

O constituinte assegura ainda, positivamente, a proteção constitucional à forma discriminatória de gênero, ao prever no art. 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988)

Tal dispositivo contém o princípio da igualdade jurídica, a fim de que se promova uma igualdade no sentido material entre homens e mulheres. Esse postulado da igualdade é sobre o qual se assenta o constitucionalismo moderno. E retomando o raciocínio de Rosenfeld (2003, p. 64), as expressões “todos os homens”, “nascem iguais” e outras expressões metafóricas, como a enunciada no dispositivo constitucional acima, “ênfatisa as similaridades à custa das diferenças”, o que remete à “proposição contrafactual de que todos os seres humanos são iguais enquanto agentes morais, que constitui a espinha dorsal do universo normativo associado ao constitucionalismo”.

Assim, a metáfora da igualdade entre homens e mulheres legitima a vedação às distinções e discriminações fundadas no gênero, ao passo que a metonímia, ao considerar as diferenças entre os gêneros, leva a uma identidade constitucional mais satisfatória, a fim de que as diferenças de gênero não sejam usadas para negar a igualdade às mulheres. “Em suma, a igualdade como diferença se apoia na influência mútua das formas da identidade metafórica e da diferença metonímica” (ROSENFELD, 2003, p. 89).

Isso requer um tratamento diferenciado às mulheres em virtude de séculos de dominação e subordinação, a fim de evitar a possibilidade de abusos e não-direitos e de tornar efetivo o direito fundamental das mulheres à igualdade de gênero.

A ideia é que seja efetuada a legitimação da constituição não apenas por meio de textos – nominalistas e simbólicos –, mas que a Constituição possa “constituir” eficazmente o respeito às diferenças, a fim de alcançar a pretendida igualdade jurídica entre gêneros.

Menelick de Carvalho, ao apresentar a obra de Rosenfeld, nos lembra que “para Rosenfeld (2003, apresentação), tal como para Friedrich Müller, Chantal Mouffe e a maior parte da filosofia política e da doutrina constitucional atuais, sabemos hoje, por experiência própria, que a tutela paternalista elimina precisamente o que ela afirma preservar” e que a cidadania envolve a reconstrução permanente dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, devemos considerar a dominação masculina e as relações de poder para preservar a igualdade jurídica almejada pelos textos constitucionais e legislativos, bem como na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

3.4 A invisibilidade feminina e o sistema normativo de proteção à mulher em situação de violência - feminismo e gênero

O Brasil e os países ocidentais que desenvolveram leis e políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, ao longo dos anos, passaram por um processo evolutivo impulsionado pela atividade de grupos feministas (GROSSI, 2010).

Segundo Miriam Pillar Grossi (2010), o feminismo brasileiro apresentou a característica de concomitância política e acadêmica, se comparado a contextos norte-americanos ou franceses.

No plano internacional, a atuação desses grupos feministas permitiu a construção de uma rede normativa que influenciou o Brasil a edificar um sistema interno de leis, visando à proteção legal das mulheres.

Conforme pontua Flávia Piovesan (2014, p. 24), o início do processo legislativo nacional para proteção das mulheres se deu dentro do contexto de proteção normativa dos direitos humanos.

Lindgren Alves (2015, p. 56) também inclui a proteção às mulheres dentro do leque de proteção dos direitos humanos e esclarece que a “Convenção sobre os Direitos da Mulher”, adotada em 1979 e em vigor desde 1981, “permite apenas a ‘discriminação positiva’, pela qual os Estados podem adotar medidas especiais temporárias com vistas a acelerar o processo de igualização de *status* entre mulheres e homens”.

Dentro desse contexto, voltando ao pensamento de Rosenfeld (2003), estaríamos diante de uma construção metonímica do discurso constitucional, no sentido de contextualização e especificação, de considerar as diferenças entre homens e mulheres, a fim de reduzir o abismo secular que os separa.

Lembrando que a previsão de direitos humanos em textos normativos - as Cartas, as Declarações, os Tratados, os Pactos, entre outros -, isto é, a autolimitação do Estado por meio de normas de garantias, nem sempre garante ou mesmo torna acessível esses direitos. Às vezes, em realidade, o efeito é o desvio de atenção dos contextos,

social, econômico e cultural, sem a resolução os problemas da exclusão, da dominação e da desigualdade.

Nesse sentido, José Geraldo de Sousa Jonas e Tony Escrivão Filho (2016, p. 30) esclarecem que:

Por isso que se diz que os direitos humanos não se confundem com as declarações que pretendem contê-los, com as ideias filosóficas que se propõem fundamentá-los, com os valores a que eles se referem ou mesmo com as instituições nas quais se busca representá-los. Os direitos humanos são lutas sociais concretas da experiência de humanização. São, em síntese, o ensaio de positivação da liberdade conscientizada e conquistada no processo de criação das sociedades, na trajetória emancipatória do homem.

Assim, o ideal de direitos humanos no âmbito de teorias abstratas, como direitos “naturais”, autoevidentes, absolutos e universais, como aqueles defendidos por Lynn Hunt na obra “A reinvenção dos Direitos Humanos”, é substituído, na teoria crítica dos direitos humanos, pela noção de processos de direitos, que consiste na “compreensão de que os direitos se constroem e desconstroem na medida dos contextos de desenvolvimento político e social de cada sociedade, em sua própria história.” (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JONAS, 2016, p. 38).

David Sánchez Rúbio (2014, p. 18) também denuncia o perigo de declarações abstratas bem como do sujeito universal de direitos humanos, que pode ser aparentemente emancipador, mas na prática ocultar as diferenças seculares construídas ao longo de anos, no que ele denomina de desencanto: “a dimensão que desencanta pode aparecer no instante em que os Direitos Humanos se fixam sobre discursos e teorias, instituições e sistemas estruturais que sociocultural e sociomaterialmente não permitem que estes sejam factíveis e nem possíveis, devido às assimetrias e hierarquias desiguais sobre as quais se mantêm”.

Nesse contexto de que os direitos humanos não existem em um mundo ideal e naturalizado, mas sim em meio ao mundo político, vale transcrever o ensinamento de Herrera Flores (apud ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JONAS, 2016, p. 47-48):

Os direitos não são produtos de essências. São o resultado de lutas sociais pela dignidade. Lutas que vão dirigidas ao empoderamento dos seres humanos aumentando sua potência de atuar e de reagir diante de seus entornos de relações. Como defendia Baruch Spinoza em pleno século XVII, a política deve nos servir para reforçar nossa capacidade genérica de ação e reação diante do mundo. Se o político é entendido como algo separado desta ‘decisão ética’ de fortalecimento das capacidades e potencialidades humanas, converte-se em puro autoritarismo ou em mera legitimação da ordem hegemônica. Os direitos humanos requerem, pois, o político para sua efetiva implementação e para não ficarem em meros ideais abstratos. E, também, o político requer a interação com os direitos para não abandonar sua natureza de construção de condições para garantir o desdobramento e a apropriação das capacidades humanas.

Na tentativa de proteger ao máximo os sujeitos constitucionais de direitos – neste caso, as mulheres –, houve uma evolução normativa que estendeu, inclusive, a própria noção de violência.

A Convenção de Belém do Pará (BRASIL, 1996) estabelece que a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

No mesmo sentido, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, adotada por meio de Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1993 estabelece que:

A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres [...] (ONU, 1993)

A Conferência das Nações Unidas sobre Direitos reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos. (ONU, 2010) Desde então, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil têm trabalhado para a eliminação desse tipo de violência, que já é reconhecido também como um grave problema de saúde pública.

Após a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher² cujo protocolo facultativo o Brasil assinou em 2001, o país ratificou, em 1995, a “Convenção de Belém do Pará” – “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, que previu, além do respeito à integridade física, a psíquica e a moral. Foi a primeira previsão legal de violência psicológica³.

Em 2004, a Lei n.º 10.886 (BRASIL, 2004) inseriu os § 9º e § 10 no art. 129 do Código Penal, tipificando a violência doméstica, o que, segundo Ana Lúcia Sabadell (2005, p. 448), conforme já dito, representou um retrocesso em termos de política criminal, visto que:

[...] o legislador não quer problematizar as relações patriarcais e subtrai do conceito de violência doméstica a referência do gênero e ao tipo patriarcal de relação. Encontramos aqui uma norma que, referindo-se formalmente à violência doméstica objetiva, na realidade, absolver o patriarcalismo.

² CEDAW – *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*.

³ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Art. 2º “Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.”

E, em 2006, surge a Lei n.º 11.340, a Lei Maria da Penha, assim denominada em virtude da luta emblemática de Maria da Penha Maia Fernandes (2012), cujo texto abrange além da violência física, a violência psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres dentro da categoria de violência doméstica e familiar.

Podemos compreender a Lei Maria da Penha como um elo de memória que resgata diariamente, toda vez que revisitada, a luta contra a violência às mulheres no país, aqui observando, como já debatido neste trabalho, o conceito amplo de mulher. Nesse sentido, pode ser entendida como um lugar de memória, utilizando-se do conceito do historiador francês Pierre Nora (2012), que define memória como “um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente”.

3.5 A Reconstrução do sujeito mulher sob o olhar da sistêmica

A ação organizada do movimento de mulheres promoveu a conquista de inúmeros novos direitos, tais como o reconhecimento à igualdade na família, o repúdio à violência doméstica, o reconhecimento de direitos reprodutivos, a conquista de espaços públicos, mas, mesmo com a legislação reforçada por convenções, tratados, declarações e planos de ação das Conferências das Nações Unidas, além das garantias constitucionais fixadas, ainda há um longo caminho a ser percorrido no plano legislativo e nas políticas sociais, principalmente em relação à representatividade nos espaços de poder do Estado e da sociedade.

Tanto a representação política nas Casas Legislativas, quanto o espaço de fala, o direito a voz e aos espaços públicos para as mulheres ainda é um desafio a ser superado pela sociedade.

A violência exercida unicamente por motivo de diferença de sexo, em virtude do poder simbólico do homem e da cultura androcêntrica já tratada no presente trabalho, além da violência doméstica e sexual contra as mulheres, ainda encontram atitudes complacentes ou indiferentes da sociedade e do Estado.

Nesse sentido, tanto as mulheres vítimas de violências específicas, tipificadas e positivadas, quanto as demais vítimas de violência simbólica, essa entendida, segundo Bourdieu, como fruto da dominação masculina ante a visão androcêntrica da sociedade, são sujeitos titulares de direitos constitucionais, cuja identidade constitucional deve ser continuamente reinterpretada e reconstruída.

Essa reconstrução ocorre, necessariamente, pelo discurso jurídico, principalmente o discurso jurisdicional, na medida em que a identidade do sujeito constitucional, por ser evasiva e incompleta, deve ser reconstruída a cada momento, de modo a legitimar a Constituição dentro dos parâmetros do constitucionalismo. Surge daí, no entender de Rosenfeld, uma tensão entre Constituição (texto) e direito constitucional (princípios e valores político-morais a serem implementados), tendo como paradigma o governo limitado (*check and balances*), os direitos fundamentais e o Estado de Direito.

A busca reconstrutiva da identidade do sujeito constitucional envolve, como visto, uma complexa interação entres os instrumentos de discurso constitucional: negação, metáfora e metonímia. Nesse sentido, esclarece Rosenfeld (2003, p. 83):

De um ponto de vista assim geral, a negação especificamente por meio da determinação, do recalçamento ou da repressão e da renúncia, assume o papel principal na tarefa de esculpir a identidade do sujeito constitucional, com a metáfora e a metonímia cumprindo a importante missão de fornecer conteúdo aos respectivos papéis da identidade e da diferença. A negação, é claro, delimita o sujeito constitucional ao fazer a mediação entre identidade e diferença. Mas identidade e diferença só podem adquirir formas determinadas ao se utilizar o trabalho da metáfora e da metonímia. Em outros termos, somente a metáfora e a metonímia revelarão qual identidade – ou mais precisamente, quais identidades – e qual diferença – ou diferenças – devem ser mediatizadas pela negação para a produção de uma reconstrução plausível de um sujeito constitucional adequado.

A dialética da reconstrução da identidade do sujeito constitucional, elaborada na tensão entre metáfora e metonímia, revela o potencial e as limitações do sujeito constitucional titular de direitos - mulher - em um cenário sempre mutável, aberto a um novo rearranjo e a um novo discurso constitucional reconstrutivo. Importante reconhecer que essa reconstrução e essa titularidade destinada às mulheres, torna-se em verdade, uma legitimação da própria Constituição, que passa a “constituir” em prol da democracia.

Nesse mesmo sentido:

O enfoque sobre o papel da condição de agente das mulheres tem influência direta sobre o bem-estar feminino, mas o seu alcance é bem maior. [...] O grande alcance da condição de agente das mulheres é uma das áreas mais negligenciadas nos estudos sobre o desenvolvimento e requer correção urgente. Pode-se dizer que nada atualmente é tão importante na economia política do desenvolvimento quanto um reconhecimento adequado da participação e da liderança política, econômica e social das mulheres. Esse é, de fato, um aspecto crucial do ‘desenvolvimento como liberdade’ (SEN, 2011, p. 235).

Assim, a emancipação da mulher é um requisito básico para a implantação da justiça social, motivo pelo qual deve envolver toda a sociedade.

Reconstruir o sujeito constitucional mulher, com vistas à preservação e proteção enquanto titular de direitos constitucionais, significa instaurar, conquistar e preservar espaços recriados pelas lutas sociais por dignidade, atuando o Direito como “a enunciação dos princípios de uma legítima organização social da liberdade”, no entender de Roberto Lyra Filho (1982).

4 O Projeto Constelar para Transformar

Como dito na introdução, a presente pesquisa de campo surgiu da necessidade de extratificação do Projeto Constelar e Conciliar. Um extrato que tem como foco os casos de mulheres em situação de violência atendidas pela Rede de Atendimento que opera junto ao Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e ao Juizado do Riacho Fundo e às Delegacias de Crimes de Intolerância (DECRIN) e 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal. Passa-se, a seguir, à explicação da abordagem e procedimentos metodológicos utilizados para sua constituição, execução e análise.

4.1 Abordagem Metodológica do Estudo de Caso

Quanto à natureza, a pesquisa é exploratória e explicativa e utilizou-se da abordagem qualitativa com estudo de caso, com a adoção da constelação familiar e da visão sistêmica.

O objeto de estudo desta pesquisa trata do uso da constelação sistêmica nas lides que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher no Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília, no Juizado do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância e 29ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal.

A pergunta norteadora desta pesquisa é: quais os resultados da adoção da constelação, por meio do Projeto “Constelar para Transformar”, na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no sistema de justiça do Distrito Federal (Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância e 29ª Delegacia de Polícia Civil)?

Foram eleitos três objetivos específicos:

- a) descrever a história e os princípios da constelação sistêmica;
- b) estudar a problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- c) implementar o Projeto “Constelar para Transformar” e avaliar a inclusão do Projeto “Constelar para Transformar” na política pública de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres no sistema de justiça do Distrito Federal (Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância e 29ª Delegacia de Polícia Civil).

É importante ressaltar que esta pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem metodológica própria, que se assemelha, em certa medida, com as experiências da pesquisa-ação⁴ (THIOLENT, 1992).

Assim, foi delineada a partir de um projeto piloto, tendo por objetivo a avaliação da aplicação da constelação sistêmica em 12 lides no Judiciário, envolvendo o tema violência doméstica e familiar contra a mulher. Destas 12 lides, foram escolhidos quatro casos para serem relatados em função da abrangência e relevância do caso. Neste sentido, esta pesquisa é aplicada e tem por objetivo desenvolver uma ferramenta baseada na visão sistêmica.

Será adaptada, exclusivamente para esta pesquisa, a terapia sistêmica da constelação familiar para que se possa verificar os resultados da utilização desta técnica de abordagem terapêutica no sistema de justiça em uma área profundamente grave que é a violência doméstica contra as mulheres.

Foram selecionados quatro casos, escolhidos dentre mulheres que estão em situação de violência, dentro de uma perspectiva de relação conjugal, de uma amostra de 12 pessoas consteladas em situação de violência doméstica, com temas mais gerais (agressão mãe e filha, pai e filha, avó e neto, etc.) que aceitaram fazer parte do Projeto Piloto Constelar para Transformar no Primeiro Juizado Especializado em Violência Doméstica e familiar contra a mulher de Brasília e do Riacho Fundo. Depois, nas Delegacias DCRIN e 29ª DP. A aplicação tinha por finalidade avaliar os resultados da prática da constelação e a transformação das mulheres em situação de violência, visando a possível inclusão da constelação na política pública de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na linha das pesquisas desenvolvidas pelas ciências sociais, S. J. Levy (2005, p. 341-347) justifica que a utilização de métodos qualitativos para a investigação de fenômenos é tão, ou mais, importante que a utilização exclusiva de métodos quantitativos. O autor relata que no caso do método do estudo de caso, seu uso é importante, mesmo não proporcionando as generalizações às quais os métodos quantitativos podem permitir. Para Levy, os métodos qualitativos permitem aos pesquisadores identificar hipóteses a serem testadas no futuro.

Para esta pesquisa, se justifica o estudo de caso, a fim de contribuir com a

⁴ “A pesquisa ação é um tipo de investigação social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo”.

análise e avaliação da inclusão da constelação sistêmica na política pública de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher visto que neste método é possível um olhar mais aprofundado sobre os casos relatados.

Busca-se, pois, a partir dos resultados da prática terapêutica dentro desta área de atuação, verificar a possibilidade de seu uso como instrumento de trabalho no sistema Judiciário.

Em virtude da pesquisa realizada na Vara da Infância e Juventude em 2015 e, posteriormente, na Vara de Família durante os anos de 2016 e 2017, algumas magistradas que já haviam acompanhado o projeto “Constelar e Conciliar”, voltado para auxiliar na mediação de conflitos, solicitaram atendimento nas varas de violência doméstica.

Da mesma forma, a Dr.^a Gláucia Cris, da Delegacia de combate à violência e intolerância procurou-me a fim de implantar um projeto de constelações na DCRIN (Delegacia de Repressão aos Crimes de Discriminação).

A Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Intolerância ingressou na pesquisa, a pedido da delegada Gláucia Dias, que queria oportunizar às mulheres em situação de violência um atendimento voltado ao núcleo do conflito, participando assim com a inclusão e encaminhamento de casos de violência contra a mulher. Posteriormente, a 29^a Delegacia de Polícia Civil, do Riacho Fundo, por atuar muito vinculada ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Riacho Fundo, acabou ingressando na pesquisa por encaminhar, espontaneamente, casos para o atendimento do Projeto “Constelar para Transformar”.

Em relação ao nome do projeto – Constelar para Transformar -, que se considera um projeto piloto, é importante esclarecer que foi construindo exclusivamente para ser objeto de estudo desta dissertação. Pautou-se, metodologicamente na pergunta de pesquisa e em sua diferenciação do Projeto “Constelar e Conciliar”.

A partir disso, a magistrada, Dra. Jorgina sugeriu o verbo “transformar”, tendo em vista o intuito da prática terapêutica no sentido de transformar a situação de violência, o que foi acatado pelas demais.

Assim, não só o nome do projeto, mas também a própria pesquisa em si foi construída com a participação de diversas pessoas envolvidas. Busquei como pesquisadora, não só coordenar a coleta de dados e proceder à sua análise, mas também ficar atenta para perceber o que apareceria no campo prático de pesquisa.

A pesquisa bibliográfica foi feita em relação às principais temáticas: constelação

sistêmica, fenomenologia, história das constelações, família, consciência individual e de clã, leis sistêmicas, ancestralidade, transgeracionalidade, direitos humanos das mulheres, feminismo, patriarcado, dominação masculina, relações de poder, gênero, a importância da interseccionalidade na avaliação de políticas públicas, violência doméstica, violência contra a mulher, sujeito constitucional de direitos e evolução da proteção de direitos das mulheres no Brasil.

Utilizou-se de livros, artigos científicos, entrevistas na internet e sites oficiais, principalmente de Tribunais, Conselho Nacional de Justiça e da Ordem dos Advogados do Brasil – seccionais e conselho federal –, em que foram pontuadas a aplicação da constelação sistêmica no âmbito jurídico. Segundo Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Para Gil (2007, p. 44), os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema.

Na segunda fase da pesquisa, paralelamente à bibliográfica, foi realizada uma pesquisa de campo para registro e análise do Projeto “Constelar para Transformar”.

Com base em Minayo (2001, p. 53), concebemos campo de pesquisa como “o recorte que o pesquisador faz em termos de espaço, representando uma realidade empírica a ser estudada a partir das concepções teóricas que fundamentam o objeto da investigação”.

A presente pesquisa de campo consistiu: (a) intervenção sistêmica aplicada aos casos constelados, isto é, nas próprias vivências de constelação; (b) acompanhamento posterior dessas mulheres que foram consteladas por meio de contato com a Rede de apoio e com as psicólogas; (c) entrevistas feitas às mulheres que passaram pela vivência de constelação e (d) entrevistas à Rede de apoio, sendo que as entrevistas semiestruturadas foram realizadas com 10 (dez) agentes do sistema de justiça do Distrito Federal, participantes da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo cinco do Poder Judiciário (duas juízas e duas servidoras do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília e o do Riacho Fundo e uma promotora de justiça), quatro dos demais canais do Sistema de

Justiça (uma servidora e duas delegadas da rede de enfrentamento à violência da Delegacia de Repressão aos Crimes de Discriminação – DCRIN e da 29ª Delegacia da Polícia Civil), além das duas psicólogas que acompanharam os casos objeto da pesquisa.

No que diz respeito ao campo empírico ou campo da pesquisa, como já registrado, a pesquisa foi realizada no Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília e o do Riacho Fundo, na Delegacia de Repressão aos Crimes de Discriminação – DCRIN e da 29ª Delegacia da Polícia Civil). O espaço físico, onde ocorreram as vivências de constelação, foi a Vara Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, local cedido pela Dra. Magáli Dellape, juíza titular desta unidade. Posteriormente, em dia diverso à vivência de constelação, as entrevistas foram colhidas onde se encontravam as mulheres em situação de violência ou as participantes da Rede descrita.

As mulheres que compareceram às vivências de constelação foram convidadas pelas juízas titulares dos Juizados de violência doméstica por meio de carta-convite, com Aviso de Recebimento (AR), enviado após autorização do Tribunal de Justiça.

Utilizou-se entrevista semiestruturada elaborada para a presente pesquisa, que foi aplicado na amostra – participantes da pesquisa – sujeito mulher em situação de violência, bem como foram realizadas entrevistas às servidoras, promotora e magistradas responsáveis pelo atendimento junto aos Juizados selecionados no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Delegacias observadas, além das psicólogas que acompanharam os casos.

Segundo Minayo e Sanches (1993, p. 239-262), o conhecimento científico sempre transcorre como a busca de articulações entre teoria e realidade, tendo como fio condutor o método, com a função de articular e fundamentar esses conhecimentos a fim de proporcionar um caminho claro de investigação.

Até então, a constelação estava sendo utilizada como uma pré-mediação nas varas de família e centros de mediação e nas sessões do Programa dos Superendividados. Nesse último, trabalhávamos as crenças familiares, relacionadas a questões financeiras e a relação entre dinheiro e afeto. Como a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma área muito sensível, conclui que tal atividade exigiria uma pesquisa específica, destinada a esse fim.

4.2 Primeiros passos

Para auxiliar na compreensão do trabalho de campo será descrito a seguir algumas rotinas que fizeram parte da agenda da pesquisa de campo.

Foi solicitado às magistradas, Dr.^a Fabriziane Zapata e Dr.^a Jorgina Rosa autorização para realização desta pesquisa. A partir daí foi verificada: (a) a necessidade de se enviar um Ofício à Presidência da Casa, para formalizar a pesquisa na seara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio de processo administrativo interno; (b) o pedido formal do espaço para realização das vivências, que foi cedido pela Dr.^a Magáli Dellape, da Vara cível, órfãos e sucessões do Núcleo Bandeirante; (c) a definição de que os processos e casos a serem constelados seriam selecionados previamente pelas magistradas e pela Delegada da DCRIN - Delegacia Especial de Repressão aos Crimes de Intolerância, a fim de serem convidados a participarem do Projeto para a pesquisa de campo; e (d) construção de um modelo de Despacho-convite, a ser enviado por AR (correspondência) às partes.

Estabelecidos esses parâmetros, enviamos um ofício, via Universidade de Brasília, assinado pela minha Orientadora, Pr^a Dr.^a Vanessa Maria de Castro, e por mim como aluna pesquisadora e mestranda, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, às juízas titulares dos Juizados de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo, Dr.^a Jorgina Rosa e Dr.^a Fabriziane Zapata, solicitando autorização para realizar a pesquisa. Esse ofício embasou a abertura de um processo administrativo junto do TJDFT junto ao SEL.

A pesquisa foi autorizada pelo Presidente do TJDFT, na ocasião o Desembargador Dr. Mário Machado Vieira Netto, nos Juizados de Violência Doméstica: Brasília e Riacho Fundo e na Delegacia Especial de Repressão à Intolerância.

No 2º semestre de 2017, após a conclusão dos trâmites legais de autorização de pesquisa, após ultrapassada as etapas: negociação, formalização, requerimento e aprovação, foram agendadas as primeiras vivências, com a definição das datas dos encontros para 20 de outubro e 24 de novembro de 2017. Em virtude de muitas partes estarem em medida protetiva, dividimos as vivências em dois horários, isto é, em duas sessões distintas: de 14h às 15h30 e de 16h às 17h30, no intuito de separar vítimas e agressores do mesmo processo.

Dessa forma, havia homens e mulheres nas sessões, mas de processos distintos,

observando a segurança proveniente da medida protetiva.

Então no ano de 2017, foram realizadas 4 sessões de constelação sistêmica em 2 dias distintos (20 de outubro e 24 de novembro).

Em setembro de 2017, o projeto foi batizado de “Constelar para Transformar”, a fim de diferenciá-lo do Projeto das constelações já realizado no TJDFT desde 2015, denominado “Constelar e Conciliar”. A distinção era necessária, tendo em vista que a constelação aplicada na Vara de violência doméstica não tem o intuito conciliatório.

Como trabalho formalmente como servidora do Tribunal Superior do Trabalho, para o primeiro encontro, a magistrada Dra. Fabriziane Zapata enviou o ofício nº 154/2018, solicitando minha liberação como pesquisadora-voluntária, no Tribunal de Justiça do DF. Também encaminhou convite ao Ministério Público, Defensoria e ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Projeção, que atuam no juizado do Riacho Fundo; à Dra. Jorgina Rosa, titular do Juizado de Violência Doméstica; ao Ministério Público e Defensoria que atuam no Primeiro Juizado de Brasília.

A escolha dos casos ficou a critério discricionário das magistradas, que respeitaram o pedido da pesquisadora, no sentido de encaminhar diferentes classes sociais, faixas etárias e raças e tipos de violências denunciadas (psicológica, física, patrimonial, etc.).

No primeiro semestre de 2018, foram realizados mais dois encontros, nas seguintes datas: 20 de abril e 22 de junho de 2018. No segundo semestre solicitei o trancamento do semestre na Universidade de Brasília, por estar concorrendo, como candidata à deputada distrital, nas eleições gerais de outubro de 2018. Por questões éticas, não houve sessão nesse período.

Após a experiência nas eleições, a pesquisa foi retomada com o agendamento da sessão de constelação para o dia 3 de maio de 2019 e, posteriormente, para o dia 7 de junho de 2019. Nas duas datas, foram realizadas a mesma sistemática de duas sessões distintas: 14h às 15h30 e 16h às 17h30. Todas as sessões ocorreram com reserva de sala de atividades, na garagem do Fórum do Núcleo Bandeirante, cedida pela Dra. Magáli Dellape.

No mesmo sentido, todas as pessoas que participaram das vivências preencheram autorização para a utilização da imagem e som de voz, na qualidade de participante/entrevistado(a) no projeto de pesquisa. O uso da imagem e som de voz foi autorizado, apenas, para análise dos casos.

Nesse mesmo período, em revisão às correspondências trocadas entre essa

pesquisadora, a orientadora, as magistradas, a delegada e as servidoras que participaram do Projeto Piloto “Constelar para Transformar”, verificou-se que faltava a inclusão da delegada da 29ª DP, Dra. Grace Justa, que, também, enviou processos à pesquisa, mas não havia sido incluída. Foi realizado contato telefônico com a delegada referida, a fim de agradecer a colaboração e no intuito de incluí-la, formalmente na pesquisa, considerando que estava enviando e acompanhando casos que estavam passando pela vivência de constelação.

Importante destacar que, após as vivências, foram oferecidas às partes quatro sessões de psicoterapia, realizadas pelas psicólogas voluntárias, também consteladoras, Nádia Gasel e Cíntia Melgaço.

Um dos critérios de seleção dos casos para relato na pesquisa foi que somente seriam relatados os casos que passassem pelo posterior acompanhamento psicológico ou da Rede de apoio. Nesse sentido, foi eliminado do grupo de pesquisa, um caso em que a parte não quis ser acompanhada por uma das psicólogas voluntárias. O critério foi estabelecido, considerando a importância da inclusão do ponto de vista de uma profissional da área psicológica, a fim de dar um *feedback* de acompanhamento da parte após a vivência de constelação.

Ademais, é importante registrar que a constelação, por ser uma técnica terapêutica breve, não substitui o acompanhamento psicológico regular. Esse é, inclusive, um dos pontos que será discutido na presente pesquisa.

Todos os presentes, tanto os que apenas assistiram, como os que participaram como representantes, preencheram o questionário de pesquisa, no dia da vivência, (Apêndice I) quanto ao uso e inclusão da abordagem da constelação sistêmica no sistema de justiça do Distrito Federal.

As servidoras, psicólogas, delegadas, promotora e magistradas que participaram do Projeto Constelar para Transformar foram entrevistadas por mim como pesquisadora (Anexo I), a fim de avaliar a percepção da Rede de apoio quanto ao Projeto Piloto. Essas participantes foram escolhidas por acompanharem as mulheres vítimas de violência doméstica, seja em atendimento nos juizados e delegacias especializados, seja durante as vivências de constelação que foram objeto desta pesquisa, seja no acompanhamento psicoterapêutico posterior.

4.3 O método das Constelações Sistêmicas aplicado aos casos

No presente tópico, passaremos ao relato dos casos das mulheres que receberam atendimento de constelação sistêmica nos grupos vivenciais e das entrevistas à Rede de apoio descrita na Introdução do trabalho.

4.4 Estudo dos casos

A seguir, são apresentados quatro casos que foram trabalhados para esta dissertação. São descritos os processos do atendimento desta abordagem de constelação sistêmica escolhida para este Projeto.

A condução seguiu a seguinte estrutura:

- a) reunião do grupo na data e no horário previamente agendado. Usualmente, além dos servidores e magistrados do fórum, faziam partes do grupo, representantes da promotoria e da defensoria pública que atuam junto aos Juizados, delegadas, servidoras da delegacia, advogadas, estudantes que se interessam pelo tema das constelações no judiciário, voluntários convidados para atuarem como representantes, estudantes de constelação e terapeutas sistêmicos;
- b) explicação teórica breve sobre o que é constelação, como ela foi introduzida no Judiciário nos diversos estados, quais leis sistêmicas fundamentam o trabalho e qual o motivo da pesquisa;
- c) dinâmica com os participantes para explicar de forma vivencial o conceito de representação;
- d) convite às partes presentes para constelarem o caso objeto do litígio, sob a forma de uma pergunta aberta: quem deseja constelar um tema hoje?
- e) escolha de quem iria passar pela constelação, caso houvesse mais de uma parte interessada;
- f) entrevista de constelação, com a pessoa escolhida para constelar naquele dia, com o uso da ferramenta genossociograma, realizada de forma privada, fora da sala onde seria conduzida a vivência;
- g) condução da vivência de constelação no formato estrutura aberta (vide Capítulo 1).

h) encerramento e agradecimentos.

É importante destacar que todo esse procedimento durava em média duas horas.

Nos quatro casos relatados, as mulheres que passaram pela vivência de constelação e foram selecionados para serem estudados, receberam nomes fictícios de flores:

Constelação primeira – Rosa

Constelação segunda – Yasmin

Constelação terceira – Orquídea

Constelação quarta – Flora

Para explicar o que está acontecendo à luz das teorias sistêmicas de acordo com os achados da constelação dos quatro casos foram adotados quadros. Escolhi este momento para realizar as discussões para melhor compreender o que está acontecendo de acordo com os movimentos da constelação sistêmica.

A partir de agora será relatado a vivência *per si*, obedecendo a sequência cronológica dos fatos. Importante lembrar que todos os nomes das vivências são fictícios e, para não desnaturar os diálogos, especialmente dos participantes durante a dinâmica de constelação, evitou-se proceder à correção das falas, no que diz respeito à Língua Portuguesa.

Abertura da sessão de constelação: apresentação dos trabalhos

Antes de passar ao relato dos casos, importa transcrever, a apresentação feita pelas magistradas na primeira vivência. Informo que em todas as seções, antes de começar a vivência de constelação, foi realizada uma explicação sobre o projeto Constelar para Transformar. Como exemplo, transcrevi apenas a explicação da primeira sessão.

Juiza Fabriziane Zapata

Meu nome é Fabriziane, sou Juíza do juizado familiar e de violência contra a mulher do Riacho fundo, e nós estamos aqui hoje na nossa segunda sessão de constelação familiar. Agradecendo muito a todos os presentes, espero que esse seja o momento de reflexão, de reequilíbrio, de recomeço para as pessoas que aqui vieram. A constelação familiar já

é feita aqui no tribunal há uns 4 anos, já acontece na vara da infância e juventude, nas varas de família, com as varas cíveis e os superendividados, e algumas varas criminais. E, agora, estamos trazendo a constelação para a violência doméstica e essa ideia é porque nós, magistradas, vemos a aflição das famílias. Como a violência causa danos e sofrimento às famílias, ficamos na angústia, sentindo que, às vezes, a decisão, a sentença, não seja, capaz de trazer justiça ou trazer alento, trazer um acolhimento para aquelas pessoas. Então, acreditamos que a constelação possa, sim, vir a reorganizar essas famílias e que essas pessoas possam viver em paz. Esse é o objetivo: que elas possam viver de forma harmônica. Cada um dentro do seu limite, cada um com a sua autodeterminação, fazendo aquilo que puder fazer de melhor. Começamos hoje. Teremos outra sessão de constelação às 16h, com outras pessoas que foram chamadas. No dia 24 de novembro, tem nosso próximo encontro, depois serão mais 3 encontros. Depois a Adhara, que é a pesquisadora, vai avaliar todos esses dados e teremos com isso uma pesquisa científica para mostrar resultados e avaliar se isso foi positivo para a vida dessas pessoas. Eu desejo que tenhamos uma tarde feliz aqui hoje. Que todos saiam bem satisfeitos. Eu vou precisar me ausentar, a gente tem uma reunião na Corregedoria, do Tribunal agora, às 17h, mas a Adhara que é a pessoa que vai fazer tudo, hoje, acontecer, vai ficar aqui. Agora, Adhara vai apresentar o projeto dela. Antes, quero dizer que essa é a Jorgina [...]

Juiza Jorgina Rosa

Eu sou a Jorgina. Para quem não me conhece, sou juíza há 16 anos e estou à frente do Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília. Temos um conflito muito grande, de juízes da violência doméstica, porque conseguimos resolver os processos, mas muitas vezes não conseguimos resolver os conflitos. E surgiu a Adhara na nossa vida, com essa proposta da Constelação, de constelar para transformar, que eu acho que é uma ferramenta muito importante para nós agentes de justiça e para os jurisdicionados, em especial. Porque às vezes, com uma decisão judicial, conseguimos desagradar ambas as partes. Então, nada melhor que, mesmo sendo chancelado pelo poder Judiciário, pelo nosso Tribunal e pela UNB, que está encampando essa pesquisa da Adhara, nada melhor que uma visão diferente sobre os conflitos familiares. Bom, Adhara, muito obrigada por você estar aqui! E, eu vou ficar aqui até o final.

Pesquisadora Adhara Campos Vieira

Boa tarde a todos! Meu nome é Adhara. Eu trabalho, oficialmente, no Tribunal Superior do Trabalho. Desenvolvo esse projeto voltado ao Tribunal de Justiça, desde 2015, como voluntária. Inicialmente, comecei na Vara da Infância e da Juventude, trabalhando com os jovens que estavam em situação de acolhimento e abandono. Depois o projeto foi transformado e denominado, por sugestão da Dra. Luciana Yuki, em “Projeto Constelar e Conciliar”. Fizemos vários atendimentos desde 2016 e 2017 no centro de conciliação, na vara criminal, no programa do superendividamento e nas varas de família, com bons resultados e em caráter de pesquisa. Quando eu comecei a pesquisa do mestrado na área de Direitos Humanos na UnB, resolvemos destacar os atendimentos na área de violência doméstica do projeto Constelar e Conciliar, porque a intenção aqui não é conciliar, mas olhar para essas relações mais doloridas de uma forma mais destacada e profunda, com o cuidado que esse campo de atuação requer. Em muitos casos, observamos que é preciso afastar, distanciar, mas como são dores provenientes de relações afetivas, como podemos elaborar isso dentro de nós? É isso que a constelação vai trabalhar. Nesse sentido, a constelação surge como uma oportunidade de estarmos olhando para esses conflitos de uma maneira mais humana, com um olhar mais ampliado para o ser humano, para esses campos de memória e para essas histórias e embates.

Então, eu quero agradecer à Dra. Jorgina e a Dra. Fabriziane pela abertura. Agradecer às meninas que vieram como representantes – minha mãe, os convidados – e as partes que estão aqui hoje, para podermos compartilhar esse novo olhar. Também quero estender meu agradecimento às servidoras da Justiça e da Delegacia, a Dra. Gláucia que é da DECRIN e que também participa do projeto, enviando casos para serem atendidos*. Ali, à esquerda, estão as servidoras dela, e esta é uma delegacia que trabalha com essa questão da Intolerância e a questão das minorias, pois sabemos hoje que a Lei Maria da Penha atende a pessoas que se identificam, socialmente, como mulher.

Em relação ao projeto de pesquisa de mestrado, é importante que quem for constelar, saiba que, depois, vou entrar em contato para responder à pesquisa e outros agentes me auxiliarão a acompanhar para saber como a pessoa está caminhando e quais as demandas específicas de cada caso.

Houve uma sugestão da Promotora Liz de que partes dos processos fossem acompanhados, posteriormente, pelos psicólogos e quero, inclusive, esclarecer que essa é uma das previsões da pesquisa de campo. Hoje, temos a Nádia conosco, que é

psicóloga e que vai nos ajudar com essa necessidade.

Eu peço que fiquem na sala, as partes que estejam interessadas na vivência. Quem não tiver interesse, pode se retirar à vontade. Não há nada obrigatório, aqui. Feitas essas considerações, vou abrir os trabalhos. Mas antes da vivência, inicialmente, vou explicar um pouco o que é a Constelação.

Algumas perguntas foram feitas ao grupo:

- Alguém aqui nunca ouviu falar de constelação? Todo mundo já ouviu falar?

Alguns levantam as mãos.

- O restante já participou?

A metade da sala balança a cabeça, afirmando que sim.

- Então ok, vamos à explicação:

A constelação é uma técnica terapêutica breve, que trabalha por meio de imagens e representações. Montamos um campo familiar que vai funcionar como se fosse uma imagem, um retrato da família, uma família sentida. Os representantes vão se posicionar no local de quem estão representando e passarão a ter os mesmos sentimentos, sensações e pensamentos das pessoas que estão representando. Então, por exemplo, se eu for representar a Marielza, me posicionando aqui, eu vou começar a sentir como é que é esse local, como é esse universo Marielza. (descrevo com o corpo este sentir). É um olhar de empatia pelo outro, percebem? A pergunta seria: como me sinto neste local, nesta posição, ao representar esta pessoa? Causa tristeza, alegria? Para onde eu tenho vontade de olhar, caminhar? Trabalhamos em cima do desenho feito pela parte e o facilitador observa os vínculos e as relações.

Então, a constelação vai ser sempre uma percepção subjetiva, por exemplo: se eu for montar a minha família vai sair um desenho. Se a minha irmã for montar a mesma família, sai outro desenho completamente diferente. Então, em cima desse desenho, desta imagem representativa da família, vamos corporificar a percepção do cliente, da pessoa constelada. Vou trabalhar com a imagem que foi feita, com as percepções dos representantes e interação entre eles. Além disso, temos o campo de informações, que nada mais é do que o campo de memória do sistema observado, que desvela outras informações, muitas vezes registradas no inconsciente individual ou do clã.

Não é milagre, não tem nada de mágico, mas é realmente uma vivência muito forte, reveladora e profunda, porque traz à tona dinâmicas familiares muitas vezes ocultas, bem como porque trabalha as relações mais íntimas de nossa família e nosso círculo mais próximo.

É na intimidade que a gente se revela, se mostra, por isso é muito comum atritar mais nas relações mais íntimas. Quem aqui nunca teve um conflito de família?

Iremos olhar para essas relações e para as histórias e memórias de nosso sistema. A pessoa constelada vai ficar sentada, assistindo à sessão. Eu vou acompanhar o movimentar dos representantes, fazer a leitura da imagem e introduzir frases de solução para que o sistema seja reordenado, até chegarmos em uma imagem final, que chamamos de imagem de solução. Às vezes é afastar, às vezes é aproximar. Vamos ver o que o campo nos revela.

O próprio campo mostra e encontra o local, a força do sistema, a solução.

Aqui no Tribunal, a constelação está sendo pesquisada como uma política pública, a fim de auxiliar no atendimento das partes. Essa é uma oficina em que pretendemos atender o que a Dra. Jorgina colocou: muitas vezes uma questão judicial não põe fim ao conflito, põe fim somente ao processo.

Então, de que forma podemos evitar que esse mesmo conflito volte para o Judiciário? O que o Judiciário e a sociedade querem é resolver, efetivamente, o problema. Como podemos ter um novo olhar sobre nossas questões e conflitos ou, pelo menos, um novo trato às partes, no intuito de empoderá-las, conduzi-las a uma reflexão, a fim de evitar padrões destrutivos ou repetitivos? Nesse sentido, esse é um trabalho muito válido.

A constelação foi desenvolvida por um terapeuta alemão chamado Bert Hellinger⁵, que ainda é vivo, tem 90 anos, e ele teve contato com várias terapias ao longo da vida. A psicanálise de Freud, a Gestalt do Perls, a análise transacional de Eric Berne, que trabalhava com os roteiros, os “scripts” que algumas pessoas seguem nas famílias, a terapia familiar e sistêmica de Minuchin e outros autores, além de desenvolver dinâmicas de grupo e um modo de operar bem peculiar e efetivo. Bert compilou um pouco de cada técnica e desenvolveu essa dinâmica mais breve, com intervenções curtas e dinâmicas no movimento que ficou conhecido como as constelações familiares.

Registro, veementemente, que a constelação não substitui a psicoterapia. Por esse motivo, fazemos esse acompanhamento posterior no projeto do Tribunal. Mas, o que verificamos é que ela traz à consciência muitas coisas na família que não são ditas, ou desvela aquelas dinâmicas ocultas que impedem o indivíduo de caminhar mais leve nas relações, no que Bert denomina de emaranhamento sistêmico.

⁵ A fala ocorreu no dia 22 de outubro de 2017. Bert Hellinger faleceu no dia 19 de setembro de 2019.

De que forma eu estou, às vezes, repetindo histórias da minha família?

O que revela este campo de informação familiar?

E um pouco do que eu quero pesquisar é: como se constrói memória de violência?

De repente, eu me vejo em uma situação que eu paro para analisar: será que isso é só meu ou será que eu estou trazendo à tona coisas que não estão resolvidas e conflitos anteriores que estão sendo rerepresentados nas minhas relações?

Quem for constelar, fique tranquila: a identidade é preservada. Trabalhamos com o sigilo do grupo, todos assinaram aqui o termo de autorização e conduta ética. Quem está aqui pode ficar tranquilo que as histórias serão preservadas, tá? Inclusive, mudaremos os nomes das pessoas que serão atendidas, como sujeito de pesquisa. A Rede poderá escolher se quer ou não se identificar.

A questão da filmagem é porque, como é uma pesquisa, eu posso precisar reassistir as sessões para relatar os casos, juntamente com a professora que me orienta, mas isso não vai ser utilizado para nenhum fim midiático. É só uma questão de poder aprofundar esse estudo e, por isso, agradeço a participação e colaboração de todos.

Eu não tenho acesso ao processo de vocês. Isso fica com as doutoras Jorgina e Fabriziane e o que elas definirem juridicamente é o que vai ser cumprido. Aqui é um novo olhar que estamos dando para essas questões, ok? Apenas isso.

Eu ia perguntar se vocês, que estão na rodinha de fora, podem ficar um pouco mais para dentro. Assim, fazemos uma “rodona redonda”, é possível?

A questão do círculo pode parecer besteira, mas não é, é uma prática comum para quem trabalha com as constelações. Bert teve a influência de uma tribo africana conhecida como os Zulus, que traziam a consciência de clã. Essa é uma prática comum, ainda, em algumas tribos: as reuniões “em círculo”. Então, o formato do círculo remete à ideia de nos vermos como iguais ao outro. É uma forma de trabalho em que todos se olham e compartilham espaços, emoções e ideias.

Alguém tem alguma dúvida em relação à constelação?

(Grupo sinaliza que não).

Só mais um complemento importante: a constelação trabalha em cima das três leis (sistêmicas). A primeira é a lei do Vínculo: todos do sistema têm direito a pertencer, independentemente se o pai cometeu crime, se a mãe foi ausente e não pode estar.. Todos do sistema familiar pertencem e qualquer tentativa de exclusão resente o sistema, como um todo, que inicia um movimento de pulsão para incluir aquele destino,

que pode ser revivido por outro membro do grupo. A constelação, inclusive, inclui parceiros anteriores, por exemplo. Um segundo casamento só é possível porque o primeiro foi desfeito, porque uma mulher abriu mão daquele homem, então esses primeiros parceiros são incluídos e honrados. Há filhos que não foram nascidos, ou, por algum motivo, não puderam sobreviver. Eles são incluídos na contagem dos irmãos. Incluímos, porque operamos dentro do pensamento sistêmico complexo. Dentro da sensação e da ordem de que todos pertencem. Não há aqui um julgamento moral, mas a ideia central de pertencimento ao sistema de origem.

A segunda lei é a da ordem ou hierarquia. É muito forte na constelação essa questão de respeitar as gerações. Por exemplo, os pais vieram primeiro e, perante meus pais, eu sou pequena. Já quando olho para minha filha, perante mim, ela é a pequena, então fazemos uma hierarquia entre as gerações. Entre pais e filhos, entre “maiores” e “menores”, no sentido figurativo da palavra.

E a terceira lei, é a do equilíbrio, que é diferente entre pais e filhos: os pais doam e os filhos tomam. E essa conta não tem como pagar. A forma de um filho pagar a conta para o pai e para a mãe é passando para o filho dele o que recebeu de atenção, afeto, cuidado. Se ele ou ela não tiver filho ou filhas, pode se dedicar a algum projeto, à sociedade ou a sua realização pessoal. Já na relação de casal, os parceiros se veem como iguais e equivalentes. Se a mulher começa, por exemplo, a maternar o homem, cuidar do homem, dificilmente essa relação se mantém, porque ela começa a ferir essa lei do equilíbrio. O contrário também, quando o marido vira pai da mulher, colocando em risco a relação ombro a ombro, o caminhar junto, lado a lado.

Vocês querem perguntar algo?

PERGUNTA DE UMA PARTICIPANTE: No caso de abortos?

FACILITADORA ADHARA RESPOSTA: A constelação não entra em julgamento moral. Se você teve um filho e tirou ou perdeu, iremos no sistema familiar incluir essa perda, ok? Se teve o primeiro filho e essa criança foi abortada, por quaisquer motivos que sejam, o próximo filho será o segundo filho, nunca o primeiro, entende? Então isso implica em quê? Que vai mudar o posicionamento dos filhos dentro do sistema, pela inclusão do filho que foi abortado. Observamos em campos de constelação que, algumas vezes, o irmão ou irmã que nasce depois de um aborto pode vir a ficar emaranhado na perda do irmãozinho e esse lugar é representado e incluído no sistema, que entra em paz, quando todos são vistos e incluídos.

PERGUNTA DE UMA PARTICIPANTE: Você engravida sem esperar, não estava

programado. E você engravida. Só que você teve o pensamento naquele momento, mas não aborta. Você buscou abortar, por um momento você foi buscar um aborto, mas você muda, volta atrás, mas inicialmente você queria um aborto. Não existiu. Como fica?

FACILITADORA ADHARA - RESPOSTA: Quando você fala, vem uma sensação de culpa, é isso? Se for, o que precisa trabalhar nesse caso é a culpa. Em relação à constelação, trabalharemos em cima dos fatos. A criança nasceu, certo? Não houve o aborto. A mãe passou por momentos de dúvida, de angústia, mas decidiu pela vida. Então é isso. Agora a culpa, que sinto que você ainda parece sentir, isso pode ser trabalhado a qualquer tempo, certo?

Participante confirma com a cabeça.

FACILITADORA ADHARA: Ficamos assim, então, você pode olhar para isso quando estiver com vontade. Alguém tem mais alguma pergunta? Quem quer trabalhar um tema, hoje, na constelação? Lembrando que eu vou conversar lá fora, não vou conversar aqui perante o grupo. Iremos para fora da sala, voltamos após a conversa para escolher os representantes e iniciar a vivência. Tem parte que quer trabalhar?

Uma mulher aponta para um homem (o filho)

FACILITADORA ADHARA: Você está com processo tramitando aqui?

PARTICIPANTE: Sim

FACILITADORA ADHARA: Você quer constelar ou ela que quer!?

HOMEM (filho da mulher que solicitou o atendimento para ele): Se ela quiser, tudo bem

ADHARA (para o homem): A pergunta é: você quer trabalhar um tema com constelação, hoje? Se quiser, vou convidar ela a tomar um café lá fora (risos).

HOMEM: Rsr.. Não, não.. Quero só assistir.

FACILITADORA ADHARA (para a mãe da parte): O processo é dele, não seu, certo? Eu sei que, como mãe, você quer muito ajudar e quer que ele participe e faça, mas isso não é possível, precisa do querer dele, está bem?

MÃE DO HOMEM: Que pena.

HOMEM: ok, vou participar, mas não farei a minha hoje.

FACILITADORA ADHARA: Perfeito. Eu vou constelar só um caso, ok? Se tiver mais alguém que quiser constelar aqui e tenha processo por gentileza, levante a mão. Alguém quer constelar? Quer trazer um tema de constelação a ser trabalhado? Pode ser conflito com ex-companheiro, pode ser uma dificuldade em relação a filho, pode ser alguma questão com a família de origem, ou algum tema ou alguma coisa que está com

dificuldade de falar e podemos usar o representante para criar essa situação ou liberar a “catarse”.

Uma pessoa se levanta.

FACILITADORA ADHARA: Você quer trabalhar? E agora? Tem mais alguém?

Duas pessoas se levantam.

FACILITADORA ADHARA: Quem já participou de constelação? Algum de vocês tem interesse de trabalhar o tema? A senhora quer? O senhor também?

Os dois confirmam.

FACILITADORA ADHARA: Então vamos fazer o seguinte, como tem 2 pessoas eu vou deixar o grupo escolher o que iremos fazer. Não precisa de muita explicação em relação ao tema, iremos tratar isso na entrevista. Por ora, é só falar em uma frase o que quer constelar e aí o grupo escolhe, tá bem assim?

O homem senta e levanta uma outra mulher. As duas posicionam-se para a escolha.

FACILITADORA ADHARA: Em uma linha, tá? “eu quero constelar por que..”

- Por uma questão da família, né, pais e filhos. A relação dos pais e filhos.

FACILITADORA ADHARA: A relação dos pais dela com os filhos .. caso 1.

FACILITADORA ADHARA: Caso 2: Por que você quer constelar, em uma frase?

- Problema com o ex companheiro

FACILITADORA ADHARA: Quem quer constelar o caso 1? Quem quer assistir o caso 2?

Pessoas votam no Caso 2.

FACILITADORA ADHARA (para a pessoa que apresentou o caso 1): Teremos sessão mais para frente, você pode vir novamente, tá? Eu vou conversar ali com ela, lá fora, e volto.

A entrevista é feita na sala ao lado, enquanto a magistrada continua a conversa com o Grupo

JORGINA: Eu sou a Juíza de Violência Doméstica há 16 anos, meu nome é Jorgina, estou há quase 4 anos perante o Primeiro Juizado de Brasília. Estou muito feliz de vocês estarem aqui hoje, por estarem participando e conhecendo o Projeto Constelar para Transformar. Acreditamos que podem, sim, sair transformações daqui, mas não tem nada mágico. Vai depender, muito e sempre, das decisões que tomamos, para que a vida seja melhor ou pior. Vai depender de cada um. É uma escolha pessoal.

A Adhara é consteladora. Ela vai só mostrar o posicionamento de cada um na

família e, diante disso tudo, cada um toma a atitude que achar melhor. Ou não toma atitude nenhuma. Mas, a gente sabe que se a gente planta feijão, colhe feijão. Não tem como plantar feijão e colher arroz.

Então, a gente espera que cada um tire seu proveito e que seja uma oportunidade, mesmo, de refletir sobre a nossa postura de vida, sem acreditar, retirando a crença de que a culpa está sempre no outro. Reconhecendo as nossas falhas, reconhecendo as possibilidades de alterar nosso futuro a partir de hoje, de um encontro inicial. Agradeço a presença dos promotores de justiça que vieram aqui, hoje, participar. Acho que não tem nenhum representante do Fórum aqui, mas agradeço, pois cederam esse espaço para a gente fazer a constelação no N. Bandeirante.

A Adhara é servidora do TST e já faz esse trabalho de constelação há bastante tempo aqui no Tribunal de Justiça, com resultados de muito sucesso, e isso foi uma das causas que nos levaram a encampar esse projeto. Acredito, sim, que pode haver melhora e boas reflexões.

Atendimento 1 – Caso da Rosa

Quem é Rosa?

Rosa nasceu no Piauí, tem 46 anos, evangélica, negra, separada de duas uniões, cursou até a 4ª série do ensino fundamental, estava desempregada e morava com a mãe biológica. A mãe biológica de Rosa fugiu do pai por situação de violência doméstica, após levar uma surra, e como não tinha condições de criá-la por situação de pobreza, Rosa foi dada em adoção ainda quando era bebê. A família adotiva era composta por pais idosos e três irmãos e uma irmã já adultos. Não fica evidenciado nem ela percebe se a adoção foi real ou se veio para trabalhar na família como empregada doméstica. Com 11 anos, uma tia mostrou a ela, na rua, sua “mãe verdadeira” e ela sentiu-se rejeitada e triste com a situação e passou, a partir dessa notícia, a adotar um comportamento de revolta contra a família adotiva. Relata que na família adotiva, sofreu múltiplas violências, entre elas, a violência física de uma irmã mais velha, que era sua madrinha. *“Minha madrinha me batia muito. Batia com cipó, pontapé, chute, pegava meus cabelos e batia minha cabeça na parede”*. A família adotiva, na tentativa de resolver a mudança de comportamento com a descoberta da adoção, decidiu que ela

deveria se casar, por estar muito revoltada. Rosa, na época, estava com 12 anos. Assustada com a determinação familiar, que considero outra violência sofrida, somado à rejeição que sentiu ao desvendar o segredo da adoção escondida por anos, bem como ante as violências sofridas na família adotiva, fugiu de casa e procurou a mãe biológica. Ante o estado de pobreza da mãe biológica, começou a trabalhar em Brasília em casa de família. Teve dificuldades de adaptação e voltou à casa da mãe biológica que, por sua vez, havia se casado. Por não gostar do padrasto, marido da mãe, voltou a trabalhar em casa de família, depois na casa de uma idosa e morou um tempo com outra irmã adotiva em Taguatinga. Aos 14 anos, se uniu com seu primeiro companheiro, que já tinha 10 filhos, 36 anos mais velho, de 50 anos de idade, com quem teve suas 3 filhas. Foi mãe aos 18. Ficaram juntos por 7 anos. Há 15 anos, ele faleceu. Rosa casou-se novamente com seu segundo companheiro, com quem ficou 17 anos e que a ajudou a criar a filha mais nova, que na ocasião tinha 1 ano de idade e o considera como pai. Registra que sofreu violência nas duas relações conjugais. Para ela, ser uma boa esposa significa deixar a casa arrumada para o marido e cuidar bem dos filhos. Separou-se do segundo companheiro e atualmente tem uma relação conturbada com seu namorado, o agressor, réu neste processo. O namorado é casado por muitos anos, tem problema de alcoolismo, e não decide se fica com Rosa ou com a esposa. Segundo Rosa, ele é um homem muito bom, exceto quando bebe. Rosa se mostrou muito tímida e recolhida, com dificuldade de falar sobre a situação de violência. Considera que o motivo das brigas é o álcool e o ciúme do namorado, que achava que ela tinha outra pessoa. Relata que demorou a perceber que estava em situação de violência. Quando questionada se ainda queria a relação, disse que sim, apesar de “*não se sentir vista como mulher*”. Tinha voltado à casa da mãe biológica e estava à procura de emprego.

Encerrada a entrevista individual, voltei com Rosa para a sala.

Orientei Rosa que olhe para o grupo atentamente, nos olhos, respirando, com calma, e escolha os representantes.

FACILITADORA ADHARA: Olhe para o grupo e escolha alguém para ser você. Pode ficar tranquila que está todo mundo solidário aqui. Quem vai ser a sua representante? Aquela? Ok! Pode ser aquela de verde, então? Ok! Agora escolhe alguém para ser sua mãe. Quem parece mãe para você? Escolha alguém para ser o pai.

O de blusa lilás? Pode ser o pai? Ok. Alguém para ser a sua mãe de criação, a Janeci. Quem? A de calça jeans.. Alguém para ser o pai dos seus filhos, o Ricardo. O senhor pode representar o pai dos filhos? Um para ser o Tony, e um para ser o Namorado Lao.

Os representantes que separamos são as relações significativas para ela. Iremos, hoje, olhar um pouco a família de origem, e um pouco a família atual. Ela vai ficar sentadinha ali. Inclusive, combinei com ela, que vai ficar assistindo, apenas, à vontade, e pode se movimentar, caso seja necessário para olhar a expressão e o rosto dos representantes. O senhor pode representar o companheiro dela, de muitos anos?

HOMEM: Sim, claro.

FACILITADORA ADHARA (para mulher constelada, Rosa): Eu vou pedir, só, um favor para você. Você vai montar o desenho da seguinte forma, por exemplo: Eles são os representantes, certo?

Levantam-se as pessoas escolhidas.

Você vai posicionar ela primeiro, sua representante, depois a representante da mãe biológica (que vou chamar de mãe), o pai, a mãe adotiva, que vou chamar de “mamãe” e vou falando os demais representantes para você ir posicionando. Não se preocupe em lembrar, que vou lembrando para você.

Com isso, vai fazer um desenho dessa família. Uma família sentida, digamos assim.. Seria o mesmo que responder à pergunta: como é essa família para mim? Quem está mais próximo, quem está mais distanciado, quem se relaciona com quem, e vai surgindo esse desenho [...]. Após posicionar, você vai dizer para o representante ou a representante quem ela irá representar para você, ok?

ROSA: ok

FACILITADORA ADHARA: Olhe para ela e fale: você vai me representar. Agora coloque sua mãe biológica. Isso.. Olhe para ela e diga: Você vai representar minha mãe. Agora, coloque seu pai.

A mulher começa a chorar quando posiciona o representante do pai..

Faço um acolhimento.

Alguém do grupo pega um lenço para a senhora.

Converso de maneira discreta, consolando-a.

Silêncio.

Quadro 1 – O Silêncio na constelação

O silêncio na constelação é aquele momento da vivência em que algo profundo é tocado. É quando os participantes se sentem na Presença, no estado de escuta da alma em que partilhamos um escutar com o coração. É quando sentimos o outro e sua dor, respeitando cada um no seu destino e na sua individualidade. É olhar o sistema familiar com um olhar maior, sem julgamento.

Para Bert Hellinger, essa ausência de fala nas constelações e esse comunicar-se com o outro em uma linguagem não verbal é um movimento fenomenológico.

Jakob Moreno denomina de estados co-inconscientes, em que a consciência se comunica muitas vezes no silêncio, o que não pode ser propriedade de um único indivíduo, mas, do encontro, no qual a empatia flui.

Olhe lá para o seu pai, onde você deseja posicioná-lo? Nesse canto? Você vai representar o pai dela, tá? Pega lá a Jane. (mamãe). Esse desenho que ela está fazendo é muito importante. Você vai representar a Jane. Agora o pai dos seus filhos. Fale para ele: você vai representar..

ROSA: Você vai representar..

FACILITADORA ADHARA: O Ricardo.

ROSA: O Ricardo.

FACILITADORA ADHARA: Agora o segundo companheiro. Fale para ele: você vai representar..

ROSA: Você vai representar..

FACILITADORA ADHARA: o Tony.

ROSA: O Tony.

FACILITADORA ADHARA: E o Namorado Lao?

Mulher posiciona o Namorado Lao (3º companheiro, o agressor).

Agora você vai se sentar aqui de frente e assistir a vivência.

Relembrando a ela e ao grupo quem está representando quem.

Repasso o nome dos representantes.

Aqui é sua representante, aqui o representante do seu pai, aqui a representante da sua mãe biológica, que chamarei de “mãe”. Aqui representante da sua mãe adotiva, Jane, a mamãe, aqui é o pai dos seus dois filhos, o Ricardo; aqui o Tony, seu segundo companheiro, e aqui o que você está hoje, o Namorado Lao, certo?

ROSA: Sim, certo.

FACILITADORA ADHARA: Então aqui ela fez um desenho, uma imagem interna, e eu vou pedir aos representantes para que observem o que vem de sentimento, o que vem de sensação, emoção, depois observem a quem vocês estão ligados nesse sistema, a quem não estão.

FACILITADORA ADHARA: (para a mulher constelada): Você quer tirar uma foto desse desenho que você fez? Já guardou? Ok.

LEGENDA:PAI = pai de Rosa

MÃE = mãe de Rosa

MAMÃE = mãe adotiva de Rosa

RICARDO = primeiro companheiro, pai das filhas

TONY = segundo companheiro

LAO = namorador (agressor no processo)

R.ROSA = representante de Rosa

ROSA = Rosa (nome fictício da mulher constelada)

FACILITADORA ADHARA: *Como se sentem os representantes?*

Cada representante fala um pouco do seu sentir

R. ROSA: *me sinto afastada do meu pai e olhando muito para ele.*

PAI: *Distante.*

MÃE: *Sem conexão com o sistema.*

MAMÃE: *Preocupada com ela.*

RICARDO: *Alheio.*

TONY: *Confuso.*

NAMORADO LAO: *Querendo aproximar.*

Após escutar os representantes, liberei os movimentos

A representante da mulher caminha em direção ao pai.

A representante da constelada se posiciona em frente ao representante do pai

ADHARA (para a representante da constelada): *Repita comigo, se fizer sentido para você: meu pai, você me fez muita falta.*

Mulher chora..

R. ROSA: Você me fez muita falta..

Mulher está bem emocionada e me dirijo ao representante do pai da constelada

FACILITADORA ADHARA: *É possível falar para ela apenas: “Eu sinto muito”?..*

PAI: Sim. Eu sinto muito.

FACILITADORA ADHARA: Você consegue abrir um pouco os braços?

Representante da constelada começa a chorar.

FACILITADORA ADHARA: Estamos trabalhando o movimento interrompido em direção ao pai. Normalmente, observamos em direção à mãe. Bert cita esse movimento no livro “Um lugar para os excluídos”. Aqui, estamos apenas fazendo um movimento de ressignificar um pouco a ausência do pai na vida dela e o afastamento que foi necessário ela fazer em virtude dos ocorridos (situações de violência não citadas na vivência, apenas relatadas na entrevista).

Quadro 2 – Caso Rosa: Questão de Pertencimento

Nesta constelação, observamos a questão do pertencimento. Observa-se que Rosa não se sentia pertencente a nenhuma das famílias, nem à biológica nem à adotiva. Fez vários movimentos de retornar à casa da mãe biológica durante sua vida, inclusive hoje mora com ela.

Ainda em relação à questão do pertencimento, Rosa não conheceu o pai biológico, agressor de sua mãe biológica, que estava, por esse motivo, da violência, excluído do seu sistema de relações.

Na constelação, ao liberar os movimentos dos representantes, evidenciou-se que a primeira dinâmica oculta do sistema familiar que emergiu do campo de informação de sua família, foi a necessidade de inclusão deste pai biológico.

Lembro que, para o trabalho da constelação sistêmica, observamos os contextos e os sistemas, não havendo julgamento baseado em questões morais ou de certo e errado. Se alguém foi excluído do sistema familiar, independentemente de ser agressor, e esse membro pertence ao sistema, ele deverá ser incluído. É geralmente o primeiro movimento da constelação: a inclusão dos excluídos.

Essa ausência do pai, o representante do masculino para ela, pode ter impactado as outras relações dela com o masculino.

FACILITADORA ADHARA (para mulher): Veja se é possível dizer: Pai, meu pai, obrigada pela vida. Vou precisar me distanciar um pouco de você. Deixo com você essas histórias e essa memória..

Mulher constelada repete e chora.

R. ROSA: Querido papai..(choro) obrigada pela vida, vou me afastar de você agora..

FACILITADORA ADHARA (para mulher): Me olhe com bons olhos, quando eu escolho um caminho diferente.

R. ROSA: Me olhe com bons olhos, quando eu escolho um caminho diferente. (repete e chora)

FACILITADORA ADHARA: Tudo bem com o representante do pai?

PAI: Tenho vontade de olhar para a mãe (biológica).

Atendendo ao pedido do representante, reponho as pessoas para a mãe da constelada conversar com o pai da constelada.

Quadro 3 – Lei do equilíbrio nas relações

Nesta segunda dinâmica, observamos a questão do equilíbrio nas relações (terceira lei sistêmica), em que o representante do Pai de Rosa busca a representante da Mãe de Rosa, na dinâmica conhecida como vítima-agressor.

Na fala do representante do pai de Rosa, ele traz o sentimento de exclusão, o que nos remete novamente à lei do pertencimento.

MÃE DA CONSTELADA: Eu tenho náusea.

FACILITADORA ADHARA: Náusea? Sim, vejo sua dor.. foi uma relação de muito conflito.

MÃE DA CONSTELADA: Sim..

FACILITADORA ADHARA: Fale com ele: com você eu tive três filhos. Eu assumo a minha parte pelo fim da nossa relação e deixo a sua com você.

MÃE DA ROSA: Sim.. é isso.. (e repete) Com você eu tive três filhos. Eu assumo a minha parte pelo fim da nossa relação e deixo a sua com você.

MÃE DA ROSA: Eu precisei me afastar de você..

Quadro 4: Patriarcado e matrimônio

Fala da mulher constelada na entrevista: Minha mãe fugiu de casa por causa de uma surra que levou do meu pai, quando estava grávida de mim..

Após essa fala, a constelada comentou que a fuga ocorreu porque a família não prestaria socorro à mãe, o que alguns estudos já registram em relação à pressão familiar, oriunda das instituições patriarcais, no sentido de promover a qualquer custo a manutenção do casamento, principalmente se a mulher tiver filhos e filhas desta relação, pois esse seria o papel da mulher, aguentar, perdoar, relevar e se anular (CUNHA, 2007). Segundo Saffioti, a sociedade naturaliza a história da ocupação social dos papéis de homem x mulher,

porque existem crenças impregnadas nos papéis socioculturais que vivenciamos, de forma que os papéis se inscrevem na natureza feminina e masculina.

FACILITADORA ADHARA: Sim.. perfeito.

Me dirijo ao pai de Rosa

FACILITADORA ADHARA: É possível dizer a ela, eu sinto muito?

PAI DA ROSA: Sim.

FACILITADORA ADHARA: Diga também: eu também assumo a minha parte e deixo a sua com você.

PAI DA ROSA: Eu também assumo a minha parte e deixo a sua com você.

FACILITADORA ADHARA: Ainda está se sentindo distante do grupo?

PAI DA ROSA: Sim, principalmente quando olho para ela (mãe biológica da mulher)

FACILITADORA ADHARA: Eu me sinto.. muito excluído.

FACILITADORA ADHARA (para o homem): Faz sentido?

PAI DA ROSA: Sim.. Eu me sinto muito excluído, mas vou me manter distante. Eu posso..?

FACILITADORA ADHARA: Pode.. o que você quer falar?

PAI DA ROSA: A minha violência.. não é com você.

MÃE : Me deu náusea.

FACILITADORA ADHARA: Fale para ela, eu também sofri.

PAI DA ROSA: Isso. Eu também sofri.. E muito.

Pai e mãe biológica se olham profundamente.

FACILITADORA ADHARA: aqui podemos observar o que na constelação chamamos de repetições transgeracionais, repetindo o padrão de violência..

Aqui a representante da mãe comenta a relação de violência com o pai da constelada. Ouvimos sua fala com atenção.

Quadro 5: Repetição transgeracional em memória de violência doméstica e familiar contra a mulher

A mãe fugiu de casa quando Rosa era neném de colo por questão de violência do marido (pai biológico da mulher constelada). No mesmo sentido, Rosa sofreu violência do Primeiro Marido, Teo, Ricardo, do segundo marido, Tony⁶, e do Namorado Lao, que está casado e com quem se

⁶ Para suporte da leitura. Não foi trazido à tona na constelação essa informação.

relaciona há 5 anos. Ele é o autor da agressão e, segundo ela, estava alcoolizado quando do fato. Segundo reporta, “sóbrio ele é muito bom”, e o motivo principal das brigas era o ciúme: “ele achava que eu tinha outro”. Pelo campo de informações da constelação de Rosa, observamos um padrão de violência doméstica contra a mulher que se repete, no que conhecemos na constelação como repetição transgeracional de destinos difíceis.

FACILITADORA ADHARA: Fale para ela: eu sinto muito ter sido assim.

PAI DA ROSA: Sinto muito mesmo..

FACILITADORA ADHARA: A mãe consegue olhar para a filha?

Mãe biológica e representante da mulher se olham.

FACILITADORA ADHARA (dirigindo-se à mulher constelada): Acabou que você vivenciou essa dor né? Teve um afastamento e você preferiu ficar longe deles.

MULHER CONSTELADA ROSA: Sim.. A outra que me criou.

FACILITADORA ADHARA: Sim.

R. ROSA: Existe uma distância.. Eu sinto arrepio.. Formigamento no corpo. Mas não parece verdadeiro, é estranho.

FACILITADORA ADHARA: Entendo. Fale para ela: eu acabei repetindo a sua história..

R. ROSA: Sim.. Eu fiz igual a você, mãe.

FACILITADORA ADHARA: Deixo com você e com o papai esse padrão de relação.

R. ROSA: Deixo com você esse padrão, dói muito..

Me dirijo à “mãe” da constelada.

MÃE BIOLÓGICA: Não faz sentido para mim.

FACILITADORA ADHARA: A mãe biológica disse que não faz sentido.. Provavelmente ela ficou na relação de dor com seu pai, e realmente não deu conta de cuidar de você e dos irmãos..

MÃE BIOLÓGICA: Deu muita náusea também.

FACILITADORA ADHARA para mãe biológica: Você consegue olhar para a mãe adotiva?

MÃE BIOLÓGICA: Consigo.

FACILITADORA ADHARA: Fale muito obrigada. Eu não dei conta..

MÃE BIOLÓGICA: Agora faz todo sentido.

FACILITADORA ADHARA: Consegue dizer para mãe adotiva: que bom que você assumiu o cuidado das crianças.

MÃE BIOLÓGICA: Sim.. Que bom.. Obrigada.

FACILITADORA ADHARA: Para a adoção ser um sucesso, segundo Bert Hellinger, a mãe adotiva deve conseguir honrar a mãe biológica, dar um lugar para ela no seu coração. Então, os sistemas ficam em paz. Honraremos aquela mulher, então (apontando), porque teve uma história difícil. Sua mãe não conseguiu ficar com os filhos, teve um destino difícil, inclusive de violência. Então, entra a mãe afetiva que também merece ser honrada, pois ela criou vocês. Geralmente, chamamos a mãe biológica de MÃE, e a adotiva de MAMÃE. A primeira é responsável pelo vínculo, a segunda, pela relação e cuidado. Todas são importantes. Os nossos vínculos sanguíneos são muito importantes e imutáveis. Algumas vezes não conseguimos nos relacionar com os nossos de sangue. Não tem problema, honramos a família de origem, mas temos um profundo respeito pela família afetiva que teve os cuidados e o relacionar-se. Tudo se ordena então.

Quadro 6: Lei sistêmica da hierarquia

Neste momento, ao reordenar a família biológica e a família afetiva, estamos trabalhando com a lei da hierarquia entre os sistemas familiares aos quais Rosa pertence. De acordo com Schneider (2012), os sistemas entram em ordem quando todos são incluídos e reordenados. Bert Hellinger nos ensina que quem verdadeiramente ajuda, não julga. Julgar a situação da família anterior apenas geraria desordem no processo de acolhida da criança adotada.

MÃE BIOLÓGICA – Agora, sim, faz sentido. Fica melhor assim.. Aliviei. Eu posso agradecer a ela, posso?

FACILITADORA ADHARA: Sim. E diga para ela: Eu fiz o melhor que pude..

MÃE BIOLÓGICA: Sim, fiz o melhor que consegui

FACILITADORA ADHARA: E aqui a gente vê que, em muitas vezes, até o abandono e a entrega da criança é por amor. Vivenciamos isso nas sessões de habilitação para a adoção. É uma dor entregar uma criança, e olhamos esse ato, não com julgamento, mas como um ato que às vezes é uma entrega por amor. Por dar uma nova chance para essa criança. Alguns pais entregam seus filhos com esse sentimento. É preciso um olhar mais ampliado para sentir..

FACILITADORA ADHARA (para a mãe biológica): Veja se faz sentido falar: Eu entreguei por acreditar que era o melhor para você.

MÃE BIOLÓGICA: Sim, que ela faria melhor do que eu. É isso mesmo.. Obrigada!

FACILITADORA ADHARA: Como é que está a mãe adotiva?

MAMÃE (ADOTIVA): Com uma vontade muito grande de protegê-la.

FACILITADORA ADHARA: Sim. Olhe, lá, para ela e fale: muito obrigada. Por meio da sua perda, eu recebi a minha família (apontando para “mãe” da constelada).

MÃE ADOTIVA: Muito obrigada. Por meio da sua perda, eu construí a minha família.

FACILITADORA ADHARA: Eu cuidei e me dediquei a ela..

MÃE ADOTIVA: Eu cuidei e me dediquei a ela.

Aponto para a filha.

Mãe adotiva e filha se olham e ficam emocionadas.

FACILITADORA ADHARA (para mãe adotiva): Eu fico com você.

MÃE ADOTIVA: Eu fico com você.

R. ROSA: é uma sensação de amor, de proteção, de paz. Melhor aqui do que lá.

FACILITADORA ADHARA: Que bom! Diga: muito obrigada.

R. MULHER CONSTELADA: Sim! - Muito obrigada! (E sorri)

Mãe adotiva e mulher se abraçam.

FACILITADORA ADHARA: Eu vou posicionar os seus pais atrás, tá? Vou colocá-los atrás de você, porque eles te deram a vida, e incluímos sempre os pais biológicos.

FACILITADORA ADHARA: Agora olha aqui para esse homem e fale: Querido Ricardo, com você eu tive três filhos. Muito obrigada. Eu assumo a minha parte pelo fim da nossa relação e deixo a sua com você. Continuo te vendo como pai dos nossos filhos

R. ROSA: Querido Ricardo, com você eu tive três filhos. Nosso vínculo é eterno. Eu assumo minha parte, e deixo a sua com você. Continuo te vendo como pais dos nossos filhos. Muito obrigada!

FACILITADORA ADHARA: No trabalho das constelações, honramos os pais biológicos como doadores da vida e respeitamos a paternidade e a maternidade, como algo maior, em função da vida, além da relação de casal. Separamos bem o vínculo de casal, de parceiros, parceria, do vínculo sanguíneo de geração dos filhos. Porque quando o casal tem filhos, para a terapia familiar, o vínculo é eterno, mesmo que um dos genitores venha a falecer. Então, honramos essa relação de transmissão da vida e geração dos filhos. Estamos reordenando o sistema e dando um local no seu coração para os seus, ok? Dentro de você. É assim..

Quadro 7: Diferença entre vínculo e relação para as constelações

Para as constelações sistêmicas, separamos o conceito de vínculo do conceito de relação. Vínculo, no trabalho das constelações, diz respeito aos laços sanguíneos, com os pais biológicos. Para a constelação, os pais são vistos como transmissores da vida e, por isso, a paternidade e a maternidade são honradas, independentemente de quem seja o pai e quem seja a mãe.

Já a relação, diz respeito aos laços afetivos, a quem vai realizar a função da paternidade e da maternidade. Quem irá cuidar e prover a criança. São conceitos, portanto, distintos.

Segundo Corbalan (2019, p. 56) *“hay que hacer la separación, por tanto, mirando a los hijos, aunque sin olvidarse de cada uno de los miembros de la pareja. Para un hijo, papá y mamá siempre siguen juntos. Tiene que saber, claro está, que ya no son pareja, que se separan, pero que no por eso dejan de ser sus padres. Em contra de lo que a veces se dice, no hace falta explicar-les el motivo de la separación. Ese es un asunto de papá y mamá. Se les tiene que dejar muy claro que ellos no son la causa y que siempre tendrán a papá y mamá, pero sin darles detalles, pues lo que sucede entre los mayores es un asunto de los mayores.*

Segundo Bert Hellinger (2006, p. 39), o relacionamento anterior precisa ser dissolvido e a dor da separação deve ser respeitada a fim de as novas relações possam ser iniciadas.

FACILITADORA ADHARA (para o ex-marido da constelada): O que você quer falar para ela, como você se sente quando ela fala isso?

RICARDO (EX-MARIDO 1): Eu sinto vontade de agradecer, vontade de dizer que fiz errado.

FACILITADORA ADHARA: Fala apenas para ela: muito obrigada! Agora assumo a minha parte. Eu sou o primeiro.

RICARDO (EX-MARIDO 1): Eu sou o primeiro. Pai dos seus filhos. Muito obrigada. Fico agora com a minha parte. Alivia.. me sinto honrado, obrigado.

FACILITADORA ADHARA (para representante da mulher): Agora olha para o Tony. Como é olhar para esse homem?

R. ROSA: Indiferente. Com ele eu sinto .. (cara de desdém).

FACILITADORA ADHARA: Então fala para ele: nós convivemos por 17 anos. Mas hoje você é um estranho para mim.

FACILITADORA ADHARA (para a mulher constelada): Faz sentido? É isso?

R. ROSA: É isso.. Olha para o homem (segundo companheiro)

FACILITADORA ADHARA (para o homem 2 - Segundo marido Tony): Deixo com você a sua parte.

TONY (HOMEM 2): Deixo com você a sua parte.

FACILITADORA ADHARA (para o homem 2 - Segundo marido Tony): Como é que você fica?

TONY (HOMEM 2): Triste e confuso. Achava que tinha mais importância.

FACILITADORA ADHARA: Fala para ela o que você está sentindo.

HOMEM 2 (para R. ROSA): Eu achava que tinha mais importância.

TONY: Convivi 17 anos com você. Eu sou o seu segundo marido.

FACILITADORA ADHARA (para R. ROSA): Muda, quando ele fala isso?

R. Mulher constelada sinaliza que “não” com a cabeça.

FACILITADORA ADHARA (se dirigindo à constelada): Ok, vamos respeitar.. não iremos forçar nenhum movimento mas é importante observar que há uma exclusão desse homem no interno. Ele participou da sua vida por 17 anos, é importante despedir dessa relação.

O terceiro homem começa a se aproximar.

Posiciono o homem 3, namorado Lao – próximo da personagem da constelada.

FACILITADORA ADHARA: Qual a sensação?

R. ROSA: Neutro. Não é indiferente, não é agradável. Mas é leve.

MÃE ADOTIVA: Agora eu me sinto tocada. Porque eu me sentia distante dela. E quando eu comecei a ver a vida dela, eu me senti mais próxima. Me senti mais tocada e mais próxima dela. Uma relação realmente diferente.. Foi bom ver.. Eu me sentia fora da relação, distante. Agora não..

Me dirijo à personagem constelada que ouve a mãe adotiva.

FACILITADORA ADHARA (para a R. ROSA): Fale para ele: Lao, essa é a história da minha família. E eu acabei repetindo com você essa memória de dor.

R. Rosa olha para ele, ensaia que vai falar, mas não fala.

FACILITADORA ADHARA: O que você tem para falar? Quer dizer algo?

R. ROSA: Eu sinto.. eu quero chorar.. me emociono.

LAO (HOMEM 3): Fiquei bem ao ser visto.

Volto à representante de Rosa (R. ROSA).

Mostro à mulher seus pais, o primeiro companheiro, depois o pai dos filhos Ricardo, o segundo companheiro, Tony, depois o terceiro, o Namorado Lao. Como que se passasse a história na frente dela.. Apenas olhando. Mulher olha.

LAO (Homem 3) comenta algo ininteligível.

FACILITADORA ADHARA (dirige-se a ele): O que quer dizer a ela?

LAO: Eu agradeço por você ter me escolhido para permanecer na sua vida hoje.

FACILITADORA ADHARA: Hum.. interessante. Ele reporta algo que é bem real, não é isso?

R. ROSA: Sim.

Quadro 8: Motivos que levam as mulheres a permanecerem em situação de violência

É importante destacar nessa passagem que a fala do representante do Lao (Homem 3) revela o que Rosa registrou na entrevista que, apesar da denúncia da violência, continuava se encontrando com o agressor, descumprindo a medida protetiva.

É unânime o questionamento e a reflexão junto à Rede, a respeito dos motivos que levam as mulheres a permanecerem em situações de violência. Em todas as entrevistas feitas à Rede que atende às mulheres em situação de violência, as participantes comentaram que é comum a manutenção de relações conjugais mediadas pela violência, independente de etnia, classe, cor ou instrução. Júlia Bucher-Mluschke e Madge Porto apontam três resultados que justificariam essa permanência, a saber: a força do patriarcado, as marcas identitárias do amor romântico e os ganhos secundários das mulheres nas experiências vividas. Ademais, consideraram também a determinação sociocultural do fenômeno da violência, o que remete a esse trabalho, que observa a conjunção de fatores relativos à subjetividade das mulheres agregado ao contexto familiar, social, histórico e cultural no qual essa mulher está imersa. (PORTO; BUCHER-MALUSCHKE, 2014)

FACILITADORA ADHARA: Então, vocês é que vão decidir aqui. Eu não vou interferir. É uma decisão bem pessoal.

FACILITADORA ADHARA (para a R. ROSA): faz sentido para você o que ele diz?

R. ROSA Sorri de lado e sinaliza positivamente com a cabeça.

Quadro 9: manutenção da relação mediada pela violência

Nesse momento, observamos uma ressonância do que a representante de Rosa verbaliza com o sentimento interno da mulher constelada (Rosa), que comentou na entrevista privada que, mesmo com a violência sofrida, gostaria de permanecer com esse homem em sua vida. Da mesma forma, o representante do homem agressor sinalizava nesse sentido de manter a relação.

Observamos que algumas mulheres, mesmo em situação de violência, ainda querem seus companheiros. Muitas, inclusive, registram a crença de que irão transformá-los. Neste caso constelado, ela comentou na entrevista inicial, quando fizemos o genossociograma da família de origem e do histórico dos seus relacionamentos de casal que a violência só acontecia quando “ele bebia”, justificando inclusive que ele era ótima pessoa quando não estava bêbado e que assim que ele parasse de beber ficaria um homem urbano e normal.

Verificamos dos registros e atendimentos e das falas da Rede que é comum muitas mulheres não quererem pagar o preço de realizar uma mudança, como abdicar do seu desejo de ter aquele homem ou romper a relação, o que implica, por vezes, julgamentos sociais, sendo melhor esperar a mudança do outro, mesmo que os dados da realidade revelem que dificilmente essa mudança acontecerá.

MÃE ADOTIVA (Mamãe): Eu não gosto dele não.

FACILITADORA ADHARA: Não gosta dele? Como você está se sentindo?

MÃE ADOTIVA: Estou me sentindo mais distante. Teve um primeiro momento que tive vontade de defendê-la naquela relação.. De ficar no meio da relação dos dois, do primeiro casamento. E aí quando chegou o segundo eu já quis.. acabei me afastando. E agora me sinto distante e deixo ela sozinha para resolver.

Posiciono a R. ROSA próxima à mãe adotiva.

FACILITADORA ADHARA (para mãe adotiva): Então olhe aqui para ela e fale o que me comentou no privado: minha filha, deixe essa história no passado.

MÃE ADOTIVA: minha filha, deixe essa história no passado.

FACILITADORA ADHARA (para a R. ROSA): Chega em você?

R. MULHER CONSTELADA: Chega sim.

FACILITADORA ADHARA: verificamos no seu caso uma repetição de padrão transgeracional. Houve violência nos dois sistemas de origem, biológico e adotiva, e isso se repete nas relações conjugais.

Mulher olha para a mãe biológica e depois para a mãe adotiva e fixa o olhar nelas.

R. ROSA: Estarei mais atenta.

FACILITADORA ADHARA (se dirige para a mãe adotiva): Te libero.

MÃE ADOTIVA: Te libero.

Reposiciono personagem constelada (R. ROSA) na constelação dela, de frente para público (olhando para o futuro).

FACILITADORA ADHARA (para a R. ROSA): Eu vou virar você de costas para esse passado. O movimento corporal é uma das linguagens da constelação. Sinta um pouco aí como que é ficar nesse local, nessa família.. Sinta seu lugar e os movimentos de liberação que fizemos. Vamos ver como fica.

FACILITADORA ADHARA: Só para lembrar.. tem uma história nessa família que se repete, fique com essa consciência, ok? Honramos esses homens que participaram da sua vida, mas isso significa que honramos os vínculos, não nos cabe aqui julgar as relações, tá bom? Você fará um acompanhamento com uma psicóloga, para trabalhar esses outros pontos que vimos aqui e que é importante refletir sobre eles.

R. ROSA: Estou bem aqui. Obrigada!

FACILITADORA ADHARA: Vamos encerrar? Alguém quer falar mais alguma coisa? Podem sair do papel por favor. Falem seus nomes.

Pessoas se cumprimentam.

FACILITADORA ADHARA (para ROSA): E aí? Como foi ver essa história, como você se sentiu? O que que isso te movimentou..?

ROSA: Senti uma forte emoção ao ver. Me emocionei.

FACILITADORA ADHARA: Observamos nesta constelação uma tendência a repetir a história de violência que houve entre seus pais biológicos.

ROSA: senti muita emoção, vontade de chorar e estou pensativa.

FACILITADORA ADHARA: É importante só ficar atenta para você não voltar a uma situação que repita a história dos seus pais. Compreendeu que vivencia hoje um pouco do que seus pais vivenciaram nas relações deles?

ROSA: Sim, vi.

FACILITADORA ADHARA: Conversaremos novamente. Nádia vai te acompanhar, também. Podemos falar outro dia?

ROSA: Podemos.

FACILITADORA ADHARA: Ok, muito obrigada pela confiança, fique bem.

ROSA: Obrigada. Sim. (sorri e chora ao mesmo tempo.)

FACILITADORA ADHARA: Recapitulando pessoal.. a constelação é baseada nas três leis sistêmicas, que é ordem, vínculo e equilíbrio. A primeira questão é a do vínculo. Foi possível observar, neste exemplo da ROSA, que mesmo ela não conhecendo os pais, pois só foi conhecê-los juvenzinha, os pais pertencem e influenciam a forma e se relacionar. E verificamos que tinha um movimento interrompido para o pai dela, uma quebra na relação. Ele falava que se sentia excluído

da família, exatamente, porque teve esse movimento por conta da violência. Então, no olhar da visão sistêmica, nós o incluímos. Foi o primeiro movimento que fizemos. Todos as pessoas significativas na vida dela foram incluídas, por meio de representantes. É a questão do vínculo. Mesmo tendo havido essa história de violência entre o pai e a mãe dela, ele pertence ao sistema. E alertamos para essa questão observada neste campo: repetição de padrão transgeracional.. Ela se relaciona com homens semelhantes ao pai no comportamento.

A segunda lei é a da ordem e da hierarquia que se manifesta neste caso tanto como a ordem entre os sistemas biológico e adotivo, como a própria ordem entre as gerações de pais e filhos. Reposicionei os representantes, trazendo ordem para o sistema. O intuito é deixar a história da família para trás e liberar a Rosa, um pouco, por meio do diagnóstico e tomada de consciência, para que ela possa construir uma história que não seja uma repetição do padrão familiar. Fizemos o que Úrsula Franke chama de “imagem de solução”. Pois bem..

E, a terceira lei do equilíbrio nós observamos nas relações afetivas que ela vivenciou, em que houve desequilíbrios e até mesmo uma invasão de fronteiras, vamos dizer assim. Ali, tinha os dois últimos companheiros que estavam um pouco na figura de filhos para ela. Até confirmei se ela cuidava deles como se fossem filhos e ela me confirmou que sim.. Quando a mulher fica muito maternal para o homem, temos uma quebra do equilíbrio da relação de casal. Ou, quando o homem fica muito paternal. Porque na relação do casal, trabalhamos a questão do homem e da mulher como equivalentes e um na verdade deve colaborar com o outro, não competindo com o outro, nem atuando em papéis fixos, mas havendo equilíbrio nas trocas. Isso seria uma boa regulação da lei do equilíbrio.

Pais e filhos, não. Os pais doam e os filhos recebem. Na verdade, a função dos pais é tornarem-se desnecessários, isto é, permitirem que os filhos “Adulteçam” e se realizem por si. Por exemplo, a função de minha mãe estará cumprida, quando eu não precisar mais dela, nem do meu pai. Então, seria a função dos pais colocar os filhos literalmente para caminhar sozinhos. Para ir para a vida, como diziam os antigos. Para caminhar na vida, honrando pai e mãe, mas dando conta das suas demandas, propósitos e ações. E se responsabilizando por seus atos.

Estou com um artigo publicado na revista Fórum Trabalhista, que também está no site do Instituto Estelar e lá eu falo das 3 ordens. Falo um pouco das terapias que influenciam a constelação e algumas estatísticas que trouxemos na questão da área de

família. Quem desejar, pode fazer o download e ler, é gratuito.

Quanto à repetição de padrão observada neste caso constelado, estou registrando e avaliando em estudos de caso se essa questão se repete. Já a vi em várias sessões fora do Tribunal.. Famílias em que a mãe e a avó sofriam violência e a filha e a neta repetem o mesmo formato de relação, com homens agressivos. São comuns memórias de violência, nesses casos, no que denominamos na teoria sistêmica de emaranhamento sistêmico e repetição de destino. Longe dessa observação justificar a violência, é apenas uma advertência de que o fenômeno se repete ao longo das gerações, no que o Ivan Nagy registra como um aspecto transgeracional, que percorre gerações. Outra constatação é que houve memória de violência não somente no tocante aos vínculos conjugais, como também na relação com a irmã mais velha, em que ela se sentiu agredida.

Então fica a pergunta: até que ponto isso está sendo repetido por gerações? Quem, na minha família, vivenciou essa história? Como se constrói memória de violência? Como sair deste enredo? Estamos, então, avaliando se a terapia sistêmica – constelação familiar – pode ou não contribuir nos casos de violência doméstica ou como uma oficina, ou incluindo de outra forma na política pública ou se não é esse o caso. Seriam outras formas de estar avaliando o projeto das constelações no âmbito jurídico.

Muitas vezes, observamos, dentro desse raciocínio, que esse campo de memória perpassa a relação de casal. Às vezes os conflitos estão mais para trás.. No Brasil, tivemos muitos conflitos de raças e etnias, com indígenas, quilombolas, então vale a pesquisa: de que forma isso desordena a minha família no momento presente? Qual a relação com os meus ancestrais? A Sociologia, a Psicologia e a Antropologia já estudam esses fenômenos há anos, antes mesmo da terapia familiar e sistêmica. Nos casamentos interraciais, aqui entendido como casamento entre pessoas de culturas diferentes, por vezes, observam-se muitos conflitos. No livro da Anne Ancelin Schutzenberger, a autora fala das misturas raciais e chega a ter um capítulo intitulado “somos todos mestiços”. Algo assim.. Também tem um estudo nesta obra em relação às diferenças, ao choque de culturas, os regionalismos, nacionalismos, etc. Somos chamados a conviver pela diferença de cultura, de língua, de renda, etc. A autora registra que, em geral, uma das duas famílias acaba prevalecendo, e a outra torna-se “peça importada”, o que na constelação entendemos como excluída. Assim, há uma cultura dominante, e outra, dominada. Um exemplo comum que atendo muito são mulheres em situação de violência que possuem ancestrais indígenas ou quilombolas. É comum alguns clientes

relatarem que a avó ou bisavó foi “pega no laço” por um português ou espanhol, ou que o avô ou bisavô era fazendeiro, dono de engenho e tinha pessoas que realizavam trabalho análogo a escravo, remetendo à época da nossa colonização. Claro que não deve ter sido um casamento consentido, mas uma relação que nos remete à memória de violência. Vale a reflexão..

Encerrada a vivência, a facilitadora abriu o diálogo para os presentes.

FACILITADORA ADHARA: Alguém ficou com dúvida em relação à dinâmica? Alguém quer fazer algum comentário ou compartilhar alguma reflexão que teve em relação à vivência?

A doutora (se dirige à Promotora) havia questionado se constelação era igual a Justiça Restaurativa. Eu havia comentado que, na constelação, a base do trabalho é a representação, que não colocamos vítima e agressor na mesma sala, mas utilizamos os representantes para atuar, que é o fundamento da técnica mesmo, a representação e o uso de imagens familiares. O que assistiu foi tranquilo? Percebeu a diferença entre o trabalho das constelações e o trabalho da Justiça Restaurativa?

PROMOTORA LIZ: Eu entendi que não tem nada a ver uma técnica com a outra. Eu achei tudo muito intenso. Para mim foi muito intenso. Eu realmente fico preocupada em: como que ela vai sair daqui? Depois de um arranjo desse que foi tão intenso, tão revelador.. Eu lembro quando eu fiz psicoterapia pela primeira vez e nos 6 primeiros meses eu bati o carro 3 vezes de tão intenso que foi para mim. Era como se eu não conseguisse desligar daquela reflexão que acontecia na sessão. E eu fico pensando assim: se eu estivesse, hoje, no lugar dela, como seria para mim retomar o meu dia hoje. Como seria chegar em casa e fazer escolhas? A minha comunicação com meus filhos, não sei.. Como alguém talvez chegue aqui fragilizado, passe por uma experiência tão intensa, e depois qual o suporte que ela vai ter para conseguir ressignificar tudo o que foi dito aqui, e tornar as coisas mais conscientes, mais libertas, sem um acompanhamento?

FACILITADORA ADHARA: Sim, muito boa sua colocação. Teremos as sessões de acompanhamento psicológico na pesquisa. É muito importante, sim. No Programa dos superendividados, temos a opção de a parte solicitar um acompanhamento que é feito pelos estudantes de uma Universidade, parceira do Tribunal. Nesses casos, não é obrigatório, mas facultativo. A parte pode solicitar e ser atendida por um dos alunos que estão se formando, com a devida supervisão, claro. No nosso caso, trazendo para esta pesquisa, eu tenho psicólogas voluntárias que estarão disponíveis para dar esse suporte

para as atendidas que vivenciarão a constelação. Mas, não tem como ser obrigatório. O que posso fazer é escolher relatar apenas os casos em que as mulheres consteladas realmente passaram por acompanhamento psicológico, pelo menos umas quatro sessões. É uma sugestão boa para a pesquisa. Vou registrar. Grata pela sua participação.

De qualquer maneira eu vou acompanhar também e acompanhar as impressões da Rede de apoio que atende essas pessoas. Exatamente para avaliar isso. Até porque, se a vivência da constelação for aprovada ser incluída na política pública de enfrentamento à violência doméstica, essa questão é extremamente importante. Da mesma forma, quais são os outros passos para ficar completa a experiência? Então, eu acho muito válido sim, o que você está falando. De outro modo, o que sinto é assim.. quando não olhamos para o cerne da questão, estamos enredados em aspectos inconscientes que nos aprisionam e nos fazem sofrer.. mais até e sem saber por qual motivo. De repente, esclarecer e a partir de agora começar as reflexões e processos de mudança interna já é um grande passo..

PROMOTORA LIZ: Sinto que assim.. nós que assistimos também nos sentimos consteladas. E, nas representações que foram colocadas, eu me identifiquei com algumas. E eu acho que é uma experiência significativa, sem dúvida.

FACILITADORA ADHARA: é verdade. Na vara de família, separamos por temas em comum. Temos um dia só para trabalhar inventário. Daí, é possível observar, muitas vezes, que nas questões de disputa entre irmãos, por exemplo, grandes exclusões de filhos fora do casamento, natimortos e perdas familiares, que as histórias são muito parecidas. Fazemos só uma constelação, digo, um atendimento e verificamos isso que falou há pouco, que em verdade todo mundo sai “constelado”, porque esse campo de informação se comunica com todo o grupo, em uma consciência compartilhada, em que partilhamos experiências, consciências, vivências, etc.

No caso da Rosa, por exemplo, o grupo todo é levado, de forma sensível, a refletir várias questões: qual a falta que meu pai me faz? O que isso repercute nas minhas outras relações? Quais minhas outras relações com o masculino que precisam ser revistas? Ou então: qual a parte minha que ficou com um ex-companheiro? Qual relação eu preciso finalizar dentro de mim?

Outra relação bem importante que a vivência mostrou e que marcou-a profundamente foi a falta da mãe..

Outra pergunta seria ainda: o que é importante e eu não consigo incluir? Relativo ao segundo companheiro exemplo.

Tudo isso mexe com todos nós, com nossos sistemas familiares.

A importância do grupo está, exatamente, em ser um trabalho cujos efeitos possam alcançar todos os seus membros. Hellinger mesmo sempre destacava que a constelação de um era a “nossa constelação”. Tem uma sabedoria nas palavras dele. Cada um leva daqui as suas impressões. Não foram diretamente trabalhados, mas participaram em algum nível, indiretamente, ou até mesmo diretamente, por que não?

O que que eu levo disso para mim? Essa é a chave.

Por isso, eu acho bacana o trabalho em grupo. Por esse motivo, fiz essa proposta para a Dra. Fabriziane e Dra. Jorgina, de que o trabalho fosse “individual em grupo”, compreendeu? Um projeto comunitário, em que a metodologia é feita em grupo, mas os trabalhos são individuais. Daí as dinâmicas individuais de “aquecimento”, feitas antes de iniciarmos a constelação em si. Sem falar que é um projeto aberto.

PROMOTOR: Achei mais importante para ela, a atendida, mas desconhecemos na vivência o motivo pelo qual ela chegou ao sistema de justiça. Achei interessante que isso foi preservado e, realmente, não fez diferença. Só que eu senti falta de ouvi-la mais, com relação às reflexões de como foi para ela.

FACILITADORA ADHARA (para promotor homem): Sim, nós preservamos a história da parte. A vivência é bem sentida. Trabalha com o que chamamos de inteligência sensível, em um campo onde pouco precisa ser dito. Muito é compreendido em um nível de sensibilidade maior, que chamamos de consciência sistêmica. É uma forma suave e gentil de trabalhar com profundidade e sem exposição. A questão de não tê-la ouvido, é porque fizemos a entrevista do lado de fora da sala, lembra? Exatamente para preservar a história e os detalhes e também para deixá-la mais à vontade para falar e relatar o que for preciso. Para o facilitador de constelação, olhamos mais o movimento do campo e o interagir dos representantes, claro que observando se está em sintonia e ressonância com o movimento de quem está sendo atendido.

Quadro 10: Fenomenologia

Bert Hellinger descreve que o trabalho de campo das constelações sistêmicas é pautado na postura fenomenológica. Para a fenomenologia, a sensação (*feel*) é o solo primordial de contato com o Ser. Merleau-Ponty denomina o “viver uma existência indicada pelo sensível” (1973, p. 6). Daí, a importância de não descartarmos a inteligência sensível, fenomenológica, em que nos fazemos ouvintes de nós mesmos.

PROMOTOR HOMEM 2: É sempre assim? Ela escolhe alguém para representar?

FACILITADORA ADHARA: É sempre assim. A constelação trabalha exatamente com representação e imagens. Então, temos a imagem da família, que a pessoa constelada monta e vai olhar de fora, e temos os representantes em ação, que trazem contextos familiares desse sistema. É uma forma de a pessoa constelada ver, destacadamente, o tema trazido para a vivência. Como se fosse assim: eu vou sair daquela questão e vou olhar de fora. A única diferença no caso da Rosa é que, geralmente, no final, eu incluo a representante no sistema, na imagem de solução. Mas, como ela falou que queria ficar quietinha, eu respeitei e a mantive à distância, até mesmo na finalização. A única diferença seria que ela viria para cá, no final. Mas a interação é toda por meio de representantes, sim. Essa é a base deste trabalho.

Quadro 11: Tipos de constelação

Em geral, em uma sessão de constelação estruturada aberta (vide capítulo 1 – tipos de constelação), ao final, o facilitador substitui o representante da pessoa constelada pela própria pessoa, a fim de corporalmente introduzir a pessoa no seu sistema, familiar ou organizacional, fazendo com que ele ou ela sinta o seu lugar na família, seja como filho ou filha, como companheiro ou companheiro, como pai ou mãe, dentro da perspectiva relacional. Na constelação de Rosa, a pedido dela, que queria apenas assistir e não se expor, mantive ela apenas assistindo, não fazendo esse procedimento final.

Outro Promotor Homem comenta que realmente não é igual à justiça restaurativa

PROMOTOR HOMEM 2 e chamou a atenção o fato de o abandono da mãe ter pesado mais na vida dela do que o do pai. Eu até tinha notado. E só errei a questão do posicionamento, que ela estava lá atrás, até chegar na frente, mas aí eu vi e pensei até que ponto esse abandono da mãe foi um tipo de violência. Também, é um tipo de violência. Repercute na vida dela com o parceiro. Talvez ela tenha feito igual à mãe, talvez ela refizesse a história .. é uma coisa que não tem como saber. Eu achei interessante esse ponto.

FACILITADORA ADHARA: Sim, excelente observação. O abandono que citou, da mãe, acredito, sim, que seja uma forma de violência também. O Dr. está correto nesta observação. Muito bem pontuado! Na verdade, ela teve uma dor de não conhecer os pais biológicos. Geralmente, nos primeiros anos da criança, nossa relação é mais com a mãe, mesmo. Alguns autores defendem que, até os três anos, a criança tem uma simbiose com a mãe, distinta da relação do pai. E no caso dela, Rosa foi conhecer os pais já mais mocinha, de idade. Então, fica esse vazio. Tem um motivo, sim.. é um movimento

violento..

PROMOTOR HOMEM 2: Verdade.

FACILITADORA ADHARA: Você quer falar alguma coisa, querida? Não? Quer ficar aí quietinha? (para ROSA). Eu vou te ligar daqui a uma semana.. você deixou seu telefone, certo? Perfeito, voltamos a conversar, ok? Eu queria fazer um círculo para encerrarmos.

FACILITADORA ADHARA: Cada um fala uma palavra.

- PAZ

- NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO

- O AMOR QUE IMPERA

- FORÇA

- HARMONIA

- EXPECTATIVA

- DIFERENTE

- CURIOSIDADE

- EMPATIA. Se colocar na pele do outro e tentar sentir, talvez até sentir um pouco a vida do outro. Sentir o que passou. Sentir na pele.

- COMBATE À VIOLÊNCIA

- NECESSIDADE DE PERDOAR PARA SEGUIR EM FRENTE

- RENASCIMENTO

- FRATERNIDADE

- RESPEITO

- DEMONSTRAÇÃO

- PERDÃO. A IMPORTÂNCIA DE VOCÊ PERDOAR PARA VOCÊ VIVER EM PAZ.

FACILITADORA ADHARA: RECOMEÇO.

Queria só cantar uma musiquinha para a gente encerrar.. E, quem representou deixa o papel aqui no centro do círculo, tá?

“Ando devagar, porque já tive pressa e leve esse sorriso porque já chorei demais.. hoje me sinto mais forte, mais feliz, quem sabe, só levo a certeza de que muito pouco eu sei, eu nada sei..”

Obrigada para quem veio. Quem puder ficar para a sessão de 16h é bem-vindo. E, depois a gente conversa, então.. Fiquem na paz! Obrigada e boa tarde.

Palmas. Fim.

Atendimento 2 – Caso da Yasmin

Yasmin nasceu em Maceió - AL, tem 49 anos, evangélica, branca, separada de duas uniões, 1º grau incompleto, estava desempregada e morava sozinha. Foi adotada quando ainda era bebê por uma família que a encontrou em um estacionamento da cidade onde nasceu. Relata que era rebelde na adolescência e não se conformava por ter sido dada em adoção. Foi internada num sanatório espírita e depois seus pais tentaram colocá-la num colégio interno, o que acabou não acontecendo. Conheceu Jose em uma boate e uma semana depois foram morar juntos. Relata que o que mais chamou a atenção dela em relação a ele era “a farda” e o fato de que no começo da relação ele entregava a administração do salário para ela, o que transmitia confiança. Registra que o parceiro nunca conheceu o pai e que a mãe dele teve vários parceiros e filhos, mas todos apenas com o registro da mãe. Quando foi morar na chácara com a família de Jose, ele começou a beber muito e a forçá-la a ter relações sexuais sem consentimento (estupro). Alega que suportou muito tempo as agressões físicas, morais e sexuais por conta de ele ter assumido Marcos, filho com orientação sexual homoafetiva de um relacionamento anterior que teve. Quando ela não queria ter relações sexuais, sofria agressão física do companheiro. Registra que na maioria das vezes a agressão era fruto da bebida. Chegou a ser atropelada pelo marido quando estava grávida. Descreve o parceiro como machista e alcóolatra. As agressões fizeram com que ela se afastasse cada vez mais do companheiro até descobrir uma traição e ficar depressiva. Sentia medo de ficar só e chegou a se envolver com outros parceiros abusivos, mas conseguia sair mais facilmente da relação. Na entrevista, não citou duas filhas mais velhas e um filho que teve de parceiros anteriores. Quando questionada do esquecimento, disse que é porque eles já eram crescidos e moravam fora, em São Paulo. Fala que o maior conselho que pode dar para uma mulher em situação de violência é o pedido de socorro, que ela busque ajuda, pois não conseguiria sair sozinha daquela situação. Estava profundamente insatisfeita com a Justiça e registrou que não pararia de procurá-lo até ele pagar a indenização que a juíza determinou para o seu caso. Registra que esperava que fosse feito justiça do caso dela. No período da intervenção, tinha quatorze processos enquadrados na Lei Maria da Penha contra o agressor. Durante o período que compareceu às sessões de psicoterapia, teve duas

audiências no fórum. A psicóloga registrou que voltava desanimada e sem esperanças.

Quadro 12: Mulher em situação de violência

Na entrevista realizada fora do espaço da vivência da constelação, Yasmin relatou o caso da família, dos filhos, dos ex-companheiros e mencionou o incômodo pela situação vivenciada (de violência);

FACILITADORA ADHARA: Você reporta que se sentiu e ainda se sente muito machucada pela relação e pelos fatos ocorridos, certo?

YASMIN: Sim.

FACILITADORA ADHARA: Por que você acha que aguentou tanto tempo nessa relação? O que que te prendia?

YASMIN: É medo de ficar sozinha. Medo. E já me separei uma vez. É assim.. o fato da violência doméstica, as agressões. Por conta disso eu adquiri depressão e síndrome do pânico..

FACILITADORA ADHARA: Você trabalhava ou está trabalhando?

YASMIN: Eu não trabalho, a minha família que me ajuda.

FACILITADORA ADHARA: é uma opção sua?

YASMIN: Sim e não.. É porque eu faço tratamento e cuidado do Marcos.

FACILITADORA ADHARA: Em que fase que está o processo? Você está com Medida protetiva?

YASMIN: Não. A Dra. (juíza) mandou me indenizar, quer que ele me indenize, porque eu tenho relatório médico da Dra. Fulana (médica). Porque eu faço tratamento justamente por causa da violência doméstica. Tá lá na “coisa” que ele tem que me indenizar.

FACILITADORA ADHARA: Entendi. O que podemos fazer por você hoje? A vivência trabalha por meio de representações. Iremos colocar uma representante para você e alguém para representar esse homem. Como é para você? Tudo bem fazermos assim?

YASMIN: Aqui tudo bem. A questão é lá fora, porque ele está se aproximando.. porque o negócio dele é quando ele bebe demais.. é no Conselho Tutelar. Tanto que o Fabiano (vizinho) já foi até no fórum do Riacho ao meu favor, porque ele me xinga. A violência física acabou, mas xingamento ainda continua, entendeu?

FACILITADORA ADHARA: E o que seria uma boa solução para você hoje? Poder falar isso pra ele (por meio da representação)? Esse mal-estar que carrega?

YASMIN: Eu tenho um.. a minha vontade é que ele .. ah não sei dizer.. eu tô sentindo muita falta do meu filho. Ele no lugar de corrigir o menino, ele apoiou ele me desrespeitar. Parece que a raiva que ele tinha de mim passou para o meu filho..

FACILITADORA ADHARA: Entendi. Tá, então a sua vontade era que ele botasse limite no menino..

YASMIN: É. Porque que ele nunca foi pai. Agora ele quer ser pai? Eu sempre me virei sozinha com meus filhos.

FACILITADORA ADHARA: Entendo. Vamos incluir esse diálogo seu com seu filho também, ok?

YASMIN: Que bom.

FACILITADORA ADHARA: Com o que você sonha? Qual é o seu sonho?

YASMIN: Silencia.

Voltando à sala, oriento Yasmin na escolha dos representantes e Yasmin monta o desenho familiar seguindo seu interno para a realização da vivência.

LEGENDA:

R. YASMIN = Representante de Yasmin

HOMEM 1, GLAUCIO = primeiro companheiro

HOMEM 2, JOSÉ = segundo companheiro, agressor

MARCOS = filho biológico de homem 1, adotado pelo homem 2

JONAS = filho biológico de homem 2, José

FACILITADORA ADHARA: Vamos lá. Como que está se sentindo a representante da Yasmin?

YASMIN: Eu não estou sentindo assim muita coisa, mas é como se ele (apontando para o filho) me incomodasse mais do que ele (apontando para o ex-companheiro, agressor).

FACILITADORA ADHARA: Tá ok. Para os estudantes de constelação presentes, é importante observar como os representantes confirmam, com o movimento do corpo, o que ela está falando. A sensação que ela traz, chamamos isso de sentimento adotado. O filho “adota” a raiva do pai e inicia o movimento de agressão em direção à mãe. Freud já falava da transmissão psíquica de informações e nas constelações observamos essa transmissão percorrer gerações. Essa é a dinâmica oculta que a constelação desvela

nesse caso específico.

FACILITADORA ADHARA (para Yasmin): Se você fosse para algum lugar, para onde você iria?

R. YASMIN: Eu acho que eu ficaria mais perto dele. Lá. (para o primeiro companheiro)

FACILITADORA ADHARA: Como é olhar para o seu 2 filho?

R. YASMIN: Ish.. É.. é como se eu amasse muito ele, mas tivesse uma dor muito grande.

FACILITADORA ADHARA: Como que está aqui o representante do Jose (agressor e pai do Jonas, 2 filho, de 15 anos)?

HOMEM 1: Uma reação bem mais forte aqui (em relação à mulher). Mais forte aqui do que aqui (em relação ao filho 1 - Marcos).

FACILITADORA ADHARA (para o homem 2): E o que você experimenta quando olha para ela?

HOMEM 2: Para ela.. quase indiferença, mas para ele algo forte de rejeição. (ao primeiro companheiro Glaucio)

FACILITADORA ADHARA: Ao primeiro companheiro?

HOMEM 2: É.

FACILITADORA ADHARA (para o filho 1): E o que você experimenta quando olha para seu pai?

FILHO 1: A sensação que dá é que ele não tem importância aqui.

FACILITADORA ADHARA: Hum, vamos ver.

FACILITADORA ADHARA (para o homem 1): Como que está o pai dele?

Mulher interrompe, falando.

R. YASMIN: Ele fala que não tem importância, mas eu cobro ele em alguma coisa sobre essa bagunça e eu não tenho paciência nenhuma, ele me chamou a atenção.

Quadro 13: Diferença entre intervenção terapêutica e intervenção jurídica

Por mais que pareça óbvia a diferença, observamos que nesta vivência, por mais que houvesse a explicação inicial e durante a entrevista que a vivência de constelação não estava inserida na intervenção jurídica, houve o pedido da parte para que a intervenção terapêutica repercutisse na jurídica (ou melhor, interferisse, o que não é possível). A fala da representante coincide muito com a fala da mulher durante a entrevista. Ela estava muito aborrecida pelo fato de a Justiça “não ter dado conta do caso dela”, pois até a

presente entrevista e vivência não havia recebido a indenização que lhe ficou destinada. Ela registrou várias vezes que não é a questão financeira, mas a sensação de impunidade que lhe causa revolta e impaciência. Ela chegou a solicitar ajuda nesse sentido, o que ponderei não ser possível visto a delimitação de cada trabalho em si e expliquei no privado o que já havia registrado no grupo, que, como facilitadora da vivência de constelação, opero somente no campo das emoções, relações, vínculos e contextos, não tendo acesso aos autos ou a procedimentos processuais nestas intervenções.

É importante diferenciarmos os objetivos da intervenção psicológica e terapêutica da intervenção jurídica. Mais uma vez fica claro a relevância de ambas as medidas e sua distinção de propósito e atuação. A pesquisa visa avaliar a inclusão da constelação na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A terapia sistêmica é uma intervenção breve dentro do processo jurídico já instaurado. No presente processo, há uma expectativa de direito dirigida ao Judiciário, detentor único e exclusivo desta competência.

FACILITADORA ADHARA: O primeiro companheiro? Tá. Como está, aqui, o primeiro companheiro?

Primeiro companheiro se aproxima.

HOMEM 1: Bom, Eu acho que.. é.. eu não entendi muito bem essa parte aqui que ela colocou sobre mim.

FACILITADORA ADHARA: Me fala só um sentimento, quando eles falaram de você.. quando você está aqui e olha para ela, o que você sente?

HOMEM 1: Ciúmes.. ciúme, mas..

FACILITADORA ADHARA: Ciúme?

HOMEM 1: Sim..

FACILITADORA ADHARA: Como que tá o Marcos? 1 filho

FILHO 1: Eu tô bem. Marcos está bem. Ligado a ele (homem 1).

FACILITADORA ADHARA: Você iria para outro local?

FILHO 1: Não, só tentaria aproximar mais do meu pai (homem 1).

FACILITADORA ADHARA: Então tá.. ele não tem contato com o pai dele não é mesmo? Vive com ele (Jose), não é isso?

Mulher representada responde que sim, que o filho não tem contato com o pai biológico (Glaucio) e vive com o homem 2 (Jose), que é seu pai adotivo, de criação.

FACILITADORA ADHARA: Como que está aqui em relação ao outro.. (homem 1

em relação ao homem 2).

HOMEM 1: Muito incomodado, e com dor aqui no braço, aqui nessa parte está doendo, estou inquieto..

FACILITADORA ADHARA: E você iria para onde?

HOMEM 1: Ah, para longe.. Eu acho.

Quadro 14: Lei do pertencimento

Nesta constelação, observamos a questão da lei do pertencimento em virtude da pulsão do sistema pela inclusão do homem 1. Observa-se que tanto o homem 2, segundo companheiro, quanto o filho 1 e a própria representante da mulher Yasmin se vinculam ao homem 1, primeiro companheiro, excluído do sistema de relações.

FACILITADORA ADHARA: OK.. Lembrando que na constelação eles estão tendo impressões, percepções. Nem sempre o que um representante fala em uma constelação pode ser lido de forma literal. Explico.. às vezes o que um representante fala em um campo de constelação não pode ser interpretado de forma literal pois ele pode estar falando de memórias, histórias do passado, sentimentos adotados, etc.. Então, podemos interpretar, dependendo do caso, como metáforas. E o que estudamos na constelação é que muitas vezes eles podem estar falando de memórias, coisas que aconteceram no passado e não foram resolvidas. Às vezes, a pessoa fala que não tem importância não ter conhecido o pai. Na verdade, está revestindo uma dor por aquilo não ter acontecido. Então, vamos observar além das falas, o movimento dos corpos, as dinâmicas que atuam e que prende a constelanda.. Ainda que ela possa, digamos assim, estar em uma posição melhor nessa família já que externa um sentimento de desconforto.. Vamos lá..

FACILITADORA ADHARA (para YASMIN): Quando eles trouxeram essas falas, o desenho que você montou, fez sentido? O que você achou disso, do que os representantes falaram..? Como você está acompanhando aí, como tá o coração?

YASMIN: Assim, quando ele falou.. meu filho é mais ou menos do jeito assim. Ele (ex-companheiro, Glaucio) é todo.. quando ele falou assim que para ele tanto faz a família dele .. ele foi criado pela mãe dele, não teve pai, e para ele eu acho que esse negócio de violência veio assim por algum problema que ele já teve.. não sei se a mãe dele sofria violência doméstica. Não sei.. parece que sim.

FACILITADORA ADHARA: E ele tem a questão do alcoolismo, não é?

YASMIN: Ele quando estava comigo tinha, agora parece que parou.

Quadro 15: Culpa e vergonha pela separação

A representante ficava muito constrangida quando falava que era uma mulher separada. Ainda mais por ter rompido dois vínculos. Carregava um sentimento de culpa e vergonha por não ter sido uma “boa mulher e boa mãe”. Na entrevista comentou de maneira vaga que tinha vergonha da separação.

Segundo Saffioti (1987, p. 8), “não é difícil observar que homens e mulheres não ocupam posições iguais na sociedade brasileira”. Todas as mulheres atendidas registraram queixas no sentido de que a própria família as via com “outros olhos” após separarem-se de seus maridos. A prática confirma o que a teoria feminista já havia enunciado no sentido de que “a sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem” (SAFFIOTI, 1987, p. 8).

Lado outro, o presente caso reporta a dificuldade das mulheres de saírem dos círculos de violência. As duas relações significativas da YASMIN foram mediadas pela violência. Nesse sentido, os conceitos sistêmicos explicam as influências da família nas relações conjugais, mas não podemos perder de vista os fatores relacionados à desigualdade de gênero e ao patriarcado existente em nossa sociedade.

FACILITADORA ADHARA: Tá.. Bom, vamos lá! Quando ela faz um desenho, temos para o facilitador um material de leitura. Mas, não é uma leitura absoluta. Eu vou fazer uma leitura desse desenho dela e depois eu vou liberar os movimentos para ver o que os representantes trazem de interação e de provável solução deste campo familiar, ok?

O que chama atenção no seu desenho, de forma clara: primeira coisa que eu observei: você quis botar primeiro ele do que você, no seu desenho. Então, assim, vem a primeira pergunta..

YASMIN: Não.. eu a coloquei (coloquei a representante) no meio.

FACILITADORA ADHARA: Então, vou reexplicar. Quando eu falei: vamos montar o desenho da sua família, você já falou: “então eu vou pegar ele” ..

Yasmin ri (parece que de nervoso).

Assim, são leituras. Lembrando que tudo o que eu falo não tem caráter de julgamento. Não leve nada para o lado pessoal por favor. Não é crítica, não tenho a intenção de deixá-la desconfortável, muito pelo contrário. Estamos vendo de que forma podemos tornar a situação um pouco menos desconfortável para você, nessa circunstância que já é muito crítica. Então, escute como uma forma carinhosa e não como uma crítica, tá?

Yasmin balança o corpo em sinal positivo.

Farei a leitura do seu desenho em cima do que estudamos da técnica de constelação. O que, aparentemente, não tem lógica para você, para nós tem um significado e uma visão. A primeira coisa que observamos é uma dificuldade de se colocar. Então eu pergunto: quantas vezes você prioriza o outro e não você? Isso seria um diagnóstico. Em que medida, eu posso dar mais atenção para mim? Isso seria um caminho bom para você fazer por você, tá? Se priorizar.

Outra coisa que se lê no desenho é que há, claramente, um confronto, aqui entre vocês. Você posicionou sua representante de frente para ele. A frente é pra lá, então, se você for caminhar, emocionalmente, para onde você caminha? Para ele.. é uma imagem clara de conflito, ok.. É como se você estivesse sempre revisitando essa memória de dor. Então, o que mais podemos fazer para deixar essa memória no passado e seguir em frente? Só que essa memória está sempre presente, porque seu filho está aqui repetindo a agressão do pai para você. A representação é somente na vivência de constelação, é nas interações familiares, nas dinâmicas do dia a dia. E já observamos, com isso, outra imagem. É que tem uma triangulação também entre vocês. Aqui tem um confronto entre você e ele (agressor) e ele (filho) que repete o que ele (agressor pai) faz. É como se a frente, que é pra lá, a trouxesse para cá. Como se o passado estivesse sempre presente para você. Então ele está representando um pouco e ele faz alguns movimentos, não é? De incômodo, movimentos de agressividade, porque ele está, na verdade, representando-o (o agressor pai) pra você. Faz sentido?

YASMIN: Humrum.. (balança o corpo concordando).

FACILITADORA ADHARA: Agora aqui tem algo que precisamos observar com atenção que é o seguinte: os dois falaram que estavam ligados nesse primeiro parceiro. Então o que isso representa na constelação? Para a constelação, a família é sempre algo mais amplo. Estudamos dentro da teoria dos sistemas: em que medida que eu não incluí ou não dei espaço, essa relação não aconteceu, ou porque não aconteceu da forma como eu gostaria, eu excluo, e em que medida esse homem (Jose, o agressor) nesse sistema está para substituir esse primeiro homem, neste caso, também agressor?

Porque quando tem uma substituição o sistema também se ressentido porque em verdade, para a teoria sistêmica, todos tem o seu lugar no sistema de origem. Então, em que medida essa relação foi doída para mim? Por que eu não consegui prosseguir com ela, diante das frustrações normais que uma separação implica, principalmente porque o pai não assumiu o filho? Por algum motivo, internamente, eu coloquei esse homem atual,

na tentativa de compensar essa ausência, para ser pai desse filho. Quando na verdade o único pai possível para ele é esse, o anterior,.. entende? Ele (agressor, companheiro) vai ser sempre o segundo, ele vai ser o adotivo, enquanto que o primeiro homem é o pai biológico, mesmo que rejeite o filho. Temos que incluir então os dois: biológico e adotivo para o sistema entrar em ordem.

Quadro 16: Exclusão no sistema familiar

Na constelação, os representantes da Yasmin, do homem 2 e do filho 1 buscavam com o olhar o homem 1, evidenciando a dinâmica oculta de exclusão do sistema familiar que emergiu do campo de informação da família, sendo importante incluir este primeiro parceiro.

YASMIN: Sim, o Marcos pode não ser filho dele.. o pai é o Glaucio (primeiro marido, homem 1).

FACILITADORA ADHARA: Sim.. Eu estou falando na relação afetiva, no sentir. Exatamente isso: que cada um tem seu lugar na família, mesmo que não esteja mais presente. Vou dar um exemplo.. digamos que eu me case e tenha um filho com meu primeiro companheiro. Quando esse menino está com 6 anos, uma situação hipotética, ok? Só para entendermos essa questão do lugar na família para a terapia sistêmica.. digamos que quando meu filho está com 6 anos, o pai falece. E anos depois me caso com um outro companheiro certo? O primeiro companheiro continua sendo o primeiro e continua sendo pai do meu filho. A relação conjugal terminou por conta do luto, mas a relação parental é um vínculo eterno. E o segundo companheiro será o padrasto ou pai adotivo, como quiser chamar, ou pai afetivo, e será o meu segundo companheiro, nunca o primeiro. Cada um tem seu lugar na família, independentemente dos fatos e das memórias que atuam. O lugar de cada um é o lugar de cada um. Se houver no meu coração, a intenção de substituir o primeiro companheiro pelo segundo na paternidade desse filho, é possível que, inconscientemente, esse filho reaja a essa intenção, contestando em ações, às vezes não compreendidas para mim dentro do entendimento lógico, mas pela teoria sistêmica observamos a tentativa do filho de incluir o pai.

YASMIN: Ah..

FACILITADORA ADHARA: Vemos um pouco isso na questão da adoção, que é o trabalho que fizemos na vara da infância e juventude no programa de habilitação para a adoção. Os pais biológicos sempre terão aquele lugar de pai biológico. O pai adotivo vai chegar depois. Então, na família, a gente respeita esses lugares. Por meio da perda dos pais biológicos, os pais adotivos recebem a criança, e por isso essa perda é honrada, é

sentida e incluída por todos. Cada um tem sua parte na família, seu lugar. Esse é o sentido que damos ao falar em lugar na constelação. Não é limitar ninguém nem subestimar, é incluir sempre!

A mesma coisa, se você vier a casar de novo: esse marido que vier, vai ser o segundo marido. Não vai ter como ele ser o primeiro. Então, aquele lugar dele sempre vai existir, por pior que ele tenha sido ou por mais difícil que seja a relação. Porque esse aqui é o pai do seu filho e é o seu primeiro companheiro, por isso só ordenamos o sistema. E não precisa sentir culpa ou vergonha pelo término das relações. As relações afetivas são muito difíceis mesmo, são muitos fatores envolvidos e no seu caso ainda tivemos a questão da violência. É uma questão de preservação, você agiu no seu sentir, no seu direito, fique tranquila quanto a isso. Alivie o coração, não carregue tanta culpa nem seja tão dura consigo, tá bem?

Yasmin se emociona e tem os olhos mareados.

Em que medida tem algo aqui que precisa ser visto? Aqui terminou a relação homem-mulher, a relação conjugal, mas não a relação parental. E, pelo que os representantes manifestam, me parece que este filho ficou, aqui, no meio do conflito dos pais. Algo bem comum que presenciamos nas varas de família. Este tipo de configuração e conflito em que os filhos pagam uma conta que não é deles, de uma não-relação aqui. Lembra: não é uma acusação, não é julgamento, não é nada. É só assim: em que medida vamos conseguir dar um espaço para esse homem no coração? Esse primeiro companheiro. Parece que precisamos nos despedir desse homem e deixá-lo ir. E voltar o filho para o lugar de filho, em respeito à lei da hierarquia nos sistemas familiares.

Quadro 17: Triangulação

Jay Haley desenvolveu a teoria do triângulo perverso, em que observamos a transgressão à lei da hierarquia. No presente caso, essa dinâmica aparece de modo inconsciente, quando o filho se une ao pai, por exemplo, contra a mãe (o famoso “dois contra um”). Bowen traz o conceito de conflitos triangulares – *triangulation* –, proveniente da transmissão da angústia de uma geração para outra. No presente caso, ao incluir o primeiro companheiro, liberamos o filho da representação do pai, que viola a lei do pertencimento, e da triangulação perversa, que viola a lei da hierarquia. Não compete aos filhos a relação dos pais, é uma dinâmica comum de emaranhamento, quando os filhos tomam partido de um ou de outro genitor.

Então, o trabalho dessa constelação, inicialmente, é incluir esse primeiro companheiro. E, outro detalhe, é que sua representante está meio que “casada” com os filhos.. Os

filhos estão organizados em um formato que chamamos de subsistema fraterno, dividindo a carga dos pais. Um fica de bonzinho e outro fica de mauzinho. Fica que nem policial quando você vai fazer entrevista em delegacia.. Um bate, o outro assopra. De certa forma, eles estão orbitando ao seu redor, cobrindo o “buraco” que seria do companheiro que se foi. A pergunta é, em que medida tenho a expectativa de que esses homens estavam comigo para me proteger, para resolver minha vida, quando na verdade esse desequilíbrio acaba comprometendo a relação conjugal e da mesma forma a relação parental, em que essa carga de cuidado com os filhos seria em tese dividida entre pai e mãe? Aqui, você é a mãe e a mãe é maior do que os filhos nesse sistema familiar. Então, vamos liberar os filhos dessa posição. O trabalho que será feito, posteriormente, com a psicóloga será o seu empoderamento como mulher e ressignificação dessas relações com os filhos, da maternidade.

YASMIN: Mas eu sou muito assim, sabe.

FACILITADORA ADHARA: Sim sim..

YASMIN: Não, assim. Eu sou muito tipo assim, meu filho Junior ele tem um bocado de problema. Eu sou muito assim, quando eu botei meu marido no meio é porque eu autoprotejo, assim, sabe?

FACILITADORA ADHARA: Sei.. Aqui, pelo desenho, eles estão mais como se fossem irmãos ou companheiros seus do que filhos. Então, há uma espécie de parceria, quando na verdade, eles ficariam melhores posicionados se estivessem mais livres desse emaranhado. Estão como que presos: o primeiro filho na relação com o primeiro companheiro e o segundo filho, representando o conflito com o pai. É como se ele estivesse representando para você essa agressividade do pai, no que chamamos de “emaranhamento sistêmico”. Segundo Bert, estamos a serviço dos nossos sistemas. Esse seria um exemplo de emaranhamento. Vamos a solução, ok?

Eu vou liberar os movimentos para ver o que o sistema desvela e para ver qual é a interação. Se mexam bem devagarinho.. quem quiser se mexer, siga os movimentos.

Na interação, o segundo companheiro (agressor) **HOMEM 2 – JOSÉ** usa o **FILHO 2 – JONAS** para continuar o movimento dele em direção à mulher que foi agredida.

O **HOMEM1 – GLAUCIO** busca a R. Yasmin com o olhar.

Pausa..

FACILITADORA ADHARA: Esse menino está representando o conflito dos pais. Olhe a dinâmica que ele fez. Agora vamos olhar e voltar para cá, para a origem do

conflito. Vamos nos despedir do primeiro companheiro e depois liberar esse segundo filho de representar o conflito dos pais, ok?

Solicito que a representante da mulher e o primeiro agressor **HOMEM 1** se olhem e introduzo um diálogo.

FACILITADORA ADHARA: Vou usar uma frase que Bert usou no livro “Amor à segunda vista”. Fale a ele: eu permaneço enquanto me é permitido. Eu permaneci enquanto me foi permitido. Eu agora me despeço de você.

R. YASMIN: eu permaneço enquanto me é permitido. Eu permaneci enquanto me foi permitido. Eu agora me despeço de você.

FACILITADORA ADHARA: Como é dizer isso a esse homem?

R. YASMIN: É bom, me alivia.. diminui minha culpa..

Olho para **YASMIN** e ela me olha.

Sorrimos uma para a outra (ela havia solicitado se despedir dele). Lembrando que essa despedida é simbólica, por meio da representação.

Silêncio e quietude por uns instantes.

FACILITADORA ADHARA: Vamos agora olhar para o segundo companheiro **HOMEM 2 – JOSÉ:** Fale para ele: foi demais pra mim..

R. YASMIN: Foi demais para mim..

FACILITADORA ADHARA: a sua violência..

R. YASMIN: A sua violência.. foi demais.

FACILITADORA ADHARA: Eu me senti..

R. YASMIN: Eu me senti.

FACILITADORA ADHARA: Desrespeitada e agredida.

R. YASMIN: Desrespeitada e agredida..

FACILITADORA ADHARA: e parece..

R. YASMIN: e parece..

FACILITADORA ADHARA: que essa história continua..

R. YASMIN: essa história continua.

FACILITADORA ADHARA: por meio do Marcos (**FILHO 1**).

R. YASMIN: por meio do Marcos.

FACILITADORA ADHARA: Como é quando ela fala?

HOMEM 2 – JOSÉ: Dói muito.

FACILITADORA ADHARA: Dói?

HOMEM 2 - JOSÉ: Dói.

FACILITADORA ADHARA: Fala para ela: eu sinto muito..

HOMEM 2 - JOSÉ: Eu sinto muito.

FACILITADORA ADHARA: Também é difícil para mim..

HOMEM 2 - JOSÉ: Também é difícil para mim.

Pausa..

HOMEM 2 - JOSÉ e FILHO 1 - MARCOS se olham.

FACILITADORA ADHARA: Ainda muito cristalizado aqui viu? Muito forte a onda de agressão.. E o representante do Marcos (FILHO 1) está vinculado aos dois companheiros, sendo que ambos manifestaram violência.

YASMIN: Tá.

FACILITADORA ADHARA: Porque aqui está muito forte o movimento de confronto.

FACILITADORA ADHARA (para o FILHO 1): Você consegue olhar, lá, para o seu pai? Fala para ele: querido pai..

FILHO 1: Querido pai,.

FACILITADORA ADHARA: você me fez..

FILHO 1: você me fez..

FACILITADORA ADHARA: muita falta.

FILHO 1: muita falta.

FACILITADORA ADHARA: Parece que eu estou..

FILHO 1: Parece que eu estou.

FACILITADORA ADHARA: identificado com você e sem limites..

FILHO 1: identificado com você e sem limites.

FACILITADORA ADHARA: Como o pai se sente?

HOMEM 1 - GLAUCIO: Sinto que ele fez a escolha.

FACILITADORA ADHARA: Fala para ele: eu sinto muito.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu sinto muito.

FACILITADORA ADHARA: Não teve a ver com você..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Não teve a ver com você.

FACILITADORA ADHARA: Foram as nossas questões, as histórias minhas e de sua mãe.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Foram as nossas questões, as histórias minhas e de sua mãe.

FACILITADORA ADHARA: Observamos uma história de ausência paterna que se repete aqui.. E aqui tem uma história de homens que não estiveram presentes para seus filhos, ficou uma lacuna de limite e gentileza. Tem uma distorção nessa questão do

masculino. Uma distorção no sentido de uma permissividade para o uso da violência pelo masculino.

Quadro 18: Dominação masculina

A violência pode ser caracterizada como um ato expressivo da dominação masculina. “No nível do ato expressivo, a violência é caracterizada como sendo um impulso do homem, uma resposta a um sentimento desesperador de perda relacionada ao poder ou a uma pessoa com quem se relaciona, normalmente, sua esposa e/ou companheira. A esse respeito, Wood (2004) afirma que o uso da violência pode ser utilizado pelos homens como forma de suprimir as manifestações de alguns comportamentos das mulheres que ameaçam sua masculinidade” (PENSO; SANT’ANNA, 2015, p. 105).

FACILITADORA ADHARA: Fale para ele: eu sinto muito.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu sinto muito.

FACILITADORA ADHARA: Eu sou o único pai possível para você.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu sou o único pai possível para você.

FACILITADORA ADHARA PARA HOMEM 1: Olhe aqui para o seu filho.. Diga a ele: Querido filho.. essa história pertence a mim e sua mãe. Você não precisa mais me representar para sua mãe. Eu pertenço.

Pai e filho se olham (HOMEM 1 - GLAUCIO e FILHO 1 - MARCOS).

HOMEM 1 - GLAUCIO: Querido filho.. essa história pertence a mim e sua mãe. Você não precisa mais me representar para sua mãe. Eu pertenço.

FACILITADORA ADHARA: Eu te libero..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu te libero.

FACILITADORA ADHARA: Esse assunto..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Esse assunto..

FACILITADORA ADHARA: é de adulto.. É nosso..

HOMEM 1 - GLAUCIO: é de adulto.. É nosso..

FACILITADORA ADHARA: Como o filho ouviu?

FILHO 1 - MARCOS: Melhor.. muito melhor.. alívio.

FACILITADORA ADHARA: Então, o que que a gente vai trabalhar na constelação? O que ou quem precisa ser incluído, que é lá, com o primeiro companheiro? É natural ele ter sido excluído, teve a questão da violência na relação, a questão do alcoolismo, a própria separação promove às vezes esse movimento. O que precisa ser reconciliado? Mãe e filho.. A reconciliação, também, é interna. Não é voltar a ter convivência com

nenhum dos dois, pois já tivemos muitas situações de violência. Você precisa ser preservada.. Mas, internamente, como eu posso fazer para amenizar isso no meu coração? E depois, o que precisa ser reordenado? Se tem um filho representando o pai, então a gente o coloca no lugar de filho, liberando-o do emaranhamento sistêmico, da função de representar o pai para você, na forma de atitudes de violência. As frases são sempre nesse sentido de trabalhar em cima dessas 3 leis, que a Cíntia estava falando com o grupo antes de eu sair para a entrevista, que é o vínculo, a ordem e o equilíbrio.

Pai adotivo Jose (HOMEM 2) e filho adotivo (FILHO 1) se olham (HOMEM 2 - JOSÉ e FILHO 1 - MARCOS).

FACILITADORA ADHARA: Como o filho está profundamente vinculado ao pai adotivo, e na imagem se mostrou vinculado aos seus dois companheiros, neste emaranhamento sistêmico, vamos liberá-lo dessa representação também, ok?

FACILITADORA ADHARA PARA HOMEM 2 - JOSÉ: Veja se é possível dizer ao seu filho: Querido filho.. essa história pertence a mim e a sua mãe. Você não precisa mais me representar para sua mãe. Eu pertencço.

HOMEM 2 - JOSÉ: Querido filho.. essa história pertence a mim e sua mãe. Você não precisa mais me representar para sua mãe. Eu pertencço.

FACILITADORA ADHARA: Eu te libero..

HOMEM 2 - JOSÉ: Eu te libero.

FACILITADORA ADHARA: Esse assunto..

HOMEM 2 - JOSÉ: Esse assunto..

FACILITADORA ADHARA: é de adulto.. É nosso..

HOMEM 2 - JOSÉ: é de adulto. É nosso..

FACILITADORA ADHARA: Como que o filho ouve?

FILHO 1 - MARCOS: Melhor.. melhor

FACILITADORA ADHARA (para a R. YASMIN): Como você fica quando ele (HOMEM 2) fala?

R. YASMIN: Eu entendo. E eu tenho compaixão por ele. É como se eu gostasse muito dele.

Olho para YASMIN para checar se o que a representante enuncia tem ressonância com o interno dela. Ela me olha e confirma com a cabeça.

R. YASMIN confirma com a cabeça também.

FACILITADORA ADHARA: É a grande dicotomia da violência né?

R. YASMIN: Mas eu não gosto, né.

FACILITADORA ADHARA: Claro que não. Ninguém gosta de violência, ainda mais quando é de pessoas que já amamos um dia. Que é a maior dor. Se você ficou 15 anos com esse homem, algum gostar tinha. Agora, claro que a violência esgarçou a relação, mas a questão é que ali o afeto e a agressividade se confundiram. É preciso colocar o limite, a fronteira na relação..

R. YASMIN: É como se ele fosse agressivo, mas eu entendo o porquê que ele é.

FACILITADORA ADHARA: Sim, ele é agressivo.. por isso foi preciso afastarem vocês um do outro.. Compreender não justifica as ações do outro, mas nos permite um olhar mais distanciado da situação. Aqui entra a Justiça.. a constelação não interfere nisso. Estamos trabalhando apenas as emoções, o interno, a ressignificação das relações, do passado.. vamos em frente.

FACILITADORA ADHARA: Então fala para ele (HOMEM 2): eu sei do seu alcoolismo..

R. YASMIN: Eu sei do seu alcoolismo.

FACILITADORA ADHARA: E durante muito tempo..

R. YASMIN: E durante muito tempo..

FACILITADORA ADHARA: isso foi justificativa para mim..

R. YASMIN: Isso foi justificativa para mim.

FACILITADORA ADHARA: Fico apenas com minha parte.

R. YASMIN: Fico apenas com minha parte.

FACILITADORA ADHARA: Consegue dizer o mesmo à ela (para o HOMEM 2)?

HOMEM 2: Sim.. eu assumo a minha parte, e deixo a sua com você.

Homem 2 olha para a R. Yasmin

Homem 1 olha para o homem 2

Homem 2 se afasta devagar

FACILITADORA ADHARA: Fale ao segundo companheiro também: eu permaneci enquanto me foi permitido. Eu agora me despeço de você.

R. YASMIN: Eu permaneci enquanto me foi permitido. Eu agora me despeço de você.

FACILITADORA ADHARA: Para sempre você será meu segundo companheiro e pai do meu filho caçula (FILHO 2 - JONAS).

R. YASMIN: Para sempre você será meu segundo companheiro e pai do caçula.

FACILITADORA ADHARA: Muito obrigada por ter adotado o Marcos..

R. YASMIN: Muito obrigada por ter adotado o Marcos..

FACILITADORA ADHARA: Antes de você, eu tive uma relação.

R. YASMIN: Antes de você, eu tive uma relação.

FACILITADORA ADHARA: Esse é o pai do Marcos..

R. YASMIN: Esse é o pai do Marcos.

Homem 2 olha para o Homem 1

Silêncio.

FACILITADORA ADHARA: O que estamos fazendo? Incluindo essa família anterior e honrando a paternidade do primeiro companheiro que estava excluído. É o que vivenciamos muito nas varas de família e que já explicamos nessa sessão. Mesmo que o casal se separe, continuam sendo uma família. A primeira família dela, então, fazemos essa inclusão. Como você se sente quando você é incluído?

HOMEM 1 - GLAUCIO: Melhor.

FACILITADORA ADHARA: Fala para ele (primeiro homem para o segundo): eu sou o primeiro..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu sou o primeiro.

FACILITADORA ADHARA: Você é o segundo.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Você é o segundo.

FACILITADORA ADHARA: Muito obrigado..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Muito obrigado..

FACILITADORA ADHARA: por cuidar do Marcos..

HOMEM 1 - GLAUCIO: por ter cuidar do Marcos.

FACILITADORA ADHARA: A minha perda não foi em vão..

HOMEM 1 - GLAUCIO: A minha perda não foi em vão.

FACILITADORA ADHARA: Fala para o seu filho: querido filho..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Querido filho..

FACILITADORA ADHARA: Eu sou seu pai.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu sou seu pai.

FACILITADORA ADHARA: Eu lhe dei a vida..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Eu lhe dei a vida..

FACILITADORA ADHARA: e ele te criou..

HOMEM 1 - GLAUCIO: e ele te criou.

FACILITADORA ADHARA: Todo mundo..

HOMEM 1 - GLAUCIO: Todo mundo..

FACILITADORA ADHARA: tem o seu lugar nessa família.

HOMEM 1 - GLAUCIO: tem o seu lugar nessa família.

FACILITADORA ADHARA: Como fica o filho?

FILHO 1 - MARCOS: Fiquei feliz e aliviado. Que bom..

FACILITADORA ADHARA: Como você ficou?

HOMEM 1 - GLAUCIO: Nossa.. fortemente impactado. Muito impactado. Sinto meu corpo inteiro. Antes eu parecia anestesiado. Sinto presença.

FACILITADORA ADHARA: O corpo? Bom.

HOMEM 1 - GLAUCIO: Sinto forte mesmo..

HOMEM 1 – GLAUCIO se afasta e faz sinal para o FILHO 1 – MARCOS seguir, como se sinalizasse para ele sair daquele cenário.

FACILITADORA ADHARA: Vocês ouviram o que ele falou? Que ele ficou fortemente impactado pelas frases. Que ele percebe a diferença, agora, e percebe que estavam muito misturados os papéis e pelo gesto, observamos que ele sente vontade de tirar o filho dessa função de ficar no lugar dele.. Porque quando o filho começou a agredi-la, ele começou a botar lenha e incentivou a violência, não foi isso?

YASMIN: Sim, era o que me machucava mais.. a agressão do filho incentivada por ele. A dele doía menos..

Quadro 19: Mapas geométricos da terapia estrutural de Minuchin

Nos anos 70, Salvador Minuchin (1995, p. 43) desenvolveu a “terapia familiar estrutural” que já falava de visão sistêmica e esclarece o conceito de organismo familiar como uma estrutura. Segundo o autor, a filiação significa “sintonizar com as pessoas e responder à maneira pela qual elas o atingem”. Minuchin desenhava “mapas geométricos” para compreender essas estruturas familiares, como a presente, em que observamos uma coalizão de pai e filho contra a mãe, no que podemos representar na seguinte estrutura:

PAI = FILHO

MÃE

FACILITADORA ADHARA: Então, assim é como ele está vendo agora: o que o representante percebeu. Que isso aqui pertence à relação dos pais.. não é do filho. Estamos conscientizando-os dessa estrutura de coalizão a fim de liberar o filho desse emaranhamento. Vou liberá-lo do emaranhado com o pai adotivo também. O filho 1 representava ambos os pais nesse sistema (biológico e adotivo).

FACILITADORA ADHARA: Fala pra ele: meu querido filho..

HOMEM 2 - JOSE: Meu querido filho..

FACILITADORA ADHARA: Eu sinto muito..

HOMEM 2 - JOSE: Eu sinto muito..

FACILITADORA ADHARA: Isso não te pertence..

HOMEM 2 - JOSE: Isso não te pertence.

FACILITADORA ADHARA: Você não precisa mais me representar para sua mãe.

HOMEM 2 - JOSE: Você não precisa mais me representar para sua mãe.

FACILITADORA ADHARA: Eu pertencço..

HOMEM 2 - JOSE: Eu pertencço.

FACILITADORA ADHARA: Venha cá, o pai dele. Fique atrás dele, um pouco. Você olha para o pai, tá? Eu vou começar a montar a imagem de solução.

FACILITADORA ADHARA: Como está o filho?

FILHO 1 - MARCOS: Não está doendo mais.

FACILITADORA ADHARA: Fala, aqui, para a sua mãe: eu sinto muito.

FILHO 1 - MARCOS: Eu sinto muito.

FACILITADORA ADHARA: Eu estava representando..

FILHO 1 - MARCOS: Eu estava representando..

FACILITADORA ADHARA: a violência do papai.

FILHO 1 - MARCOS: a violência do papai.

FACILITADORA ADHARA: Para você..

FILHO 1 - MARCOS: Para você..

FACILITADORA ADHARA: Eu sou apenas..

FILHO 1 - MARCOS: Eu sou apenas..

FACILITADORA ADHARA: O seu menino.

FILHO 1 - MARCOS: O seu menino.

FACILITADORA ADHARA: A grande aqui..

FILHO 1 - MARCOS: A grande aqui..

FACILITADORA ADHARA: É você..

FILHO 1 - MARCOS: É você.

FACILITADORA ADHARA: Baixa a cabeça para a sua mãe.. Venha com ele atrás..

FACILITADORA ADHARA: Fale ao filho: Você agora pode ser apenas o filho.

R. YASMIN: Você agora pode ser apenas o filho.

Ambos os filhos olham para a mãe.

Fiz um sinal para honrarem essa mãe.

Filhos olham para a mãe e fazem uma reverência à ela.

O que fizemos aqui? Lembrem que a constelação é uma terapia breve. Estamos

clareando para ela o passado, as relações, o lugar no coração, a inclusão do primeiro companheiro, o passado no passado.. Vamos por partes.. a mudança, às vezes, demora anos para surgir, depende de muitos fatores.

Você lembra do desenho inicial? Olha a forma como colocamos, aqui, agora.. com uma geração atrás. Seu primeiro companheiro, com quem você teve o Marcos, primeiro filho. Esclarecendo que, mesmo que tenha sido por pouco tempo a relação, na constelação, nós incluímos os genitores. Vamos dar um lugar para ele. Depois temos seu segundo companheiro, com quem teve o incidente mais pesado da agressão. Seu segundo filho, fruto da segunda união e, aqui, você. Você fica, aqui, um pouquinho no seu lugar de mãe do lado da sua representante. A representante fica ainda, tá? Ainda vou ouvir você como representante dela.

Quadro 20: Violência sexual por parte do parceiro

A YASMIN foi vítima de vários estupros pelo marido (homem 2). Não registrei isso abertamente no grupo para preservá-la, por óbvio, apenas falamos que teve “incidente pesado de agressão”, sem especificar a conduta penal. Nas sessões posteriores, intervenção de psicoterapia, registrou que tinha consciência do tipo penal mas aceitou durante muitos anos o estupro por conta do marido (HOMEM 2 - JOSE) ter adotado o FILHO 1 - MARCOS do HOMEM 1 - GLAUCIO.

Safioti (1987, p. 18) registra que “o caso extremo do uso do poder nas relações homem-mulher pode ser caracterizado pelo estupro”.

Ainda se discute muito pouco acerca da cultura do estupro e o machismo arraigado na sociedade, que são, em grande parte, responsáveis pela falta de segurança das mulheres e das minorias, assim como temos poucos resultados concretos em relação à impunidade dos agressores e, principalmente, a culpabilização das vítimas.

Segundo Ângela Davis (2016, p. 36), “o estupro era uma arma de dominação, uma arma de repressão, [...]” Quando se estuda o fenômeno, observa-se que estupro tem a ver com dominação, e não simplesmente com sexo em sentido restrito.

Ademais, outra importante contribuição de Safiotti é o estudo em relação aos “deveres conjugais”, aqui entendida como a obrigação de atender às necessidades sexuais do companheiro, se solicitada. Observamos isso nas relações consteladas na presente pesquisa, em que a mulher é tida como um objeto do desejo masculino, cujo marido, detentor

desse poder, se sente, inclusive, no direito de agredi-la, caso não atendido, em típica relação objetal.

FACILITADORA ADHARA: Como está para você?

R. YASMIN: Tá bem aqui, aliviada..

FACILITADORA ADHARA: Ok. Entrem, aqui, por favor, o pai e a mãe dela. Vocês dois venham aqui como representantes por favor: você e você. Vou botar seus pais aqui, tá? O pai.. mãe..

Agora, olhe os representantes que participaram da sua sessão.. seu pai, sua mãe, primeiro companheiro, segundo companheiro, primeiro filho, segundo filho. Incluímos mais alguém? Falta alguém? Parece que falta alguém aqui.. eles se alinharam deixando um espaço muito aberto aqui.

YASMIN: Sim, eu tenho cinco filhos..

FACILITADORA ADHARA: Certo, vamos incluir então. Lembre-se, apenas, que não comentou, na entrevista, desses outros filhos. Registramos no seu genossociograma apenas os dois aqui representados. São maiores? Não vivem com você?

YASMIN: A minha filha.. eu tenho uma em SP que mora com o pai. Eu tenho a Gisele..

FACILITADORA ADHARA: São duas então? Venham vocês duas. Você entra ali. São mais velhas que eles?

YASMIN: São mais velhas.

FACILITADORA ADHARA: Entrem lá. Quem mais?

YASMIN: E o Roy..

FACILITADORA ADHARA: Que é mais velho ou mais novo?

YASMIN: Mais velho.

FACILITADORA ADHARA: Vai para lá.. Olha para o Roy e fala: meu querido filho..

YASMIN: Meu querido filho..

FACILITADORA ADHARA: Você é o primeiro.

YASMIN: Você é o primeiro.

FACILITADORA ADHARA: As meninas.. qual o nome delas?

YASMIN: Iris e Gisele.

FACILITADORA ADHARA: Fala o nome dela: Iris e Gisele

YASMIN: Pode falar?

FACILITADORA ADHARA: Pode.

YASMIN: É porque ela está longe. Mora com o pai, em SP.

FACILITADORA ADHARA: Não tem problema. Precisam ser incluídas. Estamos

dando lugar para elas e para ele. Precisamos incluir todos. Fala: todos vocês..

YASMIN: Todos vocês..

FACILITADORA ADHARA: têm um lugar no meu coração.

YASMIN: moram no meu coração.

FACILITADORA ADHARA: Como que você sente?

FILHO ROY: Bem.

FACILITADORA ADHARA: E vocês?

FILHA ÍRIS: Ok.

FILHA GISELE: Distante.

FACILITADORA ADHARA: Fique, aqui, na frente dela.. e se olhem

Filha olha profundamente para a mãe.

Mãe registra que se sente cobrada.

Quadro 21: Mito da maternidade

A YASMIN havia registrado de forma confusa que tinha muita dificuldade de ser mãe e que se sentia cobrada por isso, principalmente porque o próprio filho, Marcos, autor da agressão, tinha optado por morar com a pai adotivo, Jose, ao invés de ficar “do lado dela”. Isso a feria profundamente. Simone Beauvoir, em sua obra “O Segundo Sexo” descreve com maestria o mito da maternidade, do eterno feminino e da feminilidade. Em alguns povos, temos a crença em divindades femininas, a Grande Deusa, em que é adorada a ideia da fecundidade. O arquétipo da grande mãe permeia nosso inconsciente coletivo e é visto como algo sagrado e misterioso. Na entrevista “Por que sou feminista” (BEAUVOIR, 1975), Simone registra a importância de observamos a condição feminina e a imposição social em relação às mulheres serem mães, como se fosse algo destinado a elas, sem levar em conta o querer da mulher, a opção de ser ou não mãe, e qual as expectativas sociais em relação a essa função social.

FACILITADORA ADHARA (para YASMIN): Apenas olhe para seu filho e suas filhas e os filhos pelo olhar agradeçam à mãe pela vida que receberam.

FACILITADORA ADHARA: .. Como que você está?

YASMIN: Bem.

FACILITADORA ADHARA: Humrum.

YASMIN: Essa cena me conforta..

FACILITADORA ADHARA: Olhe para a sua representante. Ela está representando uma parte de você.

Mulher constelada YASMIN olha para a sua representante (R. YASMIN).

FACILITADORA ADHARA para a R. YASMIN: O que você sente no lugar dela?

R. YASMIN: Eu me sinto mais paz, agora. Uma entrega.

FACILITADORA ADHARA: Fale pra ela: tudo isso..

R. YASMIN: Tudo isso..

FACILITADORA ADHARA: vai passar.

R. YASMIN: vai passar.

FACILITADORA ADHARA: Essas memórias..

R. YASMIN: Essas memórias..

FACILITADORA ADHARA: eu já posso..liberar

R. YASMIN: eu já posso..liberar

FACILITADORA ADHARA: no meu tempo..

R. YASMIN: no meu tempo.

FACILITADORA ADHARA: E fale para a sua representante: hoje..

R. YASMIN: Hoje..

FACILITADORA ADHARA: eu faço as pazes..

R. YASMIN: eu faço as pazes..

FACILITADORA ADHARA: comigo.

R. YASMIN: comigo.

FACILITADORA ADHARA: Eu te vejo.

R. YASMIN: Eu te vejo.

FACILITADORA ADHARA: Dá um abraço em você lá, na sua representante, como se estivesse cuidando de si mesma.

FACILITADORA ADHARA: Como estão os filhos que entraram? Distantes?

FILHAS: Agora está melhor, à medida que fomos sendo vistas e incluídas ficou melhor.

FACILITADORA ADHARA (para mulher constelada): Vou solicitar que no acompanhamento psicológico seja trabalhado melhor essa relação com esses primeiros filhos, o mais velho e as duas meninas. Principalmente porque ficamos muito na questão da agressão com o FILHO 1, que era sua maior questão que me reportou na entrevista.

YASMIN: Tá bem.

Agradeça seus representantes.. Cada um.

Obrigada.. obrigada..

Vamos encerrar agora.

Atendemos a constelação da Yasmin. Como vocês viram, é uma intervenção muito breve que requer um acompanhamento posterior. A Cíntia, que é psicóloga vai fazer alguns atendimentos e me passará um feedback de como você está ficando, tá? Há um acompanhamento com a Dra. Fabriziane. Sobre essa questão da medida protetiva, qualquer dúvida relativa ao processo, você procura o Juizado onde iniciou o atendimento. Me parece que é recomendável que você respeite a medida protetiva e não se aproxime do agressor, por enquanto, já que é uma situação de risco, ok? Converse com a equipe do Fórum, também, por favor. Pronto.. continue no grupo! Vou pegar seu telefone, e vou te ligar no final da semana. E a gente depois vai sentar, de novo, para fazer um acompanhamento, tá?

Alguém quer falar um pouco? De como foi.. Alguém ficou com algum incômodo? Todo mundo já sabe o papel que está representando? Quem ainda está no papel?

FILHA GISELE: Na verdade eu senti um incômodo..

FACILITADORA ADHARA: Ela ainda está representando sua filha.

FILHA GISELE: Sim, fiquei incomodada, porque ela não me via.

FACILITADORA ADHARA: Mãe diga para a filha: Eu sinto muito. Posso não ter te visto mesmo.. sinto muito mesmo.

R. YASMIN: Eu sinto muito mesmo..

YASMIN olha para a representante da filha.

Está constrangida.

FACILITADORA ADHARA: Fale que fez o que deu conta.. não podemos voltar atrás e mudar a forma como as relações aconteceram. Vamos nas sessões posteriores trabalhar essa culpa, tá bem?

YASMIN: Sim, foi difícil para mim.

FACILITADORA ADHARA (para a filha): Vou retirar você do papel da filha. Vamos deixar essa representação agora, tá bem? Preciso focar nela agora.

Vou te indicar uma frase para você deixar essa representação, ok? Isso não é seu.

Olhe para ela e diga: eu respeito o seu destino e me retiro.

FILHA GISELE: eu agora me retiro.

FACILITADORA ADHARA: Agora veja se consegue deixar o papel da filha. Fale seu nome por favor..

A representante da FILHA GISELE fala o próprio nome e faz sinal de ok.

R. YASMIN: A minha filha mora com o pai, em São Paulo..

FACILITADORA ADHARA: ok. Não importa o local onde ela mora, a residência.

São representações e ela acessou o campo da sua filha e colocou o incômodo de não se sentir vista. Trabalharemos essa questão na psicoterapia, ok? Não quero expor você aqui.

R. YASMIN: Ok.. melhor assim.

YASMIN agradece aos representantes da vivência.

FACILITADORA ADHARA: Mais algum participante que ainda está com alguma representação? Deixa eu ver os rostinhos de vocês para checar se todos estão bem por favor. Olhem aqui. Troca de lugar, vem para cá. Vou mudar de posição vocês duas, tá? Eu vou pedir para cada um falar seu nome e uma palavra, do que significou o encontro. Depois eu vou começar a fazer o fechamento, para quem ainda está no papel. Um nome e uma palavra.

- surpresa.
- emoção.
- incerteza.
- compaixão.
- gratidão.
- presença.
- leveza.
- peso.
- compaixão
- caminhada
- melhoras
- dignidade
- fluir
- mudança

FACILITADORA ADHARA: O que é bonito no trabalho da constelação é a força do grupo. Então, esse grupo forma um campo, onde as pessoas ficam um em função dos outros. Há uma solidariedade no trabalho. Isso é muito bonito, mas também muito perigoso. No final, sempre é importante que o facilitador observe se alguém ainda está no papel. Se sim, precisa entregar, devolver os papéis para você não sair carregando além do que você já leva da sua família. Troque de lugar.. você com ela. Cíntia, venha para cá, por favor.

FACILITADORA ADHARA: acho que integração, união, o que eu senti hoje. É minha palavra, hoje.. é isso.

Escrevi um livro sobre esse tema e até o trouxe. Posso mostrar? Chama-se Constelação no Judiciário.. E falo, exatamente isso, que a constelação não é um milagre, não é uma mágica que vai acontecer e vai resolver tudo, mas é um passo importante, uma visualização, um diagnóstico, uma grande e profunda vivência, um novo olhar sobre as relações. Algo nesse caminho, principalmente por que o atendido se vê de fora de uma situação em que ele está emocionalmente envolvido.. E consegue, de longe, olhar de forma mais ampla as interações.

Eu vou passar cantando e, quem souber, canta, e vamos encerrar por causa do horário, das outras partes que chegam. Quem souber, canta comigo..

Ando devagar porque já tive pressa e levo esse sorriso porque já chorei demais. Hoje me sinto mais forte, mais feliz quem sabe, só levo a certeza de que muito pouco eu sei.. eu nada sei.

Conhecer as manhas, e as manhãs, o sabor das massas e as maçãs. É preciso amor para poder pulsar, é preciso paz pra poder sorrir, é preciso a chuva para florir.

Sinto que cumprir a vida seja simplesmente compreender a marcha e ir tocando em frente..

Cada um de nós compõe a sua história, cada ser em si carrega o dom de ser capaz, de ser feliz.

Conhecer as manhas, e as manhãs, o sabor das massas e as maçãs. É preciso amor para poder pulsar, é preciso paz pra poder sorrir, é preciso a chuva para florir.

Obrigada a todos! Quem precisar, me procure, hoje mesmo aqui no final.

Agradeço, aqui, a Dr^a Jorgina e Dr^a Fabriziane.

Um final de semana abençoado para vocês. É início das festas juninas.. vamos à canjica!

Risos e Palmas

Atendimento 3 – Caso da Orquídea

Orquídea nasceu em Novas Russas, no Ceará, tem 53 anos, evangélica, mestiça, divorciada de um casamento de 22 anos, professora de história aposentada, estava proibida pelo ex-marido Milton de encontrar com seus filhos por conta da agressão que sofreu do namorado Ricardo. O ex-cônjuge alegava que os filhos estariam em perigo sob sua guarda em virtude do ocorrido. Relatou que os filhos e os familiares se afastaram por julgá-la responsável pelo que houve. Teve que mudar de residência para assegurar sua segurança e mesmo assim ainda sentia muito medo, tendo que recomeçar sozinha sua vida. Na entrevista, conta que

conheceu Ricardo (namorado agressor) em um restaurante e demorou a sair com ele. Alega que manteve um relacionamento com o agressor por um ano, mas era uma relação mais sexual, se encontravam durante o dia, principalmente em sua casa. Disse que ele sempre se apresentava muito bonito, cheiroso, carinhoso e arrumado, e que às vezes levava almoço para eles comerem juntos. Ricardo só a visitava durante o dia, sob a alegação de que trabalhava à noite. Só depois da agressão que Orquídea descobriu que ele nunca a visitou à noite, porque em verdade cumpria condicional por dois feminicídios. Já havia matado duas mulheres, além de ter oito boletins de ocorrência por violência contra mulheres. Ela supõe que ele era compulsivo por sexo, machista e com doença mental. Explica que foi um evento muito rápido, que quinze dias antes ele havia demonstrado ciúmes, ligando todas as noites para ela, mas que não imaginava que ele chegaria naquele nível de violência. Relata que foi um rompante, pois Ricardo perdeu a cabeça ao saber que havia um rapaz trabalhando na casa dela naquele dia. Ficou presa por 12 horas sob o domínio do agressor e sofreu tortura física, psicológica e sexual neste dia. Só escapou com vida porque utilizou de estratégia psicológica com o agressor, dialogando com ele, mesmo sob intensa tensão e alegando que estava esperando uma amiga chegar. Registra que achou interessante a vivência de constelação, principalmente pelo fato de poder se despedir do ex-marido Milton e do namorado Ricardo com segurança, e por meio dessa despedida fictícia, se sentiu profundamente aliviada. Mas reclamou que uma sessão somente era muito pouco para o nível de violência que tinha sofrido. *“Eu pensei que era amor, tinha certeza sabe.. depois que entendi que era posse.. só não morri porque disse que estava esperando alguém chegar em casa.. ele estava armado e me torturou muito.. morri de medo..”*.

Antes de iniciar a vivência, foi feita a apresentação aos novos participantes.

Meu nome é Adhara. Sou pesquisadora e voluntária aqui no Tribunal de Justiça e servidora concursada do Tribunal Superior do Trabalho. Já pesquisei a aplicação da constelação no âmbito judicial, na Vara da Infância e Juventude, nos abrigos, onde o projeto das constelações começou no Distrito Federal. Depois no Centro de Mediação em Brasília e Taguatinga, no programa dos Superendividados e nas unidades de medida socioeducativa. Hoje, realizo uma pesquisa na Universidade de Brasília, voltada a essa questão da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Aqui, à minha direita, está minha orientadora, professora Vanessa, a quem tenho muita admiração e gratidão. Considero que escrever um trabalho acadêmico é quase uma dança, uma dança que se dança junto, e estamos dançando esta música, traçando um diálogo entre a teoria e a prática da constelação com outras teorias que estudam essa questão.

Agradeço às magistradas, Dra. Fabriziane e Dra. Jorgina, que abriram espaço para realização deste trabalho, dando-nos excelente suporte e às outras consteladoras presentes e estudantes de constelação aqui também presentes que estão vindo apoiar o nosso trabalho como voluntárias e voluntários nesse projeto. Muito obrigada!

Observo que a gravação e o vídeo não serão usados em redes sociais. Vocês podem ficar bem tranquilos quanto ao uso da imagem, que será preservada. A gravação se faz apenas para o caso necessidade de repassar os casos. Pode ser que eu me reúna com a Vanessa para rever e discutir algum detalhe da prática comparada com a teoria. Por esse motivo, estamos realizando a gravação: para não perder nenhuma informação.

E hoje, quero deixar claro que faço esse trabalho por acreditar que ele vai ter algum proveito para o coletivo, por acreditar que podemos ter outras formas de atender às partes além da letra da lei, do direito tradicional. E, que fique claro que em momento nenhum esse trabalho descarta ou compete com a estrutura de proteção do Estado e a prestação jurisdicional que é imprescindível. A ideia é que possamos ter um olhar especial para essa questão.

Então, o que vamos fazer, hoje, afinal? Vou dar o plano de vó para esta tarde: serão duas sessões, uma às 14h e outra às 16h. A ideia de duas sessões é evitar que no mesmo grupo estejam as pessoas que estão em situação de conflito ou em medida protetiva. Separamos as partes do mesmo processo. Terei que terminar no horário bem certinho, pois o intervalo entre uma sessão e outra é de meia hora.

Antes de iniciar a constelação em si, farei uma dinâmica de aquecimento para ensinar ao grupo, por meio da vivência, o que é a representação na constelação. Faremos um círculo dentro do outro de forma que cada um terá uma dupla e todos irão representar em algum momento alguém importante para o colega, para entendermos vivencialmente esse conceito, porque a constelação, para quem não sabe, trabalha com a representação.

A constelação é um convite a olharmos o problema ou a questão de modo mais atento e ampliado, de fora. Geralmente, quando estamos no meio do problema, ficamos com uns pontos cegos e muito envolvidos com a situação. Uma terceira pessoa, que está fora, às vezes nos ajudar a olhar essa questão de maneira que eu considero singela, porque

vamos trabalhar de uma forma mais dinâmica, mais vivencial. Não exporemos ninguém. Então, vamos fazer primeiro essa dinâmica que será, inclusive, toda silenciosa. Será feita apenas com o olhar e, depois, vou atender um caso de constelação, que pode ser de homem ou mulher que esteja em litígio, com um processo em curso e tenha recebido um convite para participar dessa sessão. Após essa escolha, faremos uma entrevista fora da sala, junto com Vanessa. Voltaremos para cá e seguiremos com a dinâmica de constelação do caso escolhido.

Vou dar um exemplo, para quem está dando os primeiros passos: eu estou em conflito com alguém. Se eu vou constelar, eu vou escolher alguém para me representar, e uma outra para representar a outra parte do conflito. Assim, vamos ver essa situação de fora, sentir como são esses lugares, a interação entre os representantes, a fala, a movimentação e todas as informações que surgem dessa experiência.

Os casos são sigilosos. Eu costumo falar que tudo o que acontece em Vegas, fica em Vegas, ok? Não vamos expor o caso da pessoa. Eu vou entrar em contato, posteriormente, com aqueles atendidos dos casos que preencherem os requisitos para se transformarem em objeto de pesquisa. Vou buscar saber como caminhou esse processo, como é o sentir dessa história, e irei relatar a estrutura dos casos, inclusive em obra literária, muito provável, mas não iremos expor os nomes, nem partes, nem nada.

FACILITADORA ADHARA (para a juíza): Quer fazer algum complemento?

JUÍZA: É sempre um prazer abrir a Casa para a pesquisa deste Projeto. Sou do Primeiro Juizado de Brasília e temos casos do Juizado do Riacho Fundo. Também é bom estar aqui, participando com vocês do período que for possível.

FACILITADORA ADHARA: Obrigada às nossas magistradas que abriram o coração para esse projeto.

Passo à palavra à orientadora Vanessa.

VANESSA: Eu só queria agradecer, em nome da UNB, a abertura desse trabalho, desta pesquisa. Quando alguém abre o trabalho, quem vai participar, está abrindo o coração. Então, trabalhamos isso com muito cuidado. A Academia é muito responsável com esse processo que está chegando, por isso o sigilo é importante. Faz parte. Quero agradecer, de coração em nome da Universidade de Brasília, a possibilidade desse trabalho, realizado com seriedade pela Adhara, para podermos trabalhar com isso de forma acadêmica, da melhor forma possível. Muito obrigada, sei que isso será possível.

FACILITADORA ADHARA: Posso cuidar de vocês um pouquinho, hoje?

TODOS: Pode (coro).

FACILITADORA ADHARA: Então, eu vou pedir o seguinte: um membro da roda dá um passo à frente, pula o outro que vai ficar no círculo de fora, um sim e um não, um para frente, um para trás, alternadamente, iremos formar dois círculos, um dentro e outro fora, você dá um passo à frente, um passo atrás, um à frente, um atrás, um passo à frente, um sim e um não. Um sim e um não. Um sim e não, ok? Então, quem está dentro vai formar um outro círculo. Certo.. Dois círculos nós temos, um dentro do outro.

Como a constelação é trabalhada com base na representação, as pessoas que estão dentro e as que estão fora vão fazer uma dinâmica para que possamos trabalhar ao mesmo tempo. A roda de dentro vai virar e olhar para a roda de fora. Então, todo mundo vai ter que ter uma pessoa à sua frente. Agora quem está dentro vira para quem está fora, fazendo duplas, um de frente para o outro. Pronto, obrigada.

Aponto para um dos participantes.

FACILITADORA ADHARA: Você pode vir aqui por favor? Como eu vou conduzir, eu não vou representar.

Todo mundo está com uma pessoa na frente? Está todo mundo de parzinho? Ok. O que vamos fazer? Vou fazer uma dinâmica que vai ser toda silenciosa, vocês não precisam falar com quem vocês querem trabalhar, e a pessoa que está na sua frente vai representar para você um incômodo. Esse incômodo pode ser alguém ou algo. Pode ser alguma situação que você vivenciou. Todos me ouvindo?

Todos da roda respondem que sim.

FACILITADORA ADHARA: Essa pessoa que está na sua frente vai representar para você um incômodo. Esse incômodo pode se transformar numa pessoa com quem você tem uma relação difícil, ou uma situação que você vivenciou.

Quem vai ser essa pessoa? Será a primeira pessoa que vier na minha mente, a que eu pensar primeiro. Vamos ter que fazer alguns tratos aqui. O primeiro é: por mais que lhe venha uma forte emoção, você vai apenas respirar aquela emoção e observar como você fica com a emoção. Então, ah, eu olhei e me senti agressivo ou agressiva, quero invadir a esfera do outro. Não, não pode agredir o colega, ok? Você vai ter que olhar e observar: “Nossa, isso está me tirando do sério”. A observação é sempre para dentro. É como se o outro estivesse sendo para você um representante e um espelho, ok? E observe quem são as pessoas que a memória lhe traz, às vezes é alguém que não é da sua convivência no momento presente, alguém da infância, uma memória do passado, fique atento e registre as suas impressões, depois iremos dar um tempo para partilharmos com a fala esta experiência.

Chegou mais gente? Quando chegar um outro par, entra aqui no lugar de Vanessa, que aí ela me ajuda a olhar de uma outra forma.

E a segunda regra vai ser o que denomino vulgarmente de “um barraco por vez”. Não pode querer resolver a vida toda hoje, certo? Um barraco por vez. O que isso quer dizer? Ah, hoje eu estou com raiva do meu pai, da minha mãe, da minha tia, minha prima, meu vizinho.. Calma! Calma, porque o colega só vai fazer para você uma única representação. Se depois vocês quiserem repetir esse exercício, vocês podem fazer na casa de vocês, de olhos fechados, imaginando os incômodos, as pessoas, meditando, ou com um colega íntimo, tá bem? Ok, ótimo.

E, depois iremos trabalhar a questão de desidentificação. Combinado? Que é para sairmos das representações e voltarmos a ser nós mesmos, apenas com nossas questões. Como vamos chegar no X da questão? Eu vou pedir que vocês fechem os olhos. Não agora. Vou primeiro explicar – e vou fazer umas perguntas. Quando eu fizer essas perguntas, vocês vão começar a se lembrar de pessoas e aí vai começar. A primeira pessoa que você lembrar, é com essa que vai trabalhar. Porque, geralmente vocês podem estar pensando agora em alguém, já que é da natureza humana ter conflitos, mas quando fechar os olhos vai vir quem está no bauzinho do inconsciente. Então, é com essa pessoa que vamos trabalhar hoje. Todos entenderam? Podemos começar?

Todos da roda respondem que sim.

FACILITADORA ADHARA: Fechem os olhos, você vai representar.

Dialogo rapidamente com uma pessoa que chegou, repassando a orientação da vivência.

FACILITADORA ADHARA: Então, quem vai trabalhar primeiro é a roda de dentro. Se você está na roda de dentro, feche os olhos. A roda de fora vai ser colaboração, isto é, os representantes. Você vai ficar disponível para quem está na sua frente. Então, fechem os olhos e eu vou fazer algumas perguntas.

Qual foi a situação que você vivenciou que te causa muito mal-estar? Qual foi a situação que você vivenciou que te tirou do sério? Que traz um ressentimento, ou de quem você ainda guarda mágoa ou feridas. Quem é que você não consegue nem ouvir o nome? Nem a voz da pessoa? É com essa pessoa que você vai trabalhar hoje.

Abram os olhos..

E a pessoa que está na sua frente fica disponível com o olhar, quem está na roda de fora vai ter o olhar disponível para o colega de dentro. Sinta os pés no chão, respirem, fiquem disponíveis para os colegas.

Quem está do lado de dentro, pelo olhar, vai comunicar ao representante de fora quem

ele ou ela está representando para você, algo ou alguém que lhe causou ou ainda causa incômodo. E pelo olhar, apenas pelo olhar, em silêncio, você vai falar do seu sentir.

Então, por exemplo, não é assim: “você me agrediu, você me traiu, você me desrespeitou”, não.. Pela comunicação não violenta, a fala é a seguinte: eu me senti traído, traída, eu me senti desrespeitado ou desrespeitada.. Pelo olhar você vai comunicar o seu sentir. Eu me senti desconsiderada, me senti não vista. Me senti excluído ou excluída. E agora, pelo olhar, vou trazer algumas frases que chamamos de “frases de solução”, porque a constelação não tem foco no problema, ela foca na solução.

Onde está a força desse sistema? Pelo olhar, você vai falar para essa pessoa: você faz parte e você pertence à minha vida e à minha história. Você me leva para o lugar dentro de mim que eu desconheço e, por isso, muito obrigada. Eu assumo a minha parte, e deixo a sua com você. Você é muito importante para mim.

Sintam essa frase, porque geralmente quando temos um incômodo, tentamos esquecer isso, queremos nos livrar daquela situação o mais rápido possível. Essa pessoa é importante, se não, não seria tão incômodo. Se precisei me afastar ok, se não tenho mais contato, ok, iremos trabalhar apenas o mal estar interno, a ferida. Então, sintam essa frase. Um vai falar para o outro, pelo olhar, em silêncio: você é muito importante para mim ou você foi muito importante para mim. Você fez parte do meu passado. Aos olhos de algo maior, nós somos iguais. Respirem. Eu vou cantar uma música para vocês. Enquanto ouvirem essa música, deixem a sensação passar e observem os sentimentos e pensamentos que passam por vocês.

“Ando devagar porque já tive pressa e levo esse sorriso porque já chorei demais..
(continua a música e alguns do grupo começam a cantar e chorar)

Após a música, as pessoas continuam se olhando em silêncio.

Olhando para a pessoa que está à sua frente, vamos recordar o que passou e deixar isso agora no passado, podemos nos despedir agora. Então, nós podemos nos separar dessas pessoas, nos afastar, mas não necessariamente precisamos fazer rompimentos, vai depender de cada caso, do que é melhor para cada um. E hoje, o trabalho das constelações nos convida a lembrar de que estamos ligados e vinculados às pessoas que participam da nossa história.

Coloquem a mão no coração. Quem fez o exercício, feche os olhos um pouco e agora você volta para o seu eu, o seu mundo, incluindo essa pessoa, incluindo esse incômodo, não resistindo mais a esse incômodo, a esse sentimento, apenas permitindo que ele se

vá. Lembrando que ele ou ela, fez parte, pode não fazer mais. Cada um agora no seu espaço, no seu limite.

O.k., agora vamos trocar os lados. Quem está dentro vai para fora, quem está fora vai para dentro. Cada um fala seu nome..

Todos falam os próprios nomes.

E mudam de lugar: quem estava na roda de dentro faz uma roda fora e vice-versa.

FACILITADORA ADHARA: Todos bem?

Grupo sinaliza que sim.

Bem, agora vou trabalhar as pessoas de dentro. Cada um se concentre, tá? Vocês podem observar que eu não ensinei ninguém a ser representante, certo? Mas todos souberam representar intuitivamente. É que o exercício de representação é por empatia, uma característica humana, o que chamamos de inteligência sensível. E quando você vai para o lugar do outro, você tem as mesmas sensações, sentimentos e pensamentos de quem você está representando. Recomendo a leitura do wi-fi neural do livro “Inteligência Social” do Daniel Goleman, ele fala sobre nos sentirmos como o outro.

Essa dinâmica permite fazermos trabalhos individuais no grupo, perceberam? E aí, quem for trabalhando, vai fazendo como se fosse uma conciliação interna, consigo mesmo, trabalhando os nossos pontos internos, nossas emoções e sentimentos e deixando o passado no passado.

Então, quem está dentro fecha os olhos, concentra, eu vou fazer algumas perguntas. Sintam os dois pés no chão: o que aconteceu com você, ou quem lhe causou muito incômodo, muito mal estar, muita dificuldade? Algum sentimento de mágoa, de ressentimento? Quem é aquela pessoa que você não consegue nem ouvir o nome, nem pensar na voz? É com essa pessoa que você vai trabalhar hoje. Então, soltem os braços, lembrem que o trabalho é pra vocês. Não depende do outro e, quem está dentro vai abrir os olhos. Pelo olhar, você vai comunicar a quem está na sua frente quem é essa pessoa que vai ser representada para você.

Lembrando que a pessoa da frente vai representar a primeira pessoa que vem na sua mente quando eu fiz as perguntas. Pelo olhar, você vai comunicar a essa pessoa os seus sentimentos, lembrando que a comunicação é dentro do seu sentir, sem acusação. Então, por exemplo, ao invés de você me traiu, me prejudicou, é: eu me senti traído ou traída, eu me senti desrespeitado ou desrespeitada, eu me senti excluído ou excluída. A referência é sempre o nosso interno. O que aconteceu que me causou dor? É o seu interno que você vai comunicar para essa pessoa.

Por mais que seja difícil olhar para essa pessoa, mantenha o seu olhar no representante. Os representantes ficam com o olhar na pessoa que está na frente, fiquem disponíveis para essa pessoa. Olhos abertos, olhos nos olhos. Aproveite a boa oportunidade de você trabalhar esse sentimento interno. E agora eu vou trazer algumas frases de solução, porque o trabalho da constelação sistêmica é sempre voltado para a solução. Você fez parte da minha vida. Você faz parte da minha história. Você pertence. Você me leva a um lugar dentro de mim que eu desconheço e, por isso, muito obrigada. Eu assumo a minha parte e deixo a sua com você. Respirem, sintam os pés no chão. Respirem e fiquem apenas com o que lhe compete. Hoje, eu olho você com os olhos de amor. Aos olhos de algo maior, nós somos iguais. É muito difícil para mim olhar para você. Lembrando que separar não é romper. Eu me despeço de você com amor.

Quem estiver dentro da roda, coloque a mão no coração, feche os olhos, e volte para o seu núcleo. Volte para você. E agora você vai lembrar que tem o seu espaço. Você tem o seu mundo interno e existem fronteiras nas relações. Para não misturarmos essas fronteiras, invadir o espaço do outro ou permitir que o outro nos invada, nos desestabilizando. Vamos trabalhar essa sensação de limite, de espaço interno, de preservação. Isso é um exercício. Então, internamente, você coloca essa pessoa, dá um espaço para ela no seu coração, se for possível e fica apenas com o que é seu.

Abram os olhos! Vamos refazer a roda, inclusive quem chegou depois. Pode entrar, por favor, seja bem vinda!

Para quem não sabe o que é constelação, é uma terapia familiar e sistêmica, que trabalha com representação e imagem, por isso utilizamos, nesse trabalho, os representantes. Também é possível trabalhar em sessões individuais. Neste caso o trabalho é realizado com aqueles bonequinhos Playmobil ou papéis no chão, para remontarmos a família por meio de uma imagem sentida, recriada por quem está sendo atendido. Esse formato é utilizado, quando a pessoa não tem disponibilidade de um grupo, mas hoje nós temos um grupo e é muito bacana trabalharmos juntos.

O que, na constelação, observamos é que, normalmente, o tema do atendido, é o tema do grupo. Bert falava isso em seus Seminários: a constelação de um é a nossa constelação. Então, por que a constelação é efetiva nessas áreas que mexem com famílias, conflitos? Porque nos vemos na história do outro. É como se você fosse ver sua vida representada por outra pessoa.

Então, recapitulando, fazendo o mapa conceitual dessa tarde, fizemos o exercício para aquecer, para poder explicar, de forma mais fácil, o que é a constelação e o trabalho

com representações. Agora, vou abrir oportunidade para alguém dentro deste grupo fazer um atendimento, que vai ser a sua vivência, mas que, como explicado, é a vivência do grupo inteiro. Vai ser o caso de um atendido, mas tenha certeza que o tema remeterá a todos nós, servirá a todos nós. Vocês observaram que trabalhamos sempre a questão de olhar para o interno, a partir do que se manifesta no externo. Olhamos para o nosso interno, a questão da autorresponsabilidade e observamos quais papéis sociais desempenhamos, quais são os nossos limites, as nossas relações e como estamos enredados em histórias, memórias e crenças da família e da sociedade. A constelação nos leva a refletir sobre o nosso lugar na família de origem, na família atual, nas relações, nas interações, e podermos deixar ir o que não nos serve mais. Então, ela é um convite a não ocuparmos todos os espaços afetivos nas relações, a respeitarmos nossas fronteiras e as do outro. A dinâmica nos permite observar se permitimos invasões, se invadimos, como podemos nos preservar e respeitar dentro de nós o que sentimos. É também um convite para identificarmos o que não nos serve mais, o que, às vezes, são memórias familiares, histórias de dor, modos de pensar, comportamentos, e outras coisas mais. Quais relações precisamos estreitar, quais devemos afastar, incluindo sempre o lugar de cada um em nossos sistemas, mas observando as relações tóxicas. Não podemos confundir vínculo com relação. Vínculo sanguíneo, por exemplo, entre pais, é eterno, mas isso não quer dizer que devemos conviver com nossos pais se eles são agressivos, violentos, não nos respeitam. Tomamos o vínculo, a conexão com a vida, mas preservamos nossos espaços, não nos relacionando intensamente ou cotidianamente, apenas honrando eles em nossos corações.

Então, vou lançar a pergunta: quem dentre as partes que receberam o convite quer trabalhar um tema hoje? Quem gostaria de ser atendido pela constelação? A entrevista vai ser feita lá fora e volto aqui para representar.

Levanta uma mulher – Caso 1.

FACILITADORA ADHARA: Tem mais alguém que gostaria? Se houver mais de uma pessoa, faremos uma votação. Mais alguém gostaria?

Levanta outra mulher – Caso 2.

FACILITADORA ADHARA: Venha cá você. Você, também, pode vir. Então, lembrando que, quanto à ética do grupo, as duas se colocaram para trabalhar um tema. O tema fica restrito a esse grupo, não vamos compartilhar a história delas. Temos muito respeito com quem se apresenta. Já fui tratada pela constelação. Eu sei o quão difícil é trazer um tema pelo qual passamos dificuldades. São partes do nosso mundo interno.

Então, eu dou os parabéns pela disponibilidade e agradeço a confiança. Vamos olhar os temas. Esclareço que somente uma de vocês será atendida hoje. Se alguém quiser voltar no próximo grupo, eu vou pedir que converse com as servidoras do fórum para deixar o nome e contato e receberem o convite para o próximo grupo voluntário e vivencial. Vocês vão falar como se tivessem com um fósforo na mão, queimando, tudo o que vocês têm para falar, o porquê vocês querem constelar hoje e, em uma frase, apenas para definirmos quem vai ser constelada, ok? A entrevista não é agora, é lá fora, agora é só um resumo do tema para o grupo votar. Vamos lá..

Caso 1, o que quer constelar?

MULHER: Meus irmãos.

FACILITADORA ADHARA: Caso 2, o que quer constelar?

MULHER: O meu divórcio.

OUTRA PESSOA: só podem ser dois casos?

FACILITADORA ADHARA: Não, você pode vir se você quiser..

A pessoa se levanta e se aproxima – Caso 3.

FACILITADORA ADHARA: Caso três. O que você quer constelar?

MULHER: Os meus filhos.

FACILITADORA ADHARA: Ok.. o grupo é que vai votar. Eu peço que só votem uma vez. Quem quer assistir o caso 1, levante a mão.

FACILITADORA ADHARA: Quem quer assistir o caso 2? Quem quer o 3? Então..rs sei que querem ajudar, mas só pode votar uma vez.. Vamos começar de novo a votação? Caso 1, quantos votos? Caso 2? Caso 3?

Contando o número de votos, foi enunciado o caso da pessoa escolhida pelo grupo.

Então, eu repito que o convite continua para vocês, que não puderam constelar hoje, virem no nosso próximo grupo. Mas, lembrem-se que, indiretamente, é possível que sejam consteladas, assistindo, o caso dela. Apenas observem, ok?

Eu vou conversar com ela lá fora e volto. E vou pedir ao grupo o seguinte: fiquem nessa sintonia de harmonia. Eu vou pedir que, se possível, não fiquem no telefone. Vamos vivenciar o presente, tá? Eu sou nova, mas eu sou das antigas: gosto de presença, de olho no olho e estou aqui por vocês.

A pessoa escolhida me acompanhou Adhara, juntamente com a Prof. Vanessa, para o lado de fora da Sala de Vivências, onde foi entrevistada. Voltando à sala, iniciamos a constelação.

FACILITADORA ADHARA: Olha só, no início da sessão de hoje, treinamos a representação, que é a primeira parte do trabalho. A constelação é uma intervenção breve, então vamos posicionar os representantes. Assim, vou dar voz a cada um deles; vou observar e mostrar à ela – Orquídea – o desenho que fez, porque ela vai montar como se fosse uma foto do interno dela e depois vamos direto para a solução, ok?

Quem for escolhido para ser representante, não precisa ser PHD, nem mágico, nem fantástico, nem ter nada de sobrenatural. Só precisa ser humano. Ser humano e estar em estado de presença. Se puderem colaborar com a colega, ser representante, atuarem na constelação dela, não deixa de ser um presente para vocês também. Vamos aos fatos!

FACILITADORA ADHARA: Orquídea, olhe para o grupo inteiro com calma, nos olhos, e escolha alguém para te representar. Só aponte uma mulher para te representar. Agora, alguém para ser a sua mãe. Quem tem cara de *mamis* aqui? Alguém para ser sua mãe. Você pode ser a mãe dela? Alguém para ser seu pai. Você pode representar o pai dela? Alguém para ser o seu ex-companheiro, pai dos seus filhos. Alguém para ser o Ricardo. E os seus três filhos: O primeiro filho, a segunda filho, o terceiro filho.

O que você vai fazer? Você vai pegar o representante e vai posicionar neste espaço, seja mais pra cá ou mais pra lá, de frente ou de costas, como sentir que é. Então, por exemplo, dirija-se até sua representante, pegue na mão dela, posicione-a e fale: você vai me representar.

LEGENDA:

MÃE = Mãe de orquídea

PAI = Pai de orquídea

EX MARIDO = Milton

NAMORADO AGRESSOR = Ricardo

1 FILHO = Carlos

2 FILHA = Paola

3 FILHO = Daniel

ORQUÍDEA: Você vai me representar.

FACILITADORA ADHARA: Pronto! Coloque-a, agora, aqui no espaço. Coloque a sua mãe.. Coloque seu pai.. Sua mãe, seu pai, você. Agora coloque seu ex-companheiro. Coloque o Ricardo. Fale para ele: Você vai representar o pai dos meus filhos. Agora os 3 filhos. Você é o filho mais velho, posicione ele. Agora sua filha. Fale pra ela: você vai representar..

ORQUÍDEA: Você vai representar a minha filha, que eu muito amo.

FACILITADORA ADHARA: E o terceiro filho..

ORQUÍDEA: O meu rapinha de tacho. Meu Daniel, de 14 anos.

FACILITADORA ADHARA: Os representante, então, observem o local em que vocês foram colocados. Vou repetir para o grupo: aqui a representante dela, a mãe e o pai. Certo? O primeiro marido, Milton, pai dos filhos, o Ricardo, ex-namorado dela, e os três filhos. Primeiro filho, a segunda filha e o terceiro filho. Observem o local em que vocês foram colocados.. o que que vem de sentimento, sensação, pensamento? Como é estar nesse local?

FACILITADORA ADHARA (para a ORQUÍDEA): Pode ficar sentada, você agora é espectadora.

FACILITADORA ADHARA Agora, sem se mexer, nem sair do local, por enquanto, olhem uns para os outros representantes e observem a quem vocês estão ligados, a quem não estão.. Lembrando que não se deve levar nada para o lado pessoal. Vamos fazer uma leitura do desenho modelado e vamos trabalhar em cima das três leis da constelação, que são pertencimento, ordem ou hierarquia e do equilíbrio das relações. Vou trabalhar apenas com esses aspectos, tá?

FACILITADORA ADHARA (para a representante da mulher constelada): Como você está?

R. ORQUÍDEA: Bem (e espreme os lábios).

FACILITADORA ADHARA (para a ORQUÍDEA): Você reparou como está a sua representante? Ela tem os olhos cheios de lágrimas, espreme os lábios, como se segurasse para não falar algo, mas fala que está bem.. repara? Tem um choro aqui, mas uma sensação de “eu preciso ficar forte”. Faz sentido para você o que estou dizendo?

ORQUÍDEA: Sim (murmurando).

FACILITADORA ADHARA (para a representante da mulher constelada): Se você fosse andar, você iria para onde?

R. ORQUÍDEA: para longe.

FACILITADORA ADHARA (para a representante da mãe): Como está a mãe?

MÃE: Brava, mas brava de um tanto que nem consigo dizer. Eu não estou gostando nada disso. Não estou gostando, minha vontade é sair.

FACILITADORA ADHARA: Quando você olha para o seu companheiro (o pai da constelada), o que sente?

MÃE: Ele fica me olhando com esses “zoião” aqui, mas eu não sinto nada..

FACILITADORA ADHARA: Como está o representante do pai?

PAI: Bem.

FACILITADORA ADHARA: Bem? Ok. Se você fosse andar, você caminharia para onde?

PAI: Para o lado dela. (apontando para a representante da Orquídea, mulher constelada).

FACILITADORA ADHARA: Observe e registre os que os representantes falam, tá? Como que está o pai dos filhos, Milton?

EX-COMPANHEIRO: Observando.

FACILITADORA ADHARA: O que você sente quando olha para ela (representante da Orquídea)

EX-COMPANHEIRO: Desconfiança.

FACILITADORA ADHARA: Como está o representante do Ricardo?

RICARDO (NAMORADO): Estou me sentindo meio ameaçado. Muita gente. Por mim, ficava só eu e ela. Quero ficar só com ela. (fala do representante do agressor)

FACILITADORA ADHARA: Está ouvindo? Como está o representante do primeiro filho?

FILHO 1: Estou desconfortável. Sem entender muito o que está acontecendo.

FACILITADORA ADHARA: Você iria para onde?

FILHO 1: Provavelmente para trás.

FACILITADORA ADHARA: Como está a filha?

FILHA 2: O meu braço está doendo de segurar a mão dela.

FACILITADORA ADHARA: Pode soltar..

FILHA 2: E tive algumas pontadas nas costas. Vem e passa.

FACILITADORA ADHARA: E o terceiro filho?

FILHO 3: Não sinto vontade de estar aqui, sem vontade mesmo.

FACILITADORA ADHARA (para ORQUÍDEA): Posso me sentar aqui?

ORQUÍDEA: Sim

ORQUÍDEA oferece à mão e converso em tom baixo com ela, explicando que a representante apresenta tremor, característica comum de memória de trauma, lábios cerrados, como se não pudesse falar algo, um segredo, e com um olhar como se estivesse acuada, frente aos outros representantes, olhando para o passado. O que chamou a atenção na imagem foi a representante de Orquídea olhar para trás algumas vezes e ficar tensa, que parecia memória de violência em terna infância.

FACILITADORA ADHARA (para mulher constelada): Fez sentido para você?

ORQUÍDEA: Fez. Me lembrei do fato do passado que você questionou (emocionada, chorando muito).

Quadro 22: Memória de abuso sexual na infância - I

Na sessão de constelação, incluímos o pai, a mãe, ela, o ex-marido, o ex-namorado e os três filhos.

Pelo desenho apresentado, observou-se que ela se colocou entre a relação dos pais e como filha dos ex-companheiros. Posicionou a mãe de frente para si, no que lemos como uma repetição de destino da mãe que também havia sido vítima de violência doméstica por parte do pai.

No meio da constelação, ficou um vácuo entre ela e os companheiros. Senti tratar-se de memória de violência e questionei, privativamente, sem que ninguém ouvisse, se ela havia sido vítima de violência. Ela prontamente disse que sim, que foi um homem da família em um passado distante, quando menina. Incluímos um representante para a “memória de violência” no intuito de incluir a vivência do passado mesmo que dolorosa e ajudá-la a deixar a questão no passado. Todos os homens se ligavam a memória de violência e a representante dela pode dizer que ao olhar, aliviava o peito e agora ela podia se afastar desse fantasma do passado.

Longe de que uma sessão pudesse tratar por completo um caso de abuso vivenciado na infância, mas a constelação neste caso pode ajudar a desvelar o oculto de relações abusivas, representadas na vida adulta, quando relações abusivas são reproduzidas e revivenciadas no presente, reativando memórias e histórias do passado.

Fizemos a representação do conflito entre os pais e colocamos a ORQUÍDEA - Orquídea - no local de filha dos seus pais (família de origem), em respeito à lei da hierarquia na qual aos filhos não compete a relação dos pais. Depois trabalhamos as memórias de violência e as relações abusivas com os dois companheiros, assumindo cada um sua parte nas histórias, e posteriormente, o contato dela com os filhos, o que para ela foi vivenciado com muita emoção, principalmente porque na vida real este vínculo está rompido. Ela pode dizer o seu sentir e expressar na atuação o seu interno e seus sentimentos. Registrou alívio após a sessão e prometeu prosseguir no acompanhamento psicoterápico que já vinha realizando no convênio do tribunal com a UDF. No mesmo sentido, foi apresentada à psicóloga Cíntia que faria seu acompanhamento e que estava na sala presente à sessão.

Conversei com Orquídea, em tom baixo, de forma que o grupo não ouvisse.

Depois, me levanto com ela, que está extremamente emocionada e me dirijo à sua representante (que chora e fala muito emocionada).

Quadro 23: Memória de abuso sexual na infância II

É comum o atendido ou a atendida não comentar que passou por uma situação de abuso sexual ou emocional na entrevista e se lembrar no meio da sessão, quando estamos centrados no comportamento e na comunicação entre os envolvidos. A utilização das imagens facilita esse acesso na medida em que utilizamos esses espaços de fala e construção de imagens e interações para representar proximidade ou distância nas relações, aversões e preferências. No caso da ORQUÍDEA, mesmo ela não tendo trazido essa lembrança na entrevista, o desenvolver da constelação desvelou esse contexto que foi confirmado por ela, ao se lembrar da memória de abuso.

Salvador Minuchin registra a importância de aprender a ouvir o código próprio de comunicação de cada família, suas histórias e memórias, além de ressaltar a observação não somente do contexto familiar, como também do contexto social no qual estão envolvidos. “As memórias de cada membro da família eram agora questionadas pelas experiências de todos eles, interagindo no presente. Éramos forçados não apenas a escutar, mas também a enxergar. Havia códigos invisíveis, sinais compartilhados, que pareciam mobilizar vários membros da família, não apenas um, a responder de modo padronizado” (MINUCHI; NICHOLS, 1995, p. 31).

FACILITADORA ADHARA: Pelo desenho que montou, aparenta o que lhe disse. Vou direto para o que eu considero o essencial, tá bem? Quando fazemos uma imagem de constelação, é como se fizéssemos uma montagem do nosso interno. É basicamente isso, certo? O que me chamou a atenção é que você se colocou ao lado dos seus pais. Então, quando você coloca a si mesma ao lado dos seus pais, observamos uma não hierarquia entre as gerações. As reações e as falas nos remetem também à criança muito ferida. E a mãe colocou que estava incomodada com você ali do lado. O que os representantes falam, nem sempre lemos no literal, mas em uma linguagem metafórica. Então, quando ela registra: “eu estou incomodada com ela aqui”. Não é que ela não queira a filha do lado, é que nessa posição, à direita dos pais, lemos como se colocasse responsável por conduzir a família de origem, quando em verdade, você já saiu da família de origem e constituiu sua própria família, mas ainda tem algo, emocionalmente, que a prende lá.

Os dois homens com quem você se relacionou estão atrás, então, quando você os coloca atrás, é como se os colocasse no lugar do seu pai. Então remete a um sentimento de desproteção. O seu desenho mostra isso. Podemos registrar para trabalhar essa emoção

em terapia posteriormente à sessão.

ORQUÍDEA: Meu pai era distante. Muito distante..

Quadro 24: Lei da hierarquia entre as famílias

Segundo Bert Hellinger, em uma relação de casal, é preciso haver equivalência entre homem e mulher e equilíbrio na troca entre o dar e o receber (GONÇALVES, 2013, p. 27-28). A união bem sucedida exige o sacrifício e a substituição de nossos antigos vínculos com os pais (HELLINGER; WEBER; BEAUMONT, 1998, p. 51).

FACILITADORA ADHARA: O seu desenho é um campo que, ao olharmos com mais atenção, evidencia um segredo, algo que aconteceu na infância que fez com que você ficasse ao lado dos pais. É como se você tivesse me contando que tem uma criança ferida e que você se sente desprotegida. Você confirma isso ao registrar a ausência do pai na terna infância. Tanto é que esses homens que você se relacionou na idade adulta, eles vão para o lugar do pai, e não do companheiro. Eles ficariam aqui ó: mas aqui não tem ninguém. O que tem é aqui atrás. Então, algo aconteceu com essa criança (você no passado), que é para onde sua representante olha, cerra os lábios e se emociona. Faz sentido?

ORQUÍDEA cochicha no meu ouvido, lembrando de uma memória de abuso sexual na infância, oriunda de um tio da família e depois remete à lembrança da tortura que sofreu do namorado.

FACILITADORA ADHARA: Tá bem, já entendi. Basta essa consciência. Essa história acaba se repetindo na sua vida, uma vez, duas vezes, porque tem uma ferida muito profunda que ainda está aí para ser liberada. Sobre essa ferida da qual falamos, se você ainda quiser, podemos conversar mais no final da sessão, só nós duas depois, tá bem?

MULHER CONSTELADA: Por favor.

FACILITADORA ADHARA: Eu vou precisar de outra pessoa aqui para representar essa história, tá? E eu vou pedir para a sua representante que me diga se mudou algo quando incluímos essa história.

É introduzida uma representante para representar “a história”.

FACILITADORA ADHARA: Qual o objetivo do representante? Observarmos na constelação que a verdade sempre virá à tona. Então, o que a gente está tratando aqui? A essência da coisa, a origem, ela está representando a origem.

FACILITADORA ADHARA (para a representante da mulher): Fale para a

representante da história: Foi demais pra mim.. Eu era apenas uma menina.

FACILITADORA ADHARA: Respire um pouco.

Por que a constelação dela serve ao grupo? Porque todos nós, em algum momento da nossa infância, tivemos dores e traumas. Às vezes não na profundidade com que ela teve, mas também tivemos e, nesse momento que a memória veio à tona, podemos olhar para essa memória e deixá-la, agora, no passado.

Solicitei à representante de Orquídea que se dirigisse à representante da sua história de vida.

Fala para ela: eu agora consigo e posso olhar para você com segurança. Sinto que, ao olhar, entro em contato com essa memória de dor e agora posso liberar essa história.

R. ORQUÍDEA para a representante da história: (emocionada) eu vejo você e agora posso liberar essa história. Que alívio.

R. Orquídea busca com o olhar o ex-marido Milton e o agressor Ricardo.

Me dirijo à representante de Orquídea e acompanho o movimento dela de olhar para os dois homens significativos em suas relações afetivas: ex-marido e agressor.

Introduzi algumas frases de liberação em sintonia com o movimento solicitado pelo campo familiar de Orquídea.

Quadro 25: Olhar para a solução

É comum quando liberamos uma memória de agressão no passado, o campo “atualiza” a informação e já busca a liberação da memória de violência no momento presente.

Bert Hellinger inova ao desenvolver uma forma bem peculiar de trabalhar, por meio da postura fenomenológica, o que podemos denominar de “atenção plena” ou “presença”, por meio da escuta ativa e do esvaziar-se. A ideia é disponibilizar-se para o que aparece no campo do atendido, a fim de facilitar para que o cliente possa consultar sua própria experiência, de maneira breve, intuitiva, dinâmica e resoluta. “Hellinger foca no essencial e olha para a solução, eis a maestria do seu trabalho” (VIEIRA, 2017, p. 58).

FACILITADORA ADHARA: Percebo que com você eu repeti essas histórias.

R. ORQUÍDEA: Sim.. repeti essas histórias com você.

Quadro 26: Dominação masculina e patriarcado

“Dizia ter outro trabalho à noite. Depois soube que ele não podia sair à noite porque estava na condicional, por dois feminicídios. Oito BO’s por violência. Acho que ele era compulsivo por sexo.” ORQUÍDEA

“De acordo com Saffioti (2004, 1999), o patriarcado diz respeito a um contrato entre homens, tendo como objeto as mulheres. Nesse acordo, a diferença sexual se transforma em uma diferença política, em que um poder político é exercido pelos homens sobre as mulheres pelo simples fato de serem homens. Com isso, o patriarcado se configura como uma hierarquia de relação civil, oferecendo aos homens direitos sobre as mulheres (inclusive os sexuais), sem qualquer restrição, além de representar uma estrutura de poder ideológico e violento” (SANT'ANNA; PENSO, 2017, p. 102).

Bordieu (2003, p. 29-30), em sua obra “Dominação Masculina” descreve sobre a sociologia política do ato sexual, esclarecendo que na maioria das vezes as práticas e representações dos dois sexos não são simétricas, seja porque moças e rapazes têm, até mesmo na mesma sociedade, pontos de vistas muito diferentes sobre a relação amorosa, como também porque o ato sexual pode ser concebido pelos homens como uma forma de dominação, de apropriação, de posse, no intuito de marcar território.

Me dirijo à representante da ORQUÍDEA e peço para olhar para o representante do companheiro atual (o namorado agressor).

FACILITADORA ADHARA: Com você também..

R. ORQUÍDEA PARA EX NAMORADO: Com você também..

R. ORQUÍDEA: Quase morri.. (se emociona)

Quadro 27: Femicídio

Os altos índices de crimes cometidos contra as mulheres colocam o Brasil em quinto lugar no ranking mundial da violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2015). Soma-se a isso a cultura, ainda, discriminatória das mulheres, por meio de práticas expressas ou veladas de misoginia e patriarcalismo.

Me se dirijo à representante da história da mulher Constelada

FACILITADORA ADHARA : como você está se sentindo?

HISTÓRIA: Sentindo-me pesada.

FACILITADORA ADHARA: Fala para ela (para a representante da ORQUÍDEA): Eu sinto muito. Nessa relação, você é inocente. Deixe comigo as consequências.

HISTÓRIA: Sinto muito. Você é inocente. Deixe comigo as consequências.

Me dirijo à representante de Orquídea, e início o movimento de despedida do primeiro marido, pai dos filhos, e depois ao ex-companheiro, namorado agressor no intuito de liberá-la.

R. ORQUÍDEA: Obrigada pelos filhos que tivemos.

MARIDO: Obrigado.

FACILITADORA ADHARA: Estamos trabalhando somente no essencial, pontuando e honrando a relação passada com o primeiro marido, em virtude dos filhos, incluindo a origem das memórias de violência, do que ela sofreu na infância, e reforçando a importância dela se manter distante do atual companheiro para se preservar do risco de sofrer mais violência. Aqui é um exemplo que é importante diferenciar o vínculo da relação. A constelação fala da importância do vínculo, mas isso não significa se relacionar com quem nos maltrata. Preservamos o ser humano, a mulher e o homem, cada um no seu espaço. Essa percepção nos serve muito.

Fico ao lado da representante de Orquídea neste momento de despedida.

Peço que olhe para o ex-namorado

FACILITADORA ADHARA: Olhe para aquele homem ali.

FACILITADORA ADHARA: Deixo com você as consequências. Vou precisar me manter distante de você. Passou..

R. ORQUÍDEA: Deixo com você as consequências. Vou precisar me manter distante de você. Passou..

Me dirijo ao ex namorado agressor, Ricardo.

FACILITADORA ADHARA: Como você se sente?

NAMORADO RICARDO: vontade de olhar para ela. Mas, sinto agressividade.

Me dirijo novamente à representante de Orquídea.

FACILITADORA ADHARA (checo se é possível a representante de Orquídea dizer ao representante do namorado): para mim, é mais seguro assim.

R. ORQUÍDEA: Sim, é mais seguro aqui. Sinto medo dele, quase me matou.. é mais seguro longe de você.

Me dirijo ao namorado (agressor) e inclui um representante atrás dele para representar o seu sistema e encerrar o ciclo entre os dois.

FACILITADORA ADHARA (para namorado Ricardo agressor): Eu sinto muito. Eu tenho as minhas questões também.

NAMORADO RICARDO: Sim, tem a ver comigo também.. Sinto muito.

FACILITADORA ADHARA: Porque não se sabe o que ele vivenciou, que experiências teve que geraram esse comportamento violento. O que observo, de vários atendimentos é que muitas vezes o agressor sofreu violência também. Observamos vários comportamentos repetitivos ao longo de gerações e reprodução de memória de violência. Então não é bom confiar, mesmo não.. Mais seguro você cumprir sua medida protetiva e se manter distante. Não arrisque. Vamos incluí-lo com certeza, é uma pessoa

que participou da sua história, mas vamos deixar a história no passado e preservá-la.

Quadro 28: Vítimas e agressores sob o olhar sistêmico

A questão da constelação aplicada à justiça é compreender que ela atua em um nível de compreensão distinto, é um recurso terapêutico a ser utilizado para superar traumas do passado e liberar memórias de dor, mas não há um conteúdo de julgamento, mesmo porque para a presente abordagem, o agressor muitas vezes é visto como um mero executor de um sistema de memória de violência que percorre gerações:

Qual a solução aqui? Precisamos olhar para algo diferente, para além da diferenciação entre o bom e o mau. Vou dizer isso de forma bem bruta: nenhum ser humano pode matar um outro, como se tivesse a morte do outro em suas mãos. Quando uma pessoa mata alguém, é apenas o algoz de algo diferente, que atua por trás dela. Ela é um órgão executor. Apenas quando olharmos para isso, para o que atua por trás disso, poderemos renunciar à diferenciação entre o bom e o mau” (HELINGER, 2006, p. 79).

FACILITADORA ADHARA (para a representante da mulher constelada): o que você sente quando ouve ele (Ricardo) falar e se expressar?

R. ORQUÍDEA: Fico leve ao poder falar a ele que preciso me afastar.. É seguro e é um desabafo.. Aceito, me sinto em paz..

FACILITADORA ADHARA: o que mais quer dizer a ele?

R. ORQUÍDEA: Eu estou em paz.

FACILITADORA ADHARA: Isso. Que bom.

R. ORQUÍDEA: Eu estou em paz agora.

R. Orquídea sinaliza com a cabeça

FACILITADORA ADHARA: Vamos ali nos papais (se dirige à frente, aos pais dela).

FACILITADORA ADHARA: Fala para ele: querido pai, eu tive uma situação muito difícil. Eu agora reconstruo a minha história. Deixo com você e a mamãe as histórias de vocês.

R. ORQUÍDEA repete. Olha os pais e se vira.

Reposiciono os representantes dando sinal para continuarem o movimento que estavam fazendo de virar para a mãe.

FACILITADORA ADHARA: Os três filhos, virem-se para ela (R Orquídea).. Como é olhar para os filhos?

R. ORQUÍDEA: É uma alegria. Sinto falta dos meus filhos.

Olho para ORQUÍDEA que confirma com a cabeça a fala de sua representante (no

sentido de sentir falta dos filhos).

FACILITADORA ADHARA: fala para eles, então: meus queridos filhos, vocês me fazem falta.

R. ORQUÍDEA: meus queridos filhos, vocês me fazem muita falta.

FACILITADORA ADHARA: A história é minha com seu pai. É nossa. Eu estou aqui para vocês também. Eu sou a mãe de vocês. Chame cada um pelo nome, se assim o desejar..e diga qual filho é para você: quem é o primeiro, a segunda, o terceiro. Posicione-os na família.

R. ORQUÍDEA: A história é minha com seu pai. É nossa. Eu estou aqui para vocês também. Eu sou a mãe de vocês.. Carlos, Paola e Daniel.

Carlos, você é o primeiro, Paola, você é a segunda, Daniel, o terceiro, o caçula. (sorri e se emociona ao ver o olhar dos filhos).

Quadro 29: Rejeição pela família

Na entrevista, a **ORQUÍDEA** foi a primeira atendida no dia 25 de abril. Comentou que foi duplamente punida pela violência, pois o ex-marido afastou os filhos dela por alegar que ela estava envolvida com situação de violência. Falava sem parar e gesticulava mais ainda. Disse que estava em terapia e que inclusive era o principal motivo pelo qual ela hoje conseguia falar da questão. Contou com pormenores a história vivenciada, como se tivesse acontecido no dia anterior, e mostrou a importância do acolhimento feito pela magistrada e pelas mulheres que a encaminharam a sessão (servidora e amigas). Relatou inicialmente o casamento de longos anos que teve com o pai de seus três filhos, dois jovens de 28 e 17 anos e de seu caçula, de 15 anos. Contou o sofrimento que foi o divórcio não somente pelo fim da relação, como também e principalmente pelo fato de a própria família não aceitar o fim do casamento e a julgar pelo fato. Depois iniciou o relato do namoro que teve com o ex, seu agressor, por um período de 2 anos, no qual ele frequentava sua residência. Esclareceu que ele era policial militar e tinha porte de arma e que era muito ciumento. Registrou as ligações nos dias anteriores e disse que ele vivia por vigiar seus passos. Houve uma contradição em relação a esse registro: que os incidentes de ciúme teriam sido permanentes (na entrevista comigo) ou somente nos quinze dias anteriores ao fato (no relato à psicóloga). Com lágrimas nos olhos registrou o dia do incidente, em que ele a trancou na casa e por várias vezes a ameaçou com a arma, sob a alegação de que ela estaria supostamente tendo um caso. Jurava a todo tempo que nunca o traiu e não entendia de onde ele havia tirado essa história. Na ocasião, acredita que

só não foi morta porque avisou que estava esperando uma amiga e ele ficou com medo de alguém aparecer. Depois que foi descobrir que ele estava em condicional e já havia matado duas mulheres. Chorou muito principalmente quando falava da rejeição dos filhos para com ela, pelo fato de considerarem que ir visitá-la seria perigoso, em virtude do risco do ex-namorado aparecer. Disse que o que mais doía era a sensação de a família ser machista e culpá-la pelo fato de ser uma mulher duplamente separada.

Inclui Orquídea ao lado da sua representante (R. ORQUÍDEA) para finalizar seu atendimento e fazer com que ela própria dialogasse um pouco com os representantes dos filhos.

FACILITADORA ADHARA para a mulher constelada: Diga aos seus filhos: Vocês têm um lugar especial no meu coração.

ORQUÍDEA (emocionada): vocês tem um lugar muito especial no meu coração, e estou com saudades.

FACILITADORA ADHARA: Os filhos mudam quando a mãe fala essa frase? Tem algum movimento?

FILHOS: Ficamos bem.

FILHO 1: Ainda olho para o meu pai, parece que ele me repreende.

FACILITADORA ADHARA: Eu vou fazer uma ligeira ação aqui.. estão os três enfileirados, não é? O representante do pai.. por gentileza.. olha para os três filhos e fala para eles se for possível: eu libero vocês para amar a mãe de vocês. Ela é a mãe que eu escolhi para vocês.

PAI (PRIMEIRO MARIDO): É possível, sim.. eu libero vocês para amar a mãe de vocês.

FACILITADORA ADHARA: Muda quando o pai fala?

Filho 1 assente com a cabeça.

FACILITADORA ADHARA: O que que a filha está sentindo?

FILHA 2: Mais fácil. Parece que estávamos no meio da briga deles. Agora alivia.

FACILITADORA ADHARA: A nossa velha guerra de sexos, não é? Observamos, nos campos de constelação, que às vezes os filhos se dividem no amor dos pais, como que tomando partido de um lado ou de outro em um movimento inconsciente de tentar compensar essa batalha. Nesse campo, o pai precisou falar ao filho, e a mãe à filha. Em outros, é invertido, mas é o mesmo movimento de dividir os filhos. É nocivo, infelizmente. Trabalhamos na terapia familiar para que os filhos tenham acesso ao pai e à mãe. É isso que estamos liberando aqui. Meio que polarizou a família, então estamos

trabalhando para os filhos saírem do emaranhamento dos pais. Teve uma situação muito difícil aqui, desceu a geração. Freud já falava da transmissão psíquica transgeracional de sentimentos, raiva, discórdia, angústia. A constelação possui esse olhar transgeracional. Nesse campo, observamos a transmissão da angústia para cá, para a geração dos filhos. É uma consciência e uma observação. Vamos liberando essas lealdades.

Quadro 30: Sentimento adotado e patriarcado

A terapia familiar sistêmica também teve forte influência sobre a construção de Bert Hellinger, da qual tiramos importantes conceitos como a questão do (a) triângulo perverso, de Jay Haley, em que observamos a transgressão à lei da hierarquia, quando um filho se une a mãe, por exemplo, contra o pai (o famoso “dois contra um”) ou vice-versa.

Outra queixa comum das mulheres é o fato de a própria família não aceitar a questão da separação de seus maridos. O estatuto da mulher casada data da década de 70 e é considerado por alguns autores o marco dos direitos humanos das mulheres no Brasil ao estabelecer paridade de direitos civis com os homens. Entretanto, ainda há em alguns contextos sociais a discriminação pelo estado civil, como registram muitas mulheres ao longo desses anos de atendimento. Então a mulher, ao se separar, às vezes é julgada como uma “má-mãe”, que abandonou o lar e os filhos. Quando em verdade, é uma confusão de papéis, nos quais se confundem mãe com mulher ou companheira. O efeito mais nocivo é os filhos tomarem partido da situação, no que observamos, pelo pensamento sistêmico complexo, que trata-se de sentimento adotado, da raiva do pai e a não aceitação pelo fim da relação.

FACILITADORA ADHARA (para a mulher constelada): sua primeira fala foi “‘tá doendo estar longe dos meus filhos..” Lembra?

ORQUÍDEA assente com a cabeça.

FACILITADORA ADHARA (para o ex-marido): Fale de novo para os filhos: eu libero vocês para amar e conviver com a mãe de vocês. Essa história entre mim e ela não tem mais a ver com vocês. São as nossas questões. Vocês não precisam tomar posição entre nós.

Representante do ex-companheiro repete a frase

FACILITADORA ADHARA (para mulher constelada): Abra os braços, você. Os filhos conseguem vir dar um abraço na mãe, ou não?

Os dois filhos homens falam sim e abraçam.

FACILITADORA ADHARA: receba os seus dois filhos homens.

FACILITADORA ADHARA: E a filha vai de encontro ao pai.

Filha abraça o pai.

FACILITADORA ADHARA: Fica um pouco aqui, vamos cantar pra ela?

FACILITADORA ADHARA: “Tô com saudade de tu meu desejo, tô com saudade do beijo e do mel. Do seu olhar carinhoso, seu abraço gostoso de passear no meu céu. É tão difícil ficar sem você..”

FACILITADORA ADHARA: Troquem agora. Os filhos ficam com o pai e a menina com a mãe. Façam a reconciliação com o pai e você com a mãe. Vamos desfazer a polarização.

ORQUÍDEA abraça a filha, o homem abraça os filhos.

Se olham e conversam entre si.

Todos estão muito emocionados e o grupo também.

Incluo um representante para simbolizar a vida (uma nova vida).

FACILITADORA ADHARA (para a representante da história de vida): Você está bem?

VIDA: Sim. (sorri).

FACILITADORA ADHARA (para a mulher constelada): pode ser que essa reconciliação com seus filhos aconteça somente neste nível da alma, digamos assim, dos sentimentos vivenciados aqui. O importante é trabalharmos seu interno, não temos controle sobre como as pessoas vão se comportar, nem mesmo nossos filhos, certo?

ORQUÍDEA: Sim.. é verdade.

FACILITADORA ADHARA: Olha um pouco para a representante da vida. Pode ser que você tenha que atravessar alguns desertos sozinha ainda.

Sinta como é olhar agora para sua vida, seu caminho, suas escolhas.. fique um pouco com essa imagem e essa reflexão.

ORQUÍDEA olha para a representante da vida.

Silêncio no ambiente.

ORQUÍDEA após um tempo sinaliza com a cabeça como quem diz: ok!

FACILITADORA ADHARA (após alguns minutos): Vamos refazer nossa roda? Agradeça à sua representante.

ORQUÍDEA abraça sua representante.

FACILITADORA ADHARA: Bom, eu agradeço à Orquídea que colocou o espaço e o tempo dela aqui no grupo. Vamos, cada um que representou, falar seu nome, para sair

do papel. Lembrando que são apenas representações. Estávamos representando pessoas importantes para ela. Agradeço a todos que participaram do grupo. Para quem quiser ficar, teremos uma outra sessão agora às 16h. É a continuação das outras pessoas, dos processos correspondentes, e eu tenho que entrar na hora certinha. Eu vou passar olhando se está tudo bem. Vamos cantar um pouquinho e imaginar que todos os papéis que a gente representou estão aqui no centro e vamos ficar só com o que é nosso. Agradecendo o que vivenciamos, mas ficando com o que é nosso, tá?

FACILITADORA ADHARA para a mulher constelada: Depois eu entro em contato contigo e qualquer coisa me espere que conversamos mais hoje, se quiser. Podemos conversar mais um pouquinho, depois.

Grupo faz um círculo e dão as mãos uns aos outros.

Se olham por instantes.

Olho cada um dos presentes.

Muita emoção na sala.

As pessoas se olham.

FACILITADORA ADHARA: *“Eu vejo a vida melhor no futuro, eu vejo isso por cima de um muro de hipocrisia que insiste em nos rodear..”*

Todos cantam juntos.

FACILITADORA ADHARA: Um final de semana abençoado para vocês! Bom final de semana e, qualquer coisa, estamos aí. Quem quiser pesquisar mais sobre a constelação, meu nome é Adhara Campos. Temos vídeos, palestras e, quem quiser deixar e-mail para receber informação, registre naquela folha. Para você que perguntou, especificamente, que está escrevendo um TCC sobre o tema, o nome do projeto das constelações no Tribunal de Justiça do Distrito Federal chama-se “Constelar e Conciliar”, e o projeto na violência doméstica, chama-se “Constelar para Transformar”, que é aqui nessa unidade específica. Então tá bom.. boa tarde!

Atendimento 4 – Caso da Flora

Flora nasceu em Minas Gerais, onde mora sua família. Tem 45 anos, é cristã, branca, divorciada de um casamento de 12 anos, cuja união gerou um casal de filhos: uma menina de 7 anos e um menino de 4 anos. Conheceu seu ex-marido aos 16 anos e se casou nova aos 20 anos. Dentista, classe média,

trabalhava no serviço de saúde do Hospital Regional da Asa norte. É a terceira filha na sua família de origem e presenciou durante sua infância e adolescência cenas de violência doméstica entre seus pais. Comentou que guardava em suas lembranças cenas muito pesadas do pai agredindo a mãe, não só verbalmente como fisicamente. Antes de se casar, teve uma relação significativa, que ela denomina de o grande amor de sua vida, o que na constelação classificamos como parceiros anteriores. Ao falar do pai dos seus filhos, ex-cônjuge e companheiro, registra que a relação já estava muito desgastada e as discussões começaram a ficar muito acirradas, inclusive ocorrendo discussões na presença dos filhos. Relata que o ex-marido era filho de pai militar, criado em rígida disciplina, de família tradicional que não aceita divórcio e separação. Comenta que quando pediu o divórcio, foi duramente criticada como mãe e profissional, tendo sofrido muito deboche e chacota por parte do ex-marido. Por anos, não conseguiu realizar seu intento de se separar tendo inclusive adoecido fisicamente e desenvolvido síndrome do pânico. Seus filhos também tiveram crises de ansiedade, o que contribuiu para que decidisse, de vez, pelo divórcio e, no dia que solicitou que o ex-companheiro deixasse o lar, ela a agrediu na frente dos filhos, quebrando sua mão na parede, o que ela entende ter sido proposital para proibí-la de trabalhar. Na entrevista, ela disse que não consegue esquecer o fato, principalmente porque perdeu o movimento de pinça da mão, essencial para sua profissão de dentista. Estava afastada por licença de saúde, com pedido de indenização e manutenção do plano de saúde. Teve muita dificuldade de prosseguir no acompanhamento, apesar de sempre registrar que só conseguiu sair da situação de violência e registrar pedido de medida protetiva com a ajuda de uma rede de mulheres que a atendeu (juíza, promotora, defensora, servidora, psicólogas, etc.). Estava de mudança de Brasília pois o ex-marido não havia devolvido as crianças após uma visita de final de semana e, na última vez que nos falamos, em janeiro de 2020, estava ingressando com pedido de busca e apreensão dos menores.

FACILITADORA ADHARA: Continuando nossa tarde, vamos fazer mais um atendimento para trabalharmos nossas dores. Lembrando que não sou juíza, não vou julgar o caso de vocês e não tenho acesso aos autos. Trabalharemos o não julgamento, a

partir de um olhar para a dor, para o incômodo, para a história, a memória. É nesse sentido que fazemos o trabalho, ok?

Alguém quer fazer alguma pergunta, algum comentário da sessão, quer compartilhar a sua experiência? Vou abrir um minutinho de fala nesse espaço de troca. Pode se aproximar mais.

Alguém quer fazer alguma pergunta, algum comentário da sessão, quer compartilhar a sua experiência? Vou abrir um minutinho de fala nesse espaço de troca. Pode se aproximar mais.

FACILITADORA ADHARA: Agradeço a participação. Alguém quer falar alguma coisa? Quer compartilhar? Quem sentir necessidade de fala, esse é um espaço de diálogo. Vamos ouvir, um por vez.

Silêncio. Pessoas se olham.

Só se quiserem, só se a pessoa sentir necessidade de falar alguma coisa que pensou ou sentiu.. Gustavo daqui a pouco está PHD né (moço da câmera)?

Risos

Vou explicar a filmagem novamente. Essa filmagem não vai ser usada para fins de divulgação, nem exposta em nenhum lugar ou rede social. Filmo apenas por necessidade de precisar revisar os casos depois junto com a Dra. Vanessa e porque iremos transcrever as falas. Haverá uma versão literária, com os nomes trocados e a identidade resguardada. Mas som e vídeo serão para uso da pesquisa, apenas; o texto para obra literária.

Pessoas se aproximam

Então vamos fazer uma roda, gente?

Eu vou fazer uma dinâmica aqui que é uma dinâmica de percepção, tá? É um círculo, sendo que aqui do meu lado esquerdo será para o grupo o local de maior dor, que eu vou chamar de “Quente”. Tipo um termômetro. E no local que a Vanessa está, que é aqui à minha direita, será um lugar de alívio, ou menos dor, vamos dizer assim, que vamos chamar de “Frio”. E o que vamos fazer? Vamos primeiramente soltar as mãos e silenciosamente cada um vai procurar o melhor local neste círculo, tendo como parâmetro o nosso termômetro circular. Aqui à esquerda, quentão, quente, quentinho..e assim sucessivamente até chegar no “menos dor”, o “friozinho, frio..”. Então, quem estiver com muita, muita, muita dor, lembrando que é a dor emocional, aquela que dói no peito, nos nervos, na alma, vai ficar aqui. Quem estiver com menos dor, vai ficar ali. Só que vamos trabalhar essa regulação, essa homeostase, esse equilíbrio sutil, digamos

assim, pelo olhar. Por exemplo, se ela considera que a dor dela está insuportável, ela vai vir para cá, à minha esquerda. Pode ser que venha outra pessoa querendo o mesmo local. E aí elas vão se olhar e, pelo olhar, vão fazer um trato.

Antes disso, entretanto, haverá diálogo entre essas pessoas que vão decidir, em silêncio, intuitivamente, sentindo, quem dói mais. E, quem dói mais, é que vai ocupar esse lugar à minha esquerda. É um exercício de percepção, ok? É uma dinâmica, porque quando estamos em uma situação de muita dor, olhamos às vezes para outras pessoas que também estão nessa mesma situação, na medida em que o outro é um espelho.

A constelação trabalha muito essa questão da subjetividade. Por exemplo: meu pai é gêmeo do meu tio, e eu pergunto: Tio, como era a vovó? Ele responde: Ah! Uma mulher maravilhosa, forte, genial. “Pai, como era a vovó?” Uma pessoa difícil, autoritária, coitada.. Então, eles são gêmeos, foram criados pela mesma mãe, mas cada um tem uma percepção diferente. É subjetivo, ok? Sem julgamentos, insisto.

Então, vamos começar, fazendo essa regulação. Depois, vamos tornar a nos olhar e a olhar para o círculo como um todo. Silenciosamente, cada um, agora, vai achar o seu lugar nessa roda. Podem seguir os movimentos e, silenciosamente e calmamente irem se ajustando.

Pessoas se movimentam.

Duas mulheres se dirigem à minha esquerda, o lugar de “mais dor”.

Os homens se concentraram à direita, no lugar de “menos dor”

Mantenham o contato com os outros colegas.. eles serão as referências. Aqui é o lado quente do termômetro e ali é o lado frio (aponta).

Pessoas se movimentam. Se olham e sorriem uns para os outros.

Duas mulheres se posicionam uma de frente para a outra, como que decidindo quem ficaria naquele lugar de mais dor.

- Se estiver no local que gostar, não mude. Aqui é como se fosse um sistema de Homeostase. Lembrando: se for muita dor, muita dor, dor, desse lado. Depois, para lá, vai diminuindo, diminuindo, virando alívio.. Até sentir mais leve.. Se vocês dois querem ocupar o mesmo lugar, se olhem e os dois vão decidir quem vai ficar onde.

Só quem não mexe aqui são os pontos fixos, que eu estou representando. Quente (à esquerda) e frio (à direita).

Pessoas se movimentam.

Podem continuar, os movimentos são livres.

Grupo se movimenta até o momento em que todos estão posicionados e o movimento

cessa.

Estabiliza-se o grupo.

Ninguém mais se mexe.

Silêncio na sala.

FACILITADORA ADHARA: Bom, recapitulando.. O que ofereci ao grupo? A decisão de quem vai constelar, numa estrutura dinâmica. Então, o que que eu pedi? Aqui é o quente, e aqui é o frio. Agora, os homens acabaram ficando todos do outro lado.. achei interessante. Fiquei pensando se é porque a sociedade, por cultura, não permite aos homens sentir a dor, chorar, dizer o que sente, expressar os sentimentos.. Enfim, não sei, estou só filosofando aqui. Mas não me passou despercebido todos vocês concentrados à direita.

Parece que para as mulheres é mais permitido sentir ou expressar a dor. Vocês estão mais estruturados ou é exigido esse agir de aguentar, será? Vale uma outra pesquisa..

HOMEM: “Obrigados”, não é?

FACILITADORA ADHARA: Sim, em certa medida sim. O termômetro de vocês neste sistema que fizemos ficou diferente das mulheres. Tanto é que os dois vieram para o frio no sentido de que não seria uma urgência..

Enfim, vou atender a que está aqui no quentão, pelando, ok? E quanto a você que não será atendida hoje, haverá outra sessão no fórum, você pode solicitar a inclusão na próxima.

Quadro 31: Sexismo

Flora: “Ele me disse que não admite separação.. e quebrou minha mão, pois era meu instrumento de trabalho”.

A dentista colocou muito bem sua questão desde o dia em que conheceu o pai dos filhos, o namoro, o casamento, até a crise na relação, o que não foi bem aceito pelo ex-cônjuge. Descreveu que era filho de militar, tratado com muita rigidez, mas o que observamos ser fundamental na resistência era, em verdade, a crença familiar dele de que “casamento é eterno e não se pode separar”. Conta que sofreu duras críticas no sentido de não ser uma boa mãe, por exercer atividade profissional e por não querer mais a relação, sendo acusada de ser a única responsável pelo insucesso da família. Quando ela anunciou que realmente sairia de casa, ele partiu para cima do braço dela na tentativa de tirar a chave da mão dela, e bateu várias vezes o braço na parede, de forma descontrolada, causando lesões graves no braço, que inclusive a impediram de exercer a profissão de dentista. Alega que isso lhe causou vários transtornos psicológicos.

Simone Bouvieur (1975) traz o conceito de sexismo que trata da discriminação entre seres humanos pelo sexo. Segundo a autora, a independência econômica é essencial e o primeiro passo, a primeira condição, anterior, moral e mental para a independência das mulheres. Ela esclarece que acredita no amor e na união homem-mulher, mas considera importante que o homem abra mão de ter autoridade sobre a mulher e que a mulher mantenha-se em vigilância constante para não cair naquilo que ela denomina de “armadilhas da feminilidade”, como, por exemplo, se sentir mal ao sair para trabalhar, por querer fazer algo interessante ou tornar-se uma profissional de excelência, ao invés de ficar em casa para cuidar dos filhos e do marido. Conclui que as diferenças em relação às subjetividades masculina e feminina são construções históricas, e não simplesmente naturais, ou biologicamente determinadas.

A entrevista é realizada fora da sala. Retorno e oriento Flora a olhar para o grupo inteiro, calmamente, nos olhos e escolher seus representantes.

Flora aponta, escolhendo quem vai representá-la e os demais representantes, que vão se disponibilizando para a vivência.

LEGENDA:

PAI = Pai de Flora

MÃE = Mãe de Flora

R. FLORA = Representante de Flora

EX-MARIDO (AGRESSOR) = Homem, pai dos filhos

SAULO = primeiro amor de Flora

CLARA = 1ª Filha

VINÍCIUS = 2º Filho

FACILITADORA ADHARA: quem vai ser mãe e pai?

Flora aponta e a conversa continua com ela apontando.

FACILITADORA ADHARA: E o pai dos seus filhos? O seu primeiro amor?

Flora aponta.

FACILITADORA ADHARA: E os seus dois filhos?

Flora.

FACILITADORA ADHARA: ok. Comece com a sua representante..

Flora vai buscar a representante para posicioná-la.

FLORA para sua representante: Você pode me ajudar nesse lugar?

R. FLORA assente e continua posicionando.

FACILITADORA ADHARA: Agora fale para ela: você será minha representante.

Flora assente e continua posicionando.

FACILITADORA ADHARA: Seu pai e sua mãe..

Flora os posiciona.

FLORA: Você vai representar o pai dos meus filhos. (conduz o homem).

FLORA: Você será meu ex-namorado, meu primeiro amor (sorri).

FACILITADORA ADHARA: Você pode deixar os filhos por último e posicionar você e ele primeiro.

FLORA: Ah, ok.

FACILITADORA ADHARA: Respirem, observem quais as sensações, quais os sentimentos, como é ficar nesse lugar, sentir esse lugar. Depois olhem-se uns aos outros e observem.

FACILITADORA ADHARA: Vou relembrar ao grupo os representantes. Você, o pai dos seus filhos, seu primeiro amor, seu pai, sua mãe, sua primeira filha, seu segundo filho, ok?

FACILITADORA ADHARA: Como se sente a representante?

R. FLORA: Esse lado é minha mãe.. não é?

FACILITADORA ADHARA: Seu pai.

R. FLORA: Essa é minha mãe, esse é meu pai, esse é o pai dos meus filhos? (aponta para a direita). Desse lado, é como se eu estivesse dividida, e estou sentindo dor na perna, peso nas costas, para mim dá um mal-estar ao lado dele. Desse lado de cá (aponta para a figura do pai), é como se ele quisesse me puxar mais um pouquinho para cá. Mas eu não quero ficar perto dele. Do Pai, não quero ficar muito perto. Eu quero uma independência, estou sentindo um peso forte desse lado (direito), não quero ficar aqui, posso vir para cá?

FACILITADORA ADHARA: Um minuto, já vou liberar os movimentos, quero só ouvir primeiro os representantes. Como está o representante do pai?

PAI: Me deu um “negócio” nos pés, uma vontade de ficar esfregando o pé no chão, uma coisa assim nas mãos, uma vontade de ficar.. como se meus pés e minhas mãos estivessem.. não sei.. esfriando e suando. É como se eu não pudesse encostar os dois (pés). Tenho vontade de afastar os dois.

FACILITADORA ADHARA: E quando você olha para cá? (aponta para mãe).

PAI: Eu acho que eu conheço mais esse aqui, antes (aponta para o representante do 2

filho) do que essa mulher (mãe da Flora). A criança me parece conhecida.

FACILITADORA ADHARA: Ele? (Aponta para o filho)

PAI: O menino? Sim, esse menino parece com você (aponta para a filha). Esse menino aí, eu enxergo ele. O resto é mais ou menos.

FACILITADORA ADHARA: Como está o representante do pai dos filhos, do ex-marido?

EX-MARIDO: Tô sentindo um pouco de medo..

FACILITADORA ADHARA: E quando você olha para a representante dela? O que você experimenta?

EX-MARIDO: Perda.

FACILITADORA ADHARA: Como está o representante do primeiro amor? (foi o primeiro namorado).

PARCEIRO ATUAL: Estou me sentindo fora da cena.

FACILITADORA ADHARA: Fora da cena.. ok.. Como que está o representante da mãe?

MÃE: Sentindo raiva.. um peso aqui. Um pouco desconectada também.

FILHA 1: Sinto frio, estou gelada.

FILHO 2: Me vínculo ao avô e me sinto enjoado.

FACILITADORA ADHARA (para Flora): Fazem sentido essas falas, para você? Comunicam com seu interno?

FLORA: Sim, minha mãe me ajuda muito, mas realmente o jeito dela é meio desconectada, se comporta de forma distanciada. Só a do atual companheiro que não faz muito sentido.. sinto ele mais próximo, mas realmente ele já me colocou que parece que não tem espaço para entrar na minha vida.

FACILITADORA ADHARA: Veja, ele está representando o seu primeiro amor, lembra? Não é o seu namorado atual. Falamos dos dois na entrevista, mas posicionamos inicialmente o parceiro anterior, que disse ser seu grande amor, e seu ex-marido, pai dos filhos. Ao final, introduzirei o namorado.

FLORA: Ah sim, lembrei, ok. É verdade.

Quadro 32: A escolha dos representantes

Em uma dinâmica de constelação, cada facilitador escolhe o número de representantes e quem irá ser representado naquela família ou sistema, de acordo com o que foi coletado na entrevista. Alguns facilitadores optam por trabalhar com poucos representantes, o que muitas vezes é feito nos tipos de constelação “Fechada ou encoberta” ou nas “novas

constelações” – vide 1.3. Em outros abordagens, podemos iniciar apenas com um representante inclusive (fechada ou encoberta, estruturada ou aberta ou novas constelações). Há casos de constelação (autopoiética) que podemos iniciar sem nenhum representante inclusive, e o próprio grupo vai se introduzindo no tema abordado. Em ambientes de formação, nos quais os estudantes já estão com a percepção de campo mais aguçada, considero ideal utilizar poucos elementos para apurar a leitura e a percepção do campo de informações. Em ambientes institucionais, seja no jurídico ou em empresas, considero ideal utilizar um número maior de representantes a fim de facilitar a compreensão e a leitura da imagem, principalmente para quem nunca assistiu uma sessão de constelação. Nesta definição, são escolhidos representantes para atuarem como pessoas da família ou pessoas significativas para a constelada. Alguns representantes podem atuar como símbolos abstratos como uma profissão, por exemplo, um sintoma, isso porque a constelação trabalha com representações e imagens.

Esclarecendo outro ponto: dentro da terapia familiar sistêmica, nós observamos em um campo de constelação quem está vinculado a quem, quais imagens e mapas geométricos aparecem nesse desenho, quais as relações e vínculos principais, se há emaranhamento sistêmico, se há exclusões, quebra de hierarquia, repetição transgeracional, isto é, olhamos os contextos. Não é um olhar linear. O trabalho é realizado com base no pensamento sistêmico complexo. À primeira vista, pode não fazer sentido, mas observamos que esses vínculos com nossa família, nossa ancestralidade, possui muita força em nossas vidas, relações e ligações e nos capturam para realidades às vezes alheias ao momento presente.

Fiz uma leitura da imagem montada no campo de constelação para a Flora e depois chequei se para ela fazia sentido.

Expliquei novamente que o desenho representa uma imagem interna do inconsciente familiar e individual, uma faceta.

Falei que olharia vínculos e relações, como quem está ligado a quem, quem está excluído, quem está distanciado ou próximo e quem está fora do lugar dentro das três leis sistêmicas enunciadas por Bert Hellinger.

Quadro 33: As lealdades invisíveis de Ivan Boszormenyi-Nagy

Incluimos na vivência, como representantes: os pais da Flora, ela, o ex-marido, o primeiro namorado com quem quase se casou e os dois filhos do casal. Observamos os filhos bem fragilizados na dinâmica. Ela confirmou que os filhos presenciaram a cena de violência e passavam por crises de ansiedade.

A representante da Flora estava posicionada triangulando com a relação dos pais, que vivenciaram uma relação de violência doméstica e, ainda como esposa do primeiro marido e do pai – na imagem inconsciente, no desenho da constelação. Na leitura da sistêmica, é como se ela “segurasse” o lugar da mãe no sistema de origem e, ainda, como se sentisse um compromisso com esse homem, o primeiro marido, o que foi registrado na entrevista como uma dificuldade de aceitar o estado civil “separada”, mesmo que não queira mais retomar a relação conjugal. Em algumas famílias, isso não é dito, mas há uma não permissão interna para a separação, seja por motivos familiares, sociais ou culturais. É preciso estudar as famílias para observar que cada uma possui um código próprio de regras, condutas, crenças e mitos.

O filho mais novo, o caçula de 5 anos, se ligava ao avô, que era bem violento, no dizer na linguagem terapêutica, estava identificado sob o efeito do que Ivan Nagy denomina de lealdades invisíveis.

O desenho estava “dividido” entre homens para um lado e mulheres para o outro (uma linha de mãe, avó e 1 filha), formando um corredor de mulheres no meio dos homens, sendo a representante dela colocada em frente à mãe, o que podemos ler na sistêmica como repetição de padrão transgeracional (representante da mãe posicionada na frente, e não na geração de trás), demonstrando ademais o receio de se relacionar com o masculino, em virtude da memória de violência que, no caso dela, percorre gerações.

FACILITADORA ADHARA: Ok, vou liberar os movimentos. Quem sentir impulso de se movimentar, faça-o, bem lentamente.

Representante da mãe abaixa um pouco o corpo, como se estivesse em sofrimento.

Filha 1 se desloca e para na linha do pai (estava na linha da mãe e avó).

O 2º filho se aproxima do avô, pai de Flora.

Quadro 34: Participação em uma sessão de constelação

Em relação à participação em uma sessão de constelação, vale transcrever os ensinamentos de Bert:

Primeiro, fica demonstrado que existe obviamente um saber através de participação. Os representantes, em uma constelação, se comportam e sentem como as pessoas que representam, apesar de que nem eles ou ainda o terapeuta tenham informações prévias sobre as mesmas, que ultrapassem os fatos e acontecimentos externos mencionados anteriormente. Frequentemente, o cliente fica perplexo que os representantes se expressem da mesma maneira que ele conhece das pessoas reais ou que eles mostrem os mesmos

sentimentos e sintomas que têm as pessoas reais. Isso permite concluir que também os verdadeiros membros da família possam esse saber através de participação, assim sendo que nada que seja significativo em sua família fica oculto de sua alma (HELLINGER, 2005, p. 236).

Faço uma intervenção de trocar ela de lugar com sua mãe que se levanta.

FACILITADORA ADHARA: Querida mamãe, ao te ver tão sofrida, eu quis ser para você, um suporte. Na minha mente infantil, eu queria salvar você.

R. FLORA: Querida mamãe, ao te ver tão sofrida, eu quis ser para você, um suporte. Na minha mente infantil, eu queria salvar você.

FACILITADORA ADHARA: Eu respeito profundamente o seu destino.

R. FLORA: Eu respeito profundamente o seu destino.

Representante da Flora e Flora se emocionam.

Quadro 35: Vínculo mãe e filha

Flora ficou muito emocionada quando viu sua representante dialogar com a representante da sua mãe. Na entrevista, ela colocou a questão de ter muito forte na lembrança as cenas de agressões do pai contra a mãe e que acredita que isso realmente a marcou, inclusive contribuindo para ela ter saído de casa cedo.

FACILITADORA ADHARA: Por favor, me olhe com gentileza, quando eu escolho um destino diferente do seu.

R. FLORA: Por favor, me olhe com gentileza, quando eu escolho um destino diferente do seu.

MÃE (se emociona): Eu libero você de repetir as minhas histórias.

Representante da Flora e Flora fazem uma reverência à mãe.

Silêncio.

Pai e mãe se olham.

Quadro 36: Campo de informações que conduz à solução

Dentro da visão sistêmica, que trabalha vínculos, relações e contextos, e não em cima de conceitos morais ou de julgamento, ou de buscar certo e errado, vítima e culpado, observamos o movimento e o interagir dos representantes como dinâmicas silenciosas e profundas que trabalham o movimento do campo mórfico da atendida, a fim de que a própria solução se manifeste.

A primeira identificação se manifestou entre mãe e filha e direcionei a intervenção no intuito de desvincular Flora da lealdade invisível com sua mãe, no sentido de repetir padrão de violência doméstica oriunda de geração anterior, no que denominamos na constelação de emaranhamento sistêmico.

Ao desvincular esse emaranhamento, os representantes do pai e da mãe dela se olharam, desvelando a dinâmica oculta conhecida como “vítima-agressor”.

A vivência de constelação se realiza como uma dança. É preciso seguir o movimento do campo familiar e acompanhar esse interagir dos representantes.

FACILITADORA ADHARA para a mãe: vou sugerir apenas uma frase para falar para ele (pai): Foi demais para mim.

Mãe de Flora chora

MÃE DE FLORA: Foi demais para mim.

PAI DE FLORA: Eu ouço e me ligo a ele (neto – filho 1).

Solicitei que o Pai de Flora (avô) olhe para o 1 Filho (neto) a fim de liberar o descendente e organizar o sistema ante a lei da hierarquia.

Eles se olham.

FACILITADORA ADHARA: Meu querido neto, essa história pertence ao passado.

PAI DE FLORA: Meu querido neto, essa história pertence ao passado.

O avô libera o neto e segura na mão da Representante da Mãe da Flora, que o recebe.

2 FILHO: Eu sentia ele só, agora com ela está tranquilo, posso ir.

Representante da Mãe e do Pai de Flora dão uns passos para trás e o 2 Filho começa a fazer um movimento de caminhar para o “presente”, ao lado da irmã.

A irmã (filha 1) olha para Saulo, o primeiro amor da mãe.

FACILITADORA ADHARA: ok, esses movimentos são bem importantes.

Vamos deixar essa nova configuração se ajustar lentamente.

Representante da Flora olha para o Primeiro Amor e se despede dele.

Facilitadora Adhara comunica ao Representante do Primeiro Amor que ele pode se sentar, se quiser.

Representante do Primeiro Amor sorri e senta.

Vale transcrever a lição de Jakob Schneider relativa a quem pode pertencer ao círculo de uma família. Por meio dela é possível observar a amplitude do conceito, comparando-o com o conceito tradicional de família:

O círculo da família, porém, como uma alma comum a todos, não se limita à linha imediata dos consanguíneos, vivos ou mortos, mas também se estende a todas as pessoas que pertencem à família em razão de perda ou ganho ou de ligação existencial. Esse círculo abrange os parceiros anteriores dos pais e dos avós, na medida em que cederam o lugar aos que vieram depois. Também fazem parte dele os pais adotivos. Também pode pertencer a ele, por exemplo, algum camarada do pai que morreu na guerra, enquanto o pai se salvou. Quando alguém, com ou sem culpa, provoca um acidente onde morre um desconhecido, essa pessoa passa a pertencer à sua família, em virtude desse vínculo do destino. Isto é muito importante no tocante aos efeitos de destinos de perpetradores e vítimas, muitas vezes de gerações passadas, sobre os membros das famílias envolvidas. São estas as perguntas que se fazem para saber quem pertence ao círculo do amor de vínculo: a quem deve alguém a vida ou a sobrevivência? Quem causou a alguém um grave ferimento ou mesmo a morte? Quem dá a vida ou o sustento a alguém? Quem provocou um trauma existencial ou a morte de alguém? (SCHNEIDER, 2013, p. 55)

Representante da Flora olha para o Representante do Homem (ex-marido).

FACILITADORA ADHARA: Quer dizer algo a ele?

FLORA: Gostaria de conseguir perdoá-lo, mas ainda não consigo. Queria conseguir conversar com ele.

Perguntei diretamente à Flora se queria dizer algo ao ex-marido e pai dos filhos pois ela comunicou na entrevista a necessidade de falar algo a ele, e em virtude da medida protetiva, isso não era na vida real possível. Então introduzimos essa oportunidade para ela se comunicar. Ela ficou muito tensa ao observar a representante dialogar com o representante do primeiro marido.

FACILITADORA ADHARA: Vamos dialogar um pouco com ele. Experimente dizer: Quando nos casamos, eu nunca pensei em me separar de você. Da mesma forma, na sua família, não havia essa permissão. Eu sinto muito.

R. FLORA: Quando nos casamos, eu nunca pensei em me separar de você. Da mesma forma, na sua família, não havia essa permissão. Eu sinto muito ter me separado de você. Foi muito difícil para mim.

Flora chora.

Consoante Saffioti, a identidade social da mulher é construída através da atribuição de distintos papéis que a sociedade espera que ela exerça, cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. É a sociedade quem delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar e atuar a mulher e o homem. A socialização dos filhos constitui tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres, por exemplo.

Mas a “permissão” só se legitima quando a mulher precisa ganhar seu próprio sustento e o dos filhos ou complementar o salário do marido. Nas classes dominantes a tarefa de socialização dos filhos não necessita de legitimação da “necessidade de trabalhar”, contudo, essa mulher não está isenta de orientar seus filhos e supervisionar o trabalho dos trabalhadores domésticos contratados. A vida da mulher varia, segundo a classe social dos elementos do sexo feminino.

FACILITADORA ADHARA: Você me fez mãe. Obrigada pelos nossos filhos.

R. FLORA: Você me fez mãe. Obrigada pelos nossos filhos.

FACILITADORA ADHARA: Experimente dizer: Eu me despeço de você, com amor.

FLORA: Eu me despeço de você com amor.

Representante da Flora e Representante do Homem (ex-marido) se emocionam.

FACILITADORA ADHARA (para Homem): Veja se consegue dizer à mulher: Cheguei ao extremo e não soube agir, quando você pediu divórcio. Foi demais para mim. Sinto muito pelo ocorrido.

EX-MARIDO (para mulher): Cheguei ao extremo e não soube agir, quando você pediu divórcio. Foi demais para mim. Sinto muito mesmo.

FACILITADORA ADHARA (para Homem): Você me fez pai. Obrigado pelos nossos filhos. Continuo te amando, por meio deles. Eu assumo a minha parte. E deixo a sua com você.

EX-MARIDO (para mulher): Você me fez pai. Obrigado pelos nossos filhos. Continuo te amando, por meio deles. Eu assumo a minha parte. E deixo a sua com você.

Os representantes estão bem emocionados.

FACILITADORA ADHARA (para a R. mulher constelada): Como é quando ele fala?

R. FLORA: me sinto insegura perto dele.

FACILITADORA ADHARA: Sim, imagino que sim. Fale para ele: Vou precisar me manter distante e precisar de um tempo para aliviar essa história. Mas os meninos são

seus e meus, são nossos. Te honro como pai dos meus filhos, mas não tenho mais o vínculo de mulher.

R. FLORA: Vou precisar de um tempo e vou precisar me manter distante. Mas os meninos são seus e meus, são nossos. Te honro como pai dos meus filhos, mas não tem mais o vínculo de mulher.

FACILITADORA ADHARA (para o ex-marido): Como você escuta?

EX-MARIDO: não aceito muito a separação.

FLORA: Ele é assim mesmo.

FACILITADORA ADHARA (para a mulher constelada): Sim, é uma dinâmica e uma questão de sistema patriarcal em ação. Aqui temos a força da consciência do clã dele atuando, a regra na família dele é clara: não pode separar, custe o que custar. Claro que não aceitou isso e tomou as medidas devidas, mas para ele, criado sob esse regime, é muito forte essa atuação. Ele re-atua essa memória a todo tempo e você passa a ser o alvo do problema.

Fique ali do lado, um pouco, mais afastada dele. Fique ali na frente dos seus pais, de costas. Sinta um pouco os seus pais atrás de você, no desenho inicial você estava no meio deles, lembra? O primeiro movimento da sua constelação, de lealdade invisível entre você e sua mãe, que já trabalhamos, remete a uma triangulação também entre você e seus pais, no que entendemos na constelação como quebra da hierarquia. Você e sua mãe estavam com gerações invertidas, digamos assim. Então, vamos ordenar as gerações. Venham cá os filhos.. e vou introduzir vocês no seu sistema familiar, pode vir.

Quadro 39: Lei da hierarquia

A lei da hierarquia, definida pela precedência no tempo, é uma das leis sistêmicas que se manifesta na atuação da consciência grupal, de forma que os antecessores têm precedência sobre os sucessores. Em relação a pais e filhos, Bert é enfático ao elucidar essa lei:

O amor entre pais e filhos obedece a uma hierarquia, no interior da família, que exige que eles continuem como parceiros desiguais: os pais dão, os filhos recebem. Assim, segundo a terceira Ordem do Amor, tudo vai melhor quando os filhos são filhos e os pais são pais - ou seja, quando a hierarquia familiar, baseada no tempo e na função, é respeitada.

Observamos a importância do respeito a essa lei quando falamos de sistemas e família de origem *versus* novas famílias. É preciso observar uma ordem natural que garante o sucesso dos relacionamentos. Há precedência de um novo

sistema, por exemplo, a da família atual sobre a família de origem, ou a do segundo casamento sobre o primeiro.

FLORA: Bom sentir meus pais atrás, antes me sentia igual a eles.

Altera-se o círculo.

Orientei Flora que ocupasse primeiro o lugar de filha na família de origem dela, diante de seu pai e sua mãe.

Depois aguardei ela sentir um pouco, corporalmente, suas raízes familiares.

Coloquei os pais atrás dos filhos, ela em relação aos seus pais, e ela e seu ex-marido atrás de seus filhos (filha 1 e filho 2).

O pai e a mãe olham para as crianças.

FACILITADORA ADHARA: Você se sentia igual aos pais?

FLORA: Sim, no início, é verdade.

FACILITADORA ADHARA: Interessante essa dinâmica que aparece.. até onde você representava de frente para a mãe com o pai do lado? Você estava imersa em uma triangulação com seus pais. Faz diferença mesmo. Vamos colocar a geração passada no passado, a sua e a dos filhos no presente.

Foi deixada uma folga entre as gerações na imagem espacial.

FACILITADORA ADHARA: Sinta um pouco os seus pais atrás de você..

Mulher constelada se concentra. Os pais colocam a mão no ombro dela.

FACILITADORA ADHARA: Trabalhe um pouco essa imagem interna.

Solicitei que ela apresente o pai, ex-companheiro, aos filhos.

FACILITADORA ADHARA (para a R. mulher constelada): Agora, olhe para os seus filhos, fale o nome deles.. Do seu menino, da menina.

R. FLORA: Clara e Vinícius.

FACILITADORA ADHARA: Esse é o pai que eu escolhi para vocês. Nós tivemos bons momentos. Depois uma história muito difícil.

R. FLORA: Esse é o pai que eu escolhi para vocês. Nós tivemos bons momentos. Depois uma história muito difícil

R. Flora se emociona.

Quadro 40: Divórcio

Sobre a precedência no divórcio, HELLINGER (2010, p. 26-27) esclarece: PARTICIPANTE: O que fazer quando os pais se separam e os filhos perguntam: por que vocês se separaram? HELLINGER: Deve-se dizer a eles: “Isso não

diz respeito a vocês. Nós nos separamos, mas continuamos sendo seus pais.” Pois a relação de paternidade ou de maternidade é inseparável. Em casos de divórcio, acontece com frequência que os filhos são confiados a um dos pais e tirados do outro. Ora, os filhos não podem ser tirados dos pais. Mesmo após o divórcio, estes mantêm integralmente os seus direitos e deveres de pais. O que se desfaz é somente a relação de parceria. Da mesma forma, não se deve perguntar aos filhos com quem querem ficar. Caso contrário, serão forçados a decidir entre seus pais, a favor de um e contra o outro. Isto não se pode exigir deles. Os pais devem combinar entre si com quem ficarão os filhos e então dizer-lhes como isso se fará. Mesmo que os filhos protestem, sentem-se livres e satisfeitos porque não precisaram decidir- se entre os pais.

FACILITADORA ADHARA: São as nossas questões. Vocês são apenas os nossos meninos. Nós cuidamos de vocês.

R. FLORA: São as nossa questões. Vocês são apenas os nossos meninos. Nós cuidamos de vocês.

R. Flora se emociona muito.

FACILITADORA ADHARA: Como os filhos escutam?

FILHO 1: Triste, mas necessário (Faz menção de aproximar).

FACILITADORA ADHARA: Pode vir..

Se abraçam os 2 filhos e a mulher constelada.

Sorriem.

FLORA: Eles são meus bonitinhos! Sorri.

FACILITADORA ADHARA: Isso.. que bom.

Filhos olham para o pai.

Deixe-os ir ao pai, também. Isso. Depois você vai passar eles para o pai.. os meninos..

Fique um pouquinho com eles..

Representante de Flora chora.

FACILITADORA ADHARA: Lembrando que na constelação, e vejo que no Direito também, distinguimos a relação conjugal, homem e mulher, da parental, do pai e da mãe ante os filhos. São distintas e é comum misturarem-se nas relações familiares. Aqui, preservamos a proteção à mulher, já que a realidade entre os dois requer o afastamento legal, mas honramos a relação dos filhos com o pai e dela com os filhos.

FLORA: Essa posição aqui está boa.. Essa posição está melhor, mais leve. A paralisia não está mais (braço). Sinto muito alívio, inclusive físico. A posição que eu deveria estar.

Homem abraça os filhos e se emociona.

FACILITADORA ADHARA para o Homem: Como é que está para você?

HOMEM: Eu tenho algo com ela..

FACILITADORA ADHARA: A Mãe? Ou os filhos?

HOMEM: Parece que agora essa história é minha (olhando para os filhos).

FACILITADORA ADHARA (para a R. Flora): Passe as crianças para ele também. Vai lá no pai de vocês um pouco.

Após Flora acolher os filhos, apresentar o pai (ex-companheiro) aos filhos e ele acolhê-los em seguida, introduz um Representante para o atual namorado.

FACILITADORA ADHARA (para o namorado): Experimente como é olhar para ela.

Namorado olha para a R. Flora, mas não se movimenta.

Apenas fixa o olhar nela.

FACILITADORA ADHARA (para a R. Flora): aqui é preciso conciliar o cuidar dos filhos e a sua atual relação.

FACILITADORA ADHARA (para a marido): Como é olhar para todos?

NAMORADO: Bom.

Representante de Flora também não se movimenta.

FACILITADORA ADHARA (para Flora): Fale para ele: eu ainda estou processando todas essas questões. Uma parte minha, ainda não está disponível..

FLORA: Sim, senti isso agora. Eu ainda estou processando todas essas questões. Uma parte minha ainda não está disponível.. É como se eu tivesse pressa, mas não tivesse movimento.

FACILITADORA ADHARA (para o namorado): Sim, percebi. O não movimento para nós é leitura também. Vamos checar com ele: Como você escuta isso?

NAMORADO: Está tudo bem.. eu respeito..

FACILITADORA ADHARA: Então fala para ela que está tudo bem..

NAMORADO: Está tudo bem.. Eu respeito..

FLORA: (sorri) É muito o que ele fala para mim..

FACILITADORA ADHARA: Ok! Lembre-se disso, futuramente.. Está recente a separação, o trauma que vivenciou, a chegada dele na sua vida. Agora é bom que seja, primeiramente, o relacionar-se entre vocês, entre o novo casal. Deixe os filhos conhecerem ele mais para frente, sem pressa. Um passo por vez é bom. Você ainda está muito machucada e com muita coisa para administrar. E ainda sofre perseguição, não é mesmo? Melhor ser reservada para sua proteção.

FACILITADORA ADHARA: Só de se sentir reconhecido melhora?

NAMORADO: Sim

FACILITADORA ADHARA: Ok, Flora! Agradeça aos seus representantes.. Passe olhando para eles..

FLORA: Ah, eu quero abraçar, pode?

FACILITADORA ADHARA: Claro!

Os representantes se abraçam.

Constelada sorri e cumprimenta a todos.

Solicitei que todos fizessem um círculo, dando-se as mãos.

FACILITADORA ADHARA: Eu vou pedir que coloquemos no centro deste círculo todas as representações, as memórias, as histórias que presenciamos. Vamos nos olhar um pouco, fazer um silêncio e aquietar um pouco, antes de finalizamos nossa vivência.

Silêncio na sala.

FACILITADORA ADHARA: Muito bem, obrigada pela participação e envolvimento de todos, vocês se entregaram muito, foi uma vivência bem profunda e interativa. Vou cantar uma música para finalizarmos, ok?

“Ainda bem, que agora encontrei você, eu realmente não sei, o que eu fiz para merecer, você, que ninguém dava nada por mim, quem dava eu não estava afim, até desacreditei de mim.. o meu coração já estava acostumado.. com a solidão, quem diria que ao meu lado você iria ficar, você veio para ficar, você que me faz feliz, você que me faz cantar, assim.. lárálálá.. lálálálálálá..”

Caminhei por dentro do círculo olhando os participantes e checando se todos estavam em.

Cantamos um pouco juntos e encerramos a sessão.

4.5 Entrevistas à Rede de Apoio

No presente tópico serão registradas as respostas das entrevistadas da Rede de apoio às mulheres em situação de violência doméstica.

Entrevista A – Servidora Luciara

As impressões que eu tive em relação as sessões de constelação familiar é que,

inicialmente, aqui na violência doméstica ela recebe um novo nome de constelação para transformar. Nós já temos as mulheres que se sentem subjugados e não valorizadas, então, a constelação veio na verdade para trazer para essas mulheres uma reflexão sobre alguns pontos que ela vivenciou na vida e que, possivelmente, diz respeito a comportamentos repetitivos. Nós temos, aqui, algumas mulheres que vivenciaram a violência na família em que a mãe também foi vítima de violência doméstica e observamos que isso, na verdade, é intergeracional. Então temos a avó, a mãe, a filha e às vezes agora é a neta que tá sofrendo a mesma violência, então a constelação familiar para nós, aqui, é a constelação para transformar, para evitar que esse ciclo se repita e é na constelação que a gente percebe as teorias descritas que existem e no trabalho a mulher vai se sentindo incluída com sentimento de pertencimento. Ou ela observa que aquele homem que já saiu de sua vida, mas ela sabe qual é o papel que ele exerceu ali na composição da vida dela e isso ajuda neste encerramento desta relação. Então eu vejo a constelação como uma forma coadjuvante, porque o juiz julga o caso, mas com a constelação perpassa-se a história de vida, são coisas distintas. Quando ela vir no juizado de violência doméstica apresentar uma demanda, ela vai ter uma solução para aquele caso, mas às vezes em menos de um mês a mulher volta a repetir a mesma situação de violência, então na constelação se vislumbra uma cura, um tratamento, porque ela mesma vai verificando o retrato da família, ela visualiza e vai tirando as próprias conclusões.. Percebo que, várias vezes, ela vai tendo um relacionamento para a vida dela. Então, na nossa experiência, aqui como diretora de secretaria, eu acompanhei várias constelações e eu tenho percebido até dos agressores que foram convidados e presenciaram a vivência que as medidas tiveram uma repercussão muito forte na vida deles. Muitos chegaram a falar comigo, inclusive ao final da Constelação, e até me agradeceram por essa oportunidade de estarem participando, porque saíram dali mais leves, receberam algumas respostas e se comprometeram a se reposicionar quanto ao assunto. Então, eu vejo com muito válido para homens e para mulheres e acredito que não possa ser apenas uma sessão, seria interessante que fossem acompanhamentos, porque, de fato, não dá para uma vida de 20, 30 anos ser resolvida numa única sessão .. Então, se fosse questões tratadas a longo prazo, o profissional constelador deve melhor aferir quantas sessões serão necessárias, penso que traria respostas melhores ainda. Vejo, aqui, que dessas pessoas que participaram muitas delas ingressaram em novos relacionamentos e procuraram não repetir as mesmas situações que foram vivenciadas anteriormente. Naquele que era agressor, ele verificou onde era o ponto fraco dele,

aquilo que era o gatilho para agressão e tentou agora remodelar isso para que no novo relacionamento não se repetisse.. e a mulher que era ofendida, sofrendo naquela situação, ela também conseguiu verificar qual seria o reposicionamento dela no novo relacionamento. Então, minha recomendação é que a constelação para transformar deve ser efetivada como uma forma alternativa na justiça, porque ela é complementar, ela é mais do que o jurídico, ela vai trazer soluções, mesmo, reais para experiências de vida.. O processo termina e arquiva, mas aquela vida continua e ela pode fazer diferença dali para frente..”

Acredito que o melhor momento para a constelação no âmbito das varas de violência doméstica seria ao término das medidas protetivas, quando os ânimos já estariam mais acalmados. Um outro momento seria no caso de flagrante delito, onde tem a prisão e [...] para que haja soltura o agressor tenha que cumprir algumas condições, algumas medidas que o juiz fixa para que a pessoa fique em liberdade e a constelação poderia entrar como uma das medidas. Assim, mediante algumas condições, eu vejo como um momento muito oportuno para fixar como uma forma de medida para concessão de liberdade provisória que o autuado em flagrante seja encaminhado às sessões de constelação, faria tipo parte de uma determinação judicial. Veja que isso seria interessante para que ele revisse como está sendo o comportamento dele, como ele tem atuado como agressor para ver se isso está sendo um comportamento repetido dos seus pais ou dos seus familiares, um momento de reflexão para este agressor por meio da Constelação. Um outro momento que vejo também como oportuno seria no caso da condenação.. No caso da condenação no âmbito de violência doméstica não é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito, mas é possível, em alguns casos, pelo *sursi* processual. E neste do *sursi* processual é o juiz da VEP quem aplica a pena ou espera quem vai fixar algumas condições, e dentre essas condições que teria lá por exemplo, de limitação de final de semana é comparecimento ao concurso que falasse a respeito da violência doméstica, poderia também agregar acompanhamentos em constelação familiar. Me parece que esses seriam os momentos mais pontuais no âmbito da violência doméstica.

Entrevista B – Juíza Fabriziane Zapata

1. Qual a sua experiência como magistrada ao acompanhar o projeto constelar para transformar?

Fiquei responsável por selecionar os casos no juizado e verificar os casos em que a vítima parecia ter mais dificuldade de sair do ciclo de violência. A experiência foi bastante positiva e dos casos da minha da minha vara que foram constelados, eu percebo que houve uma grande mudança em relação a uma das vítimas, que já possuía algumas dificuldades. Conseguimos que ela percebesse que era, também, um pouco responsável pelo que vinha acontecendo. Ela, também, tem se vinculado bastante ao grupo de empoderamento de mulheres do juizado o que melhorou a postura dela. Antes, caso ela tivesse uma discussão com o ex-marido a respeito de pensão alimentícia e não pagamento e cuidado com os filhos, ela o procurava, e o ofensor vinha em juízo e reclamava que ela não estava respeitando as medidas protetivas. Quando a vítima não coopera, acaba que você enfraquece a função da medida protetiva que é evitar e resguardar a própria vítima, e aí, com o tempo, ela passou a entender que não podia mais ir lá, que se tivesse algum problema, seria melhor que ela procurasse o Juizado (ou a Rede) e que ela não precisa tanto dele, assim como ela precisava antes.

Eu também avalio que foi relevante em relação a nossa outra vítima, que tinha uma situação muito trágica de crime de tortura. Enfim, eu não acompanhei o caso, mas depois da constelação, a única notícia que tive foi que ela esperava que o agressor ficasse preso por muito mais anos do que nosso sistema permite.

Me parece que a constelação pode, sim, ser institucionalizada algum dia como política pública, só que precisamos caminhar muito, ainda, para isso, porque demanda muito esforço na formação do facilitador e um acompanhamento ao longo do tempo. O mais importante é que em relação às vítimas de violência doméstica, elas sempre mencionam que na família havia um histórico de violência também (ou ela presenciou os pais em situação de violência ou vem de vários outros relacionamentos violentos), o que a constelação explica como transgeracionalidade.

Observa-se um risco muito maior de que essa vítima se envolva novamente em outros relacionamentos violentos, sem falar na grande propensão, também, que as crianças que presenciam a violência passem ser perpetradores de violência ou vítimas de violência. Então, é muito importante romper essa transgeracionalidade da violência, principalmente porque, muitas vezes, ela pode até se ocultar na própria família. Pode acontecer que ela nem saiba que exista uma história de violência na família dela.

Agora, a dificuldade é que a constelação familiar coloca o homem, em alguns momentos, em uma relação de poder sobre a mulher. Se estamos lidando numa sociedade extremamente machista, em que é comum essa subjugação da mulher pelo

homem, em que são corriqueiras as histórias de controle e abuso nas relações afetivas, que muitos homens se acham realmente donos de suas mulheres (e de seus corpos), e que muitas mulheres também normalizam esse comportamento e acham que é assim que funciona, você aplicar uma política pública que, de certa forma, confirma essa desigualdade entre homem mulher é algo muito complicado. E vale lembrar que violência de gênero é algo que não se aprende da noite para dia. Não basta só ler a Lei Maria da Penha para você já saber sobre gênero. Não é ler um livrinho de violência doméstica, não é assim. Você precisa ser interdisciplinar (estudar Direito, Psicologia, Sociologia, Antropologia, Serviço Social, apenas para citar o que me vem à mente no momento), juntar todo esse conhecimento para você ter uma pequena ideia da complexidade que é o fenômeno da violência contra mulher. Você não pode vir a fazer uma constelação com a ideia de que violência contra mulher é frescura, de que isso é papo de feminista, então tem que estar muito atenta à complexidade do tema.

Um componente importante das constelações que eu presenciei é a necessidade de equilíbrio entre o dar e o receber na relação conjugal, na relação entre o homem e a mulher. Não podemos aceitar a constelação naquela parte em que se afirma que “ao homem está reservado determinado papel” e “à mulher está reservado um papel de mais carinho e aconchego”, porque esse papel de cuidado é algo que é extremamente criticado na Sociologia e na Psicologia, no sentido de que isto seria “natural” da mulher, ou conforme “dispositivo materno e afetivo”, no sentido de que uma mulher é reconhecida como mulher no meio social, quando ela tem um companheiro, um homem que a escolhe. Se você tem uma mulher que decide não ter filhos, uma mulher que se dedica aos estudos, ao trabalho, e que no momento ela não tem um companheiro, isso não é bem visto na sociedade. Daí, se na constelação o facilitador afirma que o espaço da mulher é esse espaço mais maternal, você reforça esse estereótipo patriarcal. Temos também uma outra preocupação quanto à afirmação de que as mulheres “naturalmente” sabem cuidar de uma criança. Ocorre que nem toda mulher sabe cuidar, nem toda mulher quer ficar em casa cuidando da casa. Então, você tem que deixar que cada mulher escolha e faça suas opções e se ela quiser ser uma mulher cuidadora, ok, mas você não pode reforçar isso, como uma obrigação feminina.

Reforçar esse papel da mulher cuidadora é algo que me preocupa muito, porque toda vez em que você reforçar estereótipos de gênero, precisamos tomar muito cuidado. É preciso que o constelador conheça muito da técnica da constelação e, se vai trabalhar na violência doméstica, que conheça também profundamente do tema violência de gênero.

É fato que a constelação produz mudanças significativas na vida e na família daquela pessoa, então a gente tem que ser é muito responsável com a aplicação dessa prática, como política pública.

Após a primeira sessão de constelação, acolhemos sugestão de Promotores de Justiça no sentido de que fosse disponibilizado acompanhamento psicológico, o que me parece bastante relevante. A pessoa sai da sessão de constelação com vários “*insights*”, várias ideias que ela nem tinha imaginado e, às vezes, a pessoa não tem espaço pra elaborar tudo isso. Daí a necessidade desse acompanhamento depois.

2 Em que momento considera oportuna a intervenção com a constelação?

Me parece que o momento mais oportuno seria uma intervenção imediata, que é aquela que acontece logo após o registro da ocorrência policial na delegacia e na concessão das medidas protetivas de urgência. Acho importante que seja um caso em que a mulher tenha medidas protetivas em vigor, porque se ela não tiver, pode estar se sentindo em risco, o que pode dificultar a decisão dela de ir até o grupo.

Considero importante que seja logo no início, logo após o registro de ocorrência e de medida protetiva, por que é o momento em que a situação está mais grave, é o momento em que essa mulher mais precisa da rede de proteção.

Entendo que é neste momento em que essa mulher está mais propícia a aceitar ajuda, porque quando estudamos o ciclo de violência, todas as situações daí decorrentes, é muito comum que muitas mulheres que registraram ocorrências logo após comecem a sofrer pressões da sociedade, da família e do relacionamento para que ela perdoe o parceiro.. Há uma pressão para a mulher cumprir o papel esperado pela sociedade. Se você deixa passar algum tempo desde o registro de ocorrência, pode ser que essa mulher já tenha retomado o relacionamento inclusive. As mulheres são educadas para acreditar em milagres e mudanças, em mudanças espetaculares, então é muito comum que muitas mulheres, em audiência, digam “não doutora, não precisa mais, ele não vai me procurar mais, ele está tranquilo”. Assim, se não tivermos essa constelação logo no início, corremos muito risco dessa mulher seguir a vida dela, repetindo padrões. Observamos, também, uma dificuldade muito grande de as mulheres aderirem às diversas propostas de tratamentos e terapias. Infelizmente, muitas mulheres e filhos da sociedade brasileira, em geral, ficam esperando o assistencialismo, ficam esperando resolver o problema econômico. É como se resolvendo a questão econômica, fossem se resolver todos os problemas mais sérios que existem por trás disso. Por isso, considero que esse é o momento primordial para conseguir atuar e acredito que sejam necessárias várias

sessões ou várias reuniões e que não seja um único encontro. Por conta do ciclo de violência, é importante que essa mulher assuma o compromisso de que ela vai voltar para o próximo encontro, o que precisa ser algo muito bem trabalhado entre o Juizado e a mulher e o facilitador, para que realmente essa mulher entenda a profundidade do projeto e a importância dele para ela própria.

3 Qual sua sugestão, avaliação ou observação?

Existe muita resistência, primeiramente, em relação às constelações, porque muitas pessoas não conhecem mesmo e acham que isso tem um quê de religioso ou místico, então precisamos primeiro quebrar essa ideia.

Segundo, todas as vezes que falamos sobre tratamentos e atendimentos para a mulher, temos que lidar com toda crítica do movimento feminista e tomar muito cuidado porque é muito comum dizer que estão colocando essa vítima junto com esse homem no mesmo grupo, o que não é verdade, no caso deste projeto. Em verdade, estamos visando empoderar essa mulher para auxiliá-la a sair do ciclo de violência.

Terceiro, e isso é algo que também penso a respeito da justiça restaurativa. É algo lindo, é algo que tem muito efeito, mas que eu vejo com muita dificuldade a aplicação, quando passamos a falar em política pública, como um serviço disponível para a generalidade das pessoas. Dada a profundidade e a especialidade que você tem na constelação familiar, é muito difícil pensar como que isso vai ser aplicado a um número tão grande de pessoas. Eu não sei como que a constelação conseguiria na prática ser aplicada como política.

Entrevista C – Juíza Jorgina Rosa

1 O que você achou do projeto constelar para transformar? Qual sua impressão e opinião?

Eu fiquei honrada com esse projeto, aqui, na Vara, porque foi mais uma possibilidade de poder franquear e auxiliar os conflitos dos envolvidos no processo judicial. Entendo que hoje a função do Poder Judiciário, na resolução do processo, tem o desafio maior de pacificar o conflito. Aqui no Juizado de Violência Doméstica, tenho que o desafio é ainda maior, pois, ao contrário do que ocorre em outras varas, o vínculo entre as partes, na maioria das vezes, prossegue em razão das relações familiares dos envolvidos que vão uni-los por toda a vida, como acontece quando um ex-casal tem filhos em comum.

O Juiz pode julgar o processo relativo ao pedido de medida protetiva ou a vítima pode vir até mesmo a desistir do prosseguimento do feito, mas a violência e os conflitos podem persistir, especialmente porque sabemos que na violência doméstica ocorrem ciclos de violência em relacionamentos abusivos.

Muitos processos que enviei para o projeto da constelação tratavam-se daqueles casos em que o conflito continuava, mesmo depois do término de vigência do prazo da Medida Protetiva ou do arquivamento do Inquérito Policial.

Nesse contexto, embora tenham sido poucas sessões de constelação familiar e não tenha sido delimitado que era só entre casais, - sendo que a maioria dos processos que separei referia-se a violências ocorrida entre pai e filha ou filho e mãe -, do que acompanhei com relação ao projeto é que funciona como uma possibilidade a mais, uma ferramenta a mais dada pelo Poder Judiciário ao jurisdicionado. Onde as partes, independente do resultado do processo, tiveram um acolhimento e um olhar diferenciado para seu problema e isso foi muito proveitoso. Não só as vítimas que foram para o projeto, mas o ofensor que foi para a sessão da constelação, mesmo sem conhecer, sem saber do que se tratava, ao chegarem lá puderam participar e ter uma visão ampliada dos seus problemas. A explicação que foi dada no local, sobre o trabalho da constelação, e as dinâmicas realizadas foram muito importantes, fazendo com que as pessoas sentissem que estavam participando da constelação, mesmo que não fossem a pessoa constelada, o que achei muito bom e produtivo.

Na minha visão, o mais interessante na constelação é poder ter a perspectiva ampliada do problema familiar vivenciado e poder ter uma possibilidade de escolher o que fazer com esse conhecimento. O que o jurisdicionado vai fazer com esse conhecimento é uma questão bem particular dele, mas ele poder ter essa visão é um privilégio, pois, assim, a pessoa pode vir a perceber seu papel no relacionamento que está vivendo, podendo escolher entre recomeçar ou colocar um término naquele relacionamento, se posicionando de uma forma diferente, sem esperar que a mudança aconteça no outro. A constelação pode gerar uma boa reflexão nesse sentido.

No Poder Judiciário, o grande dilema é quando se termina o processo resolvendo o conflito processual, mas sabendo que o conflito pessoal entre as partes permanece. Fazer com que essas mulheres, vítimas de violência doméstica, se sintam acolhidas e que há possibilidades de solução além de um processo judicial não deixa de ser mais uma forma de empoderamento, na medida em que pode auxiliar em seu autoconhecimento.

Como magistrada, tive pouco contato com as partes que participaram da constelação, após a sessão, mesmo porque, como já havia sido explicado, a maioria dos processos escolhidos para participar do projeto eram processos findos, ou seja, já tinham sido “resolvidos” processualmente, mas subsistia o conflito pessoal entre os envolvidos. Todavia, pelo retorno dado pelas pessoas envolvidas no projeto, em especial a servidora Luciara, a qual acompanhou todas as sessões e teve contato direto com as partes, por fazer a entrega dos questionários e conversar com os envolvidos, o retorno foi bem positivo. Pelo que tive conhecimento algumas partes voltaram no Juizado para agradecer. Recordo, ainda, de um dos únicos casos em que tive contato com uma vítima. Foi em um processo que teve audiência designada para antes da última sessão de constelação. Como se tratava de um processo complicado, foi marcada outra audiência para depois da sessão da constelação e, nessa audiência a vítima, embora tenha relatado ter ficado frustrada por não ter sido a constelada no dia, disse ter gostado muito de ter participado do projeto. Salvo engano, nessa audiência houve acordo entre as partes.

2 Você teria alguma sugestão ao projeto?

O público do Juizado de Violência Doméstica não se restringe a casais ou ex-casais, mas a relacionamentos entre filhos com mãe, pai com filha, tios e sobrinhas, avôs e netos, etc., em que haja violência de gênero contra a mulher.

Dessa forma, entendo que a Constelação familiar deve ser feita da forma mais ampla possível, desde o início da relação, pois acredito que o conflito começa antes do início do casamento, da união estável ou do namoro. O comportamento agressivo e dominador muitas vezes inicia na família dos envolvidos, pois embora a família seja vista como um lugar de proteção, não há dúvidas que também pode ser um espaço de violência e adoecedor.

Nesse sentido, quanto mais ferramentas, dentre as quais a constelação familiar, puderem ajudar as pessoas a refletirem sobre suas condutas e comportamentos, melhor.

3 E o que você considera melhor para a violência doméstica?

Não desconheço que tenha posicionamentos contrários ao projeto, mas acredito que a constelação familiar no Juizado da Violência Doméstica é tão importante quanto em outros órgãos da justiça. Isso, porque, se há êxito em uma constelação familiar, por exemplo, realizada para um criminoso comum ou um menor infrator, imagine para nosso juizado onde os envolvidos no processo tem, não raras as vezes, um vínculo para o resto da vida, seja no caso de ex-casais que tem filhos em comuns, ou seja pelo

vínculo familiar direto (pai/padrasto e filha/enteada, filho/enteado e mãe/madrasta, avós, irmãos, tios, sobrinhos, etc.). Com certeza, a constelação familiar só traz benefícios para esses casos.

Assim, sendo mais uma ferramenta no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, considero essencial que a constelação familiar seja incluída como mais uma política pública no Poder Judiciário, ajudando a prevenir e evitar a reincidência desse tipo de violência, na medida em que possibilita uma reflexão e mudança sobre a motivação dos comportamentos agressivos ou submissos dos envolvidos nos processos judiciais.

Entrevista D – Delegada Grace Justa – 15/11/2019

1 Fale um pouquinho o que você entende por violência doméstica e familiar contra a mulher.

É qualquer ato praticado, no ambiente doméstico ou familiar, contra a mulher que lhe cause sofrimento moral, lesão corporal, violência psicológica, violência física, patrimonial, sexual. Então, se causar sofrimento físico à mulher, se causar sofrimento moral à mulher, se causar sofrimento psicológico, sexual ou patrimonial é entendido como violência. Qualquer ato que gere a essa mulher lesão, na esfera física ou emocional, dentro desses aspectos no contexto familiar, no ambiente familiar ou doméstico é considerado violência doméstica e familiar contra a mulher.

2 A Dra. chegou a encaminhar alguns processos de algumas mulheres para o projeto das constelações no Tribunal. Eu gostaria que falasse um pouco como vê que esse projeto e qual é a importância desse trabalho na política pública de enfrentamento à violência contra a mulher. Pergunto se você acha que atualmente a forma como a política pública atende as mulheres é suficiente ou se acredita que essas outras vias alternativas podem colaborar. Qual é a sua visão a respeito dessa questão do uso dessa ferramenta da Constelação nessa política pública?

Eu encaminhei algumas mulheres para experiência da Constelação e as mulheres com quem conversei, após a experiência relatada, falaram para mim que a experiência permitiu que elas fizessem conexões do que acontecia no presente com aquilo que era do passado delas, então dava para elas a possibilidade de compreender o que é que aquilo que elas viam e vivenciavam no presente tinha relação com coisas do passado. Eu nunca tive uma experiência de constelação familiar, mas esse é o relato que mais chamou atenção, ao longo das conversas que eu tive com essas mulheres. O fato de que elas entendiam e faziam essa conexão com a história da vida, principalmente, pelo fato

de se sentirem mais capazes de refazer os vínculos ou se posicionarem com alguma determinada pessoa.

3 Como você avalia a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, atualmente? Qual seria a sua sugestão para melhoria? Qual seria uma contribuição que você considera importante para essa rede, que atende as mulheres e homens em situação de violência?

Sinto que ainda temos muito que melhorar. Eu acho que assim já está provado que a prisão não tem uma efetividade absoluta. Claro que tem um efeito pedagógico, mas não resolve tudo. Antigamente, no início, quando eu comecei a trabalhar com isso, eu pensava que a prisão fosse capaz de segurar o agressor. Hoje em dia, eu já não penso assim.. a vivência me mostra outra realidade. Recentemente, eu tive um agressor que foi preso pela quarta vez em 6 ou 7 meses. Então, esse caso é prova de que ele já se acostumou com o estado de preso e quando ele sai, ele volta a descumprir as medidas protetivas. Esse homem precisa de outra coisa para parar.. para pará-lo.. Embora eu acredite que temos uma rede sólida e que já conseguimos oferecer muita coisa para elas, ainda, assim, elas desistem, retomam o relacionamento.. o padrão de violência volta a aparecer, **mesmo que não seja com aquele homem** (grifo nosso), então acho que ainda temos muito o que fazer nesse sentido..

4 Esse olhar que você traz é um olhar de quem trabalhou muitos anos em delegacia, na linha de frente. Me conte um pouco dessa atuação. Se sempre foi conjunta, qual a importância da Rede e como você considera essa ligação delegacia, Juizado de violência, equipe interdisciplinar que atende essas pessoas.

Tudo que tem caráter institucional, tem caráter mais sólido, digamos assim. Só que nem sempre o sólido é mais efetivo. Essa atividade da Rede de atendimento, na verdade, é o caráter humano, é o relacionamento humano. É a proximidade entre as pessoas que faz esse movimento acontecer, é o fato de que elas se conhecem, conversam, trocam, troca o telefone, telefonemas, e-mail e assim vamos nos comunicando a respeito de cada indivíduo que está sendo acompanhado pela Rede e isso tem um valor enorme. Junto com a doutora Fabriziane, tive a experiência de fazer isso de uma forma muito intensa, pois tínhamos uma reunião de Rede por mês e uma reunião de estudo de caso por mês, também. Nós conseguíamos acompanhar todas as pessoas da minha circunscrição, que eram equivalentes às pessoas que eram as jurisdicionados dela, acompanhados de uma forma muito intensa.

Parabéns pelo trabalho de vocês, sinto força nele. (Adhara)

Sim.. (sorri)

5 Qual sua sugestão ao projeto das constelações? O que pensa a respeito da inclusão desse recurso terapêutico nessa política de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Pelo que observei desses contatos, penso que seria colocar.. veja.. a primeira coisa que eu devo pontuar, a partir da sua fala é que a rede é o motivo de todo sucesso, sempre. Então, o fato de que trabalhamos com muitos atores e que esses atores são, de fato, conectados faz muita diferença, porque não adianta ter o equipamento público, ter um conselho tutelar, ter uma casa abrigo, ter uma delegacia, ter um Juizado, enfim, um monte de coisa, e esses atores não conversarem.. seria reduzido a nada, a uma coisa muito pobre. A pessoa que nos busca, às vezes, não compreende que ela precisa de todos esses atores. Então, se ela for a um deles, vai achar que ela fez uma escolha, mas serão todos, é a rede que tem força.

6 Você tem capacitação nessa área de violência doméstica? Quanto tempo você trabalha com essa especialidade?

Olha Adhara, quando comecei a trabalhar com violência doméstica, eu tinha mais contato, mas estava mais preocupada com a violência contra as crianças e adolescentes, porque eu ficava muito focada na questão sexual, então tinha um olhar especial, uma atenção especial, para tudo que envolvia criança e adolescente. Lógico que era tudo doméstico, até porque esses abusos acontecem muito mais mesmo no ambiente doméstico e familiar, com raras exceções. E aí, depois, eu comecei a ampliar e a trabalhar com mulheres dentro da polícia, até que eu desenvolvi um projeto específico para atendimento integrado de mulheres na delegacia. Esse projeto surgiu deve ter uns dois anos, mas eu trabalho com mulheres deve ter uns 4 a 5 anos. Desenvolvo um trabalho fora da polícia, algo também multidisciplinar em que a gente trabalha com a saúde mental e a inserção delas no mercado de trabalho, ou melhor, na capacidade técnica laborativa delas. Esse trabalho que é fora da polícia deve ter uns três anos. Então, essa é a experiência que eu tenho: o chão da fábrica.

7 Alguma sugestão ao projeto das constelações na violência doméstica?

Eu vi que o projeto constelar para transformar não tem o intuito conciliatório. O centro é o acolhimento, então em relação ao projeto das constelações, eu acredito que podemos inserir essa mulher nesse projeto dentro do Judiciário. Nesse contexto, penso que é possível inserir ela desde a origem. Como tem um vínculo forte com o Judiciário, é interessante que essa inserção aconteça depois da audiência de justificação. Quando audiência de justificação acontece já é um sinal de que talvez a mulher venha a desistir, então, talvez, se começasse com o projeto já na fase pré-processual e fosse atravessando

todas as fases ao lado da mulher. Isso pode gerar uma compreensão de todos os ciclos que ela atravessa, ao longo da persecução penal, porque ela vai oscilando na verdade.. A mulher que chega para registrar ocorrência, não é a mesma mulher que chega para hoje em justificacão, e não é a mesma mulher que chega na sentença, não é a mesma mulher que passou pela audiência de instrução. Então, assim, ela vai mudando.. as coisas vão acontecendo. Essa mulher vai mudando e, muitas vezes, ou ela muda em relação ao homem, se distanciando dele ou se aproximando. Daí, os comportamentos não são iguais. Ela apresenta comportamentos diferentes, mas a origem é a mesma, os padrões, os modelos mentais de cada um. O que os fizeram chegar àquela situação não deixa de ser o mesmo, o que vai mudando é o comportamento da pessoa. Então, se for possível irmos acompanhando, acredito que poderemos ajudá-la a verificar coisas que talvez não veja, por estar muito voltada para aquele sentimento do momento, ainda mais se ela tiver numa fase do ciclo em que o cara está romântico e arrependido. Nesses casos, ela tende a achar que aquilo nem faz mais sentido, às vezes, chegam a falar que nem deve ter acontecido. Enfim, precisa acompanhar.

Muito obrigada pela sua participação! (Adhara)

Às ordens, quero ver o projeto dos agressores.

Iremos ao Doutorado (Adhara)

Risos..

Entrevista E – Servidora Elisângela – 14/11/2019

1 Eu queria que você falasse um pouquinho sobre o que você entende por violência doméstica e familiar contra a mulher e como foi para você acompanhar o projeto.

Eu não me sinto completamente apta para responder a essa pergunta, até porque dependendo do ponto de vista ela pode ter respostas completamente diversas, então eu prefiro passar para a próxima.

2 Ok. Como foi para você que acompanha algumas pessoas do projeto da Constelação na violência doméstica? Qual é o seu olhar sobre esse projeto de inclusão da Constelação na política de violência contra mulher?

Completamente positivo, por diversos aspectos: primeiro, pela forma como o projeto desenvolve a técnica da Constelação no Judiciário, que na minha maneira de entender é objetiva, não se confunde com o trabalho do juiz. Eu acho que isso é extremamente importante, porque a constelação - e aquilo que se revela através da constelação - não

pode nunca determinar ou mesmo influenciar a decisão do juiz no processo. Então, senti que foi bastante profissional, a maneira como a constelação foi inserida no Judiciário, aqui (DF). Houve esse cuidado, então eu acho que é um ponto técnico muito importante; em segundo lugar, é de extrema relevância para as partes, porque como a constelação é um método terapêutico que rompe padrões de comportamento, a técnica dá a oportunidade para as partes de se reinventarem, a partir daquela questão, daquele processo, da resolução daquele processo judiciário, independente do resultado disso. Então, para a pessoa existe um benefício muito grande, porque ela tem a oportunidade de se beneficiar pessoalmente, em relação ao conflito que a levou ao Judiciário, sem falar que certamente os resultados no Judiciário e para administração pública são fantásticos, pois numericamente o índice de solução dos conflitos entre as partes é muito alto, quando a técnica é aplicada. Mas, fundamentalmente, acho que do ponto de vista humano existe um ganho muito grande

3 Qual a sugestão que você faria quanto à inclusão das constelações na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, já que você presenciou as sessões no fórum e acompanhou junto com a delegada? Digo, você já colocou a sua opinião em relação ao projeto em si, agora eu te pergunto se tem alguma sugestão, em virtude do olhar que você traz nesse sistema de Justiça da delegacia.

Bom, eu acredito que no que diz respeito a fase em que a constelação entra no processo, acredito que pode ser constelado de forma antecipada, inclusive tivemos uma experiência na unidade onde eu trabalhava (Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual, ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN) que constatou que, quando ambas as partes são consteladas, no momento em que o processo chegava para justiça, elas já estavam de certa forma pacificadas nas suas relações. Acredito que, inclusive, as demandas de reincidência de crimes, com a mesma motivação, diminuiriam, consideravelmente. Isso foi constatado por nós, em observações de casos aleatórios que fizemos para avaliar o projeto. Verificamos, numericamente, que após o trabalho com ambas as partes, realmente, o número de registro de ocorrências pelas mesmas motivações diminuiu consideravelmente em relação ao mesmo tempo passado que havia com essas mesmas partes.

4 Então a sua sugestão seria que a sessão fosse feita já na delegacia? Isso?

Sim. Isso, seria extremamente útil para o Judiciário e seria útil para o serviço policial. Por que a demanda de registros diminuiria, então, de maneira geral para o serviço público. O gasto público seria muito menor e o sofrimento humano, também, seria

resolvido mais rapidamente, porque muitos casos que vão para a delegacia não chegam ao Judiciário por uma impossibilidade de dar seguimento àquele processo. Às vezes, por falta de provas, às vezes por outros motivos.

5 Compreendo. Quer acrescentar algo mais?

Adhara, eu gostaria apenas de parabenizar pela iniciativa, eu considero que o projeto é extremamente bem sucedido na sua aplicação. É um projeto que favorece à Justiça como sistema e favorece a população como usuário de sistema e eu acho que tem tudo para transformar a sociedade de uma maneira que dificilmente um outro projeto poderia fazer, porque acima de tudo a constelação é uma técnica de terapia de grupo, então ela beneficia muita gente num único momento e, por beneficiar muita gente no momento, é financeiramente viável.

Muito obrigada pela sua participação.

Não há de que.

Entrevista F – Servidora Sílvia Juizado Riacho Fundo – 10/12/2019

1 Eu queria saber, inicialmente, há quanto tempo você trabalha na Justiça e há quanto tempo nessa área específica de enfrentamento e combate à violência contra a mulher.

Eu estou no TJ⁷ desde 2010, agosto de 2010, então há quase 10 anos, mais precisamente uns 9 anos e meio, e estou no Juizado de violência doméstica desde novembro de 2015, então há quatro anos. Não tenho formação no tribunal nessa área, minha formação é em Direito.

2 Como foi a sua experiência, digo quero esse olhar da servidora de justiça sobre o projeto das constelações no Judiciário voltado, especificamente, para essa área de violência doméstica O que que você sentiu, o que que você achou, como que foi sua experiência?

Eu achei que foi uma experiência muito boa e vem para trazer vários benefícios para os constelados. Tive uma percepção pessoal em relação à Yasmin, que acompanhei desde que veio ao juizado e, após a sessão de constelação, percebi-a, claramente, mais centrada, melhor e um pouco mais orientada. Como servidora, sinto que foi importante para várias pessoas, para várias mulheres, vítimas de violência que passaram por lá e assistiram, presenciaram. Vejo como essa prática pode ser mais uma busca de resolver

⁷ Tribunal de Justiça.

esses conflitos e de, inclusive, demandar menos o Judiciário.

3 Você acompanhou alguma das mulheres que foi atendida no projeto das constelações, do constelar para transformar, isso?

Sim, teve uma das vítimas que eu acompanhei na constelação e eu percebi que após ela ter sido constelada e ter sido acompanhada (pelas sessões de psicologia), ela teve uma transformação. Eu achei ela mais orientada, mais tranquila. Minha participação nesse caso foi maior, pois participei tanto da Constelação como da pós-constelação.

4 Você sabe se o processo dela chegou a ser finalizado? Tem lembrança disso?

O processo dela ainda não foi finalizado por que na última audiência foram trazidos fatos novos, que foram encaminhados para estudo psicossocial.

5 Entendi. Veja, a presente pesquisa tem o intuito de avaliar se essa técnica pode ser incluída na política pública de violência doméstica de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. Qual sua opinião em relação à inclusão dessa ferramenta? É a favor ou contra? Tem alguma sugestão em relação ao formato aplicado?

Me pergunte, de novo, por favor.

A pesquisa é no sentido de avaliar a inclusão da Constelação, dessa ferramenta, na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Gostaria que você falasse um pouco sobre o que acha a respeito, se isso é viável ou não. E se há alguma sugestão em relação ao formato ou a forma como foi conduzida a vivência.

Sim, eu acho importante.. achei bastante..vale a experiência, até mesmo por ter percebido melhoras nas partes e, mesmo participando, você percebe o tanto que muda um pouco a percepção e sobre como as vivências são passadas. Acho que deveria ser inclusa, sim, porque é uma forma de evitar conflito, é uma forma da pessoa compreender e até, de repente, modificar uma determinada forma de proceder. Acredito que seria muito útil, tanto na prevenção como também na pós ocorrência da questão de violência.

Quanto a sugestão sobre alguma forma que possa mudar na aplicação ou não, não tenho muito como dar uma sugestão de melhoria ou de como proceder, mas acredito que, pelo que eu presenciei, que a forma como foi a proposta teve bons resultados, é suficiente e está de acordo com o proposto.

6 Você relatou que participou de uma sessão, mas nunca tinha presenciado antes o trabalho das constelações. Alguma coisa te chamou atenção em relação à vivência?

Me chamou a atenção o fato de como o representante vivencia o mesmo que o representado está passando na vida real. No meu caso específico, eu fui uma

representante e mesmo após tudo ter finalizado, eu continuei com os sentimentos e com as sensações do representado. Só depois que você repassou a dinâmica e checkou se ainda tinha alguém no papel, que consegui sair do papel. Só depois mesmo, com a roda, com encerramento da vivência logo após. Isso me impressionou, a percepção dos representantes em relação a quem estão representando. Muito forte mesmo.

Lembra do que perguntou? Antes de terminar aquela ação, você perguntou e repassou, olhando se alguém ainda estava sentindo alguma coisa. Foi quando eu manifestei que ainda estava sentindo e, aí sim, foi finalizado, mas mesmo assim foi uma sensação muito forte. Achei diferente, aí compreendi o que você explicou sobre a questão de que o representante, realmente sente as questões do representado. Então, é fato que os sentimentos que ele tem, que não são deles, são de quem estamos representando.

Entrevista G – Psicóloga Cíntia Melgaço – 21/11/2019

1 Você acompanhou sessões de constelação na violência doméstica e depois acompanhou duas das mulheres que foram consteladas e traz o olhar da psicóloga sobre esse projeto. O que você acha do projeto das constelações na violência doméstica e familiar contra a mulher? Qual é o seu olhar?

Na verdade, eu acredito que é um projeto que é bem amplo, mas acredito que a constelação em si, uma única sessão, para esses casos, que são casos geralmente que levaram muitos anos, com muito sofrimento das pessoas que passaram por isso, diante de situações muito difíceis, com tanta violência física, como sexual e psicológica, o que percebi, é que, mesmo trazendo um pouco de clareza e percepção, acredito que uma sessão apenas não seria suficiente.

Nos casos que atendi, percebi que tinham pouca compreensão do que de fato é o trabalho das constelações e de que forma poderia ajudá-las, mesmo elas relatando terem se sentido mais aliviadas após o trabalho.

2 Qual seria a sua sugestão, a sua contribuição em relação ao projeto constelar para transformar?

A questão da violência envolve muitos fatores atuantes no histórico de vida da pessoa, então é um trabalho que requer tempo, vínculo e responsabilidade. A questão da confiança é extremamente relevante, então olhando para uma possível proposta, talvez fosse interessante um trabalho onde se pudesse criar um ambiente de confiança, anterior ao trabalho da constelação e que também fossem realizadas mais sessões de constelação, além de um acompanhamento posteriormente, pois, como eu disse, o

histórico de vida e de ciclo da violência é amplo e complexo.

Geralmente, a pessoa já tem um histórico de abuso ao longo da vida e que não compreende como abuso. Acredito que o acompanhamento psicológico individualizado é importante, assim como realizar o acompanhamento dentro da constelação, trabalhando o histórico para tentar romper certos padrões sistêmicos que podem ser identificados pelo facilitador e, através desse acompanhamento, perceber questões implícitas do histórico da família que podem ser trabalhadas, utilizando a constelação e também pelo psicoterapeuta que acompanha a pessoa.

3 O intuito dessa pesquisa é avaliar a inclusão da Constelação como política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Você participou como voluntária do projeto e acompanhou algumas sessões e depois algumas mulheres.

Eu acredito que qualquer movimento que se tenha para trabalhar e melhorar o sistema de justiça de enfrentamento, é importante trabalhar questões de forma preventiva. Acredito ser muito válida sim. Inclusive a constelação. Percebi, nos casos que acompanhei, que a constelação trouxe certo alívio e, no que eu pude perceber, uma ampliação da percepção da pessoa em relação a sua família e as fronteiras das relações. Isso é um benefício, pois muitas pessoas quando estão dentro dessas situações não têm tanta clareza, não tem tanto discernimento do que está acontecendo, porque há, também, a manipulação do estado psicológico da vítima.

Teve uma moça que falou comigo assim: “- eu só percebi a gravidade da situação depois que eu fui para lá (se referindo ao serviço de saúde mental); a psicóloga me mostrou que aquela relação apresentava perigo para mim”.

Então eu acredito que é importante, a atuação profissional que mostra, realmente, a gravidade da situação; e considero importante se colocar como político todo e qualquer movimento que tenha o sentido de ajudar, de contribuir, de trabalhar em prol das relações. Penso, também, que nós precisamos fazer um trabalho para auxiliar o Judiciário e os profissionais que trabalham com isso, para que eles tenham preparo para conseguir lidar com essa situação de forma humanizada.

Sinto que o acesso ao sistema pode ser uma questão difícil, que ele pode trazer uma nova revitimização, digo em relação à forma que lidam com pessoas que passaram por esse tipo de questão. As pessoas que passaram por abuso sexual, por exemplo, têm que passar por delegacia, Serviços de Saúde.. e, nessas instâncias, nem sempre tem equipe preparada para receber esse pessoal. Eles acabam tendo que revisitar esse ciclo de violência toda vez. É complicado.

Um movimento interessante seria capacitar todos aqueles que trabalham com violência, seja nas delegacias, no Judiciário e no sistema de saúde. Todos que recebem essas vítimas deveriam ter esse olhar humanizado, sistêmico e de compreensão do trauma da violência. Sei que existem alguns serviços que têm esse preparo, mas não conheço de maneira geral.

4 Não sei se você tem conhecimento da política de enfrentamento à violência contra a mulher, mas a quarta pergunta seria se você acredita que seja importante ou interessante incluir a constelação nessa política pública ou você consideraria de outra forma?

Eu não tenho conhecimento do trabalho dentro sistema Judiciário, na prática. Sei que existem algumas iniciativas, mas conheço um pouco da política de enfrentamento à violência contra a mulher. Mas, do que eu pude perceber, a partir do casos que atendi, nas sessões posteriores de acompanhamento do projeto, é que a forma como o nosso sistema Judiciário atende e trabalha, hoje, faz com que a pessoa tenha que ver e vivenciar, várias vezes, o trauma pelo qual passou. No caso dessa moça que eu atendi, ela tem 14 processos com o mesmo cidLao, o ex-companheiro dela. E, a cada dois, três meses ela tem que ir ao fórum para tratar algumas questões relacionadas a esses processos. Todas as vezes que ela ia, nesse tempo que eu a atendi, ela voltava mais estressada, mais triste, deprimida, porque de alguma forma, a cada dois ou três meses, ela tem que lidar de novo com toda aquela situação que ela passou há 7 anos atrás. Então há 7 anos ela foi abusada pelo marido e agora tem sete anos que através do sistema Judiciário ela revive essa história a cada dois ou três meses novamente. Então, já se fala aí em 7 anos de não solução, onde ela não sente que algo pode ser feito por ela, porque além da demora nessas questões judiciais, ela ainda tem a questão de ter que falar novamente sobre os casos relacionados ao processo. Acho que ela está em medida protetiva.

Então, a constelação pode ser uma ferramenta que pode sim, auxiliar o Poder Judiciário nessas questões, também. Sabemos que a constelação familiar tem dado bons resultados em outras áreas do Judiciário, temos as estatísticas que comprovam. Além disso, a constelação também já faz parte das práticas integrativas do SUS. Assim, considero importante toda prática que possa auxiliar essas vítimas.

Entrevista H – Psicóloga Nádia Gasel – 10/01/2020

1) Qual é o seu olhar sobre o projeto das constelações na violência doméstica e familiar contra a mulher?

Vejo que este projeto pode ser uma ferramenta onde as mulheres vítimas da violência doméstica ampliem o olhar em relação ao processo que estejam passando, fazendo com que elas possam buscar soluções mais efetivas para seus conflitos familiares.

2) Você já chegou a assistir e a participar do grupo das constelações no Fórum e atende muitas mulheres em situação de violência? O que acha da inclusão dessa prática das constelações nessa política pública de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Assisti e participei algumas vezes ao grupo das Constelações no Fórum.

Acho que seria muito importante a inclusão dessa prática, visto que ela traz um entendimento diferenciado à violência doméstica e, mais do que isso, a possibilidade de trazer soluções práticas aos conflitos familiares ao trabalhar com a inclusão, a ordem e o equilíbrio dos sistemas familiares.

3) Eu queria que você falasse um pouquinho para gente qual é a experiência que você teve do seu trabalho como psicóloga em relação ao atendimento que fez para mulheres em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher?

A experiência desse atendimento foi muito enriquecedor. Verifiquei, por meio do genossociograma, a repetição da história de violência doméstica por várias gerações das famílias. Quando fui “desenhando” o genossociograma com essas mulheres, me pareceu que elas passaram a ter um novo entendimento da situação em que viveram e de como isso poderia ser passado para a geração seguinte, com mais mulheres de seu sistema familiar sendo violentadas. Lembro-me especificamente de uma delas que percebeu que suas filhas estavam seguindo o mesmo caminho que ela e sua mãe haviam seguido. O trabalho foi feito no sentido dela se conscientizar que ainda havia tempo para fazer diferente. No último dia do atendimento ela compareceu muito bem arrumada e me disse que havia se matriculado num curso de alfabetização para adultos.

4 Qual sua sugestão para que o projeto das constelações seja aplicado à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Acho que seria interessante, se possível, oferecer o projeto das Constelações aplicado à violência doméstica e familiar em centros comunitários das cidades satélites.

Entrevista I – Delegada Gláucia Dias – 23 dezembro 2019

1 Qual é o seu olhar sobre o projeto das constelações na violência doméstica e familiar contra a mulher?

Bom, eu penso que é uma forma das pessoas conseguirem conversar e enxergar além do que elas vivem, para propiciar, talvez, um diálogo de resolução de conflitos, buscar uma forma de resolver seus conflitos, sem que haja brigas homéricas o que as leva a partir para a violência.

2 Você já chegou a assistir e a participar do grupo das constelações no Fórum e atende muitas mulheres em situação de violência? O que que você acha da inclusão dessa prática das constelações nessa política pública de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Acho uma boa opção, não como política isolada, mas junto com as outras políticas já existentes para que as pessoas se resolvam, porque são águas que ficam e prejudicam o bem-estar da pessoa e esse andar sozinho. Então, se ela conseguir resolver, que foi como eu vi algumas situações, inclusive eu pessoalmente, que aquilo ali, aquela questão se resolveu, e eu continuei a caminhar para frente. E como outras pessoas também tiveram oportunidade de constelar, o que resolve algumas situações e elas continuam caminhando, não tendo que voltar mais naquilo, então não se sacrifica tanto essa relação

3 Eu queria que você falasse um pouquinho para gente qual é a experiência que você teve do seu trabalho como delegada em relação a essa violência doméstica e familiar contra a mulher?

Veja, é algo repetitivo na vida das mulheres e, sem entender como esse sistema acontece, muitos acabam até criticando a mulher que, muitas vezes, volta para o marido e torna a ser vítima novamente em um ciclo vicioso. Vejo colegas que, também, não conseguindo entender, questionam, inclusive, a mulher, no sentido de por que que ela tá ali de novo ou deixando de acreditar na vontade dela. Eu, pessoalmente, fui vítima de violência doméstica e também tive oportunidade de constelar. Verifiquei que isso não é um instrumento de perdão, mas de entender a situação, de entender como o sistema funciona. Vou falar do meu caso, como aconteceu comigo e meu ex-marido. Não nos dávamos mais bem. Estávamos separando, uma separação muito complicada. Ele foi, inclusive, preso mais de uma vez por situações que, para mim como policial, eram muito complicadas e eu passei a me questionar muito, porque escolhi dar aquele pai para os meus filhos?

No dia em que eu fiz a constelação, eu percebi e entendi que os meus filhos são o que são porque teve a participação deste pai. Se não, seriam outros filhos, caso fosse com outro homem. Então, eu amo os meus filhos do jeito que eles são e eu não tinha como excluir isso da vida dos meus filhos ou da minha relação de vida. O que não quer dizer que eu tenho que perdoar, no sentido de minha relação com ele, mas me fez entender e deixar de continuar sofrendo, porque ele existiu na minha vida. Então, eu vivo muito melhor com isso hoje e, apesar das coisas que ele fez não serem legais, eu consigo não conviver com ele, mas entender que ele é o pai dos meus filhos.

Eu posso acrescentar, também, que não tenho contato nenhum com meu ex-marido, pai dos meninos, e não quero ter. Veja, a constelação não fez com que eu voltasse a ter esse

contato, eu acho que não é bom, seria prejudicial e será, caso eu volte ao contato, mas a constelação fez com que eu parasse de me culpar por aquele relacionamento na minha vida. Isso foi bom, é vida que segue em frente e entendi que ele fez parte, mas que não faz mais e que a minha vida segue e eu posso ser feliz e consigo caminhar com tudo aquilo que existiu e que faz parte do meu passado e que não me perturba mais agora.

4 Qual sua sugestão para que o projeto das constelações seja aplicado à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Inicialmente, não podemos enxergar a violência doméstica como algo isolado, pois são muitos fatores que fazem com que a mulher se submeta, não se submetendo de propósito, mas que acaba aceitando por um tempo aquela violência. Percebo que são relações, também, familiares com pais, com tios, com filhos, com irmãos que precisam ser tratadas também. Então, um encontro só eu acho muito pouco. Essas outras relações, às vezes, precisam até ser enfatizadas antes da relação homem e mulher: de onde surgiu a violência. Talvez se permitisse à mulher escolher o quanto ela pode participar, o quanto ela tem interesse em participar e curar essas outras feridas que não só a relação homem e mulher.. Penso, então, em um projeto continuado até porque ela pode, em consequência de algumas coisas que não foram resolvidas, arranjar depois um outro parceiro e repetir essa história de novo, porque algo para trás não se resolveu.

5 Eu queria agradecer a abertura pois a doutora mandou casos para o projeto e enviou servidores da Delegacia para assistir. Também participou e assistiu, então quero agradecer a participação e abertura com esse espaço de fala para as mulheres

Eu quero agradecer a oportunidade de ter conhecido este trabalho, por intermédio de uma servidora que me falou. Cheguei até você e conheci esse serviço sério e compreendi que não é uma fórmula mágica. É preciso estar à disposição, querer resolver nossas situações, se abrir para que isso aconteça, entender o sistema, permitir mudanças e resgatar o nosso poder. Isso é possível, também, às mulheres que vivem essa situação de violência doméstica. Apesar de muito difícil, precisa de um passo diferente delas; às vezes ela quer, mas ela precisa de uma força, de algo diferenciado, mas vai precisar do primeiro passo dela sem o qual não consegue resolver.

Agradeço sua disponibilidade de estar nos atendendo. Nós tivemos essa oportunidade de fazer na DECRIN, principalmente com mulheres idosas que eram vítimas de violência familiar não só de maridos mas de filhos, também, e submetidas a todo tipo de violência e que muitos laços conseguiram ser atados novamente ou elas serem empoderadas e por isso muito obrigada.

Entrevista J – Promotora Liz – 28 de dezembro de 2019

1 No dia que você assistiu e participou do projeto das constelações foi junto com um grupo de promotores e tinha uma preocupação de que a constelação seria o mesmo que a justiça restaurativa. Essa foi uma questão que vocês perguntaram, então queria que você trouxesse um pouco desse olhar da promotoria e falasse um pouco como foi assistir ao projeto das constelações no Judiciário.

Eu gostei bastante de participar da experiência de uma constelação familiar. Tinha muita curiosidade e achei que foi muito intenso, mesmo ficando na plateia assistindo. Muitas das falas e dos diálogos daquelas cenas me envolveram bastante e achei que foi bem produtivo. No dia da vivência, nós (promotores) estávamos lá no Núcleo Bandeirante no fórum com os juízes e não me lembro se tinha defensores. Acho que só tinha um, e naquele período estávamos discutindo muito no grupo da COOPERVID.

Neste dia, foi uma senhora, uma pesquisadora, acho que era Maria do Socorro, que falou dos círculos restaurativos. Ela é ligada à igreja católica e explicou um pouco desses ciclos restaurativos. Houve um certo pânico dentro da Coopervid, porque uma parcela dos colegas estava achando que aquele tipo de proposta de Justiça restaurativa ia substituir ou competir com a justiça retributiva. Eu estava nesse grupo que ficava argumentando que era duas propostas diferentes, que poderiam coincidir ou não, mas que não teriam o efeito de impedir a tramitação de uma ação judicial no âmbito da Justiça retributiva.

Nessa ocasião, cheguei até a redigir uma nota sobre justiça restaurativa no âmbito da violência, mas a nota ficou sem discussão e aprovação por que havia um receio de que estivesse apoiando esse tipo de prática e fosse de algum modo um retrocesso para as mulheres. Na verdade, o que deixava as colegas em pânico era, também, porque o CNJ, na época da Ministra Carmen Lúcia, começou a propagar, no âmbito daquela semana da Justiça pela paz em casa, informações equivocadas sobre o que que era a justiça restaurativa, anunciando mutirões que eram feitos em vários estados, resolvendo os processos, dando a entender que os processos eram julgados com muita rapidez, sem analisar a situação da mulher e a situação do agressor. Era meio que colocado mediação, conciliação e julgamento, uma situação, assim, que não fazia sentido e isso realmente era uma preocupação, bem na época da discussão da Justiça restaurativa. Essa discussão até morreu, apesar de alguns pesquisadores terem feito bons trabalhos sobre isso. Então, no dia em que eu fui lá no Núcleo Bandeirante, estávamos, exatamente, discutindo isso no grupo da Coopervid e eu lembro até que o grupo estava muito apreensivo e depois discutimos muito sobre aquela sessão.

2 Então, no dia, o grupo de promotores me fizeram exatamente esta pergunta, vocês chegaram lá exatamente questionando se uma sessão de constelação familiar era equivalente a uma sessão de justiça restaurativa. Ficou clara a diferença entre os dois trabalhos?

Sim, ficou clara, para mim, a diferença entre os dois trabalhos, pelo que foi explicado, mas eu não participei de nenhum ciclo ou prática que seja catalogada como dentro da Justiça restaurativa. Só li a respeito e, no caso, da Constelação familiar fiquei com muitas dúvidas e aquele dia me chamou muito a atenção. Lembro que era uma senhora negra que estava sendo representada. O casamento, a questão familiar.. lembro que várias pessoas foram para o palco, representando familiares e situações de afeto, desafetos, violência, mágoas, angústias. Quando saímos, fiquei muito preocupada, especialmente com a fala da Doutora Jorgina, como se aquela sessão de constelação familiar fosse, extremamente, suficiente para resolver o problema dela e, a partir dali, ela iria ressignificar toda a violência que sofreu, com mecanismos para fazer novos arranjos, novos relacionamentos, assumir novas posturas e atitudes na vida com maior autonomia. Embora a constelação familiar seja uma espécie de psicodrama, algo assim, pelo pouco tempo da sessão e por despertar inúmeros *insights* nas pessoas que estão ali sendo constelados e também participando ao assistir, sinto que é algo muito isolado, perto de toda a questão da violência. Então, eu achei muito interessante. Achei válido, mas penso que deveria ser aplicado dentro de um acompanhamento mais duradouro e maior da mulher que, acredito, o Tribunal de Justiça não tem condições de fazer. Sinto que é um trabalho da Rede, mas a parceria com o tribunal é fundamental, porque são selecionados os casos que seriam interessantes para serem trabalhados dentro dessa técnica. Em suma, vejo que é uma técnica que, isolada, não tem capacidade de transformação, como estava sendo apresentado pela juíza. Penso que não era suficiente para o caso de violência doméstica contra a mulher, pois a ferida é aberta, mas precisa de um de uma longa caminhada para se fechar e abrir, realmente, uma mudança significativa para a pessoa que está sendo constelada.

Outro ponto é que, em razão da assimetria de poder nas relações impermeáveis pela violência, é muito complicado aplicar a justiça restaurativa para todas as pessoas, mas para um nicho de mulheres e homens específicos eu acho que é muito produtivo, principalmente nas situações em que a mulher e o homem optaram por continuar a relação, porque é muito revitimizante para esse grupo só aplicar Justiça retributiva. Primeiro, porque a mulher sequer entende a noção de punição. Para ela não faz muito sentido, embora esteja esperando mudanças significativas no companheiro e na família e

busca, no Estado, essa forma de mudança, de forma que esse estado seja uma instrumental para essas mudanças. Mas, no caso do homem, é também extremamente revitimizante, porque ele não tem espaço de fala. Por exemplo, geralmente eles não entendem porque que ele é o último a falar no interrogatório. Ele não entende que é uma garantia falar depois que todas as provas foram produzidas a favor ou contra ele e então, assim, a retomada do relacionamento para esses grupos é muito traumática, depois de passar pelo sistema de Justiça. Nesses casos, para esse nicho, seria interessante a justiça restaurativa associada ou não com as práticas e técnicas de trabalho psicossocial. Poderia ser, também, a constelação familiar ou outras, como o trabalho terapêutico em grupo, que é muito bem avaliado nacionalmente. Existem vários artigos que estão trazendo bons resultados de grupos para homens e também tem muita dificuldade de envolver as mulheres, principalmente quando o casamento não se desfaz, quando se passa pelo sistema de Justiça. São mulheres que não estão querendo participar de processos terapêuticos, porque foi revitimizante passar pelo sistema de justiça e ela se sentia extremamente envergonhada de manter a relação. Você tem uma espécie equitativa de que sair da violência significa necessariamente romper aquele relacionamento, então sinto que para esse nicho de casais, que continuam convivendo ou que têm filhos, mas não continuam na relação conjugal, mantendo a relação parental, nesses casos seria muito interessante a justiça restaurativa, caminhando junto com a justiça retributiva.

3 O que pensa da inclusão da Constelação nessa política pública já existente de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Não tenho como falar, com muito conhecimento de causa, porque eu não estudei a fundo a temática da Constelação familiar, mas acredito que associar técnicas como da Constelação e outras de psicodrama e afins são boas oportunidades para colocar o sistema de justiça como um espaço de diálogo, de acolhimento. Isso, também, tem um efeito positivo no sistema de Justiça, visto que as mudanças de percepções das atrizes e dos atores do sistema de justiça que se colocam também mais simpáticos àquelas pessoas que são as partes do processo e também amadurecem a concepção de violência ao sair daquela dicotomia de “o bom” e “o mau”, a vítima e o agressor, ao trazer um pouco o sentido relacionado à violência.

Sinto que são práticas que o humanizam o Judiciário e que mostram para a população que o sistema de Justiça não está ali, apenas, para punir ou revitimizar quem por ali passa, mas, também, para colher e, nesse sentido, acho que é válido. Entretanto, o Poder

Público e as políticas públicas também devem acontecer no âmbito do Executivo e aí pode ser educação, serviço social, saúde, até segurança, porque elas não podem estar isoladas no sistema de Justiça. Não conseguiremos fazer um acompanhamento, seja pela constelação ou outra proposta, sem uma intersectorialidade com outros órgãos e entidades públicas, envolvidas no sistema de Justiça. Ficaria difícil, faltante e poderia até trazer prejuízos para as pessoas envolvidas, por que teriam quebras e ficaria sem sentido essas propostas. Uma política que foi feita, aquela do CNJ da oficina de parentalidade, por exemplo, poderia se avançar mais e acompanhar as famílias em situação de violência e as mulheres em situação de violência com essas práticas e com o poder público caminhando junto com o Judiciário, o Ministério Público e a Segurança Pública.

4 Tem alguma sugestão na forma como foi feita a apresentação do projeto das constelações e da vivência em si?

Nesse olhar de interseccionalidade, penso que dentro dos autos da medida protetiva de urgência no sistema de justiça, pois se não der para trabalharmos com os dias antes, que tem procedimento diferentes, olhares diferentes, acho que seria um bom momento para experimentar novas práticas e novas técnicas, porque as partes estão ali muito envolvidas. Acho que não seria interessante dentro da ação penal, por que confunde muito a justiça retributiva, o procedimento, que pode levar ou não à ordem criminal do autor e o papel da vítima no processo penal, questões de criminologia. Então, não sei se seria interessante misturar com ação penal ou em momento posterior ou anterior à ação penal, mas nos autos da medida protetiva, como uma medida protetiva genérica do artigo 22 da Lei Maria da Penha, na qual os juízes podem se valer de outras medidas que não estão, taxativamente, nominadas. Penso que essa é uma medida protetiva de urgência, em todas essas interfaces com serviços públicos de saúde, psicologia e serviço social e funcionam como proteção para as pessoas.

5 Nessa atuação profissional, você passou por uma formação específica que estude e aprofunde nessa questão da violência doméstica e familiar contra a mulher?

Não sei se entendi, bem, a pergunta, mas trabalho como esse tema desde 2015 e venho estudando sobre gênero, violência contra mulher e sistema de Justiça. Então, já tem muitos anos que eu tenho me debruçado bastante, já participei de capacitações, tive a oportunidade de trabalhar com adaptação de protocolo de investigação com perspectiva de gênero, fui também coordenadora do núcleo de direitos humanos, que contempla o núcleo de gênero, com uma boa caminhada na área. Especificamente de 2015 para 2019, tenho investido bastante nos estudos de gênero e de violência contra a mulher. Esse

núcleo do Ministério Público, núcleo de gênero, é um dos três núcleos de direitos humanos, de gênero, no tratamento a discriminação, e o núcleo de enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. O grupo Nacional de promotores de defesa dos Direitos Humanos também faz parte do grupo Nacional de Procuradores-Gerais dos CNMP e a Coopervid é uma comissão de promotores e promotoras que atuam na promoção dos Direitos Humanos das mulheres e no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Quem está representando o Ministério Público, o atual coordenador do núcleo de Direitos Humanos é o Tiago que já foi o representante da Coopervid. Eu já fui, agora é uma outra colega e são três encontros nacionais dessas pessoas que trabalham com a defesa da Mulher em situação de violência no Brasil todo, desde antes da promulgação da Lei Maria da Penha. Então, é um grupo bem antigo, com enunciados que dialoga com o grupo dos juízes, o FONAVID, e no momento estão debatendo sobre o questionário de avaliação ação de risco, o “Frida”. Há discussões se vão usar ou não esse e outros questionários que já estão sendo experimentados no DF. Tem aproximações e divergências, mas eles caminham juntos, é bem interessante. Então fiz parte ativamente por dois anos do grupo, mas atualmente eu e alguns colegas nós apenas revisamos e acompanhamos os encontros.

6 Algo mais?

Gostaria de conhecer mais sobre a constelação familiar. Eu precisaria ler mais, assistir mais sessões para entender melhor. Não me sinto muito segura para falar a respeito porque o meu contato com essa técnica foi pontual e já tem bastante tempo, então é só isso que eu acho que não ficou assim talvez tão bem sinalizado pela falta de conhecimento, mesmo, a respeito do tema.

DISCUSSÃO

Os diferentes episódios de violência doméstica vivenciados pelas mulheres nas relações conjugais evidenciam um desequilíbrio na forma de se vincular e amar. Essa temática já foi extensamente trabalhada pelas diversas correntes do pensamento feminista, como apresentada no Capítulo 2, em que estudamos a questão do patriarcado e das relações de poder. Simone Beauvoir enuncia que a mulher é tratada como o segundo sexo, Saffiotti relata a desigualdade nas relações entre sexos e Ângela Davis aborda a temática da interseccionalidade nas diversas formas de opressão. No mesmo sentido, Herrera Flores relata as múltiplas violências contra a mulher, tanto no espaço público, como no espaço privado.

Para refletir sobre o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, levei em consideração a categoria de análise de gênero que, por ser uma discussão extensa e complexa, foi feita a partir da referência que ficou conhecida como a terceira onda do feminismo. Esta onda observa a questão da interseccionalidade como algo importante no processo de estudo, implementação e avaliação de políticas públicas.

Na presente pesquisa, o formato trabalhado foi de uma sessão de constelação, considerada aqui uma terapia sistêmica familiar breve, voltada para a solução de um problema, a fim de contribuir na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher em processos no Judiciário.

O Projeto “Constelar para Transformar”, desenhado exclusivamente para esta pesquisa, seguiu os parâmetros estabelecidos e descrito no Capítulo 04, no qual, além das sessões de constelação, as mulheres foram acompanhadas pela Rede de apoio, compreendida pelas delegadas, magistradas, servidoras, promotora e demais canais de apoio (grupos de apoio) oferecidos pelo próprio sistema judicial e pelas psicólogas voluntárias.

Partindo do princípio enunciado por Simone Beauvoir (1970, p. 24-25), de que ninguém melhor para falar das experiências que envolvem o ser mulher do que as próprias mulheres, tecerei considerações e comparações entre as teorias, feminista e sistêmica, debatidas nos Capítulos 1 e 3, com base nas experiências vivenciadas, quando da prática das constelações nos casos selecionados.

É importante ressaltar que, na seleção da amostra para esta pesquisa, eliminei do relato os casos que não passaram por acompanhamento psicológico ou contato

posterior, por ter sido esse um dos critérios colocados como requisitos para análise dos dados da pesquisa, a fim de que, como pesquisadora, tivesse mais um olhar, além do meu, sobre cada mulher atendida. Também foram eliminados do relato os casos que não envolviam conflitos conjugais, como, por exemplo, caso de violência entre mãe e filho, mãe e filha ou entre pai e filha, ou entre neto e avós ou entre irmão e irmã.

No tocante ao critério de escolha, todos os que solicitaram atendimento espontaneamente para as seções de constelação, nos 10 encontros vivenciais, foram atendidos, exceto quando havia mais de uma parte querendo constelar no próprio dia. Isto é, não se deixou de atender por ser um conflito que não envolvesse relação conjugal, apenas esclareço que o recorte da pesquisa foi feito com enfoque nas relações conjugais homem-mulher. Apesar de a presente pesquisa observar a importância da interseccionalidade, relembro que foi aleatória a descrição dos casos, visto que foram enviados pelas magistradas e delegadas aqueles considerados por elas de maior urgência e necessidade emocional, independentemente de ser tratar de mulheres de raça e classes diferentes, sob diversos *locus* de vivência. Não houve o encaminhamento de nenhuma lide cuja violência envolvesse relações homoafetivas.

Tecidas estas elucidações, vamos à discussão.

Contextualizando o olhar de Bert Hellinger, é relevante historicizar o sujeito de conhecimento do campo das constelações e seu local de fala. Quando iniciei a presente pesquisa, em 2017, Bert Hellinger, nascido em 16 de dezembro de 1925, estava vivo e atuante no campo das constelações e das formulações teóricas, vindo a falecer em 19 de setembro de 2019. Viveu 93 anos. Cumpre lembrar que Bert Hellinger é alemão, tendo vivenciado o totalitarismo nazista; era europeu, da raça branca, tendo sido padre e seminarista por longos anos, ocasião em que seguiu o rigoroso sistema da ordem dos beneditinos, cujo lema já descrito no Capítulo das Constelações é “*ora et labora*” (reza e trabalha). Bert Hellinger largou a batina e foi casado duas vezes, com Herta e Sophie, possui orientação heteronormativa e atualizou, ao longo dos anos, sua própria obra, pautada em empirismo, estudos filosóficos e vivências práticas. Bert Hellinger (2008, p. 317) era teólogo, terapeuta e pedagogo e sempre registrou que não teve a intenção de fundar uma escola e inclusive, nas palavras de Guhthard Weber, ele “não reivindica invenções, mas não se discute que realizou uma interação nova”. Nesse sentido, esta dissertação dialoga com alguns achados na extensa obra, às vezes contraditória, de Bert Hellinger.

A constelação se aproxima das teorias feministas, quando evoca a importância

de se visualizar cada família e cada indivíduo em sua unidade e situação, observando as crenças, histórias e memórias de um campo familiar em específico. Isto é, individualizando as experiências a partir de múltiplos fatores e possibilidades, inclusive culturais e sociais, não apenas familiares. Mas, distancia-se dessas teorias, a partir do momento em que incorre em generalizações, como, por exemplo, ao afirmar que o feminino deve seguir o masculino⁸, reforçando a construção social dos papéis exercidos em virtude da diferença de sexo, e colocando uma naturalização do lugar das mulheres na sociedade decorrente das relações sociais, e não de um determinismo biológico.

Então, em algum sentido, a teoria da constelação universaliza a mulher e, por isso, merece muita atenção e cuidado se aplicada às varas de violência doméstica. As realidades vivenciadas pelas diversas mulheres em seus campos de vivência, com suas peculiaridades, não podem ser construídas sobre narrativas generalistas, sob pena de incorrerem em mais violência. Essa precaução já é algo defendido amplamente pela teoria crítica dos direitos humanos e pela teoria da dialética da reconstrução da identidade do sujeito constitucional, como já explicado nos capítulos anteriores.

Nesse sentido, há uma contradição na teoria de Bert Hellinger, visto que, por vezes, trata a mulher como subalterna ao homem, lado outro, pela lei do equilíbrio entre o dar e o receber no casal, há igualdade na troca para o êxito de um relacionamento.

Quando Bert Hellinger reporta-se aos conceitos masculino e feminino como arquétipos, aproxima-se do conceito junguiano e do feminismo diferencialista, semelhante às teorias psicanalíticas lacanianas, nas quais as estruturas feminino e masculino são compreendidas não como genitálias, mas distintamente apenas no simbólico, “cabendo aos homens concretos e às mulheres concretas se distribuírem entre essas duas estruturas, obedecendo, ou não, à tendência dominante de os homens biológicos se dirigirem ao masculino e de as mulheres biológicas, respectivamente ao feminino” (MACHADO, 2014, p. 17).

Dentro desta perspectiva, do olhar de pesquisadora que estuda as leis sistêmicas, mas não como dogmas ou verdades imutáveis⁹, considero que a constelação possui uma lacuna em relação às dimensões de gênero, raça e classe e suas complexas ligações, principalmente quando aplicada em nosso país, Brasil, marcado por relações de

⁸ “A mulher deve seguir o homem (em sua família, em seu nome, em seu lugar de trabalho, em seu país..) e o homem deve servir o feminino” ressalta a necessidade desse equilíbrio na complementação. SCHNEIDER, Jakob Robert. **A prática das constelações familiares**. Goiânia: Atman, 2007, p. 53. *Apud* HELLINGER.

⁹ Alguns consteladores e escolas difundem os ensinamentos de Bert Hellinger com vertente dogmática e inflexível, fechada a inovações e discussões.

colonialidade, gênero, raça, classe, sexualidade, geração e outras construções geracionais de múltiplas opressões.

Essa constatação não é algo estanque e imutável, pois alguns consteladores, trazendo novas vivências em virtude de outros campos observados, já inscrevem novos aportes e experiências como, por exemplo, o faz Ana da Fonte, ao trabalhar a inclusão das três raças – branco, negro e indígena – nos campos atendidos de brasileiras e brasileiros, em que se observa as memórias ainda ativas de colonialidade inscritas em algumas relações entre homens e mulheres e suas respectivas famílias interracialais.

Ademais, para a constelação, “macho e fêmea formam uma união de parceiros que definem e completam mutuamente”, e “um é aquilo de que o outro necessita e cada qual necessita daquilo que o outro é”. Neste ponto, é importante ressaltar, além do já registrado perigo de uma naturalização do lugar das mulheres na sociedade decorrente das relações sociais, e não de um determinismo biológico, que há uma controvérsia a respeito da interpretação das relações homoafetivas por Bert Hellinger. Mesmo que não seja objeto de estudo dessa pesquisa, é importante registrar que considero contraditória a explicação de Bert Hellinger acerca dessas relações, nas quais ele enuncia resumidamente que o indivíduo com orientação diversa da heteronormativa estaria identificado com alguém do sexo oposto que foi excluído ou excluída do sistema familiar. Nesse sentido, sugiro que sejam realizados estudos futuros acerca deste tema, mesmo porque já encontrei outras dinâmicas diversas em campos de constelação vivenciados, além dessa explicação simplista relacionada a essa questão.

No sentido do encontro e de que a busca pelo outro é sempre um desejo humano, podemos interpretar essas declarações como genuínas, desde que isso não implique a fixação em papéis sociais como, por exemplo, de que o homem deve sair à caça e a mulher ficar no lar, embalando as crias. Segundo Connel (2015, p. 281-287), “a ideia de que as mulheres são, por natureza, incubadoras não está muito longe da concepção tradicional da Igreja Católica, nem da militância muçulmana, e incentiva a adoção de medidas de controle dos corpos das mulheres pelo Estado”.

Foucault (2014) trabalha doutrinariamente essas formas de controle e de doutrinação dos corpos, domesticados em prol de condutas desejáveis pela sociedade. O autor também traz importante contribuição no tocante às relações de poder, ao tratar da construção teórica dos “corpos dóceis”, isto é, do corpo como um local de poder, como um *locus* de dominação por meio do qual a docilidade é perpetuada, a subjetividade constituída, além da utilização do discurso para sustentar formas de

dominação. Segundo Foucault, as relações de poder têm alcance imediato sobre os corpos. Outro conceito importante, na análise dos casos relatados, é a ideia da “tecnologia política do corpo”, da microfísica do poder exercida sobre os corpos dessas mulheres, de forma estratégica e a rede de relações que passam a governar por meio de discursos e de sistemas de sujeição, como veremos a seguir.

Para análise dos casos, adotei um diálogo entre a descrição do campo das constelações das atendidas com a teoria descrita nos quadros apresentados ao longo desses relatos. A partir daqui, tecerei comentários que considero o núcleo da questão evidenciado no presente trabalho.

Em relação ao estudo dos casos, descrevi quatro mulheres com características distintas, mas alguns pontos em comum merecem atenção. Todas, unanimemente, descreveram o sentimento de culpa e vergonha pela separação dos companheiros, como se o fato de a manutenção da família ser uma tarefa de responsabilidade da mulher, e não de coparticipação e cocriação entre homem e mulher. Outro ponto de unanimidade foi o não apoio das famílias ante o estado civil “separada”, como que houvesse uma desobediência ao código próprio da família, dinâmica essa conhecida nas constelações sistêmicas como má-consciência, fenômeno pelo qual o indivíduo se considera “culpado” perante seu “clã”, por desatender uma expectativa grupal. Do olhar de Foucault, temos a rede de relações que passam a governar por meio de discursos e de sistemas de sujeição (Flora comentou que chegou a deprimir na época da separação, pois ouvia de sua mãe que uma mulher ‘não deve se separar’).

Nesse mesmo sentido, Schutzenberger explica a sujeição do indivíduo às expectativas externas do grupo familiar no qual está inserido além das obrigações interiorizadas, no sentido de “dever”. Segundo a autora, essas obrigações conduzem o sujeito “transgressor” ao sentimento de culpa, estabelecido por forças sistêmicas reguladoras oriundas da própria homeostase do sistema (vide 1.4.2 – item b – equilíbrio sistêmico). A má-consciência é entendida, aqui, como o receio de não fazer mais parte do grupo, por estar esta mulher infringindo a lei do clã de manter-se casada (custe o que custar).

Conforme já descrito, (HELLINGER; WEBER; BEAUMONT, 2008, p. 8), em vez de ter uma alma, participamos de uma alma. Nesse sentido, a família tem uma consciência comum que, em parte, é inconsciente e que pode ser observada pelos efeitos que tem sobre todos os seus membros. Nos casos descritos, todas as mulheres externalizaram sentir culpa por não manterem seus casamentos, mesmo que isso

custasse a sua própria vida. Inclusive as que registraram que não desejavam retomar a relação, ainda assim, demonstravam esse sentimento, como se o fracasso da relação fosse responsabilidade exclusiva dela.

Então deixar uma relação, mesmo que esta seja mediada pela violência, mostrou-se algo que causa culpa à mulher, por infringir a lei do clã de que a mulher deve estar casada. A famosa “bela, recatada e do lar” continua permeando o universo psíquico feminino e, quando a mulher distoa desse padrão considerado feminino, ela sente-se por vezes inadequada. Rosa chegou a relatar que ser uma boa mulher é ser gentil e cuidar da casa e do marido. Yasmin registrou que não entendia por que sofria violência, já que cuidava da casa e dos filhos e, no seu sentir, agia como uma boa esposa. Orquídea chorava ao relatar que os próprios filhos se colocavam contra ela por ter finalizado o casamento de décadas com o ex-companheiro, pai dos filhos.

Duas das acompanhadas neste Projeto estavam desempregadas e tinham apenas o ensino fundamental (Rosa e Yasmin) e já as outras possuíam formação de nível superior e emprego de nível classe média (Orquídea e Flora). É importante relatar que todas estavam escondidas dos ex-maridos ou companheiros, sendo que as quatro, Rosa, Yasmin, Orquídea e Flora chegaram a relatar a necessidade de mudança de residência por conta do medo de novas agressões e por se sentirem desprotegidas mesmo com o atendimento do sistema judicial. No caso de Flora, a mudança de residência implicou uma mudança de estado. Na última vez que nos falamos ela estava de mudança do Distrito Federal com os filhos, pois na última visita das crianças o ex-companheiro não havia devolvido os filhos para ela, sob a alegação de que ela não era uma boa mãe por ter “abandonado a família”, em virtude da separação, em autêntica confusão de papéis em que se misturam mãe com mulher ou companheira. (Quadro 40 – Divórcio)

Saffioti aborda essa questão da identidade social da mulher ser construída por meio de atribuição de distintos papéis que a sociedade espera que ela exerça, muitas vezes cumpridos pelas diferentes categorias de sexo, sendo a socialização dos filhos uma tarefa tradicionalmente atribuída às mulheres (vide 3.1 – o patriarcado e as relações de poder). Todas vivenciavam ainda muito medo pela situação de violência sofrida.

Herrera Flores (2005, p. 14) critica a negação à mulher da capacidade genérica de fazer algo distinto das funções dedicadas “por natureza” à elas, como por exemplo, o cuidado com a casa, com os filhos e o marido, como se a mulher não estivesse preparada para enfrentar as tarefas públicas afetas “por natureza” aos homens. O autor, adepto da teoria crítica dos direitos humanos, registra a importância de estarmos de

olhos abertos à realidade, que impõe um único ponto de vista como universal.

Rosa, Yasmin e Orquídea se declararam evangélicas e Flora se declarou católica. Conforme se declararam, Rosa é da cor preta, Yasmin e Orquídea são pardas, e Flora é da cor branca. Todas tinham histórico de violência doméstica em gerações anteriores de sua família e vivenciaram situação de violência nas famílias de origem e na família anterior, seja sofrendo diretamente a agressão, como filha ou companheira. Nos casos de Rosa, Yasmin e Orquídea, seja presenciando situação de violência entre os pais, como Flora, que assistiu o pai, por diversas vezes, agredir a mãe. Essas realidades vão ao encontro da teoria das lealdades invisíveis descrita por Ivan Boszormenyi-Nagy (1997), em um movimento conhecido como repetição de padrão transgeracional. Segundo ele, a vida é uma teia de relações que nos é repassada por meio de nossos antepassados. O conceito de lealdade invisível, segundo o autor tem duas dimensões: individual (psicológico) e sistêmico (social). Nesse contexto, cada família possui um funcionamento do seu sistema próprio, suas lealdades e justiça com regras próprias, muitas vezes implícitas, cuja compreensão nos exige um estudo transgeracional, por pelo menos três gerações. As funções psíquicas de um membro condicionadas às de outro, em uma regulação homeostática é, muitas vezes, inconsciente (vide Quadro 33: As lealdades invisíveis de Boszormenyi-Nagy).

Merece atenção o fato de Rosa e Yasmin serem adotadas e não se sentirem amadas pela família não biológica, possuindo um sentimento intenso de rejeição. Observa-se que ambas não tinham delimitado seu lugar como filha na família adotante, não se sentindo pertencente, reportando-se mais como uma trabalhadora doméstica do que como um membro da família, não tendo inclusive acesso à escola, evadindo em tenra idade do ambiente escolar, ainda no ensino fundamental.

A família, pelo conceito da teoria sistêmica utilizada na abordagem da constelação familiar, é um sistema aberto cuja ênfase é deslocada do indivíduo isolado para a importância dos vínculos e das relações, isto é, dos contextos. Por não se sentirem membros integrantes dessas famílias, pertencentes, e ante essa confusão nas fronteiras familiares, é possível que essa forma de se relacionar internalizada na infância tenha sido projetada, posteriormente, para a vivência com os companheiros, conforme explicado por Salvador Minuchin (1995), ao falar sobre a importância dos limites em relação aos lugares e às fronteiras nas relações.

Outro fator importante a ser destacado é que Rosa, Yasmin e Orquídea sofreram abuso sexual na infância, o que novamente caminha para a observação de que a

violência contra a mulher passa por memória de violência na família de origem e na infância (vide quadro 5: Repetição transgeracional em memória de violência doméstica e familiar contra a mulher e quadro 22: memória de abuso sexual na infância). Em relação a esse dado, recomendo pesquisas futuras que possam aprofundar, compreender e avaliar as consequências entre abuso sexual e violência sofrida na infância com violência doméstica e familiar contra a mulher em idade adulta.

Em todas as constelações, as protagonistas registraram possuir a sensação de ausência do pai biológico, duas porque realmente não o conheceram, por terem sido adotadas e só reconhecerem o pai adotivo, e as outras duas porque não tinha uma relação afetiva significativa com o pai biológico. Segundo Bert Hellinger (2006, p. 28), essa ausência do primeiro masculino, o pai, implica em sentimentos de medo, rejeição e danos sofridos por conta de uma prematura separação ou perda dos pais, o que pode levar a mulher, segundo o olhar sistêmico, quando for se relacionar com outros masculinos, como o companheiro, por exemplo, a continuar nesse lugar inconsciente de “desproteção”. Outra questão observada nesse caso é a dificuldade de perceber as fronteiras na relação e se relacionar de forma saudável com o sexo oposto, em uma relação de respeito e equilíbrio nas trocas com os parceiros (vide Quadro 2: Caso Rosa: Questão de Pertencimento e relação com o masculino).

Em relação às diferenças de classe social entre as entrevistadas, registro que não verifiquei nenhuma diferença significativa que alterasse a relação objetal que os companheiros sentiam em relação a “suas” mulheres e seus corpos. Em outras palavras, aqui destaco a questão do patriarcado em ação, propiciada por relações culturalmente desiguais entre os sexos, nas quais o masculino define sua identidade social como superior à feminina, estabelecendo uma relação de poder e submissão que chega mesmo ao domínio do corpo da mulher. Todos os companheiros se sentiam no direito de posse sobre essas mulheres e qualquer mecanismo entendido como rebeldia ou desobediência era severamente punido.

Outro fator que não passa despercebido é que Rosa, Yasmin e Orquídea sofriam violência sexual dos companheiros e demoraram a registrar esse tipo de violência, ante a crença de ter que agradar ao marido, no que Saffiotti (1987, p. 18) já havia denunciado como “deveres conjugais”, isto é, o direito sexual do homem sobre a mulher (vide Quadro 20: violência sexual por parte do parceiro). Rosa acredita que era pelo uso indevido de álcool, Yasmin registra que chegou a ser atropelada pelo ex-companheiro, além de violentada por diversas vezes quando ele utilizava álcool e Orquídea chegou a

ser torturada e ameaçada com arma de fogo.

Um aspecto que considero ser o cerne dos casos de Rosa, Yasmin e Orquídea é o fato de não se sentirem amadas nem pertencentes às suas famílias. Sentiam-se totalmente desamparadas, se agarrando somente a Deus. Mantinham-se vivas pela fé. Em suas famílias de origem, eram tidas como um peso para suas mães que, por sua vez, não tinham o apoio dos pais. Havia, ainda, a questão da sobrevivência em virtude da manutenção das crianças. Eram frutos de mães que as tinham como um peso, de pais ausentes seja fisicamente, seja emocionalmente. Não se sentiam amadas por ninguém. Assim como suas mães (e talvez pais) eram carentes de amor. Ao buscar o sistema de justiça, lançavam um pedido de socorro ao Estado, sendo que todas queixavam que isso também era insuficiente para elas. Estavam vazias e sem esperança e dotadas de uma menos valia que as acompanhavam na fala e no olhar.

Dentro da perspectiva da visão sistêmica e transgeracional, sinto ser importante descobrir de que forma a força do clã familiar e as memórias de violência agem e se perpetuam na vida das mulheres em situação de violência, bem como o que torna uma mulher frágil diante de um homem e quais as perspectivas de alterar esse quadro de forma significativa, promovendo uma transformação real no cenário e no agir dessa mulher e desta relação.

A questão maior, que envolve todo esse trabalho, é que as distorções do amor, aqui incluídas as manifestações de violência, sejam elas físicas, emocionais, psicológicas, sexuais ou patrimoniais, envolve uma teia complexa de relações que, nas sessões vivenciais, não só nesta pesquisa, mas também ao longo dos anos de atendimento, se mostraram oriundas de um histórico anterior de violência que percorreu as gerações. O fato de a memória de violência existir nesses sistemas familiares não justifica, em nenhum momento, em absoluto, o uso da violência, sendo apenas um indicativo de que em tais sistemas, onde temos memória de violência, as histórias familiares se repetem em gerações posteriores, inclusive, algumas vezes, em conexão com um destino alheio, de um antepassado.

Segundo Schneider (2007, p. 45) a integração familiar plena é algo buscado de forma implacável e persistente por esse campo familiar, denominado de alma da família, no qual qualquer desequilíbrio relacional havido em momento pretérito pode ser repetido em momento presente, a fim de complementar e finalizar o que neste sistema havida ficado sem solução, o que pode promover inclusive emaranhamentos sistêmicos em descendentes, ao reduzir sua autonomia, mesmo que essa memória atue contra a

felicidade dos membros.

A teoria das constelações está baseada em algumas definições já estudadas neste trabalho, a saber: o pensamento sistêmico complexo, as três consciências, as três leis sistêmicas, o campo morfogenético e a transgeracionalidade. Nesse entendimento, além da alma familiar, existe um campo de memória, observado por Sheldrake, que armazena memórias e quando algo se desenvolve, é posteriormente repetido em outro lugar, porque está armazenado nesta memória (Hellinger, 2006, p. 53).

Para a teoria da constelação, quando há vítimas e agressores, há um vínculo de emaranhamento sistêmico entre os sistemas respectivos. Segundo Bert Hellinger (2010, p. 64), perpetradores e vítimas participam de um destino comum que ultrapassa diretamente os atingidos, de forma que os sistemas estabelecem um vínculo profundo, independentemente dos conceitos de bem e mal.

É importante compreender que no trabalho das constelações o foco é a solução. Não tenho dúvida quanto a isso. No mesmo sentido, o amor é visto de forma abrangente, em um nível que Bert Hellinger denomina de “amor da alma”, mas isso não justifica a violência, apenas o entendimento de que no plano da “grande alma”, nesse estado grupal, todos são aceitos sem distinções, vítimas e agressores. É fundamental internalizar que na terapia sistêmica no judiciário, o julgamento fica a cargo do Judiciário, o facilitador apenas acolhe as dores humanas que são ressignificadas no espaço vivencial de fala e escuta ativa, em que se compartilha a expressão do ser humano e sua dignidade.

A solução neste contexto, segundo o olhar do pensamento sistêmico, é olhar para os problemas que criaram a situação de violência, de forma a tomar consciência dessa memória ancestral e liberar as dores do passado que estão no presente e na memória corporal, até chegar ao ponto da liberação. A constelação não se fixa em imagens de sofrimento, mas amplia o campo de visão, inclusive, dos traumas vivenciados para poder liberar essas memórias de dor.

A constelação nas lides de violência doméstica pode ser um recurso terapêutico em que se pode confrontar, de forma segura, por meio da vivência dos representantes ou de elementos simbólicos que organizem esse sentir, culpas, medos, raivas, tristezas, frustrações, preocupações, dores e ansiedades, como um recurso que pode ofertar possibilidade de superação e resgate do amor, da coragem, da alegria, da leveza e do equilíbrio.

Bert Hellinger (2006, p. 79) registra o perigo de atos graves serem cometidos

com consciência limpa, no que ele denominou de boa-consciência, isto é, quando agimos de acordo com a consciência sistêmica, que nos impele a realizarmos ações muitas vezes consideradas por nós como inadequadas. Segundo ele, “todos os atos graves são cometidos com a consciência limpa. Por isso os mais conscienciosos são os mais perigosos. Podemos usá-los para fazer tudo”. Pelo pensamento sistêmico complexo, assim como pela teoria junguiana (Jung, 2000), existem condutas inconscientes que nos regem e muitas vezes nos fazem agir de forma diferente do que desejamos.

No mesmo sentido, os profundos movimentos da alma, da qual participamos coletivamente, nos conduzem a uma solução que une a todos, por reconhecer, ante as três leis enunciadas, que todos pertencem.

Émile Durkheim (2012, p. 43), compreende esse fenômeno como sociopsíquico e reconhece a existência de uma alma coletiva, em relação a esse estado do grupo que se repete nos indivíduos porque se impõe a eles, sobretudo as crenças e práticas que nos são transmitidas pelas gerações anteriores.

A questão da constelação aplicada à justiça atua em um nível de compreensão distinto e deve ser entendido como um recurso terapêutico a ser utilizado para superar traumas do passado e liberar memórias de dor, isento de conteúdo de julgamento, seja ele moral ou social, mesmo porque para a presente abordagem, o agressor muitas vezes é visto como um mero executor de um sistema de memória de violência que percorre gerações.

Importante considerar as subjetividades como elemento relevante para compreender a permanência da mulher em situação de violência, destacando que isso não descarta nem nega os contextos sociais, históricos, culturais e políticos que participam dessa realidade, mesmo porque são esses contextos maiores constitutivos e constituintes da subjetividade do fenômeno da violência contra a mulher (PORTO; BUCHER-MALUSCHKE, 2014, p. 275).

Relevante, ademais, não transformar uma questão social e cultural em psicológica, como já orientava Júlia Bucher, no sentido de que considerar as subjetividades como elemento importante para compreender a permanência da mulher em situação de violência não descarta nem nega os contextos sociais, históricos, culturais e políticos que participam dessa realidade, mesmo porque são esses contextos maiores entendidos como constitutivos e constituintes da subjetividade do fenômeno da violência contra a mulher (PORTO; BUCHER-MALUSCHKE, 2014, p. 275).

Assim, a presente discussão registra os pontos em comum e os distintos entre a teoria sistêmica, familiar e terapêutica, e a teoria feminista, com base nos estudos dos casos acompanhados nesta pesquisa de campo.

CONCLUSÃO

Para nortear essa pesquisa foi estabelecida uma pergunta, objetivando avaliar os resultados da adoção da constelação, por meio do “Projeto Constelar para Transformar”, na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no sistema de justiça do Distrito Federal (Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância e 29ª Delegacia de Polícia Civil).

Ante os dados apresentados, conclui-se que a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma questão social, de educação e justiça públicas, sendo, no meu sentir, importante compreender as estruturas que estão por trás desta problemática, bem como quais dinâmicas familiares, sociais e culturais influenciam e determinam a questão da violência contra a mulher. A questão do patriarcado, por atribuir papéis e funções sociais a mulheres, percorre gerações e é determinante na perpetuação da violência contra a mulher e as meninas. Nesse sentido, é fundamental falar sobre gênero e sobre as relações desiguais de poder entre homens e mulheres.

Após descrever a história e os princípios da constelação sistêmica, estudar a problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher, implementar e avaliar a inclusão do “Projeto Constelar para Transformar” na política pública de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres no sistema de justiça do Distrito Federal (Primeiro Juizado de Violência Doméstica de Brasília e do Riacho Fundo e nas Delegacias de Crimes de Intolerância e 29ª Delegacia de Polícia Civil), conforme indicada na discussão desta obra, observei congruência e algumas contradições dos achados da pesquisa de campo com as teorias sistêmica e feminista estudadas neste trabalho.

É importante ressaltar que percebi, durante o trabalho de campo no juizado de violência doméstica, muita diferença entre a aplicação das constelações nas outras unidades, em que desenvolvi pesquisa desde 2015, como varas de família, vara cível, centro de mediação, programa dos superendividados, habilitação para a adoção, unidade de medida socioeducativa, etc. da aplicação na violência doméstica e contra a mulher. Nas varas cível e de família, havia mais “paridade” entre as partes, como se os litigantes estivessem no mesmo nível de diálogo e elaboração de suas questões internas. No mesmo sentido, os centros de mediação, em que o diálogo ainda era possível. Na

habilitação para a adoção, a vivência era realizada em grandes grupos de casais ou pessoas que estavam na fila para receberem crianças e adolescentes em adoção e trabalhamos de forma sigilosa e acolhedora essa preparação voltada à aceitação das raízes de origem (família de origem) na criança, bem como uma entrega simbólica da adoção em si. Na medida socioeducativa, ingressou como uma das oficinas de acompanhamento terapêutico já realizada dentro do estabelecimento socioeducativo. No superendividados, o trabalho da oficina de constelação estava muito direcionado à ressignificação de crenças familiares relacionadas à forma de lidar com o dinheiro e sua aquisição, acumulação e dispêndio. Todos tinham um objetivo comum, mas propostas distintas da realidade vivenciada nas Varas e Juizados de violência doméstica, em que pessoas tinham riscos reais de vida e os emaranhamentos estavam muito cristalizados e conflitos acirrados.

No meu entendimento, acredito ser possível a adoção do “Projeto Constelar para Transformar” como política do Judiciário, em casos de lides que envolvem violência doméstica contra a mulher, já que esta pesquisa demonstrou a eficácia de sua aplicação, como foi relatado na discussão deste trabalho. Esta pesquisa foi um recurso para promover políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher em grupos de apoio e motivados pelo acolhimento e ressignificação dessas memórias e histórias de violência. Alerta, no entanto, que a prática seja aplicada com as devidas adaptações de linguagem e capacitação específica para este fim, aqui entendido como uma capacitação que seja além da formação de constelação sistêmica, mas que envolva gênero, feminismo e relações de poder, sob pena de o constelador reproduzir estruturas simbólicas construídas com base em narrativas generalistas, incorrendo em mais violência.

Recomenda-se que a linguagem seja apropriada e essa precaução é válida e recomendada, mesmo porque quem realiza esse trabalho com seriedade e estudo profundo sabe que a consciência se comunica muitas vezes no silêncio, no que Jakob Moreno denomina de estados coinconscientes, que não pode ser propriedade de um único indivíduo, mas, do encontro, no qual a empatia flui. Nesse sentido, evitar usar narrativas generalistas que promova diferenças entre o feminino e o masculino e desigualdades hierárquicas por intermédio dos discursos masculinos sobre a mulher, os quais incidem especificamente sobre o corpo da mulher.

É preciso, portanto, muito cuidado e habilidade do (a) constelador (a) para não reforçar estereótipos construídos historicamente pela sociedade, por estar tão

contaminado com as teorias da constelação, a ponto de não perceber as estruturas simbólicas culturais, nas quais estamos profundamente mergulhados, segundo Beauvoir e Bordieu. Isso requer estudo de gênero, feminismo e interseccionalidade, além do estudo das constelações sistêmicas e muita vivência prática em terapia sistêmica e da busca pelo autoconhecimento.

Isso ficou evidenciado nas falas das mulheres que associavam serem boas mulheres ao fato de cuidarem bem de seus maridos e filhos, sendo responsáveis por manter a família a qualquer custo, mesmo que isso lhe custasse a própria vida.

Em relação ao tipo de constelação empregado (vide 1.3 – tipos de constelação), considero que o modelo mais indicado a ser aplicado em políticas públicas seja o formato que classifiquei como “estruturada aberta”, em que todo o grupo vivencial participa e sabe quem está representando e sendo representado, sendo os demais tipos restritos a atendimentos terapêuticos, fora de ambientes institucionais, como espaços terapêuticos e clínicos, e a ambientes educacionais de formação específica em constelação sistêmica.

No tocante à situação de violência, Júlia Bucher-Mluschke e Madge Porto, em estudo de caso, apontam três resultados que justificariam essa permanência, a saber: a força do patriarcado, as marcas identitárias do amor romântico e os ganhos secundários das mulheres nas experiências vividas. Consideraram também a determinação sociocultural do fenômeno da violência, o que remete a essa pesquisa de dissertação, que observa a conjunção de fatores relativos à subjetividade das mulheres agregado ao contexto familiar, social, histórico e cultural no qual essa mulher está imersa (PORTO; BUCHER-MALUSCHKE, 2014).

A presente pesquisa acrescenta outra observação às listadas anteriormente, que é a construção de campos de memória de violência, o que, sob uma perspectiva do olhar sistêmico, significa levarmos em conta o aspecto das histórias vivenciadas por nossos antepassados no sentido de concluir que situações de violência do momento presente podem estar relacionadas a histórias e memórias passadas que são revivenciadas em virtude de repetição transgeracional, por lealdades invisíveis, que nos impelem à situação de violência.

Quanto ao aspecto prático no sentido de solucionar ou aliviar a carga emocional e a tensão vivenciada pelas partes que estão envolvidas nestas demandas, assim como a própria Rede de apoio e o sistema judicial, em si, que participam da construção dessa solução, não há dúvida de que um ciclo de violência não se rompe da

noite para o dia, nem em uma simples sessão, como o querem crer, inocentemente e ingenuamente, alguns consteladores. Mas, é fato que o trabalho das constelações, quando bem conduzido e atento às questões culturais e sociais de gênero, classe e raça, isto é, aos outros sistemas que influenciam o casal além dos já conhecidos sistemas familiares, é um recurso muito interessante do qual o Judiciário pode dispor, a fim de conduzir a mulher vítima e o homem agressor a experimentarem uma nova subjetividade, livre das interferências do passado, das lealdades invisíveis que os prendem por conta das vinculações familiares e transgeracionais nocivas e inconscientes.

Outro fator fundamental para que as mulheres vítimas de agressões possam sair do ciclo de violência, e que sugere-se, é que a Justiça trabalhe com outros órgãos que possam oferecer autonomia financeira para estas mulheres, mediante cursos de formação e apoio para que elas possam gerar renda para se sustentar.

Dessa forma, considero ser possível trazer a terapia sistêmica – constelação familiar – para a discussão da violência doméstica e familiar contra a mulher sem, com isso, naturalizar a violência contra a mulher ou negar teorias feministas de gênero. Nesse sentido, a constelação no âmbito de Varas e Juizados de violência doméstica precisa de uma abordagem própria, com capacitação e supervisão específica para esse fim, além de acompanhamento psicoterapêutico individual posterior.

Em relação ao momento processual mais oportuno, considero que seja importante realizar as vivências após o transcurso do prazo da vigência das medidas protetivas. O formato que considero mais oportuno e adequado, no sentido de contribuir na rotina de práticas já implementadas na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, como uma determinação judicial para participar dos grupos de constelação (sem obrigatoriedade de permanecer ou constelar, mas apenas conhecer a prática para a parte decidir se irá querer ser atendida ou não por esse formato). Para o agressor, é interessante introduzir como uma medida cautelar diversa da prisão ou, no caso da condenação, como um das condições para o “*sursis*” processual a ser fixado pelo juízo da Vara de Execução Penal - VEP, Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas - VEP/EMA ou Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto - VEP/ERA, consoante disposto nos artigos 319 do Código de Processo Penal c/c art. 8º, II, da Lei n.º 11.340/2006 e art. 79 do Código Penal. A constelação pode ser introduzida também como medidas integradas de prevenção à violência.

No tocante ao facilitador, isto é, a quem irá conduzir as sessões já que estamos falando de políticas públicas, é importante registrar que há servidores dentro do próprio Tribunal de Justiça que já possuem formação em constelação sistêmica e podem atuar dentro das equipes de atendimento multidisciplinar, previstas no art. 30 da Lei n.º 11.340/2006. Vale ressaltar a importância de a formação oferecer conteúdo mínimo sobre leis sistêmicas, teoria dos sistemas, natureza da psique, terapias sistêmica, familiar, estruturada e aportes teóricos que passem por ancestralidade, transgeracionalidade, consciência sistêmica, histórico das constelações, influências ao pensamento de Bert Hellinger, vivências de campo e supervisão de casos.

Recomendo que sejam observadas as características mínimas sugeridas pela Associação Brasileira de Consteladores Sistêmicos, que indica carga horária mínima de 140 horas de formação, sendo 120 horas presenciais, e outros requisitos para a prática, a fim de garantir um mínimo de capacitação para a realização da abordagem de forma segura. Nesse contexto, sugiro a leitura da sugestão que escrevi de Resolução das Constelações, a qual foi devidamente encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça como Pedido de Providência de n.º 0001888-67-2019-2-00.0000 (Anexo I e II).

Em referência ao formato aplicado, observo e concluo, pela pesquisa ao longo desses anos de 2017 a 2019, pela conversa com as mulheres atendidas em situação de violência, pelo contato com a Rede de apoio e ouvindo até mesmos diversos participantes observadores e as psicólogas que fizeram o acompanhamento posterior, que uma sessão realmente não é suficiente para acolher a situação de violência. Essas situações requerem um acompanhamento terapêutico mais profundo, não só de constelação sistêmica, como também psicoterapêutico, de forma mais constante, olhando com profundidade para as relações da família de origem (pai, mãe, irmãos e parentes próximos), bem como as relações afetivas em geral (amigos, companheiros, parceiros, etc.).

Nesse sentido, escrevi um outro formato de atendimento que denominei “Círculos Sistêmicos”, que inclusive irei utilizar em futuras pesquisas, desta vez relacionando o olhar da vítima com o dos agressores. Já houve uma solicitação nesse sentido, a qual me interessa e compartilho do mesmo espírito questionador, a fim de aprofundar nesta temática complexa e que requer estudo mais aprofundado com intuito de contribuir para essa questão da violência doméstica e familiar contra a mulher, que considero uma violência à sociedade e ao ser humano em si e uma violação aos direitos humanos.

Assim, a fim de estabelecer um olhar diferenciado, sistêmico, por meio de pesquisas e percepções quanto ao funcionamento da vida e de nossas relações, em todas as suas dimensões, possibilitando maior clareza na dinâmica dos sistemas familiares, com enfoque na área da violência doméstica, e em soluções pacíficas e efetivas para nossos conflitos e emaranhamentos, proponho os seguintes Círculos Sistêmicos Presenciais que serão vivências de duas horas, ministradas mensalmente, com fundamento no pensamento sistêmico complexo e utilizando-se das constelações familiares como ferramenta e, da fenomenologia, como filosofia. A ideia é trabalhar todas as relações significativas da pessoa, com enfoque nas raízes familiares e incluindo a ancestralidade de cada sistema.

Recomendação

Essa pesquisa suscitou diversas questões e eu gostaria de contribuir com algumas recomendações. Assim, proponho os seguintes Círculos Sistêmicos Presenciais que serão vivências de duas horas, ministradas mensalmente, com fundamento no pensamento sistêmico complexo e utilizando-se das constelações familiares como ferramenta e da fenomenologia como filosofia. A ideia é trabalhar todas as relações significativas da pessoa, com enfoque nas raízes familiares e incluindo a ancestralidade de cada sistema.

Os Círculos sistêmicos que serão utilizados na pesquisa de 2020 com vítimas e agressores serão os seguintes:

1. Mãe: vínculo (mãe) e relação (mamãe)
2. Pai: vínculo (pai) e relação (papai)
3. Irmãos e Irmãs: inclusão de nascituros, abortos, meio-irmãos e irmãs,
4. Amigos (as) e “Inimigos” (as)
5. Relações de Casal: as três leis sistêmicas nas relações de casal; inclusão de parceiros anteriores; as relações homoafetivas e outras formas de amar; vínculos passados, presentes e futuros;
6. Relações Afetivas: parentesco e vizinhança;
7. Relações profissionais: laborais, societárias e parcerias;
8. Perdas e Lutos: relações não finalizadas (elaboradas), perdas familiares e destinos difíceis;

9. Genograma e Genossociograma: ferramenta de terapia familiar e sistêmica; honrar os vínculos, priorizar as relações;
10. Constelações Sistêmicas: trabalhos individuais em grupo
11. Plano de Ação Relacional
12. Supervisão de Casos e Círculo da Paz: por todas as nossas relações

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL (EBC). **Ipea**: homicídios de mulheres cresceram acima da média nacional. EBC, 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-06/ipea-homicidios-de-mulheres-cresceram-acima-da-media-nacional> Acesso em: 05 nov. 2019.
- AGUIAR, Roberto. Veredas do Direito. Belo Horizonte, v.3, n.6, p.11-43, jul.-dez. 2006.
- AJURIS, Radioweb. Resolução de conflitos familiares é tema do Juízes em Ação. **Ajuris**, 2015. Disponível em: <http://www.ajuris.org.br/2015/09/11/resolucao-de-conflitos-familiares-e-tema-do-juizes-em-acao/>. Acesso em: 17 maio 2017.
- ALMEIDA, Maria Emília Sousa. O trauma do absoluto e a construção do desejo na família.
- ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- ANDRADE, Lêda de Alencar Araripe. **A família e suas heranças ocultas**. Fortaleza: 2002. PDF.
- ANDREOLA, Noelisa. Constelação familiar é utilizada como mediação no Judiciário de MT. Cicuito, 2015. Disponível em: <http://circuitomt.com.br/editorias/cultura/72834-constelacao-familiar-e-utilizada-como-mediacao-no-judiciario-de-m.html>. Acesso em: 13 abr. de 2018.
- ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- BANDEIRA, Regina. 10. Fonavid debate como perceber iminência do feminicídio. **CNJ**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87986-x-fonavid-debate-como-perceber-iminencia-do-femicidio>. Acesso em: 11 fev. 2019.
- BANDEIRA, Regina. Portas de entrada da Justiça: onde denunciar a violência doméstica. **CNJ**, 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86977-portas-de-entrada-da-justica-onde-denunciar-a-violencia-domestica>. Acesso em: 11 jun. 2018.
- BEAUVOIR, Simone. **Por que sou feminista**. Entrevista ao Canal Questionnaire. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=J-F2bwGtsMM&t=40s> Acesso em 5 nov. 2019.
- BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. 1 Fatos e Mitos. Tradução: Sergio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- BIJOS, Leila. Violência de Gênero. Crimes contra a mulher. **Revista Contexto e Educação**. Editora Unijuí: Ano 19, n. 71/72, jan/dez. 2004.
- BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BOSZORMENYI-NAGY, Ivan; SPARK, Geraldine M. **Lealtades invisibles**. Editores Amorrortu, 1997.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 dez. 2019, art. 1º, inciso III.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Anteprojeto de Lei de nº 9.444/2017**. Dispõe sobre a inclusão da Constelação Sistêmica como um instrumento de mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias. 2017a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167164>. Acesso em: 04 jan. 2020.

BRASIL. **Código de Processo Civil e normas correlatas**. Brasília: Senado Federal, 2015. “Exposição de motivos do novo Código de Processo Civil”. Disponível em: www.senado.gov.br. Acesso em: 23 ago. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório Justiça em Números, 2017b**. Disponível em: <http://cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justicamnumeros/2016-10-21-13-13-04/pj-justica-em-numeros>. Acesso em: 23 ago. 2019. PDF.

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Brasília, DF: Presidência da República, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm. Acesso em: 15 ago. 2019,

BRASIL. **Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília: Presidência da República, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em: 08 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004**. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica". Brasília, DF: Presidência da República, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm. Acesso em: 15 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 23 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de

julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 23 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 849, de 27 de março de 2017**. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html. 2017b. Acesso em: 05 jan. 2020.

BUBER, Martin. **Eu e Tu**. Tradução do alemão, introdução e notas por Newton Aquiles Von Zuben. São Paulo: Centauro, 2001.

CHAUÍ, Marilena. “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”. *In*: Franchetto, Bruna, Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher** 4. São Paulo: Zahar Editores, 1985.

CONNELL. Raewyn. Género e corporificação na sociedade mundial. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**. v. 3, n. 1, 2015, p. 281-287.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. “Workshop no CJF discutirá utilização do Direito Sistêmico para soluções de conflitos”. **CJF**, 2018a. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias/2018/abril/workshop-no-cjf-discutira-utilizacao-do-direito-sistemico-para-solucao-de-conflitos>. Acesso em: 10 fev. 2020.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Processo nº PP-0001888-67-2019-2-00.0000. Brasília – DF, CJF, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. A busca pela paz com a constelação familiar no Tribunal do DF. **CNJ**. 2018b. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86927-a-busca-pela-paz-com-a-constelacao-familiar-no-tribunal-do-df>. Acesso em: 30 maio 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ divulga dados do Judiciário sobre violência contra a mulher. **CNJ**. 2017a. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-publica-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher-no-judiciario/>. Acesso: 30 maio 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Constelação familiar ajuda humanizar práticas de conciliação no Judiciário. **CNJ**. 2016a. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83766-constelacao-familiar-ajuda-humanizar-praticas-de-conciliacao-no-judiciario-2>. Acesso em: 5 maio 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Constelação familiar: solução para a violência doméstica no Rio Grande do Sul. **CNJ**. 2018c. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86789-constelacao-familiar-solucao-para-violencia-domestica-no-rio-grande-do-sul> Acesso em: 8 fev. 2019.¹CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Justiça alagoana aplica técnica de constelação familiar em audiências. **CNJ**. 2016b. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/81831-justica-alagoana-aplica-tecnica-da-constelacao-familiar-em-audiencias>. Acesso em: 13 maio 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Constelação no cárcere chega à 5ª edição em prisão feminino no AP. **CNJ**, 2018d. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/constelacao-no-carcere-chega-a-5-edicao-em-prisao-feminino-no-ap>. Acesso em: 08 mar. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Justiça restaurativa e constelações familiares avançam no Paraná, 2017b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-restaurativa-e-constelacoes-familiares-avancam-no-parana/> Acesso em 10 de fev. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Metas Nacionais do Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2018e.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Brasília, DF: CNJ. 2010. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 04 jan. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. TJGO é premiado por mediação baseada na técnica de constelação familiar. **CNJ**. 2015. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/tjgo-e-premiado-por-mediacao-baseada-na-tecnica-de-constelacao-familiar>. Acesso em: 5 maio 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 118, de 1º de dezembro de 2014**. Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. CNMP, 2014. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Normas/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_118_autocomposi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 05 jan. 2020.

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Disponível em: http://www.csjt.jus.br/web/csjt/noticiarss/-/journal_content/56_INSTANCE_e4qZ/955023/7056537?refererPlid=955027. Acesso em: 18 set. 2019.

CORBALÁN, Joan. **Famílias Modernas**. 2. ed. Cidade: Círculo Rojo, 2019.

CUNHA, T.R.A. **O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: Uesb, 2007.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. São Paulo: RT, 2012.

DICIONÁRIO de Bolso Português. Berlim, Munique, Viena, Zurique, Nova Iorque: Langenscheidt, 2001.

DISTRITO FEDERAL. Câmara Legislativa. Projeto de Lei n.º 452, de 28 de maio de 2019. Brasília, DF: Câmara Legislativa, <http://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaProposicao-1!452!2019!visualizar.action>. Acesso em: 17 fev. 2020.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução Eduardo Lúcio Nogueira. Lisboa: Presença, 2012

- ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.
- FLORES, Joaquín Herrera. *De habitaciones propias y otros espacios negados* (Una teoría crítica de las opresiones patriarcales). Bilbao: Universidad de Deusto, 2005.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.
- FORNARI, Ernani Neto. **Por todas as nossas relações**, CD Índios. Youtube, 2016.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- FRANCO, Luiza “Violência contra a mulher: novos dados mostram que “não há lugar seguro no Brasil”. **BBC News**. Brasil. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503> Acesso em: 24 set. 2019.
- FRANKE, Ursula. **Quando fecho os olhos vejo você: as constelações familiares no atendimento individual e aconselhamento**. Um guia para prática. Tradução de Tsuyuko Jinno-Spelter. Patos de Minas: Atman, 2006.
- FRANKE, Úrsula; BRYSON, Thomas. **Trauma, Transe e Transformação: o poder da Presença na Prática**. Autores Thomas Bryson. Editora Conexão Sistêmica, 2011.
- FREUD, Sigmund. **Totem e tabu e outros trabalhos**. Vol. XIII, 1913-1914, p. 100.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.
- GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Social: o poder das relações humanas**. Tradução de Ana Beatriz Rodrigues. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.
- GONÇALVES, Marusa Helena da Graça. **Constelações familiares com bonecos e os elos de amor que vinculam aos ancestrais**. Marusa Helena da Graça Gonçalves. Curitiba: Juruá, 2013.
- GOURLART, Marcelo. *In V Encontro do Programa de Efetivação de Vínculos Familiares e Parentais (Proevi) - 12/11/2018*. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/atuacao-civel/familia/noticias/-existe-um-vinculo-essencial-entre-o-mp-e-o-projeto-de-sociedade-estabelecido-pela-constituicao-de-1988-ressalta-marcelo-gourlart.htm> Acesso em: 10 de fev. 2020
- GROSSI, Miriam Pillar. Antropólogas no século XX: uma história invisível. In: **Diálogos Transversais em Antropologia**, 2010, Florianópolis. Disponível em: <https://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/disciplinas-2/conferencias-2/> Acesso em: 19 maio 2019.
- HAUSNER, Stephan. **Constelações Familiares e o caminho da cura: a abordagem da doença sob a perspectiva de uma medicina integral**. Tradução Newton A. Queiroz. São Paulo: Cultrix, 2010.

- HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Parte I. Tradução Márcia de Sá Cavalcanti. Petrópolis: Vozes, 1988.
- HELLINGER, Bert. **A fonte não precisa perguntar pelo caminho**. Patos de Minas – MG: Atman, 2005a.
- HELLINGER, Bert. **Amor à segunda vista: soluções para casais**. Tradução de Lorena Kim Richter. Patos de Minas: Atman, 2006.
- HELLINGER, Bert. **Histórias de Sucesso na Empresa e no Trabalho**. Patos de Minas: Atman, 2013.
- Hellinger, Bert. **Leis Sistêmicas na assessoria empresarial**. Belo Horizonte, Atman, 2014a.
- HELLINGER, Bert. **O amor do espírito na Hellinger *Sciencia***. Tradução Filipa Richter, Lorena Richter, Tsuyuko Jinno-Spelter. Patos de Minas: Atman: 2009.
- HELLINGER, Bert. **Ordens da ajuda**. Tradução Tsuyuko Jinno-Spelter. Patos de Minas: Atman, 2005b.
- HELLINGER, Bert. **Ordens do Amor: um guia para o trabalho com constelações familiares**. São Paulo: Pensamento-Cultrix, 2010.
- HELLINGER, Bert; WEBER, Gunthard; BEAUMONT, Hunter. **A simetria oculta do amor**. São Paulo: Cultrix, 1998.
- HELLINGER, Bert. **Um lugar para os excluídos: conversas sobre os caminhos de uma vida**. Belo Horizonte: Atman, 2014b.
- IBGE. **Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.
- IPEA. **Atlas da Violência 2018**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: IPEA, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 23 ago. 2019.
- IPEA. **Atlas da Violência 2019**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: IPEA. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 04 jan. 2019. Infográfica.
- JUNG, Carl. **A natureza da psique**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- LEVY, S.J. *The evolution of qualitative research in consumer behavior*. **Journal of Business Research**. Athens, GA, v. 58, n. 3, p. 341-347, mar. 2005.
- LOPES JÚNIOR, Ademar. Terceiro painel do Seminário Sorocaba traz ao debate novas técnicas de mediação e conciliação. **TRT15**, 2019. Disponível em: http://portal.trt15.jus.br/mais-noticias/-/asset_publisher/VIG0/content/terceiro-painel-do-seminario-concilia-sorocaba-traz-ao-debate-novas-tecnicas-de-medicao-e-

conciliacao/pop_up;jsessionid=8783A2DEE79CA210D4737C9B73EC0D49.
lr1?_101_INSTANCE_VIG0_viewMode=print Acesso em: 18 set. 2019.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MACEDO, Aldenora Conceição de. **Ser e Tornar-Se**: meninas e meninos nas socializações de gêneros da infância. Dissertação apresentada ao PPGDH-UnB, 2017.

MACHADO, Lia Zanotta. Interfaces e deslocamentos: feminismos, direitos, sexualidades e antropologia. **Cad. Pagu**. Campinas, n. 42, p. 13-46, jun. 2014. DOI: 10.1590/0104-8333201400420013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332014000100013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 06 nov. 2019.

MACKINNON, Catharine. **Rape: On coercion and consent. Tarad a feminist. They of the State**. Harvard, UF, 1989.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Ciências do Homem e fenomenologia**. São Paulo: Saraiva, 1973.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. Quantitativo-qualitativo: oposição ou Complementaridade? **Cad. Saúde Pública**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 239-262, 1993.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (organizadora). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Edição Temas Sociais. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MINUCHI, Salvador; NICHOLS, Michael P. **A cura da família**. Tradução Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

MORENO, Jacob Levy. **Psicodrama**. São Paulo: Cultrix, 2012.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 2003.

NORA, Pierre; AUN KHOURY, Tradução: Yara. ENTRE MEMÓRIA E HISTÓRIA: A PROBLEMÁTICA DOS LUGARES. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S.l.], v. 10, out. 2012, p. 9. ISSN 2176-2767. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101/8763>>. Acesso em: 10 fev. 2020.

OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA. Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal, 2016.

ONU e as mulheres. 2010. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/> Acesso em: 05 maio 2018.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Resolução nº 48/104 de 20 dezembro de 1993**. Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Ministério público de Portugal. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracaoviolenciamulheres.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2019.

ONU. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>. Acesso em: 06 out. 2019.

PENHA, Maria da. **Sobrevivi, posso contar**. Fortaleza: Armazén da Cultura, 2012.

PENSO, Maria Aparecida; SANT'ANNA, Tatiana Camargo de. **A violência contra a mulher na perspectiva da terapia feminista da família**. Nova Perspectiva Sistêmica, Rio de Janeiro, n. 53, p. 95-110, dezembro 2015.

PIOVESAN, Flávia. **Cadernos Jurídicos**. São Paulo, ano 15, nº 38, p. 21-34, Janeiro-Abril/2014.

PORTO, Madge; BUCHER-MALUSCHKE, Júlia S. N. F. A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 30, n. 3, p. 267-276, sept. 2014. DOI: 10.1590/S0102-37722014000300004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722014000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 jan. 2020.

RÁDIO NOTÍCIA DO MARANHÃO. TJMA promove palestra sobre constelações familiares. 2019. Disponível em: <http://www.radionoticiamaranhao.com.br/tjma-promove-palestra-sobre-constelacoes-familiares/> Acesso em: 2 set. 2019.

RAGO, Margareth. Descobrimo historicamente o gênero. **Cadernos Pagu** (11) 1998: p. 89-98.

RODAS, Sérgio. “Judiciário exerce poder autoritário na sociedade sem promover pacificação”. **CONJUR**, 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-nov-12/entrevista-andre-tredinnick-juiz-familia-rio-janeiro>. Acesso em: 2 set. 2019.

ROSENFELD, Michel. **A identidade do sujeito Constitucional**. Tradução de Menelick de Carvalho Netto, Belo Horizonte: Mandamentos: 2003.

RUBIO, David Sánchez. **Derechos Humanos instituyentes, pensamiento crítico y praxis de liberación**. Editora Akal, 2018, Introdução.

RUBIO, David Sánchez. **Encantos e Desencantos dos direitos humanos: de emancipações, libertações e dominações**. Tradução Ivone Fernandes Morcillo Lixa, Helene Henkin. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SABADELL, Ana Lúcia. São Paulo: perspectivas jussociológicas da violência doméstica: efetiva tutela de direitos fundamentais e/ou repressão penal. **Revista dos Tribunais**. Fascículo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 94, v. 840, p. 429-456, 2005.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANT'ANNA, Tatiana Camargo; PENSO, Maria Aparecida. A Transmissão Geracional da Violência na Relação Conjugal, v. 33, e 33427, 2017. DOI 10.1590/0102.3772e33427. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722017000100425&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 5 maio 2019.

SCHNEIDER, Jacob Robert; GROSS, Brigitte. **Ah, que bom que eu sei!** A visão sistêmica nos contos de fada. Tradução de Tarcísia Múcia Lobo Ribeiro e Cláudio Brant. Goiânia: Atman, 2012.

SCHNEIDER, Jakob Robert. **A prática das constelações familiares**. Goiânia: Atman, 2007

SCHUTZENBERGER, Anne Ancelin. **Meus antepassados**: vínculos transgeracionais, segredos de família, síndrome de aniversário e prática do genossociograma. Tradução de José Maria da Costa Villar. São Paulo: Paulus, 1997.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SENADO FEDERAL. A violência contra a mulher. **Senado**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/a-violencia-contr-a-mulher> Acesso em: 15 jun. 2018.

SENADO FEDERAL. Secretaria de Políticas para Mulheres Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, DF: Senado, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contr-as-mulheres> Acesso em: 04 nov. 2019.

SILVA JÚNIOR, Edison Miguel da. Direito penal de gênero. Lei 11.340/06: violência doméstica e familiar contra a mulher. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1231, 14 nov. 2006. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/9144>>. Acesso em: 5 nov 2019.

STAM, Jan Jacob. **A alma do negócio**: as constelações organizacionais na prática. Goiânia: Atman, 2012.

STAM, Jan Jacob. **Manual de Treinamento em constelações organizacionais**. Tradução: Décio Fábio de Oliveira Júnior. Instituto Bert Hellinger Brasil Central C&T LTDA, 2003.

TEIXEIRA, Marcionila. Um filósofo em missão junto aos presos. **Diário de Pernambuco**. Recife, 29 jan. 2016, caderno a-3. Disponível em: <http://blogs.diariodepernambuco.com.br/diretodaredacao/2016/01/29/um-filosofo-em-missao-junto-aos-presos/>. Acesso em: 19 ago. 2016.

THIOLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1992: “A pesquisa ação é um tipo de investigação social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo”.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, Envolvidos em processos de família meditam antes de audiência. 2018, Disponível em: <http://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia¬=13866>. Acesso em: 11 fev. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. Constelação familiar é tema de palestra na Escola da Magistratura. Alagoas, TJAL, 19 julho 2016. Disponível em:

<http://www.tjal.jus.br/comunicacao2.php?pag=verNoticia¬=10233> Acesso em: 20 jul. 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. Comarca de Contagem adota constelação sistêmica, 2017. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/comarca-de-contagem-adota-constelacao-sistemica.htm> Acesso em: 2 de set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. Especialista fala sobre nova proposta de se fazer justiça. TJMG, 2018. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/especialista-fala-sobre-nova-proposta-de-se-fazer-justica.htm> Acesso em: 2 set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NUPEMEC-PE, 2018, Instrução Normativa nº 02, de 13 de novembro de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NUPEMEC-PE. Instrução Normativa, de 25 de novembro de 2018. **Diário da Justiça de Pernambuco**. Recife, 26 set. 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA. Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON. “Alunos da formação de mediadores e conciliadores acompanham realização do projeto “Reordenando o caminho Constelar e Mediar”, 2018. Disponível em: <https://emeron.tjro.jus.br/noticias/677-alunos-da-formacao-de-mediadores-e-conciliadores-acompanham-realizacao-do-projeto-reordenando-o-caminho-constelar-e-medar> Acesso em: 10 de fev. 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA. Judiciário inicia formação em constelações familiares para juízes. TJRO. Notícias. Disponível em: <http://www.tjro.jus.br/noticias/item/5170-judiciario-inicia-formacao-em-constelacoes-familiares-para-juizes>. Acesso em: 12 mar. 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. TJSP participa ativamente da Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa. **TJSP**, 2016. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=36243>. Acesso em: 08 mar. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ. “Constelação familiar no cárcere: experiência do Amapá é destaque no Portal do CNJ”. 2018. Disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/7452-constela%C3%A7%C3%A3o-familiar-no-c%C3%A1rcere-experi%C3%Aancia-do-amap%C3%A1-%C3%A9-destaque-no-portal-do-cnj.html>. Acesso em: 10 fev 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. “Projeto Constelar e Conciliar completa dois anos com alto índice de acordos no Núcleo Bandeirante”. TJDF, 2017a. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/dezembro/projeto-constelar-e-conciliar-completa-dois-anos-com-alto-indice-de-acordos-no-nucleo-bandeirante>. Acesso em: 19 set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. A grande causa da violência [contra a mulher] está no machismo estruturante da sociedade brasileira”. TJDF, 2019a. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos-discursos-e-entrevistas/entrevistas/2019/a-grande-cao-da-violencia-contra-a-mulher-esta-no-machismo-estruturante-da-sociedade-brasileira> acesso em 05 nov. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Constelações Sistêmicas chegam ao Programa Justiça Comunitária do TJDF. **TJDF**, 2017b. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/julho/constelacoes-sistemicas-chegam-ao-programa-justica-comunitaria-do-tjdft> Acesso em: 13 set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Imprensa começa a usar constelações familiares na resolução de conflitos. **TJDF**, 2016a.

Disponível em:

<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/fevereiro/tjdft-comeca-a-usar-constelacoes-familiares-na-resolucao-de-conflitos>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Juiz de Direito receberá prêmio Direitos Humanos. **TJDF**, 2018a. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2018/novembro/juiz-do-tjdft-recebera-premio-direitos-humanos>. Acesso em: 06 set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Projeto Constelar e Conciliar completa dois anos com alto índice de acordos no Núcleo Bandeirante. **TJDF**, 2017c. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/dezembro/projeto-constelar-e-conciliar-completa-dois-anos-com-alto-indice-de-acordos-no-nucleo-bandeirante>. Acesso em: 2 set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Rede de Proteção às Mulheres do Distrito Federal. TJDF, 2019b. 2. Edição. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/centro-judiciario-mulher/o-nucleo-judiciario-da-mulher/rede-de-protecao-a-mulher/rede-protecao-as-mulheres>. Acesso em: 11 jan. 2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Relatório de Acompanhamento e Pesquisa de Satisfação/Constelações Familiares. **TJDF**, 2016b.

Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/nupemec/superendividados/relatorio-da-pesquisa-de-satisfacao-do-usuario-e-de-impacto-2016>. Acesso em: 20 jun. 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. TJDF realiza encontros de Constelação Familiar. TJDF, 2016c. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/abril/tjdft-realiza-encontros-de-constelacao-familiar>. Acesso em: 29 out. 2019a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. **Maria da Penha vai à escola:** Educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: TJDF, 2017d. Disponível em:

<http://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/nupecon/centro-judiciario-mulher/e-book-maria-da-penha-vai-a-escola> Acesso em: 11. ago. 2019. Ebook.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. NPJSCCMSVDF. **Relatório Anual de 2018**. Brasília, DF, 2018b.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. Projeto Constelar e Conciliar. Edital de Seleção de Voluntários para atuação no Projeto Constelar e Conciliar do TJDF. **TJDF**. 2017e. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/arquivos/EditalConstelaoDivulgao.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2020a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Comunicação. Constelação Familiar será utilizada na Infância e Juventude. **TJMS**. 2016. Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=31248>. Acesso em: 13 maio 2016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ. “Com foco na solução de conflitos, Belém conhece constelação familiar”. **TJPA**, 2016a. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/ Informes/350722-Com-foco-na-solucao-de-conflitos--Belem-conhece-constelacao-familiar.xhtml>. Acesso em: 2 set. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ. Coordenadoria de Imprensa. Terapia ajuda a pacificar conflitos judiciais. **TJPA**. 2016b. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/ Informes/2341-Terapia-pacifica-conflitos-judiciais.xhtml>. Acesso em: 18 mar. 2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. (18. Região). Magistrados e servidores fazem curso de atualização para conciliadores. TRT18. Região. Disponível em: <http://www.trt18.jus.br/portal/magistrados-e-servidores-fazem-curso-de-atualizacao-para-conciliadores/>. Acesso em: 18 set. 2019.

TRINDADE, Luciano. Olhar sistêmico: criada a comissão de Direito Sistêmico na OAB-AC, 2019. Disponível em: <https://www.oabac.org.br/olhar-sistemico-criada-a-comissao-de-direito-sistemico-na-oab-ac>. Acesso em 11 jan. 2020.

UNITED NATIONS. Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>. Acesso em: 23 jul. 2017.

VARGAS, Maria Angelina Koeche. **A linguagem silenciosa dos sentidos**. Dissertação de Mestrado. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2005.

VIA JUSTIÇA: Constelação Sistêmica no Direito. Belo Horizonte, 28 de julho de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ix5jGupWQGo> Acesso em: 13 abril 2018.

VIEIRA, Adhara Campos. **A Constelação sistêmica no Judiciário**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: homicídio de mulheres no Brasil**. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 23 ago. 2019.

APÊNDICE A - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA REDE DE APOIO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GÊNERO DATA: ____/____/2019

Nome: _____ naturalidade: _____ - _____

Naturalidade: da mãe _____ - ____ do pai _____ - _____

Idade: _____ sexo: _____ estado civil: _____

Sexo: _____

Raça : _____

Escolaridade (circular):

não estudou pré-escolar 1º grau incompleto 1º grau completo

2º grau incompleto 2º grau completo graduação completa

graduação incompleta pós graduação mestrado

doutorado

Onde mora? _____ onde trabalha? _____

Religião: _____

Órgão que atua: _____

Questionário Aberto

Qual seu cargo/ função na justiça? _____

Qual órgão que atua? _____

Há quanto tempo exerce a atividade vinculada a rede de apoio a violência doméstica e familiar contra a mulher? _____

Você já participou de alguma capacitação profissional voltada à violência doméstica (curso, workshop, palestra ou vivência)? () Sim () Não

O que você acha sobre a importância da especialização do atendimento às vítimas de violência doméstica (criação de Vara especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher) para a Justiça? _____

O que é violência doméstica para você? _____

O que é violência contra a mulher para você? _____

Por que você acha que acontece a violência doméstica e familiar contra a mulher?

O que você tem a dizer sobre a inclusão do uso da constelação sistêmica no judiciário

nos casos que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher?

Em sua opinião, o que representa a inclusão da terapêutica da constelação sistêmica na política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher?

Que momento processual você acredita ser o mais adequado para este tipo de intervenção terapêutica? _____

Alguma sugestão à prática na instância judicial? _____

APÊNDICE B - Questionário – Escala Likert

A constelação contribui positivamente no sentido de ajudar a mulher no contexto do enfrentamento e combate à violência doméstica?

- Concordo totalmente
- Concordo em parte
- Discordo em parte
- Discordo Totalmente
- Não sei

A constelação contribui para evitar a reincidência da violência doméstica e familiar contra a mulher?

- Concordo totalmente
- Concordo em parte
- Discordo em parte
- Discordo Totalmente
- Não sei

A constelação contribui para a resolução da lide em processos que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher?

- Concordo totalmente
- Concordo em parte
- Discordo em parte
- Discordo Totalmente
- Não sei

A constelação contribui para conscientizar o agressor quanto a importância de procurar ajuda no sentido de se evitar novos episódios de violência?

- Concordo totalmente
- Concordo em parte
- Discordo em parte
- Discordo Totalmente
- Não sei

A técnica da constelação sistêmica empregada nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher contribui com a rede de apoio no enfrentamento à violência?

Concordo totalmente

Concordo em parte

Discordo em parte

Discordo Totalmente

Não sei

APÊNDICE C - ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA MULHERES

SESSÃO DE CONSTELAÇÃO NO JUIZADO _____ - DF

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GÊNERO DATA: ____/____/201__

Nome: _____ naturalidade: _____ - ____

Naturalidade: da mãe _____ - ____ do pai _____ - ____

Idade: _____ sexo: _____ estado civil: _____

Gênero: masculino feminino outro _____

Raça : _____ renda: _____

Escolaridade (circular):

- não estudou pré-escolar 1º grau incompleto 1º grau completo
 2º grau incompleto 2º grau completo graduação incompleta
 graduação completa pós graduação mestrado doutorado

Onde mora? _____ onde trabalha? _____

Religião: _____

Qual sua percepção sobre a importância do tema no seu caso/relacionamento?

Como você conheceu ele/ela? Quantos anos você tinha? _____

Onde se encontraram a primeira vez? _____

O que vocês gostavam de fazer juntos? _____

Como ele/ela era no namoro? _____

O que te encantou? _____

Quem tinha mais afeto ou demonstrava mais afeto? _____

Como era o cuidado de um com o outro? _____

Você se sentia comprometida com ele/ela? Em que nível? _____

Sentia que ele/ela pertencia a você? _____

O que significa compromisso (ou casamento) na sua família? _____

Na sua família, como são as pessoas casadas? Quais compromissos elas assumem?

 Como era a relação dos seus pais?

 Como era a estrutura familiar do seu parceiro/sua parceira?

Qual modelo de mulher/homem que você tem? _____

O que você deseja ou espera em um companheiro/a?

Você via no seu/sua companheiro/a um parceiro de alma?

Quando iniciou o desencanto? _____

Qual o motivo das brigas? _____

Qual seu maior incômodo em relação ao parceiro/a? _____

Porque você se manteve na relação? _____

Havia diferença em relação às crenças, religião ou criação dos filhos? _____

Quando iniciou o processo de agressividade na relação? _____

Por que você acha que chegou ao extremo da violência? _____

Você era agredido/a por alguém da família quando criança? _____

QUAL SUA PERCEPÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TEMA NO SEU CASO/RELACIONAMENTO

(*Considerando que 1 é menos intenso e 5 é mais intenso)

QUAL sua percepção de 1 a 5 sobre PORQUE FUI AGREDIDA ? PORQUE AGREDI?

VÍNCULO - PERTENCIMENTO

- () “são histórias comuns na minha família..”
- () “estava longe da minha família de origem (migração)..”
- () “para minha família, o casamento é para sempre, custe o que custar..”
- () “ para mim, fazia parte da relação e da convivência, era normal..”
- () “meu/minha companheiro/a envolveu-se com alguém de programa..”
- () “aguentei para que os filhos não ficassem longe do pai/mãe..”
- () “via meu pai/minha mãe apanhando/batendo..”
- () “nossa relação era interracial, o que gerava muitos conflitos..”
- () “havia muita diferença entre a renda da família dele e da minha, isso nos complicava..”

() “havia muita discordância quanto à criação dos nossos filhos..”

EQUILÍBRIO – COMPENSAÇÃO

() “eu demorei a perceber que estava em situação de violência..”

() “eu não via saída..”

- eu brigava/discutia/batia boca/ procurava briga
- tenho certeza de que sempre estou certa/o
- gosto de responder à altura/não levo desaforo para casa
- me sentia superior
- também agredia verbalmente e/ou fisicamente
- sentia muito ciúme/ sentia que ele/a era meu/minha, me pertencia como homem/mulher
- descobri uma traição
- eu melhorei meu status na vida (profissional ou acadêmico ou financeiro)
- não sustentava a casa sozinho/a, precisava do companheiro/a
- muitos filhos para sustentar e cuidar
- chegava cansada ou muitos afazeres com sobrecarga sobre a mulher: casa, trabalho fora de casa, filhos, doenças....
- meu companheiro era alcólatra
- quando me casei/juntei, esperava um companheiro/uma companheira diferente daquele/a que vi depois de casado/a
- não conseguia conversar/dialogar

ORDEM - HIERARQUIA

- não trabalhava
- sustentava sozinha a casa
- tinha medo de ficar só
- me sentia cobrado/a pelas exigências dos filhos/as e dos vizinhos
- filhos chorando/pedindo atenção
- não me sentia vista ou ouvida como mulher
- falava mal família dele/a
- falava mal da ex-esposa/ex-noiva/a ou ex-namorada
- via ele/ela como alguém muito diferente de mim (em função de renda, cor, raça, cultura ou estudos)
- falava mal da origem dele (alguém mais pobre, alguém de outra cor)
- diminuía ele/a diante dos filhos
- apanhava e nem sabia porquê
- muitos problemas em relação ao sexo

QUANTOS ANOS VIVO ESSA SITUAÇÃO DE AMEÇA OU VIOLÊNCIA?

QUAL MOTIVO VOCÊ CONSIDERA PRINCIPAL NESTA QUESTÃO? (O FATO DE TER CHEGADO “NO EXTREMO” DA RELAÇÃO) OU O QUE VOCÊ CONSIDERA QUE GEROU (O PRINCIPAL MOTIVO) A VIOLÊNCIA NA RELAÇÃO?

- () diferenças culturais (europeu, negro, índio, asiático, cigano, nômades, etc.)
- () conflitos sexuais
- () machismo
- () feminismo

O QUE VOCÊ CONSIDERA QUE SERIA UMA BOA SOLUÇÃO?

- () afastar
- () conversar com o auxílio de um parente
- () conversar com auxílio de um terceiro imparcial presente (conciliador, mediador, constelador, sacerdote, amigo)
- () conversar diretamente com o ex-cônjuge ou companheiro
- () romper o vínculo/separar
- () outra. Qual? _____

Você quer resgatar essa relação? sim não

Suas relações anteriores (família de origem) tinham violência? sim não

Suas relações conjugais anteriores tiveram eventos parecidos? sim não

Você reconhece a importância dessa outra pessoa na sua vida? sim não

Como você gostaria de ser ajudado/a?

APÊNDICE D – TERMO USO VOZ E IMAGEM

Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para fins de pesquisa

Eu, _____ autorizo a utilização da minha imagem e som de voz, na qualidade de participante/entrevistado(a) no projeto de pesquisa intitulado “*A constelação sistêmica como política pública no Poder Judiciário*”, sob responsabilidade de *Adhara Campos Vieira* vinculado(a) ao *Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade de Brasília*.

Minha imagem e som de voz podem ser utilizadas apenas para *análise por parte da equipe de pesquisa da UnB, publicação de obra acadêmica ou literária e atividades educacionais e pedagógicas*.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do(a) pesquisador(a) responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, da minha imagem e som de voz.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa e a outra com o(a) participante.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) participante

Nome e Assinatura do (a) pesquisador (a)

ANEXO I – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AO CNJ

Processo: 0001888-67-2019-2-00.0000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Ministro Dias Toffoli

Assunto : **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA - Resolução da Constelação Sistêmica aplicada ao Poder Judiciário**

ABC – SISTEMAS - Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília – DF, Setor de Rádios e TVs (SRTVS), Quadra 701, Conjunto D, N. 100, Bloco C, Sala 333, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70340-000, representada neste ato por sua Presidente, **Adhara Campos Vieira**; Nacionalidade: Brasileira; Estado civil: Divorciada; Profissão; Servidora Pública; RG. Nº 1.737.712/SSP-DF; CPF nº 828.528.551-00, Endereço residencial: Condomínio Ville de Montagne, Quadra 12, Casa 8, Lago Sul, CEP 71.680-357,(Estatuto e Ata de eleição anexos) vem perante Vossa Excelência, por sua advogada, com fundamento no art. 98 e ss. do Regimento Interno do CNJ, promover **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** a fim de propor sugestão de Resolução a ser submetida ao Plenário, tendente a melhorar a eficiência e eficácia do Poder Judiciário, considerando a grande relevância do tema enquanto política pública, o qual inclusive foi objeto de notícia veiculada no site deste Colendo Conselho Nacional de Justiça: (verbis)

“Pelo menos 11 estados (Goiás, São Paulo, Rondônia, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Alagoas e Amapá) e o Distrito Federal já utilizam a dinâmica da "Constelação Familiar" para ajudar a solucionar conflitos na Justiça brasileira. A medida está em conformidade com a Resolução CNJ n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estimula práticas que proporcionam tratamento adequado dos conflitos de interesse do Poder Judiciário. A técnica vem sendo utilizada como reforço antes das tentativas de conciliação em vários estados”¹⁰.

¹⁰ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83766-constelacao-familiar-ajuda-humanizar-praticas-de-conciliacao-no-judiciario-2>

O intuito da Resolução em comento é o de regulamentar e uniformizar os procedimentos afetos aos projetos de constelação no país, haja vista a ausência de qualquer previsão de carga horária mínima aliado a uma diversidade de procedimentos, sem contar com um conteúdo mínimo de modo a proporcionar uma segurança jurídica, como se pode abstrair de algumas matérias publicadas acerca do tema abaixo citadas:

Conselho Nacional de Justiça:

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83766-constelacao-familiar-ajuda-humanizar-praticas-de-conciliacao-no-judiciario-2>

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86659-constelacao-pacificacao-conflitos-de-familia-no-judiciario>

Matéria no site do TJDFT sobre o Projeto:

<http://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/nupemec/projeto-constelar-e-conciliar>

<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/fevereiro/tjdft-comeca-a-usar-constelacoes-familiares-na-resolucao-de-conflitos>

Correio Braziliense:

<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/fevereiro/projeto-constelar-e-conciliar-do-tjdft-e-destaque-no-correio-braziliense>

Entrevistas na TV justiça, na TV Senado e no Iluminuras:

(1) <https://www.youtube.com/channel/UCKGm9DD7uEShjHd4jfSLSVw>

(2) <https://www.senado.leg.br/noticias/TV/Video.asp?v=445103>

(3) <https://www.youtube.com/watch?v=oJr5JtIt64s>

<http://www.oabdf.org.br/destaque-principal/oabdf-debate-constelacao-no-judiciario/>

<http://www.conjur.com.br/2016-nov-21/semana-nacional-conciliacao-comeca-nesta-segunda-feira-21>

Justiça Comunitária:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/julho/constelacoes-sistemicas-chegam-ao-programa-justica-comunitaria-do-tjdft>

Releva citar as matérias abaixo, sobre o trabalho que é desenvolvido na área em alguns lugares do Brasil:

1) Experiência do Dr. Sami Storch no interior da Bahia

<http://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/12/consegui-b100-de-conciliacoesb-usando-uma-tecnica-terapeutica-alema-afirma-juiz-baiano.html>

2) Tribunal de Justiça de Goiânia (ganho prêmio do conselho nacional de justiça com o uso da técnica)

<http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79702-tjgo-e-premiado-por-mediacao-baseada-na-tecnica-de-constelacao-familiar>

3) Tribunal de Justiça de Rondônia inclui na formação dos juízes

<http://www.tjro.jus.br/noticias/item/5170-judiciario-inicia-formacao-em-constelacoes-familiares-para-juizes>

4) Tribunal do Mato Grosso do Sul na Coordenadoria da Infância e da Juventude

<http://tj-ms.jusbrasil.com.br/noticias/305948027/constelacao-familiar-participara-do-judiciario-de-ms>

5) Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Projeto "Constelar e Conciliar"

<http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/fevereiro/tjdft-comeca-a-usar-constelacoes-familiares-na-resolucao-de-conflitos>

6) Presídio Curado, Recife – TJPE

<http://blogs.diariodepernambuco.com.br/diretodaredacao/2016/01/29/um-filosofo-em-missao-junto-aos-presos/>

7)Tribunal de Justiça de Maceió

<http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/81831-justica-alagoana-aplica-tecnica-da-constelacao-familiar-em-audiencias>

8) Tribunal de Justiça do Pará

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/2341-Terapia-pacifica-conflitos-judiciais.xhtml>

9) Tribunal de Justiça de São Paulo

<https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/502612702/pindamonhangaba-realiza->

[primeira-sessao-de-constelacao-familiar](#)

10) Tribunal Justiça Mato Grosso

<http://www.spspic.>

11) Rio de Janeiro

<http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/84551-constelacao-familiar-e-aplicada-a-300-casos-no-rio>

12) Paraíba – Unifutura

<http://www.adambrasil.com/curso-de-constelacao-e-conciliacao-sera-realizado-em-julho-na-capital/>

13) TJMT - violência doméstica

<http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/84478-casos-de-violencia-familiar-aplicam-constelacao-em-mt>

14) Amapá:

<http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/87733-constelacao-no-carcere-chega-a-5-edicao-em-prisao-feminino-no-ap>

15) Tribunal Justiça Maranhão

https://defensoria.ma.def.br/dpema/index.php/SiteInstitucional/ver_noticia/4805

Há algumas regulamentações no país, a exemplo do edital publicado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que prevê a seleção prévia para atuação dos consteladores voluntários e a seguinte documentação para exercício:

“§ 1º Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cursos.nupemec@tjdft.jus.br com o assunto: PROJETO CONSTELAR E CONCILIAR: I – Comprovante de conclusão de curso de “Constelação Familiar”, módulo presencial, com no mínimo, **120 (cento e vinte) horas de duração**; II - **Diploma de curso superior de bacharelado reconhecido pelo MEC**, concluído há mais de dois anos, consideradas as datas de emissão do diploma e da publicação deste edital; III – Certidão Negativa Criminal (disponível no site do TJDF) IV – Certidão Negativa de Ações Cíveis (http://www.distribuidordf.com.br); V – Termo de Voluntariado assinado (apresentado no Anexo I deste Edital);”

O Tribunal de Justiça de Pernambuco publicou a Resolução 410/2018 e, posteriormente, a Instrução Normativa 23/2018, ambas do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJPE) e publicadas no Diário de Justiça eletrônico (DJe) no intuito de regulamentar a técnica no estado. A previsão é de que os conciliadores e mediadores judiciais poderão atuar no Programa de Constelação Familiar (art. 36, IX, da Resolução 410/2018), observados os requisitos fixados na Resolução n.º 125 do CNJ, que prevê o parâmetro curricular estabelecido pelo CNJ.

A constelação familiar faz parte das 10 novas práticas integrativa complementares que devem ser oferecidas pelo SUS, conforme Portaria nº 849, de 27/03/2017, do Ministério da Saúde.

Trata-se de um movimento social que está acontecendo em vários estados como um instrumento a mais de resolução de conflitos ou em outras práticas judiciais, como iniciativas em adoção, vara da infância e juventude, violência doméstica, medida socioeducativa e área penitenciária.

Assim como a mediação e a conciliação, o uso da constelação no Judiciário visa assistir às partes na resolução de disputas, em consonância com a política de tratamento adequado de conflitos estabelecida pela Resolução 125 deste CNJ.

A fim de se iniciar um debate no âmbito legislativo e concretizar o emprego da técnica, propusemos, perante a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, em nome da ABC – Sistemas - Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas, um **anteprojeto de lei** que tem como objeto viabilizar o uso da técnica nos conflitos de interesses tutelados pelo Poder Judiciário¹¹ (Sugestão Legislativa 41/2015). Tal sugestão foi recebida como Projeto de Lei n.º 9.444/2017 e iniciará tramitação nas Comissões temáticas da Câmara. Todavia, foi arquivada por força do término do ano legislativo; tendo esta Associação ingressado com pedido de desarquivamento, à luz do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o que já foi recepcionado pela CLP em 11 de fevereiro de 2019 (Anexos). No mesmo sentido, já realizamos pedido de audiência pública junto à Casa Legislativa.

Vale destacar os bons resultados obtidos por vários Tribunais e Varas do país. O Projeto “Constelar e Conciliar”¹², a partir dos primeiros dados coletados na Vara Cível, órfãos e sucessões do Núcleo Bandeirante, no primeiro semestre de 2016, atendeu 98 processos selecionados para aplicação da técnica entre as partes em litígio e alcançou-se a média de 65% de acordos. Sendo que a média de acordos aumentou para 79% nos casos em que ambas as partes estiveram presentes na vivência. As ações versavam sobre guarda de família, divórcio litigioso, união estável, inventário e alimentos¹³. A amostra selecionada adveio dos processos da Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, que de forma mais coerente e consistente, vem aplicando a técnica da constelação.

Conforme notícia veiculada no site do TJDF: “Para participar do Projeto na Vara do Núcleo Bandeirante, os processos são selecionados pelo critério de antiguidade (mais antigo e com instrução mais avançada), por serem mais conflituosos, com temas

¹¹ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSTELADORES SISTÊMICOS. SUG 41/2015, interposta na CLP da Câmara Federal. Aguardando parecer da relatora Érika Kokay na Comissão de Legislação Participativa. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2074876>. Acesso em: 31 maio 2017.

¹² TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Imprensa. “TJDFT começa a usar constelações familiares na resolução de conflitos”. Disponível em: <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/fevereiro/tjdft-comeca-a-usar-constelacoes-familiares-na-resolucao-de-conflitos>. Acesso em 26 de fevereiro de 2016.

¹³ VIEIRA, Adhara Campos. “A Constelação sistêmica no Judiciário”. Belo Horizonte, Editora D’Plácido, 2017, p. 218-219.

semelhantes e que já tenham sido realizadas outras audiências sem êxito. As partes são intimadas por AR-MP e os advogados pelo Diário Judicial eletrônico. No dia da audiência de conciliação, é aplicado um questionário sobre o interesse e a utilidade da constelação no caso”¹⁴.

O Ministério Público de Minas Gerais, comarca de Itajubá, já aplica a técnica em casos de famílias atendidas pelas Promotorias de Justiça (cíveis, de família, da criança e do adolescente, da saúde, dos idosos e das pessoas com deficiência)¹⁵. “Em relação ao Ministério Público, a abordagem sistêmica enquanto subsídio e recurso para a resolução de conflitos encontra razão de ser no próprio papel proativo, preconizado no âmbito do Ministério Público Resolutivo. Assim como, nos §§ 2º e 3º, do art. 3º, e art. 694 do Novo Código de Processo Civil, e na Política Nacional de Incentivo à Autocomposição (Resolução nº 118 do CNMP)¹⁶”.

As OABs também vêm debatendo amplamente o tema, com a criação de diversas Comissões de “Direito Sistêmico” nas diversas seccionais do país, o que mais uma vez revela a tamanha importância da manifestação desde C. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sentido de viabilizar a regulamentação da matéria, até como meio de promover a eficiência e eficácia do Poder Judiciário e dos outros sistemas que interagem com o Jurídico, como a advocacia.

Tendo em vista a comprovação de que tais práticas já vêm sendo adotadas em diversos Tribunais e Varas e na advocacia, é necessária a sistematização, a fim de aprimorar as práticas já adotadas e evitar o uso indiscriminado e sem um mínimo de controle e formação específica destinada a orientar a prática.

Vale lembrar a importância da Resolução 125 de autoria do Conselho Nacional de Justiça em 2010 para a política de mediação nacional. Consoante o Conselho, “Desde sua edição, em 2010, houve uma crescente e intensa mudança de mentalidade dos operadores do direito para a resolução dos conflitos por vias não judiciais. Os efeitos já podem ser vistos com a publicação da Lei de Mediação (Lei 13.140/2015), que entrará em vigor em dezembro, e do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), com vigência a partir de março de 2016. Ambas as leis tratam de maneira enfática das práticas de solução de conflitos¹⁷”, isto é, a própria Resolução

¹⁴ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. “Vara do Núcleo Bandeirante divulga resultados positivos do projeto Constelar e Conciliar”. Brasília, 21/07/2016. Disponível em <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/julho/vara-de-familia-do-nucleo-bandeirante-divulga-resultados-positivos-do-projeto-constelar-e-conciliar>. Acesso em 28/08/2016

¹⁵ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. “Abordagem sistêmica como recurso para atuação proativa e resolutiva do Ministério Público é tema de seminário em Itajubá”. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/abordagem-sistematica-como-recurso-para-a-atuacao-proativa-e-resolutiva-do-ministerio-publico-e-tema-de-seminario-em-itajuba.htm> Acesso em 20 março 2019

¹⁶ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. “Abordagem sistêmica como recurso para atuação proativa e resolutiva do Ministério Público é tema de seminário em Itajubá”. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/abordagem-sistematica-como-recurso-para-a-atuacao-proativa-e-resolutiva-do-ministerio-publico-e-tema-de-seminario-em-itajuba.htm> Acesso em 20 março 2019

¹⁷ MESQUITA, Andréa. “Lei da Mediação e novo CPC reforçam acerto da Resolução 125 do CNJ”. Publicado em 27/11/2015, Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81043-lei-da-mediacao-e-novo-cpc-reforcam-acerto-da-resolucao-125-do-cnj> acesso em 19 março de 2019

incentivou a mudança de cultura e paradigmas e, cinco anos mais tarde, a elaboração da Lei.

Consoante disposto no artigo 100 do Regimento Interno deste Órgão, a ABC – SISTEMAS - Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas, respeitosamente requer seja designada a realização de **audiência pública**, a fim de se promover amplo debate sobre o tema em tela, uma vez que não há uma uniformidade de procedimentos na atuação dos projetos de constelação pelo país.

Excelência, cabe a esta Entidade, as finalidades institucionais que estão previstas no artigo 2, que segue abaixo:

Art. 2 – A Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas – ABC Sistemas tem por objetivo:

a) Divulgar e promover métodos das constelações Sistêmicas através de atividades como cursos, encontros, congressos, oficinas palestras e workshops temáticos pertinentes à área.

b) divulgar e promover os serviços dos profissionais associados através de iniciativas como boletins informativos e internet.

[..]

Assevera-se que esta Associação, fundada em 2000, desde recomenda como critérios mínimos os seguintes requisitos para quem atua como facilitador da técnica de constelação sistêmica:

1 – formação que conste no mínimo 8 módulos;

2 – carga horária de 140 horas, podendo ser 120 horas de formação básica e 20 horas de supervisão;

3 - que o facilitador tenha formação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC.

4 – que o facilitador se torne instrutor apenas após ter passado pelo menos 2 (dois) anos de conclusão de uma formação mínima, que leve em conta os critérios anteriores;

5 – que o facilitador, para aplicar a técnica, mantenha-se atualizado com a participação em pelo menos 3 seminários por ano (workshops de no mínimo 16 horas)

Por força das finalidades institucionais da ABC SISTEMAS, anteriormente citadas, deve, esta Entidade, promover todos os atos pertinentes com o fito de afastar qualquer lesão aos direitos dos profissionais a ela filiados, motivo pelo qual tem legitimidade e interesse para promover o presente Pedido de Providências conforme previsto no art. 98 do Regimento Interno do Colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Ainda em relação ao **requisito objetivo da pertinência** entre a defesa do interesse específico do legitimado e objeto do pedido de providência ora apresentado, resta devidamente preenchido.

Ressalte-se que as providências ora solicitadas fundamentam-se no fato da ausência de norma que regulamente a formação e atuação dos consteladores sistêmicos no Judiciário, e visam a uma uniformização de procedimentos das constelações sistêmicas em todo o país, haja vista que a aplicação desta técnica vem

sendo disseminada com relativa flexibilização, notadamente pela falta de requisitos mínimos para a formação profissional, de modo a provocar crescente insegurança jurídica entre os próprios profissionais da área.

Nos termos dos argumentos apresentados, o presente pedido visa sobretudo alcançar condições técnicas necessárias para atuação apta a cultivar uma prestação jurisdicional cada vez mais eficiente e eficaz.

Pelo exposto, considerando que a competência do Conselho Nacional de Justiça está plenamente configurada, respeitosamente requer, seja julgado **PROCEDENTE NA TOTALIDADE** o presente **Pedido de Providências**, salvaguardando a ordem pública e a Justiça.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Brasília-DF, 20 de março de 2019.

ADHARA CAMPOS VIEIRA

Presidente

ABC – SISTEMAS Associação Brasileira de Constelações Sistêmicas

MARIA HELENA OLIVEIRA ANDRADE

Advogada - OAB/DF 42.288 e OAB/SP 327.318

ANEXO II – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO AO CNJ

RELATÓRIO

Trata-se de Resolução que tem como objetivo incluir os princípios sistêmicos como gênero da qual são espécies o pensamento e a constelação sistêmica como um instrumento a mais para mediação entre particulares, a fim de assistir à solução de controvérsias, bem como uma forma de acolhimento às partes, nas demais unidades do Tribunal, a fim de humanizar a justiça e promover a cultura de paz.

Conforme noticiado no Portal CNJ “Pelo menos 11 estados (Goiás, São Paulo, Rondônia, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Alagoas e Amapá) e o Distrito Federal já utilizam a dinâmica da "Constelação Familiar" para ajudar a solucionar conflitos na Justiça brasileira. A medida está em conformidade com a Resolução CNJ n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estimula práticas que proporcionam tratamento adequado dos conflitos de interesse do Poder Judiciário. A técnica vem sendo utilizada como reforço antes das tentativas de conciliação em vários estados¹⁸”.

Alega-se que “em geral, o processo judicial aborda o conflito como um simples fenômeno jurídico, ao tratar exclusivamente dos interesses juridicamente tutelados, excluindo aspectos do conflito que são tão ou até mais relevantes do que os bens jurídicos tutelados.

Nesse sentido, as formas autocompositivas de solução de conflitos podem contribuir para desafogar e melhorar a qualidade da prestação judicial, uma vez que os procedimentos de mediação e conciliação são, em regra, sensivelmente mais rápidos”.

Ementa: Regulamenta a utilização do Prática Sistêmica -Pensamento Sistêmico e Constelação Sistêmica - no Poder Judiciário e dá outras providências.

Origem: Comissão

Resolução n.º de /04/2018

¹⁸ BANDEIRA, Regina. Constelação Familiar ajuda a humanizar práticas de conciliação no Judiciário. 2016. CNJ. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83766-constelacao-familiar-ajuda-humanizar-praticas-de-conciliacao-no-judiciario-2>. Acesso em: 27 abril 2017.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional de Justiça o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como zelar pela observância do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ n° 70, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e a soluções efetivas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário o permanente aprimoramento de suas formas de resposta às demandas sociais relacionadas às questões de conflito e violência, sempre objetivando a promoção da paz social;

CONSIDERANDO que, diante da complexidade dos fenômenos conflito e violência, devem ser considerados, não só os aspectos relacionais individuais, mas também os comunitários, institucionais e sociais que contribuem para seu surgimento, estabelecendo-se fluxos e procedimentos que cuidem dessas dimensões e promovam mudanças de paradigmas, bem como provendo-se espaços apropriados e adequados;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 165/2012 do CNJ e que o art. 35, II e III, da Lei 12.594/2012 estabelece, para o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, que os princípios da excepcionalidade, da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo meios de autocomposição de conflitos, devem ser usados dando prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e que, sempre que possível, atendam às vítimas;

CONSIDERANDO disposto na Resolução n.º 125/2010 e a relevância e a necessidade de organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para lhes evitar disparidades de orientação e práticas, bem como para assegurar a boa execução da política pública, respeitadas as especificidades de cada segmento da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e incentivar a prática sistêmica no âmbito do Poder Judiciário, a fim de definir critérios, limites e requisitos para a sua prestação, que já vem ocorrendo em quatorze estados brasileiros;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS SISTÊMICOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º A prática sistêmica consiste na aplicação dos princípios sistêmicos, gênero que abrange as espécies “pensamento sistêmico” por magistrados, advogados, promotores, defensores públicos, servidores e auxiliares da justiça e da “constelação sistêmica” por auxiliares da Justiça.

§ 1º O uso do pensamento sistêmico pelo magistrado consiste na utilização das técnicas pertinentes em seus atos privativos, que não interfiram no exercício da jurisdição, mediante aplicação de perguntas sistêmicas e intervenções pontuais nas audiências, a fim de restaurar a pertinência, a hierarquia e o equilíbrio das relações, sem o uso da representação dos envolvidos.

§ 2º A constelação sistêmica consiste em um conjunto de princípios e técnicas terapêuticas, aplicadas, por terceiros imparciais, de forma pontual e breve, orientada para soluções, que visa representar conflitos psíquicos e relacionais por meio de imagens e representações, bem como diagnosticar as dinâmicas de um sistema familiar ou organizacional, incluindo a visão transgeracional, que impedem a construção de um acordo ou solução de controvérsias entre particulares.

§ 3º Compete ainda aos magistrados encaminhar as partes a sessões de constelação conduzidas por auxiliares da Justiça, de ofício ou a requerimento do interessado e coordenar as atividades dos centros ou núcleos.

§ 4º O uso do pensamento sistêmico por magistrados deverá ser incentivado mediante a participação de cursos de formação específicos oferecidos pelos Tribunais ou certificados por escolas reconhecidas em âmbito nacional ou internacional, por meio de critérios objetivos de seleção.

§ 5º Compete aos consteladores, assim considerados auxiliares da Justiça, a condução das sessões de constelação sistêmica, de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Resolução.

§ 6º É vedada a condução de sessões de constelação sistêmica pelos magistrados.

Art. 2º: Aos órgãos judiciários é facultado o uso do pensamento sistêmico e da constelação sistêmica, antes ou após o procedimento de conciliação ou mediação, a fim de facilitar o processo de solução de controvérsias, bem como o uso aplicado a práticas ou medidas voltadas à pacificação social e à dignidade da pessoa humana, junto às varas cível, de família, órfãos e sucessões, criminal, entorpecentes e contravenções penais, delitos de trânsito, execução penal e medidas alternativas, infância e juventude, socioeducativas e sistemas penitenciários, em juízos federais e do trabalho.

§ 1º Nas varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, a prática somente será permitida mediante pesquisa com acompanhamento psicoterapêutico posterior que visa avaliar a aplicação nos conflitos doméstico e de gênero;

§ 2º No sistema penitenciário e nas unidades de medida socioeducativa, a prática deverá avaliar questões comportamentais e de reincidência.

§ 3º Aos órgãos judiciários federais é facultado o uso dos princípios sistêmicos tais como as causas que envolvam entidade autárquica federal do INSS, relativos ao atendimento de acolhimento aos segurados, bem como os atos referentes à nacionalidade.

§ 4º Aos órgãos judiciários trabalhistas é facultado o uso dos princípios sistêmicos a qualquer momento nas causas que envolvam quebra das leis sistêmicas, como por exemplo assédio moral, dano moral, acidente de trabalho, ações que envolvam vínculos familiares e societários e como política de qualidade nos grandes litigantes.

Art. 5º A sessão de constelação sistêmica será orientada pelos seguintes princípios:

I - imparcialidade do constelador;

II - informalidade;

III – autonomia da vontade das partes;

IV - busca da solução do conflito;

V - confidencialidade;

VI - boa-fé.

§ 1º Ninguém será obrigado a permanecer em procedimento de constelação.

§ 2º Os participantes devem ser informados sobre o procedimento e as possíveis consequências de sua participação, bem como do seu direito de solicitar orientação jurídica em qualquer estágio do procedimento e estar acompanhado de advogado (a) ou defensor (a) público (a).

§ 3º A constelação pode ser utilizada antes do procedimento de conciliação ou

mediação, a fim de facilitar o processo de solução de controvérsias.

Art. 3º Pode ser objeto de constelação o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.

§ 1º A constelação pode versar sobre todo o conflito ou parte dele.

§ 2º O consenso das partes envolvendo direitos indisponíveis, mas transigíveis, deve ser homologado em juízo, exigida a oitiva do Ministério Público.

Seção II

Dos Consteladores

Art. 4º O constelador será designado pelo tribunal ou escolhido pelas partes.

§ 1º O constelador conduzirá o procedimento de comunicação entre as partes, buscando o entendimento e o consenso e facilitando a resolução do conflito.

§ 2º O constelador pode ser servidor do tribunal, agente público, voluntário ou indicado por entidades parceiras.

§ 3º Aos necessitados será assegurada a gratuidade da constelação.

Art. 5º Aplicam-se ao constelador as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do mediador.

Parágrafo único. A pessoa designada para atuar como constelador tem o dever de revelar às partes, antes da aceitação da função, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade para constelar o conflito, oportunidade em que poderá ser recusado por qualquer delas.

Art. 6º O constelador fica impedido, pelo prazo de um ano, contado do término de sua atuação, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes.

Art. 7º O constelador não poderá atuar como árbitro nem funcionar como testemunha em processos judiciais ou arbitrais pertinentes a conflito em que tenha atuado como constelador.

Art. 8º O constelador e todos aqueles que o assessoram no procedimento de constelação, quando no exercício de suas funções ou em razão delas, são equiparados a servidor público, para os efeitos da legislação penal.

Art. 9º Poderá funcionar como constelador no âmbito jurídico qualquer pessoa capaz, que tenha a confiança das partes e seja graduada em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e capacitada para fazer constelação, por ter completado curso de formação na área com o mínimo de 140 horas, independentemente de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou

associação, ou nele inscrever-se, bem como que tenha realizado no mínimo 20 atendimentos de constelação.

Art. 10. Todos os consteladores deverão submeter-se a aperfeiçoamento permanente e avaliação do usuário.

Art. 11. As partes poderão ser assistidas por advogados ou defensores públicos e estarem acompanhadas pela família.

Seção III

Do Procedimento de Constelação

Art. 12. A Constelação deverá ser precedida de breve explicação a respeito da técnica, ocasião em que o (a) constelador (a) deve orientar as partes acerca das regras de confidencialidade e ética aplicáveis ao procedimento.

§ 1º para efeitos desta Resolução, considera-se:

I – sessão de constelação: grupo vivencial ou atendimento individual no qual a parte irá expor o conflito e as relações significativas envolvidas, a fim de receber o atendimento pelo constelador dentro da visão sistêmica das relações humanas;

II – caso: processos selecionados pelo Tribunal que tenham possibilidade de solução ou auxílio por meio da técnica;

III – enfoque sistêmico: abordagem baseada na visão sistêmica, nos princípios da teoria geral dos sistemas e da teoria da comunicação, além das escolas diversas de terapia familiar, estruturada e sistêmica;

IV – prática sistêmica: não é necessária a participação de todos os envolvidos, sendo inclusive recomendado que vítimas e agressores não participem juntos da mesma sessão.

§ 2º Na aplicação do procedimento é assegurado o mútuo respeito entre as partes, as quais serão auxiliadas a refletir em relação ao contexto e realidade, bem como a buscarem soluções.

Art. 13. A Constelação poderá ser realizada em sessão individual ou em grupo, mas não se poderá constelar o mesmo tema objeto da controvérsia mais de uma vez.

Seção IV

Da Confidencialidade e suas Exceções

Art. 14. Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de constelação será confidencial em relação a terceiros, não podendo ser revelada sequer em processo arbitral ou judicial, salvo se as partes expressamente decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei ou necessária para cumprimento de acordo

obtido pela constelação.

§ 1º O dever de confidencialidade aplica-se ao constelador, às partes, a seus prepostos, advogados, assessores técnicos e a outras pessoas de sua confiança que tenham, direta ou indiretamente, participado do procedimento de constelação.

§ 2º A prova apresentada em desacordo com o disposto neste artigo não será admitida em processo arbitral ou judicial.

Seção V

Art. 15. Nos centros judiciários de solução consensual de conflitos, criados pelos tribunais e responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, pré-processuais e processuais, e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição, poderá haver consteladores para assessorar a prática de resolução de conflitos, bem como na composição das equipes multidisciplinares que auxiliam os magistrados nos Tribunais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Art. 16. Compete ao CNJ organizar programa com o objetivo de promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da prática sistêmica.

Art. 17 O programa será implementado com a participação de rede constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário e por entidades públicas e privadas parceiras, inclusive universidades e instituições de ensino.

Art. 18. Para desenvolvimento desta rede, caberá ao CNJ:

- I – estabelecer diretrizes para implementação da política pública de tratamento adequado de conflitos a serem observadas pelos Tribunais;
- II – desenvolver parâmetro curricular e ações voltadas à capacitação da prática sistêmica;
- III – promover suporte à prática, prevendo mecanismos de monitoramento, pesquisa e avaliação, incluindo a construção de uma base de dados;
- IV – regulamentar o código de ética para atuação dos consteladores em âmbito judicial;
- V – buscar a cooperação dos órgãos públicos competentes e das instituições públicas e privadas da área de ensino, para criação de disciplinas que propiciem o surgimento da cultura de pacificação de conflitos e não-violência;
- VI – estimular para que nas Escolas Judiciais e da Magistratura, bem como na

capacitações de magistrados e servidores nos cursos de formação inicial e continuada, haja a inclusão de módulo voltado à prática sistêmica;

VI – estabelecer interlocução com a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensorias Públicas, Procuradorias, Ministério da Justiça e Ministério Público, estimulando a participação nas sessões para acompanhamento e valorizando a atuação na prevenção de litígios;

VII – criar Cadastro Nacional de Consteladores;

VIII – criar parâmetros de remuneração de consteladores.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Art. 19. Os Tribunais de Justiça implementarão programas de constelação sistêmica, que serão coordenados por órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica do Tribunal.

§1º. Para fins do disposto no caput, os tribunais deverão apoiar e dar continuidade a eventuais coordenadorias, núcleos ou setores que já venham desenvolvendo a constelação sistêmica jurídica em suas atividades institucionais.

§ 2º Para efeito de estatística de produtividade, as sentenças homologatórias prolatadas em processos encaminhados de ofício ou por solicitação ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação para ser distribuído ao Centro Judiciário de Conflitos e Cidadania reverterão ao juízo de origem, e as sentenças decorrentes da atuação pré-processual, ao coordenador do Centro.

Art. 20. Na implementação dos projetos ou espaços de serviço de atendimento de constelação, os tribunais observarão as seguintes diretrizes:

I – destinar espaço físico adequado para o atendimento, diretamente ou por meio de parcerias, que deve ser estruturado de forma adequada e segura para receber as partes, os advogados, defensores e procuradores, além de representantes da sociedade e estudantes em geral;

II – designar magistrado responsável pela coordenação dos serviços e da estrutura, que deverá contar com pessoal de apoio administrativo;

III – formar e manter equipe de facilitadores em constelação, selecionados entre servidores do próprio quadro funcional ou designados pelas instituições conveniadas, os quais atuarão com dedicação exclusiva ou parcial, após seleção elaborada pelo Tribunal, e voluntários, sempre que possível, assessorados por equipe técnica de apoio

interdisciplinar e interprofissional;

IV – zelar para que cada unidade mantenha rotina de encontros para discussão e supervisão dos casos atendidos, bem como promova registro e elabore relatórios estatísticos.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO E DA CAPACITAÇÃO

Art. 21. Caberá aos tribunais, por meio de Escolas Judiciais e Escolas da Magistratura, promover cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores em prática sistêmica, podendo fazê-lo por meio de parcerias.

§1º Os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de consteladores deverão observar as diretrizes curriculares estabelecidas pelo CNJ (Anexo I) e deverão ser compostos necessariamente de estágio supervisionado. Somente deverão ser certificados consteladores que tiverem concluído o respectivo estágio supervisionado. § 2º Os consteladores estão sujeitos ao Código de Ética descrito no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO V

DO PORTAL DA CONSTELAÇÃO

Art. 22. Fica criado o Portal da Constelação, a ser disponibilizado no sítio do CNJ na rede mundial de computadores, com as seguintes funcionalidades:

I – publicação de diretrizes da capacitação de consteladores e de seu código de ética;

II – relatório gerencial dos projetos, por Tribunal, detalhando as estatísticas, atendimentos e iniciativas estabelecidas anualmente;

III – compartilhamento de boas práticas, projetos, ações, artigos, pesquisas e estudos por meio de uma “nuvem cívica” de dados;

IV – fórum permanente de discussão, facultada a participação da sociedade civil;

V – divulgação de notícias relacionadas ao tema.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Conselho Nacional de Justiça e a Escola Nacional de Mediação e Conciliação, no âmbito do Ministério da Justiça, poderão criar banco de dados sobre boas práticas em constelação, bem como manter relação de consteladores e de instituições de consteladores.

Art. 24. Compete à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, com o apoio da Comissão de acesso à Justiça e da Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de pessoas, coordenar as atividades da Política Judiciária Nacional relativa ao uso da constelação no judiciário.

Art. 25 Aplica-se esta Resolução, no que couber, às outras formas consensuais de resolução de conflitos, tais como mediações comunitárias e escolares, e àquelas levadas a efeito nas serventias extrajudiciais, desde que no âmbito de suas competências.

Art. 26. Os Anexos integrantes desta Resolução possuem caráter vinculante.

Art. 27. Esta Resolução aplica-se, no que couber, à Justiça Federal e à Justiça Trabalhista.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO - DIRETRIZES CURRICULARES

O curso de capacitação básica dos terceiros facilitadores (consteladores) tem por objetivo transmitir informações teóricas gerais sobre a constelação, bem como vivência prática para aquisição do mínimo de conhecimento que torne o corpo discente apto ao exercício da constelação no âmbito judicial.

Esse curso, dividido em 2 (duas) etapas (teórica e prática) que totalizam **140 horas**. A parte teórica engloba 80 horas e a prática 60 horas, que tem como parte essencial os exercícios simulados durante o curso (40 horas) e (+) o estágio supervisionado de 20 (vinte) horas (mínimo de 10 sessões no Tribunal).

I - Desenvolvimento do curso

O curso é dividido em duas etapas (total de 140 horas):

1) Módulo Teórico: 80 horas

2) Módulo Prático: 60 horas

- Exercícios simulados: 40 horas
- Estágio Supervisionado: 20 horas (em alguma unidade judiciária).

1. Módulo Teórico

No módulo teórico, serão desenvolvidos determinados temas (a seguir elencados) pelos professores e indicada a leitura obrigatória de obras de natureza introdutória (livros-

texto) ligados às principais linhas técnico-metodológicas para a constelação, com a realização de simulações pelos alunos.

1.1 Conteúdo Programático: básico para o curso de formação em constelação no jurídico (justiça sistêmica).

No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas, no mínimo:

MÓDULO 1: PRINCÍPIOS GERAIS

- Teoria geral dos sistemas
- Teoria da comunicação: a escola de Palo Alto
- Visão Sistêmica
- A transgeracionalidade e as lealdades invisíveis: Iván Böszörményi-Nagy
- A psicogenealogia: estudos de Anne Ancelin Schützenberger
- A fenomenologia segundo autores clássicos (Husserl, Heidegger e Merleau-Ponty)
- Tipos básicos de envolvimento sistêmico: Dinâmica familiar e dinâmica organizacional
- Relação de casal, Casamento, União Estável e Separações
- Movimentos interrompidos aos pais
- A ordem e o posicionamento dos filhos no sistema familiar
- Filhos adotivos, não nascidos e “ilegítimos”
- Perdas afetivas e suas consequências sistêmicas
- *Scripts* e roteiros: Erick Berne
- Ordens sistêmicas segundo Bert Hellinger: pertencimento, equilíbrio e hierarquia
- Ordens da Ajuda segundo Bert Hellinger e Gunthard Weber
- Influências ao pensamento de Bert Hellinger: psicanálise, *gestalt*, análise transacional, terapia primal, familiar, estruturada e sistêmica
- Atitude Terapêutica
- Campo mórfico: Rupert Sheldrake e Daniel Goleman
- Psique humana e inconsciente familiar e coletivo: Freud e Carl Jung
- Noções de terapia familiar e psicodrama: Jakob Moreno, Maurizio Andolfi e Salvador Minuchin

MÓDULO 2: ESPECÍFICAS – ÂMBITO JURÍDICO

- As constelações no sistema judicial: histórico e Tribunais que aplicam a técnica
- Institutos jurídicos sob o olhar sistêmico e sob o olhar jurídico: inventário, herança, sucessões, direito do nascituro, aborto, interdições, crimes, uniões homoafetivas, guarda, endividamento, violência doméstica e de gênero
- Comunicação não-violenta
- Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos. Panorama nacional e internacional.
- Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: noções de negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial e processos híbridos.
- Interdisciplinaridade da mediação. Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.
- Resolução CNJ 125/2010

1.2 Material didático

O material utilizado será composto por apostilas, obras de natureza introdutória (livros e manuais) e obras ligadas às abordagens de constelação adotadas.

1.3 Carga Horária do Módulo Teórico

A carga horária deve ser de, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula e, **necessariamente, complementada** pelo Módulo Prático, de 60 (sessenta) horas, que inclui os exercícios simulados durante o curso (40 horas) e o estágio supervisionado de 20 (vinte) horas (mínimo de 10 sessões no Tribunal).

1.4 Frequência e Certificação

A frequência mínima exigida para a aprovação no Módulo Teórico é de 100% (cem por cento) e, para a avaliação do aproveitamento, o aluno entregará relatório ao final do módulo.

Assim, cumpridos os 2 (dois) requisitos - frequência mínima e apresentação de relatório - será emitida declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (estágio supervisionado).

2. Módulo Prático - Estágio Supervisionado

Nesse módulo, o aluno aplicará o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado por 1 (um) membro da equipe docente (supervisor), desempenhando, necessariamente, 2 (duas) funções: a) constelador b) co-constelador.

Ao final de cada sessão, apresentará relatório do trabalho realizado, nele lançando suas impressões e comentários relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse relatório não deve limitar-se a descrever o caso atendido, como em um estágio de Faculdade de Direito, mas haverá de observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real. Permite-se, a critério do Nupemec, estágio autossupervisionado quando não houver equipe docente suficiente para acompanhar todas as etapas do Módulo Prático, sendo que, nesses casos, é recomendável que a equipe trabalhe em duplas (constelador e co-constelador).

Essa etapa é imprescindível para a obtenção do certificado de conclusão do curso, que habilita o constelador a atuar perante o Poder Judiciário.

2.1 Carga Horária

O mínimo exigido para esse módulo é de 20 (vinte) horas de atendimento de casos reais, podendo a periodicidade ser definida pelos coordenadores dos cursos.

2.2 Certificação

Após a entrega dos relatórios referentes a todas as sessões das quais o aluno participou e, cumprido o número mínimo de horas estabelecido no item 2.1 acima, será emitido certificado de conclusão do curso básico de capacitação, que é o necessário para o cadastramento como mediador junto ao tribunal no qual pretende atuar.

O curso deve ter por objetivo garantir condições para que os estudantes desenvolvam o domínio da fundamentação teórica sobre a constelação, bem como a vivência que o torne apto ao exercício da constelação judicial.

II - Facultativo

1. Instrutores

Os consteladores capacitados nos termos dos parâmetros acima indicados poderão se inscrever no curso de capacitação de instrutores, desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Experiência de atendimento em constelação no judiciário por pelo menos (dois) anos.
- Idade mínima de 21 anos e comprovação de conclusão de curso superior.

- Ausência de condenação criminal transitada em julgado.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO - CÓDIGO DE ÉTICA DOS CONSTELADORES JUDICIAIS

O Conselho Nacional de Justiça, a fim de assegurar o desenvolvimento da Política Pública de tratamento adequado dos conflitos e a qualidade dos serviços de constelação enquanto instrumentos efetivos de pacificação social e de prevenção de litígios, institui o Código de Ética, norteado por princípios que formam a consciência dos terceiros facilitadores, como profissionais, e representam imperativos de sua conduta.

Dos princípios e garantias da constelação judicial

Art. 1º - São princípios fundamentais que regem a atuação de consteladores judiciais: imparcialidade, confidencialidade, laicidade, decisão informada, competência, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes, empoderamento, empatia, boa-fé e validação.

I - Imparcialidade - dever de agir com ausência de favoritismo, preferência ou preconceito, assegurando que valores e conceitos pessoais não interfiram no resultado do trabalho, compreendendo a realidade dos envolvidos no conflito e jamais aceitando qualquer espécie de favor ou presente;

II - Confidencialidade - dever de manter sigilo sobre todas as informações obtidas na sessão, salvo autorização expressa das partes, violação à ordem pública ou às leis vigentes, não podendo ser testemunha do caso, nem atuar como advogado ou árbitro dos envolvidos, em qualquer hipótese;

III – Laicidade: dever de agir com ausência de caráter espiritualista ou religioso quanto à prática da constelação no âmbito jurídico;

IV - Decisão informada - dever de manter o jurisdicionado plenamente informado quanto aos seus direitos e ao contexto fático no qual está inserido;

V - Competência - dever de possuir qualificação que o habilite à atuação judicial, com capacitação na forma desta Resolução, observada a reciclagem periódica obrigatória para formação continuada;

VI - Independência e autonomia - dever de atuar com liberdade, sem sofrer qualquer pressão interna ou externa, sendo permitido recusar, suspender ou interromper a sessão se ausentes as condições necessárias para seu bom desenvolvimento;

VII - Respeito à ordem pública e às leis vigentes - dever de velar para que eventual acordo entre os envolvidos não viole a ordem pública, nem contrarie as leis vigentes;

VIII - Empoderamento - dever de estimular os interessados a aprenderem a melhor resolverem seus conflitos futuros em função da experiência de justiça vivenciada na autocomposição;

IX - Empatia – dever se possuir capacidade para se colocar no lugar do outro, sabendo ouvir por meio da escuta ativa e compreender os problemas, dilemas e emoções vivenciados pelas partes;

X - Boa-fé – dever se agir com justiça e lealdade, bem como com pureza de intenções em relação ao serviço desenvolvido, não só em relação às partes, como também quanto aos agentes públicos envolvidos (magistrados, servidores, defensores, promotores) e aos advogados das partes;

XI - Validação - dever de estimular os interessados perceberem-se reciprocamente como serem humanos merecedores de atenção e respeito

Art. 2º Apenas poderão exercer suas funções perante o Poder Judiciário consteladores devidamente capacitados e cadastrados pelos Tribunais, aos quais competirá regulamentar o processo de inclusão e exclusão no cadastro.

Art. 3º O constelador deve exercer sua função com lisura, respeitar os princípios e regras deste Código, assinar, para tanto, no início do exercício, termo de compromisso e submeter-se às orientações do Juiz Coordenador da unidade a que esteja vinculado.

Parágrafo único. O constelador deve, preferencialmente no início da sessão, proporcionar ambiente adequado para que advogados atendam o disposto no art. 48, § 5º, do Novo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º No caso de impossibilidade temporária do exercício da função, o conciliador ou mediador deverá informar com antecedência ao responsável para que seja providenciada sua substituição.

Art. 5º O descumprimento dos princípios e regras estabelecidos neste Código, bem como a condenação definitiva em processo criminal, resultará na exclusão do conciliador/mediador do respectivo cadastro e no impedimento para atuar nesta função em qualquer outro órgão do Poder Judiciário nacional.

Parágrafo único - Qualquer pessoa que venha a ter conhecimento de conduta inadequada por parte do conciliador/mediador poderá representar ao Juiz Coordenador a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Resolução visa a incluir a Constelação Sistêmica como um recurso a mais a ser empregado anteriormente à prática da Conciliação ou Mediação para a resolução de conflitos dentro das instituições integrantes do Poder Judiciário, nas varas cível, de família, órfãos e sucessões, ou nos indivíduos que estão sob custódia do Poder Judiciário como, por exemplo, adolescentes que estão sob medida protetiva em abrigos ou cumprindo medida socioeducativa ou detenção, além dos que cumprem pena.

A intenção é promover o acesso à prática das constelações em âmbito nacional, estendendo a todos os Tribunais de Justiça e Varas das capitais, não só no âmbito da Justiça comum, mas, também, e inclusive, na trabalhista e na federal.

A técnica já está sendo utilizada em caráter experimental e com bons resultados na Bahia, na comarca de Amargosa; no Tribunal de Justiça de Goiânia - TJGO, que foi premiado com o primeiro lugar na categoria Tribunal Estadual do V Prêmio Conciliar é Legal, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a “mediação baseada na técnica de constelação familiar”¹⁹; e, bem recentemente, foi incluída na formação de juízes do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO²⁰ por meio da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron.

Em Brasília, iniciou-se um projeto piloto na Vara da Infância e da Juventude com menores abrigados em conflito com seu sistema familiar e com as unidades de acolhimento (abrigos) e o Projeto Constelar e Conciliar atende mais de 12 unidades nas diversas áreas (Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Brasília e Taguatinga), na Primeira Vara Criminal, na Vara Cível, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, na Primeira, Segunda e Terceira Varas de Família de Taguatinga, na Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal e em sessões adicionais ao Programa do Superendividados).

Na esfera da violência doméstica e familiar contra a mulher, a prática ainda está em caráter de pesquisa por meio do Projeto Constelar para Transformar, no Primeiro

¹⁹ Site <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79702-tjgo-e-premiado-por-mediacao-baseada-na-tecnica-de-constelacao-familiar>

²⁰ Site <http://www.tjro.jus.br/noticias/item/5170-judiciario-inicia-formacao-em-constelacoes-familiares-para-juizes>

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Brasília e do Riacho Fundo. Aspectos controversos da doutrina de Bert Hellinger, como a questão do patriarcado, precisam ser avaliados com mais cautela.

Na esfera internacional, já há curso de “*Mediación Sistémica en el ámbito jurídico*”, na Universidade de Pamplona, na Espanha, em que se emprega as duas técnicas (mediação e constelação) conjuntamente e a experiência de David Cohen no sistema prisional norte-americano.

Isso porque, apesar de o direito de acesso à Justiça ser um direito garantido constitucionalmente, o processo jurídico tradicional tem se mostrado incapaz de resolver os conflitos existentes nas sociedades e o volume de processos nas instâncias judiciais impossibilitam o acesso à Justiça de forma efetiva.

Essa crise na Justiça inclui a do Judiciário, que abrange “o aumento do número e da complexidade dos processos, a morosidade da prestação jurisdicional, as custas judiciais excessivas, a sobrecarga de processos nos tribunais e, principalmente, as dificuldades de acesso à Justiça”.²¹

Como consequência, iniciou-se no País a reforma no Judiciário, com a Emenda Constitucional n.º 45 de 2004, e a implantação de alguns instrumentos e esforços empreendidos na busca da pacificação social, tais como a súmula vinculante, a repercussão geral, a ampliação dos poderes do Relator, a regra que disciplina os recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, a reforma nos códigos processuais, entre outras medidas.

Mesmo com as várias reformas realizadas, o sistema processual, que exerce influência na organização e no funcionamento do Judiciário, ainda é insuficiente.

Em geral, o processo judicial aborda o conflito como um simples fenômeno jurídico, ao tratar exclusivamente dos interesses juridicamente tutelados, excluindo aspectos do conflito que são tão ou até mais relevantes do que os bens jurídicos tutelados.

Nesse sentido, as formas autocompositivas de solução de conflitos podem contribuir para desafogar e melhorar a qualidade da prestação judicial, uma vez que os procedimentos de mediação e conciliação, e mais atualmente, o uso da constelação como pré-mediação, são, em regra, sensivelmente mais rápidos.

Soluções alternativas são formas de se buscar a realização da justiça fora do manto estatal, uma vez que o Poder Judiciário não detém o monopólio da Justiça, mas apenas o

²¹ AMARAL, Márcia Terezinha Gomes Amaral: O Direito de Acesso à Justiça e a Mediação. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2009.

da jurisdição.

Existem outras formas de resoluções de conflitos. Trata-se de resolver não só a lide de forma célere e efetiva, mas, e, principalmente, atuar antes da lide, a fim de viabilizar o diálogo, permitir um novo olhar – sistêmico - sobre aquele conflito e buscar a pacificação social.

Dados estatísticos apontam a duração média do processo judicial como sendo de quatro a sete anos²², enquanto que um procedimento de mediação pode ser concluído em alguns meses, motivo pelo qual deve ser incentivado as formas não judiciais de solução de conflitos. A recente publicação da Lei de Mediação confirma esse novo paradigma.

A possibilidade de se utilizar a constelação como um instrumento de mediação favorece a tendência a evitar o processo judicial, sempre que possível, tornando a mediação acessível a qualquer cidadão.

Ademais, a técnica permite identificar os conflitos humanos e familiares que se escondem por trás das demandas judiciais.

A principal diferença da constelação para as demais técnicas de soluções de conflitos já conhecidas é a visão sistêmica, uma vez que o presente método considera o indivíduo não isoladamente, mas, e, principalmente, dentro de um contexto sistêmico, de um grupo, seja familiar ou organizacional.

A prática consiste no exercício da intervenção sistêmica e familiar sob perspectiva interdisciplinar e multidirecional e envolve profissionais e acadêmicos do Direito e de outras esferas do saber, como a Psicologia, a Antropologia, a Sociologia, a Pedagogia, a Filosofia, entre outras áreas do cuidar.

Nos termos propostos, qualquer cidadão pode ser constelador, desde que devidamente capacitado, graduado em qualquer curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e capacitado para fazer constelação, por ter completado curso de formação na área com o mínimo de 140 horas. É importante que o Poder Público estabeleça critérios objetivos na seleção destes profissionais, bem como nas diretrizes curriculares, a fim de evitar monopólio de certificação profissional, valorizando, inclusive, trabalhos nacionais.

Assim, a constelação é um excelente método para representar conflitos psíquicos e relacionais e vinculações familiares, trazendo soluções para os processos sociais, motivo pelo qual justifica seu uso como mais um instrumento a ser empregado como solução

²² <https://exame.abril.com.br/brasil/quanto-tempo-a-justica-do-brasil-leva-para-julgar-um-processo/>

alternativa de conflito, em uso conjunto ou anterior à mediação.

O método apresentado é importante no sentido de desvelar os conflitos ocultos ou não manifestos que interferem ou impedem a construção de um acordo.

A intervenção sistêmica propicia a organização do pensamento, do sentimento e das emoções e traz à consciência os interesses das partes. Trabalha os padrões destrutivos do comportamento e da interação do sujeito com seu grupo familiar ou com seu grupo de convívio. Internaliza a ordem, o poder e a autoridade dos sistemas familiares no sujeito.

A constelação esclarece as percepções equivocadas das relações familiares que repercutem no convívio social e comunitário e constrói percepções positivas, pois favorece a expressão das emoções genuínas²³.

O resultado prático da intervenção com a constelação é a melhora no relacionamento consigo e com seus familiares, desenvolvendo soluções integradoras.

A constelação sistêmica abrange a escuta ativa, visto que o facilitador visa apreender o campo que atua no contexto observado.

Ademais, trata-se de uma medida célere, informal e econômica, visto que pode ser empregada em grupo, atingindo grande número de participantes com uma simples palestra ou vivência. Caso trate-se de um atendimento muito delicado e íntimo, como nos casos de abuso sexual, exploração sexual de adolescentes ou estupro, é possível recorrer às sessões individuais.

Dessa forma, assim como a mediação, a constelação é um método rápido, barato e eficaz, que pode contribuir para um efetivo acesso à Justiça.

Lides que envolvam divórcio, disputa de guarda, direito de visita, alienação parental, adoção, órfão e sucessões, abrigados, inventários e heranças, novos modelos de união afetiva, criminologia e outras controvérsias em que as partes necessitem de um novo enfoque, de uma nova aceitação frente à realidade tal como ela se mostra.

Tendo em vista a política pública de tratamento adequado dos conflitos jurídicos, a presente resolução proposta objetiva oferecer a constelação familiar e sistêmica como um recurso a mais à disposição do Poder Judiciário, a qual pode ser empregada antes da mediação e da conciliação e nos indivíduos que estão sob custódia do Poder Judiciário.

Ademais, tal Resolução prestigia a iniciativa legislativa interposta em 2015 pela Associação Brasileira de Consteladores Sistêmicos perante a Comissão de Legislação

²³ VIEIRA. Adhara Campos. A constelação no Judiciário. Belo Horizonte: Editora D'Plácido

Participativa da Câmara dos Deputados. Inclusive tal justificação faz parte da exposição de motivos lá fundamentada.